00100.161284/2025-48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 136, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)
1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)
3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)
4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 98ª SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS, EM 26 DE AGOSTO DE 2025

1.1 – ABERTURA 13

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a debater as causas do aumento dos casos de feminicídio e discutir soluções para enfrentar os problemas da violência doméstica e familiar contra a mulher e do feminicídio, nos termos do Requerimento nº 270/2025, da Senadora Leila Barros e de outros Senadores. 13

1.2.1 – Discurso da Presidente (Senadora Leila Barros) 13

1.2.2 – Realização de 1 minuto de silêncio em homenagem às vítimas de feminicídio 15

1.2.3 – Homenagem póstuma à servidora do Senado Federal, Sra. Cristiane Yuriko Miki, que faleceu em 2012, vítima de feminicídio. 15

1.2.4 – Exibição de vídeo institucional 16

1.2.5 – Oradores

Senadora Margareth Buzetti 16

Senador Jayme Campos 18

Sra. Ilana Trombka, Diretora-Geral do Senado Federal 20

Senadora Zenaide Maia 21

Sra. Élida Lauris, Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, representando a Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania 22

Senadora Professora Dorinha Seabra 23

Sra. Estela Bezerra, Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres, representando a Ministra das Mulheres 26

Sra. Denise Dantas, Tenente-Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal da reserva e especialista em questões de gênero pela ONU 28

Senadora Augusta Brito 30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.161284/2025-48

Senadora Soraya Thronicke 33

Sra. Luiza Brunet, empresária, atriz e ativista 34

Sra. Beatriz Accioly Lins, Líder de Políticas Públicas em Direito das Mulheres no Instituto Natura .. 36

Sra. Maria Teresa Firmino Prado, Coordenadora do Observatório da Mulher contra a Violência do Senado Federal 38

Sra. Cynthia Rocha Mendonça, advogada e colaboradora na criação do aplicativo Ronda Maria da Penha 39

Sra. Andréa Rodrigues, Presidente do Instituto Banco Vermelho 41

Sra. Luciana Lopes Rocha, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Coordenadora do Núcleo Judiciário da Mulher do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) 43

Sra. Claire Vogel Dutra, Promotora de Justiça Titular da 15ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá-MT 44

Sr. Francisco Tojal Dantas Matos, Presidente do Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica (Fonavid) 46

Sra. Neusa Maria, psicóloga e fundadora do projeto Eu me Protejo 48

Sra. Adalgiza Maria Aguiar Hortencio de Medeiros, Promotora de Justiça do Distrito Federal e Territórios 49

Sra. Raquel Andrade dos Santos, Secretária-Executiva de Direitos Humanos do Governo do Estado do Ceará 51

Sra. Karen Langkammer, Diretora da Divisão Integrada de Atendimento à Mulher da Polícia Civil do Distrito Federal 53

Sra. Ana Teresa Iamarino, Assessora Sênior da ONU Mulheres no Brasil 55

Sra. Fernanda Garcia Gomes, Diretora do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Ceará (Sindojus-CE) 57

Sra. Rafaella Mikos Passos, Defensora Pública Federal 58

1.3 – ENCERRAMENTO 61

2 – ATA DA 99ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE AGOSTO DE 2025

2.1 – ABERTURA 63

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.2.1 – Oradores

Senador Paulo Paim, como Líder – Comentários sobre a matéria "Do apicultor ao industriário, como o tarifaço impacta a vida de trabalhadores no Rio Grande do Sul", publicada pelo jornal *Zero Hora*. Preocupação com o impacto das tarifas norte-americanas sobre os trabalhadores e as empresas gaúchas, com destaque para medidas do Governo Lula para enfrentar a situação. Registro de fortes chuvas com alagamentos e inundações ocorridas no Rio Grande do Sul nos últimos dias. 64

Senador Esperidião Amin – Manifestação favorável à adoção do registro impresso do voto, aprovado na CCJ no bojo do Projeto de Lei Complementar nº 112/2021. 66

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Jayme Campos, como Líder – Defesa da aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 639 e 641/2025, ambos de autoria de S. Exa., que sustam portarias relativas a estudos e à demarcação de terras indígenas nos Municípios de Santa Terezinha-MT e Apiacás-MT. 68

Senador Eduardo Girão – Denúncia do fortalecimento das facções criminosas no Ceará e alerta para seu faturamento bilionário com a suposta omissão de governos do PT diante do agravamento da violência. Pedido de intervenção federal no Estado e de imediata instalação da CPI do crime organizado. 70

Senador Humberto Costa – Satisfação com a queda no IPCA-15 de agosto, que evidencia a redução nos preços, em especial na energia elétrica, nos alimentos e nos transportes, refletindo as ações do Governo Lula para estabilizar a economia. Preocupação com os impactos sociais, econômicos e de saúde pública gerados pelos índices crescentes das apostas online e necessidade de regulação firme sobre essa atividade. 73

Senador Hamilton Mourão – Homenagem ao Dia do Soldado, celebrado em 25 de agosto, com enaltecimento à trajetória de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, Patrono do Exército Brasileiro. 75

Senador Lucas Barreto – Indignação contra o aumento das tarifas de energia elétrica no Amapá e pedido para instalação de CPI para investigar a empresa CEEE Equatorial. Críticas a discursos ambientalistas em relação à Região Amazônica, em especial ao estudo produzido pelo Grupo de Proteção da Biodiversidade da Foz do Amazonas. 76

Senador Marcos Rogério – Preocupação com a suposta falta de imparcialidade do Poder Judiciário decorrente das posições políticas assumidas pelos magistrados e desaprovação da atuação do Ministro do STF Alexandre de Moraes nos inquéritos conduzidos pela Corte, com ênfase em violações ao devido processo legal e à liberdade de expressão, segundo S. Exa. 78

Senadora Teresa Leitão – Exaltação à popularidade do Presidente Lula no Estado de Pernambuco e registro de sua visita ao Estado, com destaque para os programas sociais lançados, como a entrega de títulos de regularização fundiária de interesse social em Brasília Teimosa-PE, a inauguração da ampliação da fábrica da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás) em Goiana-PE e o "Agora Tem Especialistas", que amplia o acesso a consultas e cirurgias no SUS. 81

Senador Izalci Lucas – Considerações sobre a instalação e a elaboração do plano de trabalho da CPMI do INSS, com destaque para o monopólio de entidades sindicais na movimentação de recursos descontados de beneficiários do INSS e a suposta seletividade nas investigações de fraudes pelos órgãos de controle e fiscalização. 83

Senador Cleitinho – Posicionamento contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 192/2023, que altera a Lei das Eleições, por supostamente flexibilizar a Lei da Ficha Limpa. Sugestão de apresentação de PEC prevendo a formação de lista tríplice para ocupação de vagas no STF, elaborada pelo STJ, OAB e MPF. 86

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 2

Projeto de Lei nº 3148/2023, da Deputada Federal Célia Xakriabá, que *dispõe sobre os procedimentos para a denominação de instituições públicas de ensino indígenas, quilombolas e do campo no território nacional*. **Aprovado**, após aprovação do Requerimento nº 605/2025 (prejudicado o Substitutivo). À sanção. 91

2.3.2 – Fala da Presidência

A Presidência anuncia o recebimento, na data de ontem, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 2628/2022, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais e sua inclusão em pauta na sessão de amanhã, 27 de agosto. 94

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.3 – Item 1

Projeto de Lei Complementar nº 192/2023, da Deputada Federal Dani Cunha, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições)*. **Retirado da pauta**. 96

2.3.4 – Item 3

Projeto de Lei nº 5178/2023, da Deputada Federal Laura Carneiro, que *altera a ementa da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para denominá-la oficialmente Lei Maria da Penha*. **Aprovado**. À sanção. . . 96

2.3.5 – Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 311/2024, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que *aprova os textos da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia para a Eliminação da Dupla Tributação em relação aos Tributos sobre a Renda e a Prevenção da Evasão e da Elisão Fiscais e de seu Protocolo, assinados em Brasília, em 5 de agosto de 2022*. **Aprovado**. À promulgação. 97

2.3.6 – Item extrapauta

Requerimento nº 626/2025, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a homenagear o Jornal *O Povo*. **Aprovado**. 97

2.3.7 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 34/2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado**, após aprovação do Requerimento nº 79/2025-CAE. 98

Redação final do Projeto de Resolução nº 34/2025 **(Parecer nº 109/2025-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação. 99

2.3.8 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 35/2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado**, após aprovação do Requerimento nº 80/2025-CAE. 100

Redação final do Projeto de Resolução nº 35/2025 **(Parecer nº 110/2025-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação. 100

2.3.9 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 36/2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para financiamento parcial do Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais (Estrada Boa)*. **Aprovado**, após aprovação do Requerimento nº 81/2025-CAE. 100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Redação final do Projeto de Resolução nº 36/2025 **(Parecer nº 111/2025-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação. 101

2.3.10 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 37/2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca*. **Aprovado**, após aprovação do Requerimento nº 82/2025-CAE. 101

Redação final do Projeto de Resolução nº 37/2025 **(Parecer nº 112/2025-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação. 101

2.3.11 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 33/2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará). **Aprovado**, após aprovação do Requerimento nº 83/2025. 102

Redação final do Projeto de Resolução nº 33/2025 **(Parecer nº 113/2025-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação. 102

2.3.12 – Itens extrapauta

Requerimento nº 501/2025-CDIR, do Senador Humberto Costa, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da IV Sessão Especial e da CII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai. **Aprovado**. 105

Requerimento nº 502/2025-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da IV Sessão Especial e da CII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai. **Aprovado**. 105

Requerimento nº 503/2025-CDIR, da Senadora Teresa Leitão, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do Brasil Origem Week, em Lisboa, Portugal. **Aprovado**. 105

Requerimento nº 505/2025-CDIR, do Senador Fernando Dueire, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar de Sessão Plenária e Sessão Especial do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai. **Aprovado**. 105

Requerimento nº 507/2025-CDIR, do Senador Sérgio Petecão, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial do Parlamento do Mercosul em Montevidéu, Uruguai. **Aprovado**. 105

Requerimento nº 509/2025-CDIR, do Senador Alan Rick, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da "AESP International Experience", em Lisboa, Portugal, e Amsterdã, Holanda. **Aprovado**. 105

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.13 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa ordinária para 27 de agosto, às 14 horas. 105

2.4 – ENCERRAMENTO 105

2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 106

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 99ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Projetos de Resolução

Nº 33/2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 33/2025-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará).* 109

Nº 34/2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 34/2025-CAE), que *autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).* 126

Nº 35/2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 35/2025-CAE), que *autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América).* 141

Nº 36/2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 37/2025-CAE), que *autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para financiamento parcial do Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais (Estrada Boa).* 157

Nº 37/2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 36/2025-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca.* 175

3.1.2 – Requerimentos

Nº 501/2025-CDIR, do Senador Humberto Costa, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da IV Sessão Especial e da CII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai. 191

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 502/2025-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da IV Sessão Especial e da CII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai. 194

Nº 503/2025-CDIR, da Senadora Teresa Leitão, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Brasil Origem Week, em Lisboa, Portugal. 206

Nº 505/2025-CDIR, do Senador Fernando Dueire, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de Sessão Plenária e Sessão Especial do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai 209

Nº 507/2025-CDIR, do Senador Sérgio Petecão, requer licença para desempenhar missão oficial, para participar da CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial do Parlamento do Mercosul em Montevidéu, Uruguai. 223

Nº 509/2025-CDIR, do Senador Alan Rick, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da "AESP International Experience", em Lisboa, Portugal, e Amsterdã, Holanda. 235

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Projeto de Resolução nº 34/2025

Redação final (Parecer nº 109/2025-CDIR/PLEN-SF) 239

Requerimento nº 79/2025-CAE 244

3.2.2 – Projeto de Resolução nº 35/2025

Redação final (Parecer nº 110/2025-CDIR/PLEN-SF) 247

Requerimento nº 80/2025-CAE 252

3.2.3 – Projeto de Resolução nº 36/2025

Redação final (Parecer nº 111/2025-CDIR/PLEN-SF) 255

Requerimento nº 81/2025-CAE 260

3.2.4 – Projeto de Resolução nº 37/2025

Redação final (Parecer nº 112/2025-CDIR/PLEN-SF) 263

Requerimento nº 82/2025-CAE 268

3.2.5 – Projeto de Resolução nº 33/2025

Redação final (Parecer nº 113/2025-CDIR/PLEN-SF) 271

Requerimento nº 83/2025-CAE 276

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.161284/2025-48

Da Comissão de Educação e Cultura, de eleição do Senador Veneziano Vital do Rêgo para a Vice-Presidência da referida Comissão **(Ofício nº 254/2025)** 279

Da Comissão Temporária Externa para interlocução sobre as relações econômicas bilaterais com os EUA, referente à sua instalação e designação da Senadora Tereza Cristina como Relatora da referida Comissão **(Ofício nº 3/2025)**. 280

4.1.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 2133/2023, que *altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para prever o uso do Sistema de Compras Expressas (Sicx) na contratação de bens e serviços comuns padronizados.* 282

4.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 33/2025-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 40/2025 289

Nº 34/2025-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 48/2025 301

Nº 35/2025-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 49/2025 312

Nº 36/2025-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 54/2025 324

Nº 37/2025-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 50/2025 335

Conclusão da instrução das Mensagens nºs 40, 48, 49, 50 e 54/2025. ..... *349*

Nº 38/2025-CAE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 185/2024 351

Nº 38/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2112/2022 358

Nº 39/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1278/2025 366

Nº 14/2025-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 281/2022 376

Nº 15/2025-CMA, sobre o Projeto de Lei nº 941/2024 385

Nº 44/2025-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 205/2024 392

4.1.4 – Projetos de Lei

Nº 4205/2025, do Senador Jorge Seif, que *institui o Banco Nacional de Empreendimentos da Economia Solidária Feminina.* 400

Nº 4222/2025, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre a obrigatoriedade de transparência nos reajustes aplicados a planos privados de assistência à saúde coletivos.* 405

Nº 4223/2025, do Senador Romário, que *altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para prever a promoção de atividades pedagógicas inclusivas no ambiente escolar, com atenção dirigida também aos períodos de recreação, nos termos especificados.* 410

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 4224/2025, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre o Programa Nacional de Imunizações, para instituir medidas de incentivo e conscientização sobre a saúde do viajante.* 416

Nº 4225/2025, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar os rendimentos do contribuinte que tenha dependente portador de moléstia grave do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF).* 421

Nº 4229/2025, do Senador Wellington Fagundes, que *denomina "Rodovia Professor Gerson Luiz Bicego" trecho da rodovia BR-163, no município de Sorriso, no estado de Mato Grosso.* 426

Nº 4232/2025, do Senador Sérgio Petecão, que *altera a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, para estender a Área de Livre Comércio de Brasiléia com extensão para o Município de Epitaciolândia – ALCB ao Município de Assis Brasil.* 429

4.1.5 – Projeto de Resolução

Nº 32/2025, do Senador Fernando Dueire, que *altera a Resolução do Senado nº 42, de 2010, que "cria o Programa Jovem Senador e Jovem Senadora Brasileiros no âmbito do Senado Federal" para ampliar o número de estudantes selecionados para participar da Semana de Vivência Legislativa e incluir estudantes matriculados em escolas privadas no evento.* 435

4.1.6 – Requerimentos

Nº 629/2025, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Lei nº 2628/2022 (Substitutivo-CD), nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal. 441

Nº 630/2025, do Senador Jorge Seif, requer a oitiva da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre o Projeto de Lei nº 519/2021. 443

Nº 631/2025, da Liderança do PSDB, requer a retirada definitiva do Requerimento nº 187/2025. ... 446

Nº 632/2025, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, requer voto de repúdio ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pelo discurso proferido na cidade de Sorocaba/SP, no dia 21 de agosto de 2025. 448

Nº 633/2025, da Senadora Leila Barros, requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Georges Michel Sobrinho. 452

PARTE III

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 455

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 458

7 – LIDERANÇAS 459

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 462

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 466

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 469

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 513

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 98ª Sessão, de Debates Temáticos, em 26 de agosto de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência das Sras. Leila Barros e Augusta Brito.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 24 minutos e encerra-se às 14 horas e 3 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. Fala da Presidência.) – Bom dia a todas e todos.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão de debates temáticos foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 270, de 2025, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão temática é destinada a receber os seguintes convidados, a fim de debater as causas do aumento dos casos de feminicídio e discutir soluções para enfrentar os problemas da violência doméstica e familiar contra as mulheres e do feminicídio.

Srs. Senadores e Sras. Senadoras, autoridades presentes, convidados e representantes da sociedade civil e todos que nos acompanham, é com um misto de indignação e responsabilidade que abro esta sessão temática que tive a honra de propor, com o apoio de inúmeras Senadoras e Senadores, para discutir as causas do aumento dos casos de feminicídio e buscarmos soluções concretas para enfrentar de maneira mais adequada a violência doméstica e familiar contra a mulher em nosso país.

O feminicídio não é um crime qualquer, é a face mais brutal da violência de gênero, é o assassinato de uma mulher pelo simples fato de ser mulher e, lamentavelmente, esse crime tem sido uma tragédia cotidiana na vida de milhares de famílias brasileiras.

De acordo com o "Mapa Nacional da Violência de Gênero", atualizado em agosto de 2025, já são 718 mulheres assassinadas neste ano, apenas até o mês de junho, o que significa que quatro mulheres são mortas todos os dias no Brasil simplesmente por serem mulheres. E, o mais chocante, em mais de 64% dos casos esses crimes ocorrem dentro da residência da vítima; em quase 80% dos episódios, os autores foram companheiros ou ex-companheiros. Mulheres jovens entre 18 e 44 anos e, sobretudo, mulheres negras, que representam mais de 63% das vítimas, essas são as mais atingidas.

Estamos sendo mortas, senhoras e senhores, por aqueles em quem deveríamos confiar. Sabemos que o feminicídio raramente acontece de forma isolada. Ele é, na maioria das vezes, o desfecho trágico de um ciclo de violências sucessivas, sejam psicológicas, morais, patrimoniais, sexuais e físicas. Por isso, o caminho da prevenção é essencial.

Senhoras e senhores, o Brasil já dispõe de um arcabouço legal relevante: a Lei Maria da Penha, de 2006; a Lei do Feminicídio, de 2015; a Lei do Stalking, que tenho a honra de ser autora, de 2021; mais recentemente, a Lei nº 14.994, de 2024, o chamado pacote antifeminicídio, que reconheceu o feminicídio como crime autônomo, com pena de 20 a 40 anos; e também contamos com o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, de 2023.

Tivemos avanços recentes na transparência e no acompanhamento dos dados da violência contra a mulher, melhorando muito as informações que são vitais para a elaboração de políticas de enfrentamento dessa tragédia social.

Eu me lembro bem de quando estava à frente da Procuradoria da Mulher no Senado e apresentamos, em coordenação com o Observatório da Mulher contra a Violência, o Requerimento nº 2.261, de 2021, solicitando informações ao então Ministro da Justiça e Segurança Pública sobre os registros de ocorrências policiais constantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp), a partir de 2016, qualificados por gênero e raça.

Confesso que, apesar de muita cobrança junto ao ministério, não conseguimos – pasmem – obter as informações solicitadas. Porém, a pressão foi importante e gerou as bases para a criação do "Mapa Nacional da Violência de Gênero", ferramenta essencial para a nossa luta em defesa das mulheres.

Mas, senhoras e senhores, apesar dos avanços, os números ainda deixam claro que a legislação e a melhora dos dados e informações por si sós não têm sido suficientes. O Estado segue falhando com as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mulheres brasileiras e é por isso que esta sessão é tão importante.

Precisamos examinar essa problemática sob diferentes dimensões: socioeconômica, jurídica, educacional e cultural. Devemos discutir a real situação das casas-abrigos, dos centros de atendimento, das delegacias especializadas e a interiorização desses serviços. É preciso debater o fortalecimento da rede de proteção, a valorização dos profissionais que atuam neste enfrentamento e a necessidade de incluir a temática de igualdade de gênero desde a infância no ambiente escolar. Também é fundamental enfrentar os estereótipos e a misoginia que alimentam essa cultura de violência. O feminicídio nunca é a primeira violência e, quando o Estado ou a sociedade se omitem diante dos primeiros sinais, contribuem para a escalada que culmina na morte.

Senhoras e senhores, cada dado que aqui apresentamos representa uma vida interrompida, uma família devastada, uma sociedade fragilizada. Nós não podemos naturalizar essa tragédia. A violência contra as mulheres não é uma questão privada, é um problema social, estrutural que exige respostas articuladas do Estado e da nossa sociedade. Esta sessão, portanto, é um chamado à ação.

Queremos ouvir especialistas, autoridades, movimentos de mulheres e a sociedade civil para que juntos possamos consolidar propostas que fortaleçam as políticas públicas, aprimorem a nossa legislação e assegurem orçamento e fiscalização adequados. Nosso compromisso como Parlamento é transformar indignação em medidas concretas, é garantir que nenhuma mulher neste país seja deixada sozinha diante da violência, é afirmar, com toda a convicção: basta de feminicídio, basta de violência contra as mulheres.

Por fim, antes de iniciarmos o nosso debate, como forma de preservar a memória de todas as vítimas de feminicídio no país – lembrando que essas mulheres não são apenas estatísticas, elas têm nome, têm família e tinham sonhos –, permitam-me registrar o nome de 18 vítimas do DF somente neste ano de 2025:

- Ana Moura Virtuoso, assassinada na Estrutural no dia 5 de janeiro;
- Elaine da Silva Rodrigues, assassinada em Planaltina no dia 15 de janeiro;
- Géssica Moreira de Sousa, assassinada em Planaltina no dia 24 de fevereiro;
- Ana Rosa Brandão, assassinada no Cruzeiro no dia 26 de fevereiro;
- Dayane Barbosa, assassinada na Fercal no dia 29 de março;
- Maria José Ferreira, assassinada no Recanto das Emas no dia 31 de março;
- Marcela Rocha Alencar, assassinada no Paranoá no dia 1º de abril;
- Danúbia Mangueira de Santana, assassinada no Park Way no dia 9 de abril;
- Valdete Silva Barros, assassinada no Sol Nascente no dia 19 de abril;
- Vanessa da Conceição Gomes, assassinada em Samambaia no dia 18 de maio;
- Liliane Cristina Silva de Carvalho, assassinada na Ceilândia no dia 19 de maio;
- Telma Senhorinha da Silva, assassinada no setor Lúcio Costa no dia 7 de junho;
- Raquel Gomes Nunes, assassinada no Recanto das Emas no dia 17 de junho;
- Luciana dos Santos, assassinada no Paranoá no dia 7 de julho;
- Maria Claudete de Sousa, assassinada em Taguatinga no dia 9 de julho;
- Cheryla Carvalho de Lima, assassinada na Samambaia no dia 29 de julho;
- Camila Pereira Lopes, assassinada no Itapoã no dia 13 de agosto; e
- Pâmella Maria Rocha Rangel, assassinada em Brazlândia no dia 24 de agosto, no último domingo.

Por todas as vítimas, eu manifesto um sentimento profundo de pesar e aos seus familiares e amigos expresso minha absoluta solidariedade, desejando que Deus possa, de alguma forma, confortar o coração de todos diante de uma perda tão abrupta.

Agradecendo a presença de todos, neste momento, vamos prestar homenagem às vítimas de feminicídio. Eu gostaria de pedir a todos um minuto de silêncio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Faz-se um minuto de silêncio.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. Para discursar - Presidente.) – A sessão é destinada a receber os seguintes convidados a fim de debater as causas do aumento dos casos de feminicídio e discutir soluções para enfrentar os problemas da violência doméstica e familiar contra a mulher e do feminicídio: Sra. Estela Bezerra, Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres, representando a Ministra das Mulheres, Márcia Lopes; Sra. Élida Lauris, Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, representando a Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Evaristo; Sra. Ilana Trombka, Diretora-Geral do Senado Federal; Sra. Cynthia Rocha Mendonça, Advogada, autora do livro *Feminicídio: uma Análise a partir das Ações da Rede Rosa no Combate à Violência contra a Mulher na Cidade de Manaus* e idealizadora e colaboradora na criação do aplicativo Ronda Maria da Penha; Sra. Adalgiza Maria Aguiar Hortencio de Medeiros, Promotora de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Sra. Maria Teresa Prado, Coordenadora do Observatório da Mulher contra a Violência do Senado Federal; Sra. Andréa Rodrigues, Presidente do Instituto Banco Vermelho; Sra. Luciana Lopes Rocha, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Coordenadora do Núcleo Judiciário da Mulher do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Sr. Francisco Dantas Matos, Presidente do Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica; Sra. Luiza Brunet, Empresária, Atriz, Ativista e Palestrante; Sra. Karen Langkammer, Diretora da Divisão Integrada de Atendimento à Mulher da Polícia Civil do Distrito Federal; Sra. Claire Vogel Dutra, Promotora de Justiça Titular da 15ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá; Sra. Fernanda Garcia Gomes, Diretora do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Ceará; Sra. Raquel Andrade dos Santos, Secretária-Executiva de Direitos Humanos do Governo do Estado do Ceará; Sra. Beatriz Accioly Lins, Diretora de Políticas Públicas em Direitos das Mulheres do Instituto Natura; Sra. Denise Dantas, Especialista em questões de gênero pela ONU, veterana de missões de paz na África e Ásia e Tenente-Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal da reserva; Sra. Lúcia Erineta, Presidente do Instituto Mulheres Feminicídio Não; Sra. Ana Teresa Iamarino, Assessora Sênior de ONU Mulheres no Brasil; Sra. Neusa Maria, Psicóloga e fundadora do projeto Eu me Protejo; Sra. Rafaella Mikos Passos, Defensora Pública Federal, Coordenadora do Observatório sobre Violência contra as Mulheres, representando o Sr. Leonardo Cardoso de Magalhães, Defensor Público-Geral Federal. (*Pausa.*)

A Presidência informa ao Plenário que serão adotados os seguintes procedimentos para o andamento da sessão.

Será inicialmente dada a fala aos convidados, às nossas convidadas – enfim, a todos os nossos expositores – por até sete minutos.

Após, será aberta a fase de interpelação pelos Senadores inscritos, dispondo cada Senador de cinco minutos para suas perguntas.

Neste momento, procederemos a uma homenagem póstuma a uma servidora do Senado Federal que faleceu em 2012, vítima de feminicídio, a Sra. Cristiane Yuriko Miki. Ela tinha 41 anos de idade quando teve sua vida brutalmente interrompida pelo seu ex-marido. Ela presenteou o mundo com dois filhos, o Eduardo e a Letícia, que hoje recebem essa homenagem póstuma do Senado Federal.

Neste instante, eu vou ler uma mensagem escrita pela Letícia, filha da Cristiane.

"Minha mãe"... Ai, gente, desculpa. (*Manifestação de emoção.*)

Eu vou conseguir. (*Palmas.*)

> Minha mãe, Cristiane Yuriko Miki, foi vítima de feminicídio. Ela nos deixou muito cedo, aos 41 anos. Eu tinha apenas 10 anos e meu irmão, 4. Apesar do pouco tempo que estivemos juntos, guardo em mim lembranças da mulher incrível que ela foi.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Minha mãe era sempre presente, cheia de vida e alegria. Vivia intensamente, valorizava cada momento, adorava estar com a família, reunir os amigos, ir ao cinema e viajar. Seu grande hobby era a leitura e era determinada com sua carreira, o que nos inspirou profundamente a seguir com dedicação nos estudos. Profissionalmente, trabalhava na Secretaria-Geral da Mesa do Senado, onde vivia sua melhor fase. Era uma servidora exemplar: competente, proativa, dedicada e comprometida com a excelência.

A sua ausência deixou uma saudade imensa e um vazio irreparável em nossa família. Minha mãe tinha uma sede enorme de viver, mas essa trajetória foi brutalmente interrompida por um ato covarde do seu ex-marido. Nada justifica alguém tirar a vida de outra pessoa – nem ciúmes, nem posse, nem qualquer outra razão.

A dor é imensa, e nenhuma outra mulher e família precisa sofrer assim. O feminicídio é um crime hediondo que destrói famílias e marca gerações. Que a memória da minha mãe seja também um chamado: é preciso fortalecer leis como a Lei Maria da Penha,

elas ajudam a combater a impunidade, a proteger mulheres e a encorajar denúncias silenciadas pelo medo.

Manter viva a memória da minha mãe é também um chamado à consciência. Que a sua história inspire mobilização para que possamos construir um mundo mais justo, seguro e livre da violência contra a mulher. Porque cada vida interrompida pelo feminicídio é uma ferida aberta na nossa democracia e na nossa esperança de futuro.

[Muito] Obrigada,

Letícia (*Palmas.*)

Por favor, Letícia.

Eu vou convidar a Letícia agora, neste momento, para fazer uma homenagem a ela, em nome da Bancada Feminina do Senado Federal, em nome de todos os servidores do Senado Federal, da Presidência do Senado Federal, em nome de todos nós, que estamos aqui, nesta sessão.

E perdão, amigas, pela minha emoção. Acho que vocês todas me entendem. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Agradeço a presença (*Fora do microfone.*) da Letícia aqui, conosco. Também... Assim, gente, desculpem-me pela minha emoção: eu me esqueci de citar os Senadores que estão aqui ao meu lado, a Senadora Margareth Buzetti, que é a representante da nossa bancada e autora do pacote antifeminicídio, e o Senador Jayme Campos, que é também um grande parceiro nosso, nas lutas aqui na Casa, sobre essa temática que envolve o combate à violência às nossas mulheres.

Obrigada, colegas.

Eu solicito à Secretaria da Mesa a exibição de um vídeo.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Antes de passar a palavra para as nossas debatedoras, eu vou passar a palavra aqui para os Senadores presentes.

Primeiramente – *ladies first*, não é, Senador Jayme? –, eu vou passar para a Senadora Margareth Buzetti e, na sequência, Senador Jayme Campos.

Obrigada. (*Pausa.*)

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT. Para discursar.) – Bom dia a todas.

Obrigada, Presidente Leila, Senador Jayme Campos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em sua pessoa, Presidente Leila, cumprimento a todas as autoridades presentes aqui hoje, neste importante debate.

Queria começar dizendo, querida Juíza Renata Gil, Conselheira do CNJ, que jamais pensei que a luta contra a violência doméstica seria uma bandeira minha. Eu sou empresária do ramo de reforma de pneus. Entrei no Senado para cuidar do setor privado, da competitividade do setor privado e para defender o meu Estado de Mato Grosso; mas lembro, como se fosse hoje, o dia em que caiu minha ficha sobre o que é ser mulher no Brasil. A Promotora Claire, do meu estado, vai se lembrar do hediondo feminicídio da advogada Cristiane Castrillon da Fonseca Tirloni, de 48 anos, em Cuiabá. Ela foi espancada, ela foi violentada e asfixiada. Eu a conheci: Cristiane, uma pessoa alegre, cheia de vida. Foi naquele momento que eu, lendo as notícias sobre aquele brutal assassinato, pensei: "Bom, a condenação da Cristiane a gente já sabe [foi condenada à morte], mas qual foi o crime que ela cometeu para pagar com a própria vida? O que fez Cristiane de errado para que esse indivíduo, esse monstro, resolvesse tirar sua vida?". Ali comecei a olhar para fora da minha bolha e a entender que era obrigação deste Parlamento buscar respostas, quantas fossem necessárias, para auxiliar na luta contra essa verdadeira epidemia.

O crime aconteceu no dia 13 de agosto de 2023. A raiva que senti e a sensação de impotência me fizeram pedir à minha equipe que fizesse um projeto prevendo prisão perpétua para esse tipo de criminoso. Sabia que era impossível, mas eu queria respostas. A solução que me deram à época foi: "Podemos fazer um pacote aumentando a pena para os crimes de violência doméstica e dificultar a progressão; e, ainda, aumentar a pena mínima para 20 e máxima para 40 anos, afinal é um crime hediondo o feminicídio. Será a maior pena do Código Penal". Virou um crime autônomo, minhas amigas.

Dezenove dias depois nascia o pacote antifeminicídio; um ano e um mês depois, a lei era sancionada no Brasil. É uma lei duríssima, que deve servir de alerta para todos os homens: vocês não acabarão apenas com a vida da mulher, mas acabarão com as suas vidas também!

Aprovamos uma lei que tira desse feminicida o poder familiar, impede que ele tome posse em cargo público, não permite que ele tenha visita íntima dentro do presídio e prevê a transferência dele do presídio caso apresente alguma ameaça à vítima, no caso de tentativa de feminicídio, e dificulta a progressão de regime – só pode progredir depois de cumprido 55% da pena. Então, se ele tiver 30 anos, gente, e for condenado à máxima, só poderá pedir progressão aos 52 anos e ainda vai ter tempo de pena para cumprir. Ah!, e sairá de tornozeleira na canela. Será suficiente? Certamente não, mas daremos às famílias que perderam suas filhas, suas netas o mais próximo da sensação de justiça sendo feita.

E não será suficiente, estimada Luiza Brunet, porque precisamos de um Judiciário mais célere, como você mesma vem cobrando.

No pacote antifeminicídio também prevemos que processos de violência contra a mulher tramitarão com prioridade. Se esse leva dois ou três anos para ser julgado, eu imagino os demais.

É preciso ainda, caros colegas, que a gente consiga mudar o pensamento da sociedade. É preciso mudar o pensamento da sociedade como um todo. Eu não consigo nem disfarçar quando vejo mulheres vindo na minha rede social relativizando o feminicídio e a violência doméstica. É lamentável. É como se fosse uma prisão mental, onde as pessoas se acostumaram com a ideia de que o homem tem o direito de virar a mão na cara da mulher se ela fizer algo de que ele não gosta. Não gostou? Peça o divórcio, faça qualquer coisa, separe, vá embora, mas não venha abusar do fato de ser homem para espancar, para estuprar, para matar a mulher. Você não tem esse direito! Se tivessem feito isso com sua mãe na juventude, você não teria nem nascido. Então, respeite a memória dela.

Peço desculpas pela minha indignação. E fala aqui uma mulher que está há 47 anos casada com o mesmo marido, mas é um sentimento que me prevalece hoje.

Mato Grosso chegou, neste final de semana, ao feminicídio de número 36, apenas em 2025. Um guri

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de vinte e poucos anos esfaqueou a menina da mesma idade. Fez o que depois, Senadora Leila? Fez o quê? Tirou uma foto do corpo da vítima e mandou para a família dela. Isso nesse final de semana. Esse é o cenário do Brasil, minhas amigas.

Por isso, a importância de ocuparmos este Plenário hoje. E vamos ocupar todos os espaços possíveis para dizer: mulher não é propriedade de ninguém.

Parabéns, Senadora Leila e toda a Bancada Feminina, por essa iniciativa de travarmos esse importante debate no dia de hoje.

Obrigada pela presença de todas aqui. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Nós que agradecemos, Senadora Margareth.

Eu gostaria de reforçar aqui que nós não podemos, numa sessão de debates, deixar de agradecer a todas as instituições, às entidades que estão aqui representando os coletivos femininos, os movimentos da sociedade civil, mas, assim, de forma muito carinhosa, eu quero agradecer a participação de todos vocês. Eu vou só citar, nas pessoas de todos vocês, porque eu acho, assim, que nós estamos tratando de futuro quando a gente fala também dessa questão da educação...

Nós temos aqui o Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, de Planaltina, representada aqui pelos jovens e pelo Prof. Gilvan. (*Palmas.*)

Estou muito feliz de tê-los aqui conosco. Espero que vocês aproveitem este momento para depois levar essa temática para a escola, Professor, e fazer este debate tão necessário com os nossos jovens e com os nossos meninos e meninas principalmente, viu? Sejam todos bem-vindos aqui ao Plenário do Senado.

Eu vou passar a palavra agora para o Senador Jayme Campos e, na sequência do Senador, à nossa Procuradora Zenaide Maia, e vamos ao debate.

Lembrando também que quem passou aqui rapidinho foi o Senador Marcos Rogério.

A Casa hoje está pegando fogo: CPMI do INSS... Enfim, nós temos aí um dia muito puxado, então peço desculpas. Certamente os colegas passarão pelo Plenário para dar a sua palavra e vão ter que correr para as Comissões e para o dia a dia, mas agradeço a paciência de todos.

Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discursar.) – Bem, cara e eminente Senadora da República Leila Barros, prezadas Senadoras que compõem esta mesa aqui, Zenaide e Margareth, nossa conterrânea do Mato Grosso, autoridades aqui, juízes, promotores, várias entidades aqui sendo representadas, bom dia a todos os senhores e às senhoras.

Serei muito rápido, farei 10% só do discurso da Margareth, porque tem muitos oradores inscritos.

Sra. Presidente, eu subo a esta tribuna para tratar de um tema doloroso, mas inadiável: o enfrentamento da violência contra a mulher em nosso país.

O feminicídio, essa chaga que assola o Brasil, precisa ser combatido com pulso firme e determinação pelo poder público. Segundo o mapa da segurança pública, em média, quatro mulheres são assassinadas por dia no Brasil. Esse é um dado alarmante, que nos envergonha enquanto sociedade. Não podemos, em hipótese alguma, naturalizar a violência contra mulheres. O Parlamento tem que agir, tem o dever de agir o quanto mais rápido.

Como Senador da República, representando o meu querido Estado de Mato Grosso, nesta Casa estou trabalhando de forma incansável na construção de caminhos legislativos capazes de endurecer as leis e ampliar a rede de proteção feminina. Cito, por exemplo, o PL 1.729, de 2019, que veda a nomeação em cargos públicos de condenados por violência contra a mulher, e o Projeto de Lei 808, de 2025, que altera a Lei Maria da Penha para assegurar que servidoras públicas vítimas de violência doméstica possam ser transferidas de imediato do seu local de trabalho, sem burocracia e sem perda de direitos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destaco também outras proposições de minha autoria...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... como o PL 3.102, de 2024, que amplia a divulgação da Central de Atendimento à Mulher, e, por fim, o PL 5.019, de 2013, que institui o Fundo Nacional de Amparo a Mulheres Agredidas (Fnama), destinando a garantir renda e capacitação para as vítimas de violência.

Sra. Senadora Leila, demais Senadoras e colegas aqui, senhoras e senhores, o enfrentamento à violência contra a mulher precisa ser causa nacional. Os três Poderes da República devem se unir para garantir políticas públicas eficazes, legislações mais rigorosas e uma rede de proteção forte e acolhedora.

Vou encaminhar, mais uma vez, ofício ao gabinete da Liderança Feminina do Senado Federal com listas dos projetos de lei que apresentei ao longo do meu mandato, de forma que possamos pautá-los e votá-los o mais rápido possível.

É preciso dizer, em alto e bom som: combater o feminicídio deve ser causa nacional. A vida das mulheres brasileiras depende de ação firme do Estado, da responsabilidade de todos nós e de uma legislação que seja capaz de proteger e, sobretudo, prevenir.

Concluindo, Sra. Presidente, eu tenho feito um esforço sobrenatural aqui para aprovação dos meus projetos. Infelizmente, muitos demoram três, quatro, cinco, seis anos, como é o caso desse projeto meu, do Fnama. Como é que esse projeto funcionaria na prática? Na medida em que muitas pessoas têm até medo de denunciar o seu agressor... Tem muitas, conheço mulheres, centenas de mulheres que têm medo. Nesse caso, esse fundo iria permitir que elas tivessem uma renda por um período de seis meses a oito meses para aprender um curso, ou seja, algo que ela possa ter, uma mão de obra, trabalhar e receber o seu salário e, com isso, ter essa facilidade, ou seja, ter essa coragem de deixar esse marido agressor.

Particularmente, eu tenho a tese aqui de que homem que agride mulher teria que ser enforcado em praça pública. Infelizmente, o Brasil não tem essa lei. A pena nossa aqui é muito branda para essas pessoas que certamente são covardes. Qualquer cidadão, o homem que agride a mulher é covarde, é indigno – é indigno. Falo e repito aqui que essas pessoas terão que ser penalizadas, mas com prisões quase – vamos imaginar o que o Brasil também não tem – perpétuas. É inconcebível que um homem possa ter essa agressividade de espancar as mulheres. E, para a minha tristeza, querida Presidente deste evento aqui, é o estado campeão do feminicídio, é de se lamentar. Parece-me que virou uma chaga no Brasil, parece que passou a ser quase um cartão de visita dos falsos homens agredindo as nossas mulheres.

Dessa forma, estou aqui solidário, dizendo a V. Exa. que foi feliz e louvável sua iniciativa de promover aqui esse evento, sobre esse caso, o feminicídio, sobretudo este debate temático, que é importante. Quero aqui me solidarizar e dizer à senhora que o Senador Jayme Campos tem toda a disposição de participar dos eventos e, sobretudo, de promover, junto com vocês, leis para que possamos proteger as nossas mulheres.

Um abraço, bom dia e que Deus nos abençoe. Obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Grata, Senador Jayme Campos. É importante a participação, sim, dos colegas Senadores, e estou muito feliz, não só eu como as representantes da Bancada Feminina aqui, com a sua participação.

Conversei aqui com a Senadora Margareth Buzetti e a Zenaide e agora tenho a presença também da nossa Líder da Bancada Feminina, a Senadora Dorinha Seabra – seja bem-vinda.

Nós vamos intercalar agora para começar a sessão de debates. Eu vou chamar já a nossa primeira convidada, que é a nossa Diretora-Geral aqui do Senado Federal, a Ilana Trombka, pelo tempo de sete minutos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ilana, seja muito bem-vinda. Com a palavra.

A SRA. ILANA TROMBKA (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos e a todas. Bom dia à mesa, Senadora Leila, Senadora Margareth, Senadora Zenaide, Senadora Dorinha, todos que estão conosco nesse importante debate.

Eu vou ser absolutamente rápida e direta. Acho que aqui temos três pontos importantes para abordar.

O primeiro é que o feminicídio, diferentemente do que se quer dizer, não ocorre somente na periferia, não ocorre só nos lugares em que não vemos. Ele ocorre e atinge mulheres em qualquer lugar e de todos os lugares. Não fosse isso, esta Casa, a Casa de Leis, não estaria hoje fazendo uma homenagem à Letícia, filha da Cristiane, nossa colega que trabalhava na Secretaria-Geral da Mesa, conduzindo esta sessão neste Plenário, ou seja, o feminicídio pode atingir qualquer uma de nós e, por isso, exige a atenção de todas nós. Por mais seguras que possamos nos sentir neste momento, se não tivermos um arcabouço legal que garanta a segurança de todas nós, talvez não tenhamos essa mesma segurança no dia de amanhã.

Segunda questão. Já foi aqui falado pela Senadora Leila, pela Senadora Margareth, pelo Senador Jayme Campos que quatro mulheres são mortas por dia no Brasil. O que não foi falado são as razões pelas quais elas são mortas. E as razões são duas: ou porque elas querem se separar do agressor, querem acabar com a relação; ou porque elas discordam do agressor ou tomam uma atitude diferente daquilo que ele pretendia, ou seja, as mulheres são mortas simplesmente por serem seres humanos, iguais aos agressores. Os agressores não admitem que a mulher não pertence a ele, que a mulher não é menor do que ele ou que a mulher não é um objeto. E se isso que eles acreditam pertencer a ele tem uma atitude própria, isso os agride, e é aí que nasce o feminicídio.

Muito recentemente, na semana passada, a mídia documentava e noticiava um homem que explodiu de raiva, pegou uma faca e assassinou a sua mulher. A faca estava onde? Em cima da mesa, porque eles estavam num momento de refeição. Portanto, quem faz isso é porque não reconhece no outro um ser humano igual. E esse é o terceiro aspecto de que eu queria tratar.

O nazismo na Alemanha, quando subiu ao poder em 1933, trouxe ao regime aquilo que ele chamava de raça ariana, algo que não existe. E a raça ariana era a raça daqueles que eram os escolhidos, os perfeitos, diferentes dos demais. E era, então, pela raça ariana, a busca da raça ariana, que o nazismo justificava o assassinato de todos os demais, porque os demais não fariam parte dessa raça. E os demais eram os judeus – eu sou judia, e 6 milhões morreram –, mas não eram só os judeus: eram os homossexuais, eram os negros, eram as pessoas com deficiência, eram os presos políticos, eram as pessoas que professavam a fé das testemunhas de Jeová. Portanto, eram todos aqueles que não eram os arianos. E, se você não fazia parte da raça ariana, então você poderia ser assassinado. E o pensamento do feminicida é esse. E por quê? Porque esse é o pensamento do machismo. O machismo discrimina o outro porque não reconhece no outro a mesma potencialidade, a mesma humanidade.

Portanto, se queremos trabalhar efetivamente o feminicídio, temos que trabalhar a parte dos normativos, das leis e das punições, mas temos que trabalhar em toda a sociedade, nas escolas, nas famílias, ensinando a todos e a todas que somos todos seres humanos dotados das mesmas capacidades e dos mesmos direitos. E quem sabe, num momento muito breve, Senadora Dorinha, que é a nossa professora especialista em educação, não precisaremos mais ter a vontade de enforcar as pessoas em praça pública ou de que tenhamos a prisão perpétua, porque viveremos, sim, numa sociedade em que todos serão respeitados na sua integralidade, independentemente de serem homens ou mulheres.

Muito obrigada pela oportunidade. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Obrigada, Ilana Trombka, nossa Diretora-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vou conceder a palavra agora para a nossa Procuradora da Mulher aqui no Senado Federal, a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Bom dia a todas e a todos aqui presentes.

Quero aqui cumprimentar e já parabenizar a nossa Leila, nossa Senadora, essa mulher corajosa, por este debate temático; cumprimentar também a nossa Líder da Bancada Feminina, minha colega Margareth Buzetti, e, na pessoa dela, todos os Parlamentares que aqui se encontram e todos que estão aqui para debater esse assunto sobre o feminicídio, suas soluções e, eu diria, sua prevenção também.

Eu queria dizer aqui aos senhores que informação é poder. É por isso que é importante a gente estar aqui, no mês de agosto, falando sobre o feminicídio, sobre a violência contra a mulher, porque a gente está dando visibilidade à sociedade como um todo da urgência que se tem de dar um basta nesses assassinatos – eu estou falando de assassinatos: quatro mulheres por dia, no mínimo.

Todos nós já somos cientes de que temos a Lei Maria da Penha, que já fez 19 anos, que é uma das leis mais modernas e que a gente já vem aperfeiçoando, endurecendo as penas, mas nós sabemos que só isso não resolve.

Apesar de a violência doméstica e a violência contra a mulher estarem presentes em todas as classes sociais, a gente sabe que a grande maioria são mulheres negras e pobres, chega quase a 80%.

Eu, gente, como médica, trabalhei em serviço de urgência. E nunca teve um plantão de final de semana em que não viessem mulheres espancadas, normalmente com seus filhos, Leila. Por quê? Porque os filhos tomam as dores da mãe e terminam sendo espancados. E, quando eu insistia na denúncia, elas diziam: "Dra. Zenaide, eu tenho que voltar a dormir com o inimigo, porque eu dependo dele economicamente". Então, se você depende... Não existe independência se você, para ter um teto, vestir-se, alimentar-se ou cuidar dos seus filhos, volta lá na esperança de que vai resolver isso.

Mas eu queria dizer o seguinte para as mulheres... Aqui a gente já falou das estatísticas, Leila, da importância. A curto prazo, é esse endurecimento das leis e a gente fazer uma chamada às mulheres e aos homens deste país, principalmente às mulheres. Vocês estão aqui diante de uma plateia que tem coragem, que defende as mulheres, que levanta a bandeira, que representa você, mãe, dona de casa, que está na periferia ou no centro. Agora, mulheres deste país, a gente precisa, além de coragem, de que vocês nos deem as mãos.

As decisões são políticas, e nós precisamos sim, politicamente, colocar as mulheres e todas as políticas das mulheres no orçamento e dizer: ou a gente empodera as mulheres ou nós não vamos reduzir o feminicídio, porque ele vai continuar. Além de as mulheres serem expostas à criminalidade normal, que é para homens e mulheres, ainda temos a criminalidade dentro da casa ou dentro de um elevador, como a gente está vendo.

Então, esta Casa e a sociedade brasileira têm que dar as mãos e têm que colocar nós mulheres aqui, porque nós mulheres ouvimos – eu como médica –: "Dra. Zenaide, não tenho nada a ver com política". Como não têm, mulheres e homens brasileiros, principalmente mulheres?

Se esta Casa que diz nosso salário, se esta Casa que diz quantas horas vamos trabalhar, se esta Casa que diz com que idade vamos nos aposentar... Vocês não têm a certeza de que se tivéssemos aqui 30% de representatividade feminina não teria aumentado sete anos a mais de trabalho para nós mulheres? Que a gente sabe... Eu sou Senadora, sou médica, mas eu cuido dos meus filhos, da minha casa. Ninguém aqui tem menos de três expedientes. Então é isto: empoderar, empoderar é o que faz com que a gente diminua o feminicídio.

A Professora Dorinha estava falando aqui sobre educação. Vamos colocar na educação a Lei Maria da Penha. Educar – educar –, eu não estou falando de ensinar, é diferente educar de ensinar: ensinar você

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ensina para você ser aprovado em um processo seletivo; educar você educa o cidadão, que é aquele que vai respeitar o próximo, não vai discriminar por cor e muito menos por nenhuma razão de ser.

Então, mulheres, aquele apelo aqui... Eu fico para vocês. Estamos aqui mulheres que têm coragem de botar o rosto – defender – para mostrar que não é possível que se assassinem no mínimo quatro mulheres por dia. E eu digo mais: as que vinham para o pronto-socorro são aquelas que tiveram ferimentos graves e era necessária a intervenção médica. E podem ficar certas: a violência ainda é maior do que a que está aqui, porque há subnotificação daquela violência psicológica, aquela que é física, mas não causa danos grandes. Essas elas não denunciam enquanto tiver a dependência econômica.

Claro que tem o machismo, a misoginia, mas cabe a gente... Por exemplo, nós estamos aqui, mulheres brasileiras, numa luta para a gente não perder os 30% de obrigatoriedade – no mínimo 30% – de candidaturas femininas e, no mínimo, 30% de financiamento dessas candidaturas – é como se a gente hoje tivesse 16 mulheres neste Senado e mais de 70 mulheres na Câmara, pela primeira vez. Nós estamos lutando aqui, com dificuldade, mesmo com o Congresso Nacional sabendo de que precisamos empoderar as mulheres para poder nos tirar dessa violência.

Então, lutem, mulheres! Estamos aqui – a Senadora Zenaide, Leila, Margareth, Dorinha, e todas as colegas – com coragem, representando você que mora em qualquer parte deste país. Mas, mulheres, nós precisamos das mãos amigas. Nós não podemos fazer nada sozinhas, e são essas mãos que fazem a gente não perder a esperança, insistir, persistir em lutar – e nunca desistir – pela vida de, no mínimo, 50% da população brasileira, que não é o nosso caso. Nós não estamos fazendo *apartheid* aqui, nós não estamos querendo privilégio, nós queremos direitos.

Queria finalizar dizendo o seguinte: não é negociável não denunciar. E vamos à luta, porque essa mulher aqui, junto com todas as colegas, é uma mulher de fé, aquela que faz a gente insistir, persistir, nunca desistir. O verbo é esperançar. As mãos, gente, mãos dadas, vamos nos dar as mãos e àqueles homens que querem nos ajudar.

Informação é poder – parabéns, Leila! –, mas precisamos, sim, empoderar, porque a violência continua sendo muito maior em mulheres negras e de periferias.

Muito obrigada e um bom evento para todos nós. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Obrigada. Grata, Senadora Zenaide, pela sua participação. Fala sempre muito sensível, muito defensora aqui, muito atuante nessa pauta conosco aqui.

Eu vou passar a palavra agora, vou conceder a palavra à Sra. Élida Lauris, que é Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, representando a Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Evaristo.

A SRA. ÉLIDA LAURIS (Para exposição de convidado.) – Bom dia. Gostaria de começar parabenizando a Senadora Leila por esta iniciativa.

E eu queria começar falando que tudo que a gente ouviu até agora, de indignação, de tristeza, de revolta, foi sobre um sentimento que perpassa todas nós, que ele tem um nome muito claro, é um sentimento muito claro. Ele nos diz que nós mulheres nunca nos sentiremos seguras porque não somos consideradas humanas. Enquanto as mulheres forem agredidas como são, forem vítimas de violência como são, enquanto forem assassinadas como têm sido assassinadas, não só nenhuma mulher está segura, nenhuma mulher no país pode dizer que é considerada humana.

E a gente tem um marco histórico dessa luta. O principal marco histórico dessa luta é de 1979, quando assassinaram Leila Diniz e quando o seu assassino foi absolvido com base na argumentação da legítima defesa da honra; e o segundo marco histórico foi quando, em dois anos, o movimento de mulheres reverteu a sentença na porta do Tribunal de Justiça.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A partir daí, se inaugurou no Brasil uma maneira de fazer política para as mulheres que é única no mundo. No Brasil, se faz política para mulheres de mãos dadas com as mulheres, de mãos dadas com os movimentos de mulheres, e isso é significativo. É por isso que hoje a gente pode dizer que, de 1979 para agora, das mulheres à frente do Tribunal de Justiça, a gente tem um Conselho Nacional de Justiça que aprovou um protocolo de julgamento em perspectiva de gênero. Isso é significativo porque, se hoje a gente está discutindo aqui soluções para o combate ao problema do feminicídio, a gente já tem as diretrizes dadas pelo trabalho de colaboração que foi feito entre o movimento de mulheres, o Poder Executivo e o Poder Legislativo. E muitas dessas diretrizes estão na Lei Maria da Penha.

A Lei Maria da Penha nos dá diretrizes não é só porque é uma lei inovadora, é porque ela tem um pensamento estratégico sobre como lidar com a violência contra a mulher. O pensamento estratégico da Lei Maria da Penha, primeiro, é falar que se deve combater a diversidade das violências. O segundo pensamento estratégico da Lei Maria da Penha é dizer que a gente tem que trabalhar com uma noção de proteção integral das vítimas. Isso significa fazer o trabalho que a gente que trabalha no Governo Federal tem como premissa, que é de promover uma intersetorialidade e uma ampliação de serviços para as mulheres. Isso quer dizer incluir a saúde, isso quer dizer incluir assistência, isso quer dizer incluir a capacitação profissional, porque a perspectiva de proteção das mulheres tem que ser uma perspectiva de proteção integral.

E a Lei Maria da Penha diz mais, ela diz que a gente deve evitar a revitimização. E, quando a gente fala de revitimização – e esse é o ponto sobre o futuro que a Senadora Leila estava trazendo para o nosso debate – a gente está falando de descobrir maneiras de lidar com o que a gente chama de trauma intergeracional, que foi o que a Letícia trouxe para a gente. Não são só mulheres que são assassinadas, são traumas que vão ser passados de gerações para gerações e que vão influenciar o futuro de gerações das famílias brasileiras.

E mais do que isso, o que a Lei Maria da Penha nos ensina é que nós estamos falando da diversidade de mulheres. Nós estamos falando de mulheres negras, mulheres quilombolas, mulheres indígenas. E por que a Lei Maria da Penha nos fala da diversidade de mulheres? O Pacto de Prevenção aos Feminicídios nos diz que a gente tem que trabalhar com interseccionalidade. E é por isso que é difícil trabalhar esse problema. Ele não só é estrutural, mas ele está trabalhando com camadas de discriminação que vitimizam as mulheres de forma diversificada, de acordo com a posição dessas mulheres na nossa sociedade.

E, para terminar, eu queria dizer para vocês que tem um fundamento cultural por trás de tudo isso, que é o que a gente pode chamar de cultura de ódio às mulheres. E, como representante do Ministério dos Direitos Humanos, como representante da Ministra Macaé Evaristo, o que eu tenho a dizer a vocês é que contra a cultura de ódio às mulheres direitos humanos. A gente tem que adotar uma perspectiva que está presente como princípio de todas as políticas de direitos humanos: combate à violência e combate à discriminação é um princípio que deve nos nortear. E igualdade de gênero é um princípio pedagógico, não só nas formas de educação formal, mas nas nossas próprias relações sociais.

Termino parabenizando novamente a Senadora, agradecendo a oportunidade e colocando o Ministério dos Direitos Humanos à disposição nessa luta. Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Excelente. Obrigada, Sra. Élida Lauris, Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, representando aqui a nossa querida Ministra Macaé Evaristo.

Eu vou passar a palavra agora para a nossa Líder da Bancada Feminina do Senado Federal, a Senadora Dorinha Seabra.

Obrigada, Dorinha, por estar conosco aqui.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TO. Para discursar.) – Quero cumprimentar, de maneira muito especial, a nossa querida Senadora Leila Barros, autora dessa iniciativa, que foi nossa Líder da Bancada Feminina até há poucos dias. Na sua pessoa, Leila, eu gostaria de saudar todas as Senadoras, hoje somos 16, que, a partir de lutas diferentes de representação, estão aqui no Senado. E nós representamos uma minoria, uma exceção e, ao mesmo tempo, um grupo que luta firmemente nas nossas histórias para a representação política.

Eu queria olhar para cada uma de vocês que estão aqui com diferentes histórias, com representação e com uma questão em comum: a nossa luta pelo respeito, pela dignidade de todas as mulheres. Quando eu digo respeito, é porque nós mulheres não queremos favor. A gente não quer que ninguém olhe para a mulher como coitadinha ou como se estivesse fazendo um favor a cada espaço que é aberto para nós mulheres. Nós somos mais de 50% da população, e o que nos cabe é o direito e o respeito, porque, quando a gente tem, de igual forma, o respeito, nós vamos ocupar os nossos espaços, num país que tem uma cultura, sim, retrógrada, machista, cuja representação política da mulher é muito recente.

Eu queria começar também cumprimentando a escola que está aqui, a Escola de Ensino Fundamental de Planaltina. Na verdade, muitos dos adolescentes, das crianças e dos professores que estão aqui talvez tenham vindo para uma visita técnica para conhecer o Poder da República e o Senado. E, na verdade, a mudança de qualquer sociedade, a mudança para respeitar o idoso, para respeitar a criança vulnerável, para respeitar nós, que não somos minoria, mas somos tratadas de igual forma, parte da escola, a cada professor que não se limita e não quer discutir somente o português, a matemática, a geografia e a história, o professor que entende que é no espaço da escola que nós construímos um novo cidadão e uma nova cidadã, que não vai normalizar a situação de violência e que não vai achar que nós somos um objeto que não tem valor.

Até ouvi aqui uma fala sobre a questão do ser humano e acho que, na verdade, é o respeito à vida não só do ser humano, porque quem pratica violência contra um animal, de igual forma, não respeita a vida. Mas nós mulheres, a nossa luta é para que, no espaço da escola e da sociedade, nós tenhamos o respeito à nossa dignidade e condição de exercício.

Quando uma mulher chega numa posição de poder, ela tem a responsabilidade de puxar outras mulheres. Se você já está ali, você já vem numa situação de exceção e tem a responsabilidade de não falar olhando a sua realidade.

Eu fui Deputada Federal por três mandatos e estou hoje no meu primeiro mandato de Senadora. Sou do Estado do Tocantins e trago o meu nome como Professora Dorinha, porque, na minha vida toda, fui alfabetizadora, fui Secretária de Estado da Educação e lido com a educação. E por que eu estou colocando essa história? Muitas vezes, em lutas que nós temos aqui – a Senadora Leila escuta muito isso –, quando querem negar algum avanço nosso na legislação, dizem assim: "Ah, mas a senhora chegou aqui sem precisar de ajuda, sem precisar de cota". Primeiro, não é verdade. Segundo, eu não tenho o direito de abrir mão da minha representação para falar de outras mulheres que muitas vezes não têm voz e não são respeitadas. Se uma mulher chega à Câmara de Vereadores, ela tem obrigação de defender as outras mulheres.

E é por isso que nós estamos nessa luta pela representação, sim, das mulheres, enfrentando uma grande batalha dentro do Senado, porque a gente escuta o tempo inteiro de muitos colegas Senadores e Senadoras, até ditos progressistas: "Ah, eu sou contra a cota. Nós não vamos apoiar a cota, porque a cota não é justa". "Ela tira o mandato do fulano A, B ou C". "Vocês não precisam de cota para chegar aqui".

Nós precisamos, uma vez que somos 18% no total, em torno de 19% no Congresso Nacional, e, na sociedade, nós somos mais de 50% da sociedade, então, por isso que a gente fala de cota. E por isso que eu falo da escola, porque não podemos aceitar a normalização quando a gente enxerga uma situação de violência, quer seja física, que é gravíssima, quer seja uma violência patrimonial, psicológica, que têm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consequências gravíssimas na história de uma mulher, de uma criança, de uma mulher em todas as suas idades. Então, eu acredito no papel da escola, em nosso papel e no papel de cada uma de vocês, porque, se estão aqui, tem uma representação importante para nós, mulheres.

Quando nós lutamos, e eu era a Relatora; Senadora Leila, Líder, para que a gente garantisse, nos conselhos das empresas e estatais, 30% de mulheres, quando nós lutamos para que mulheres estejam à frente dos partidos, porque isso é espaço de poder e de representação, e é por isso que eu quero cumprimentar todas as mulheres que estão aqui, os homens que nos ajudam nesse processo de construção, porque num Congresso machista, em termos de representação, se nós não tivermos o envolvimento dos homens que querem e enxergam a nossa capacidade, nós não vamos avançar.

Muitos países conseguiram melhorar a representação de mulheres a partir de um novo modelo do sistema eleitoral e aqui, no Brasil, não foi diferente. A Justiça tem nos ajudado a garantir o recurso para as mulheres. Não sei se vocês acompanharam algumas notícias, pelo menos na semana passada, do Código Eleitoral, a gente escuta o tempo inteiro os Relatores, o Relator ou outros Senadores dizendo: "Mas vocês querem chegar aqui sem voto". Não, nós queremos aqui representar as milhares de mulheres que votam neles, inclusive para chegar aqui.

Se nós somos 50% da população, eu quero que um homem diga: "Eu só fui eleito com o voto de homens"; ou, "não tem nenhuma mulher que trabalha comigo e que me fortalece no meu exercício". Então, não é um espaço de guerra de homem contra mulher, mas é o pedido de um respeito que passa pela representação e pela educação de um novo cidadão e de uma nova cidadã.

Eu, como Líder da Bancada Feminina, tenho a responsabilidade de falar sobre a questão da violência e muita gente nos pergunta quando nós temos um relato de crimes vigorosos. No meu Estado do Tocantins, há poucos meses, uma mulher foi brutalmente esfaqueada por um companheiro e morreu. Esse companheiro foi recolhido para depoimento e foi solto pela própria legislação. Eu estou falando essa história porque vocês enxergam várias histórias que se repetem a cada dia e que hoje ganham, em algumas situações, contornos, a mídia trata, mas depois caem na normalização e no esquecimento.

A nossa luta é permanente para que, no Mapa da Violência, nós possamos avançar em relação à legislação nossa a cada dia, nos ajustes necessários e ao seu cumprimento. Então, é preciso que a segurança pública se prepare para receber e para acolher, no caso de uma mulher vítima de violência, para que ela não sofra de novo a situação de violência, o deboche, a situação de humilhação quando é obrigada a se deslocar 300km, 400km, como às vezes acontece em alguns estados, para ser ouvida em uma delegacia, em muitos casos, por alguém que não faz a leitura da situação de humilhação, violência e risco de vida que ela viveu, alguém que pergunta e quer normalizar uma situação de estupro. Por isso, nós aqui no Senado, com diferentes histórias, lutamos para que essa posição vergonhosa do Brasil no Mapa da Violência seja revertida.

De igual forma, talvez os números que já tenham sido mencionados tenham mostrado mais de 87 mil casos, em 2024, de estupro e estupro de vulnerável atingindo mulheres – 77% desses casos foram de crianças menores de 14 anos. Quantos casos nós conhecemos de menores, mulheres, de 11, 12, 13 anos vítimas de estupro, normalmente pessoas da sua relação, e muitas delas que ficam grávidas, e muitas delas que perdem a sua vida fisicamente ou têm a sua vida totalmente alterada?

De igual forma, eu gostaria de chamar atenção sobre por que nós precisamos entender que sempre é com você o assunto. Muita gente diz ainda: "Esse assunto não é comigo. Está acontecendo ali na casa da Joaquina, eu estou vendo o que está acontecendo. Eu não sei o que acontece. Eu tenho medo de me meter. Se eu fizer a denúncia, pode-se voltar contra mim...". Você é copartícipe de toda situação de violência que você conhece e em que você não interfere, você participa! Se aquela mulher chegar a ser morta ou violentada, saiba que você tem um pouquinho do sangue na sua mão, porque, quando se furtou a fazer a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

denúncia, se furtou a buscar a garantia, você também fez parte, você homem e você mulher, e todos nós nos nossos papéis.

Já caminhando para a finalização, eu quero dizer que, quando a gente olha os números do orçamento da mulher, nós avançamos. Realmente, entre os anos de... até 2015 e 2019, houve uma forte redução do orçamento específico para mulheres, e hoje nós estamos com um número aproximado de R$240 milhões, um salto bastante significativo, que não é suficiente – não é suficiente –, uma vez que nós precisamos criar programas permanentes de combate à violência, de garantia e de segurança. Quantas mulheres apanham e voltam para casa, porque não têm condição econômica de sobreviver ou, muitas vezes, elas têm que sair da casa com seus filhos, porque na casa quem vai ficar lá é o agressor, que vai trazer uma outra pessoa para dentro da casa, que, esta pessoa, seguramente, também vai ser vítima de violência?

Então, os números orçamentários mostram um avanço, mas, de igual forma, eu gostaria de fazer um convite provocador às minhas colegas Senadoras, às Deputadas, porque nós, à frente da Liderança, vamos fazer isso, e aos ministérios específicos: nós precisamos saber quais ações, qual efetividade, que estado investe efetivamente, quantos estados têm a sua Secretaria da Mulher criada com orçamento. Não adianta criar cargo para dizer que se criou Secretaria da Mulher se não põe orçamento; se não tem orçamento, não é prioridade. Aí, vale para os municípios e vale para os estados: como é coordenado o orçamento e como nós podemos monitorar. Vocês que representam várias entidades podem nos ajudar.

Eu já finalizo, me colocando à disposição, nessa responsabilidade que assumi agora, designada pelas minhas colegas Senadoras, de, à frente da Bancada Feminina, nós procurarmos juntas – porque aqui é tudo coletivamente – lutar no espaço da política pública, do TSE, do STF e, ao mesmo tempo, dos diferentes ministérios para que as mulheres se sintam seguras e respeitadas nos seus direitos, para que nós mulheres possamos enfrentar o desafio do trabalho, da renda, da qualificação e das oportunidades no âmbito dos municípios, dos estados e da União e para que nós mulheres e todos os homens entendamos que o respeito à mulher, à sua dignidade, à sua integridade física e psicológica é responsabilidade de um país que se diz democrático, que se diz moderno e que respeita as pessoas. Enquanto as nossas mulheres estiverem morrendo como têm morrido, enquanto as nossas mulheres e crianças estiverem sendo violentadas, nós somos um país que tem números vergonhosos e nós não podemos achar que já cumprimos a nossa tarefa. Por isso, toda cota será sempre perseguida para que a gente possa avançar nesse processo de representação e de vontade política.

Finalizo, minha querida Senadora, sempre Líder da Bancada Feminina, parabenizando por esta iniciativa. Eu tenho certeza de que nós vamos caminhar para... E não esqueçam que 2026 é ano de eleição: enxerguem nos seus estados a representação e a nossa voz, porque é através da voz, da representação política que nós vamos conseguir garantir recurso, orçamento e luta incessante por muitas mulheres que muitas vezes não têm voz e não são respeitadas na sua dignidade e no seu respeito. Parabéns, Senadora Leila, por esta iniciativa.

E parabéns a todas as convidadas, com seu histórico e com seu trabalho por essa luta, que precisa ser coletiva.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Sensacional, minha Líder, sempre com fala inspiradora, muito técnica, muito assertiva. Obrigada, Senadora Dorinha, nossa Líder da Bancada Feminina.

Eu vou conceder a palavra agora à Sra. Estela Bezerra, Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres, representando a Ministra das Mulheres, Márcia Lopes.

A SRA. ESTELA BEZERRA (Para exposição de convidado.) – Bom dia. Bom dia, Senadora Leila. Quero, antes de tudo, parabenizá-la pela iniciativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero saudar a mesa na pessoa da Senadora Dorinha, que é Líder da Bancada Feminina.

Quero saudar também aqui o pleno, que está repleto de ativistas, de mulheres que lutam pelos direitos das mulheres.

Quero dizer da relevância, no Agosto Lilás, de esta Casa se ocupar, através de uma provocação de uma Senadora, de discutir quais são as iniciativas da sociedade, do Legislativo e do Executivo em enfrentar o que a gente considera uma chaga social neste país, que é a violência contra as mulheres. Já foi dito aqui antes...

Eu quero antes também justificar a ausência da nossa Ministra. Este é um ano de Conferência para as Mulheres. Nós assumimos o ministério – a Ministra e a equipe de secretárias – recentemente, nós estamos há 60 dias à frente dessa missão, dando continuidade ao compromisso que o Governo Lula tem para com as mulheres neste país.

É preciso lembrar que as duas importantes leis, que é a Lei Maria da Penha, que completa hoje 19 anos, que foi de 2006, ocasião em que era o Presidente Lula que estava governando este país, e a lei pela qual hoje a gente consegue estimar o feminicídio, entender e tipificar, porque ele já existia, era um fenômeno de larga escala, mas hoje a gente consegue tipificar o feminicídio, que foi de 2015 – neste ano completa dez anos –, são duas legislações fundamentais para a gente entender a dimensão desse fenômeno e ao mesmo tempo enfrentar esse fenômeno.

Foi dito aqui que a Lei Maria da Penha é uma lei reconhecida internacionalmente como uma lei plena, perfeita, porque ela não é uma lei só: ela é uma estratégia de enfrentamento. E nós estamos ainda aquém do que é necessário ser feito, para que ela chegue ao seu exercício pleno. Nós temos hoje os indicadores – e aí quero parabenizar também pela publicação; é bastante sintética, mas com uma capacidade de visão e de análise muito profunda –, mas a gente tem aí um grande desafio. A violência contra as mulheres e o feminicídio acontecem 64% dentro dos lares, lugar onde a gente preserva a nossa intimidade, e é difícil você desenvolver tecnologias e políticas que interfiram nesse ambiente. Nós temos no espaço público um pacto em andamento que se chama "Não é Não", fundado numa legislação, e o "Não é Não" convoca bares, restaurantes, boates, lugares onde as mulheres são muito violadas, para aderir a esse pacto e construir um protocolo de proteção e de espaço seguro para as mulheres. Isso é uma política pública que nós estamos inovando, para incidir e evitar justamente aqueles 34% de violências que acontecem fora do espaço doméstico.

Nós temos um pacto de prevenção do feminicídio que foi consolidado na Lei 14.899, de 2024, que obriga o Fundo Nacional de Segurança Pública a investir 10% de seus recursos no enfrentamento à violência contra as mulheres e obriga também que este planejamento seja feito com as secretarias das mulheres e que seja feito de maneira integrada. Por isso, Senadora Dorinha, foi que aumentaram significativamente os recursos de investimento ao enfrentamento à violência contra as mulheres.

Nós estamos, neste momento...

Eu quero parabenizar de novo a Senadora Leila, porque às vezes a gente fala de números, e números não trazem a dimensão real desse drama. O que traz são as narrativas, são as pessoas, são as histórias de vida. Nós ainda temos necessidade, Senadoras, de desenvolver legislação que se dirija à reparação: a reparação da ausência de uma mulher numa família, a reparação da ausência de uma mãe para seus filhos, de uma filha para sua mãe, de uma irmã para seus irmãos, essa que é a tirada do convívio social simplesmente porque é mulher e porque, como disse a Procuradora aqui, o seu companheiro ou seu ex-companheiro – e a gente não tem outro nome para dar para poder dizer que o agressor é do seu ciclo de intimidade, porque companheiro não é bem o termo que a gente gostaria de usar, mas é isso que a gente tem – cometeu aquele assassinato e privou, por conta de um capricho dele – é capricho, a palavra é essa –, a família, a sociedade, a comunidade de conviver com uma mulher que, em sua maioria, está ali na sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

idade reprodutiva – 70% estão entre 18 e 44 anos. São mulheres que têm filhos, que têm importância na sua comunidade e que têm importância também nos seus trabalhos. Na maioria das vezes, são mulheres que têm relevância na sociedade.

A questão da violência contra a mulher não é uma questão de força; é uma questão de poder. Não é porque o homem tem mais força do que a mulher; é pela subalternidade.

Eu termino, concluindo aqui porque eu só tenho um minuto da minha fala, dizendo que, mais uma vez, a Senadora Dorinha acerta.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ESTELA BEZERRA – É o poder que incide sobre a mulher para torná-la subalterna.

Para a gente retirar a mulher desse lugar, a gente precisa elevar o nosso *status* na sociedade. É preciso ter mais mulheres no poder, é preciso ter mais mulheres nos espaços econômicos de decisão. Nós precisamos elevar a nossa condição social. Só assim a prevenção vai ser eficaz. Tudo que nós estamos fazendo é reparar e buscar assistir as mulheres. Estamos no bom caminho, ainda temos muito a trilhar, mas a gente precisa construir tecnologias para elevar o *status* social da mulher na nossa sociedade.

É exatamente isso que eu quero deixar aqui, como mensagem, e quero dizer que o Ministério das Mulheres está apto, está pronto, está trabalhando muito para que a gente mude esse estado de coisas que estão aí. A gente depende não só do Legislativo, mas depende também...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ESTELA BEZERRA – ... dos estados e dos municípios. Se cada Prefeito, neste país, disser "na minha cidade nenhuma mulher vai ser morta por feminicídio", a gente muda a realidade, porque o Governador e o Presidente vão se unir para que isso aconteça.

Então, o recado que está aqui é este: se nós nos unirmos, não terá nenhuma mulher morta por feminicídio, porque a gente não vai admitir que essa realidade seja a natureza do nosso cotidiano no nosso país.

Gratidão. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Nós é que agradecemos a sua participação, Estela, nossa Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência, já mandando um abraço aí à nossa Ministra Márcia Lopes, Ministra das Mulheres.

Vou passar a palavra agora para a Sra. Denise Dantas, Especialista em questões de gênero pela ONU, veterana de missões de paz na África e na Ásia e Tenente-Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal da Reserva.

A SRA. DENISE DANTAS (Para exposição de convidado.) – Meus cumprimentos à Senadora, a minha gratidão pela oportunidade.

Também agradeço a todas aqui presentes. Somos lutadoras, em especial a minha eterna Secretária de Segurança, Márcia de Alencar – não sei se está aqui.

Bem, vamos começar pela prevenção e nela acreditar, e é por isso que estamos aqui. Como começa a violência doméstica? Ela não começa com o primeiro tapa. Antes disso, temos vários sinais, vários alertas, e é nisso que nós temos que trabalhar.

A violência se inicia de forma sutil, camuflada, provida de manipulação emocional, e nem sempre a vítima consegue, tempestivamente, perceber que está num ciclo de violência doméstica. É muito importante trabalharmos esse fator. A violência entra na família e provoca destruição. Não é só a física, nós sabemos disso.

Vou falar um pouco do ciclo de violência, muito conhecido pelos estudiosos, mas nem sempre tão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compreendido pela vítima. Temos que falar mais sobre o ciclo de violência.

Temos a fase da tensão, de explosão e a fase lua de mel. Ela tem que conhecer profundamente essa fase. Essa fase, muitas vezes, impede a vítima de denunciar, porque é um momento em que o agressor demonstra arrependimento, e ele usa de todo mecanismo para que ela desista da denúncia. E, quando ela denuncia, temos que alertá-la da existência dessa fase. Sabe para quê? Para que ela seja forte, porque não é fácil ultrapassar esta fase.

Alguns estudiosos colocam, inclusive, esta fase inicial, que é a fase do galanteio e da conquista, mas é um ciclo de violência e é um ciclo de sucessivas retomadas, e pode ser comparado, inclusive, ao movimento de um liquidificador, em que a vítima revive tudo aquilo várias vezes e não consegue sair dali.

Essas mulheres precisam de ajuda, de ajuda da nossa força e da nossa resiliência. Continuemos nesse caminho. Essa luta não se inicia e não termina aqui, nem mesmo nesta geração.

Continuando aqui, acredito muito em campanhas educativas, nos seus conteúdos, e vejo que elas têm que potencializar os mecanismos voltados para a percepção da violência, trabalhar mais a percepção. O despertar é primordial para a denúncia e a ruptura desse ciclo.

E, voltando para o ciclo, nessa fase de lua de mel, em que ele diz estar arrependido, muitas mulheres não conseguem romper. Por quê? Porque ela acredita que tudo vai terminar bem, mas nem sempre essa chance é dada. E essa fase ainda é ameaçadora e não é conciliadora.

Vamos falar das jovens, das nossas jovens. Vamos acreditar. É muito duro ouvir: "Ah, essa juventude está perdida!". Querendo ou não, ela estará ocupando este planeta, pisando no nosso solo. O que estamos hoje fazendo por essas jovens, que têm suas vidas ceifadas, que não constroem nem a sua história, a qual seria brilhante?

Temos ainda que proporcionar um conhecimento mais elucidativo para essas jovens, porque são inexperientes, com uma linguagem própria, com foco na prevenção e, principalmente, na identificação de todas as formas de violência, porque elas são variadas, elas se modificam, elas mudam.

E, por elas, eu cito aqui uma frase da Simone de Beauvoir. Para essas jovens, ela diz: "Suas asas são cortadas, mas ainda assim ela é culpada por não saber voar". Isso é muito pesado, mas é a realidade. Falando do enfrentamento, é preciso institucionalizar nacionalmente as políticas de sucesso, a exemplo – cito aqui – da PMDF: o Copom Mulher está em pleno funcionamento, com o preparo especializado de toda a tropa, para agir em proteção às vítimas.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DENISE DANTAS – E, a partir do acionamento, ela não estará mais lidando com possíveis perpetradores da violência doméstica – eles têm o potencial de fazer coisas piores. Também temos que preparar as forças de segurança para o enfrentamento especializado, com o risco da própria vida, porque é assim que estamos lidando hoje.

E abro um parêntese aqui para as mulheres das forças de segurança: elas também são vítimas da violência doméstica. Não podemos afirmar que as mulheres das forças de segurança não são passíveis de violência doméstica – é um crime subnotificado, como qualquer outro crime. E, assim, não tem classe social, como também não tem tipo de profissão.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DENISE DANTAS – Imagine o grau de dificuldade que uma integrante da força policial tem de denunciar. Temos que falar mais sobre esse assunto dentro das instituições, criar a diretoria da mulher, a corregedoria da mulher, nacionalmente, com capilaridade para que chegue lá na ponta. E essas corregedorias até funcionam bem, mas temos que aumentar a porta de entrada – mas não é criar uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

salinha com duas cadeiras e dizer que funciona, não; é estrutura.

E, para encerrar, uma prova concreta de interesse ao enfrentamento é avaliar o tamanho da verba empenhada de acordo com o tamanho do problema. Enquanto políticas públicas, temos que aumentar essas redes de atendimento.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DENISE DANTAS – E quem trabalha com essas causas, em sua maioria, já são pessoas resilientes para lidar diariamente com a gravidade do problema. E, às vezes, vira um fardo pesado, quando tem que lidar com cobertor curto.

Eu agradeço. E quero usar uma palavra bem mais profunda: gratidão! (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Nós que agradecemos, grata mesmo, Denise Dantas, que é especialista em questões de gênero pela ONU, veterana de missões de paz na África e Ásia e Tenente-Coronel da Polícia Militar do DF da Reserva.

Vou conceder a palavra agora, para uma breve fala, para a Senadora Augusta Brito, Senadora pelo Estado do Ceará.

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE. Para discursar.) – Bom dia a todas, bom dia a todos que aqui estão.

Quero primeiro cumprimentar a nossa Presidenta, nossa Senadora Leila, parabenizá-la pela iniciativa; nossa Líder, Senadora Dorinha, pelo trabalho que vem fazendo; todas as Senadoras e os Senadores aqui presentes, todos os convidados e convidadas, as convidadas com quem aqui já nos encontramos algumas vezes.

Eu quero dizer da importância deste momento, dessa discussão em que cada um que aqui vem falar dá realmente sua contribuição da importância e o significado disso. A cada número que aqui se fala, a cada proposição e proposta que é dita e discutida aqui que nós Senadoras, com certeza, consideramos e podemos tanto transformar em projeto de lei como podemos também mudar as leis já existentes, como essa lei maravilhosa que é a Lei Maria da Penha... Mas o que é mais difícil não é mudar a lei, apesar de ter a dificuldade de mudança de lei também; o mais difícil é a gente mudar a cultura machista que existe no nosso país e no mundo. O mais difícil é, verdadeiramente, a gente fazer com que as pessoas se respeitem de forma igual, que parem de competir e que não exista briga de sexo.

E essa competição com a gente é muito forte, porque, a todo momento, a todo instante, nos é dito que os espaços de decisão e poder não são nossos. E a todo momento, a todo instante, nós estamos lá, como essas guerreiras Senadoras que aqui estão e essas mulheres que aqui estão também, provando que esses espaços são, sim, nossos e que podem ser ocupados. E, quando são ocupados, elas fazem verdadeiramente a diferença na vida de tantas outras – e não digo só mulheres – e de tantos outros também.

Eu disse que ia falar pouco, eu me empolgo, mas eu trouxe aqui... Eu acho que é uma missão eu trazer. É um projeto que nós apresentamos, e esse projeto – a maioria dos projetos que a gente apresenta aqui; não estou falando só por mim, aqui eu estou até tendo a liberdade de falar pelas minhas amigas Senadoras – vem da necessidade realmente da existência do projeto. Do mesmo jeito que foi necessidade de se criar a Lei Maria da Penha, então há outros projetos que vêm aí para garantir o aumento de penalidades, para realmente ver se a gente consegue dar uma segurança, que é nosso dever e nossa obrigação para com todos e todas.

E aí nessa... Infelizmente – infelizmente também, porque a gente está aqui –, nós temos um caso específico lá no Ceará que é só um exemplo de tantos outros que aconteceram. Foi neste ano de 2025. Eu vou falar, porque a vítima está fazendo, do que ela sofreu, uma luta, e ela quer que se dê o nome dela, ela quer que se diga o nome dela. Então ela autoriza que a gente fale o que ela passou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então é um PL em que eu dei entrada aqui, o de nº 3.671, que fala sobre a questão de aumentar as penalidades na questão de estupro. E aqui eu não vou nem me ater a ler a minha fala para não ficar tão comprida. Só para a gente ter ideia, no ano de 2024, foram 87.545 casos de estupro no nosso país, praticamente mais de 230 por dia, estupro de vulneráveis, né? Olha aí como isso representa mais do que um estádio de futebol lotado, e ainda fica mulher fora, ainda fica gente fora! Como isso é grave!

Por que eu estou falando aqui do caso de estupro? Porque esse caso de estupro do Estado do Ceará aconteceu com uma mulher de nome Renata, que pegou um transporte de aplicativo e, de forma muito cruel, foi levada para outro local e foi violentada de todas as formas. E aí o agressor foi pego em flagrante, fez seu depoimento e, cinco dias depois, ele estava solto. Então ela ficou revoltada, porque a Justiça o soltou, mas a Justiça o soltou porque tinha os precedentes que a lei dava para que se soltasse: era réu primário, etc., etc. Acho que aqui tem muitas juristas, vão saber mais do que eu. E aí ela começou, a partir daí, a fazer uma luta.

Eu vi aqui, nesta tribuna, várias solidariedades, várias falas, redes sociais, e a minha preocupação de ocupar o Senado Federal, de estar aqui, era assim: o que efetivamente eu vou fazer para mudar, mais do que só ficar falando e dando minha solidariedade ou o meu ombro? Porque é tão fácil a gente receber o ombro quando a gente está na pior. Difícil é a gente ter o reconhecimento quando a gente está na melhor. Infelizmente ainda é assim.

Então, eu fiquei pensando no que nós vamos fazer efetivamente para que tantas outras Renatas – que nesse caso aqui se indignou pela penalidade, por a pessoa já estar solta, o criminoso, com cinco dias – não passem pela mesma coisa: tanto por ele, com a capacidade de fazer com outras; como por ela, com a indignação de ter sido violentada, de ter uma marca para a sua vida inteira e a penalidade ter sido mínima.

E aí a gente foi discutir dentro do Estado do Ceará, e nós tivemos aqui participações tanto da nossa assessoria, porque na mesma hora eu fiquei revoltada, eu queria tirar todas as... Como a gente fala? Estão aqui as nossas juristas, que são advogadas. Todas as atenuantes. Eu queria tirar todas no caso de estupro. Aí disseram: "Calma, não pode ser assim. Vamos pensar melhor". Aí eu comecei a me unir com a OAB lá do Estado do Ceará, com professores de universidade também, com as nossas assessoras, advogadas do nosso gabinete – para eu não ser injusta eu quero dizer aqui... – e com a Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica, professores e um professor também de Processo Penal, para que a gente pudesse fazer uma proposta validada legalmente, a que a gente fez aqui no Senado Federal.

Então, a gente já deu entrada a esse projeto, ele está tramitando dentro do Senado e vem para aumentar o rigor punitivo dessa lei, que trata sobre a questão, especialmente também, dos estupros, e para fechar qualquer tipo de brecha, para que a gente não tenha essas injustiças de ter um agressor que confessou o crime e foi pego em flagrante liberado com cinco dias.

E esse projeto prevê penas mais duras nesses crimes cometidos em transporte público ou por aplicativo. E também, dependendo da vulnerabilidade – se ela estiver inconsciente, ameaçada ou dependendo de alguma coisa que realmente faça com que ela esteja em vulnerabilidade ainda maior –, que essa pena também seja aumentada. Essa proposta prevê que as penas podem ser aumentadas se o criminoso for reincidente, também nos casos contra crianças e adolescentes e no contexto de violência doméstica.

Tem algumas condições que a gente botou aqui, porque, quando a gente apresenta o projeto, a gente tem todo um carinho também de acatar algumas propostas ou emendas de quem quiser também contribuir para a construção dele.

E também não estamos falando só em punir, com maior rigor, nós estamos também falando do compromisso, porque nós temos que deixar claro que o corpo – o nosso corpo, o corpo das mulheres – tem que ser inviolável, que sua liberdade de ir e vir é sagrada e que qualquer violação terá resposta dura e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inegociável.

Só para se ter uma ideia, no ano de 1940, foi a edição do Código Penal brasileiro, e a expectativa de vida até lá era de 45 anos; agora aumentou para 75 anos. Então, significa que as mulheres estão ocupando mais as ruas, estão realmente mais expostas também, estão trabalhando, estão indo para a vida pública. Infelizmente, a penalidade ainda continua a mesma desde o ano de 1940, para justificar o aumento e a proposta do projeto também pela questão do tempo.

Então, é um passo firme em defesa da dignidade de todas e de todos, especialmente das mulheres brasileiras. A proposta, como eu falei, não apenas pune com maior rigor os agressores, mas também reconhece com sensibilidade e coragem as circunstâncias reais que limitam a autonomia sexual da vítima.

Há mais de 30 anos, Rita Lee já cantava. Eu não vou cantar, mas eu vou falar só o trecho. (*Risos.*)

Graças a Deus não, né?

"Toda mulher quer ser amada, toda mulher quer ser feliz."

Eu me atrevo a completar ainda mais esse verso daquela rainha, da nossa rainha do *rock*...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – ... em nome de todas as vítimas e potenciais vítimas de violência sexual, de gênero: só seremos plenamente felizes quando pudermos andar sem medo e livres de todas as formas de violência. E ainda completo: de poder vestir a roupa que quiser, de poder ocupar o espaço que quiser sem ser julgada e muito menos violentada. Porque, há poucos dias, também eu soube de um caso, infelizmente, de uma mulher que foi estuprada ser questionada de que a culpa era dela. E aí a gente vê isso se repetindo sempre, e a gente não pode naturalizar de forma alguma.

E ainda gostaria agora só de destacar que essa proposta foi construída, como eu disse, com essas mãos a quem eu já agradeço – Comissão da Mulher Advogada, lá do Estado do Ceará; Associação Brasileira das Mulheres de Carreiras Jurídicas também; professoras universitárias, como Ana Paula; Fábio Holanda; e a própria Renata, que acompanhou todo esse processo de várias reuniões, de discussões e que realmente está fazendo dessa dor uma bandeira para que outras não passem a mesma dor que ela passou e, além da dor, ainda a indignação com o tamanho da pena e com a liberdade do seu agressor.

Para finalizar mesmo, eu me aproprio agora de mais alguns versos da nossa MPB, que é como um manifesto de resistência imortalizado por Milton Nascimento:

Mas é preciso ter força, é preciso ter raça

É preciso ter gana sempre

Quem traz no corpo a marca, Maria, Maria

Mistura a dor e a alegria

Então, senhoras e senhores, Senadoras aqui presentes, imprensa, a Rádio, a TV Senado, todos e todas, nós somos Marias, nós somos Renatas. Vamos juntas, unidas, reunidas, fazer com que não só esse projeto seja aprovado como tantas outras propostas que nós temos aqui, dessas Senadoras maravilhosas, e Senadores também, mas, sobretudo, ouvindo sempre a todos e todas, e a sociedade como um todo.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Obrigada.

Isso é porque ia falar rápido, hein? (*Risos.*)

Estou brincando, eu estou brincando.

Gente, não tem como não se envolver nessa emoção aqui, uma energia boa. Quero agradecer a paciência das nossas debatedoras, porque geralmente, quando tem sessão temática, a gente não tem a participação aqui... as meninas não me deixam mentir, até os servidores da Casa. É algo muito rápido,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a gente não tem muita participação, eu tenho certeza de que muitas de vocês já vieram aqui. Mas é engraçado – a Senadora Damares também está ali, seja muito bem-vinda, Senadora –, está tendo uma participação realmente, de fato, da Casa, e eu também não posso deixar de ter este momento, que é um compromisso, desses Senadores com todas nós aqui, além de nós aqui da bancada, com o tema.

Eu vou passar rapidamente a palavra, dizendo à Soraya que vai ser rápido também, né, Soraya? E depois eu vou passar para as nossas debatedoras.

Beijos e obrigada, Soraya.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. Para discursar.) – Agradeço, Sra. Presidente, a compreensão, porque a agenda está muito lotada, mas eu vou tentar não me empolgar – eu já sou empolgada, por natureza.

Mas eu quero iniciar cumprimentando todas as Senadoras. Infelizmente, eu não posso cumprimentar nenhum Senador aqui, Damares – infelizmente. Só estou cumprimentando as Senadoras.

Na pessoa da Cynthia Rocha Mendonça, esposa do Farid, autora do livro *Feminicídio – uma análise a partir das ações da Rede Rosa no combate à violência contra a mulher em Manaus* – muito obrigada pelo livro, Dra. Cynthia, agradeço imensamente –, na sua pessoa e na pessoa de Luiza Brunet, eu cumprimento todas vocês. Luiza é uma sul-mato-grossense que muito nos orgulha. Então, eu como sul-mato-grossense, Luiza, sei que você vira onça também, entendeu? Então, eu admiro demais a projeção que você tem, não só no cenário nacional, como no internacional. É um grande orgulho para as sul-mato-grossenses e para as brasileiras. Então, nas pessoas de V. Exas., eu vou conseguir esperar, se Deus quiser, a sua fala.

Mas eu vou pular aqui todo esse discurso para dizer, para lembrar que Mato Grosso do Sul liderou, no ano passado, o índice de feminicídio, e, neste ano, está em segundo lugar, perdendo para Mato Grosso. O que tem naquela fronteira? É algo a se pensar, é algo a se estudar. E isso nos causa um desespero imenso.

Todas vocês já falaram em inúmeras questões que estão destacadas aqui na minha fala. Então, eu vou deixar de colocá-las e vou direto ao ponto que eu gostaria de destacar.

Entre inúmeros projetos no Mato Grosso do Sul, nós vamos ter agora a primeira Casa da Mulher brasileira Indígena, porque Dourados abriga a maior aldeia indígena, a maior aldeia urbana indígena do mundo – é uma aldeia urbana. E o índice também, no seio da população indígena, de feminicídios e de violência contra a mulher, é imenso.

Eu sempre digo lamentar esta sala estar repleta de mulheres. Sempre no mês de março, nós estamos em reuniões, em agendas, com salas repletas de mulheres, sem Parlamentares homens, que fazem a lei. Eles deveriam estar aqui. Agradeço àqueles que estão conosco, e eu vou destacar Fabiano Contarato, que foi o mais homem de todos os homens, aqui nesses últimos tempos, de Parlamentares, porque ele teve a coragem – a coragem – de protocolar um projeto de lei trazendo a paridade de verdade, 50-50, no poder. Porque, se não ocuparmos os espaços de poder, não vamos conseguir mudar essa triste realidade.

E lembro que, em todo mês de março, Líder Dorinha, nós Senadoras recebemos do Presidente a incumbência de dizer os três projetos de lei mais importantes para as Senadoras, que precisam tramitar. Há sete anos eu sempre listo os meus projetos de lei referentes à violência contra a mulher. Acreditem: é um presente para inglês ver, nunca tramitou. Todo mês de março é assim. E neste ano não foi diferente. A Senadora Leila ainda estava na Liderança e pediram, acho, a mesma coisa: para listarmos alguns. O que eu fiz? Eu falei: "Vocês estão atrasados comigo". Então eu listei mais de 20. Recuso-me a ser feita de boba novamente – me recuso.

Então há inúmeros projetos de lei – meu, de todas as Senadoras e, inclusive, acredito, de alguns Senadores – que tratam disso, mas estão engavetados – engavetados.

Eu gostaria de destacar um aqui, o meu PL 1.032, que prevê o bloqueio imediato de contas e bens

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do agressor em caso de violência doméstica. Como advogada de família, eu sempre recebo mulher lesada. Quando há uma vingança num casamento, eles usam ou os filhos ou o dinheiro ou ambos. É a forma de se vingar. Então, a gente entrar no bolso é importante. Andou?

Outro projeto de lei: armas não letais. Eu gostaria de ter o direito de me defender sem matar, sem correr o risco de matar o agressor. Por que não? Atravessando a fronteira do Mato Grosso do Sul, lá no Paraguai, você pode comprar o Taser, você pode comprar o *spray* de pimenta, a espuma de pimenta. Nós teríamos que ter agora treinamento sobre isso, tanto que eu requisitei, no Mato Grosso do Sul, uma policial penal que dá aulas disso.

Eu tenho um projeto de lei que permite que nós possamos, pelo menos e inclusive, ter um cão protetor. O cão protetor é um projeto de lei que eu copiei de uma ONG de Israel. Já temos o cão treinado, e o projeto não avança. É muito complicado você pagar um segurança para uma mulher, concorda? Isso é impossível – é impossível –, nem a polícia dá conta de tantos problemas. Mas, se você tiver um Rex do seu lado, bem treinado, o agressor não vai ter coragem de chegar perto de você. Por quê? Porque o cão está 24 horas por dia vigilante e atento, e ele não tem medo, medo nenhum. É só falar: "Pega, Rex!". Pronto. Não mata, mas vai segurar.

Então há inúmeras, inúmeras, inúmeras ideias, e a gente continua aqui choramingando, falando, comemorando... Para mim não há nada o que comemorar, porque nada tramita.

Por último, Presidente Dorinha, V. Exa. como Líder, e todas as colegas, eu protocolei o PRS nº 5, de 2025, para dar tramitação prioritária para projetos de lei que tratam de violência contra a mulher, porque todos são engavetados. Se não tivermos prioridade dentro do Regimento Interno, nós vamos passar anos e anos aqui com o Plenário repleto de mulheres, em março repleto de mulheres...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – E sabe o que eles estão fazendo enquanto nós estamos aqui? Trabalhando com a economia, trabalhando com o orçamento, trabalhando com aquilo que dá poder. E nós – na cabeça de muitos deles, não de todos, eu nunca vou generalizar – estamos distraídas aqui. Nós estamos distraídas.

Então é o mês que as florzinhas vão comemorar não sei o quê e vão se distrair nos seus eventos. Espero que isso mude.

Peço perdão pelas minhas duras palavras e pela realidade nua e crua, mas eu gostaria de... Sim, eu entrei aqui com esse propósito também, e nada, nada, nada evoluiu em relação a nenhum projeto de lei. Então peço que nós consigamos, junto com a sociedade civil, com todas vocês, fazer um verdadeiro movimento para que tenhamos...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – ... a paridade de verdade, porque eu descobri que lugar de mulher... Primeiro ela tem que ter acesso ao poder. Se ela tiver acesso ao poder, o.k., depois ela faz o que ela quiser, mas é a possibilidade mais fácil de chegarmos lá, porque, só assim, a gente vai mudar a realidade.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Obrigada, Senadora Soraya Thronicke.

Vou passar a palavra agora para a Sra. Luiza Brunet, empresária, atriz, ativista e palestrante.

A SRA. LUIZA BRUNET (Para exposição de convidado.) – Boa tarde a todos e a todas.

Boa tarde, Leila. Muito obrigada pelo carinho, novamente, por esse convite tão especial. Você é uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mulher que inspira e, quando você chora, você faz com que todas as mulheres chorem, porque a emoção é essa mesma. Essa dor que você sentiu é a dor que todas as mulheres brasileiras sentem, quando a gente ouve um caso de mulher que foi sacrificada pelo feminicídio.

A gente está em pleno Agosto Lilás, e a gente esteve agora na Jornada Lei Maria da Penha, lá em Pernambuco, no Sertão de Pernambuco, onde aconteceu esse evento maravilhoso para falar justamente sobre os pilares da lei, da Lei Maria da Penha, e poder levar também informação, principalmente para as mulheres do Sertão de Pernambuco.

Eu estive recentemente também, Senadora Damares, lá na Ilha de Marajó, para falar de um assunto que a senhora já fala há bastante tempo, sobre o abuso de crianças naquela região, mas não só naquela região; no Brasil inteiro, infelizmente, as crianças são sacrificadas através dessa violência absurda, da qual eu fui também... passei por isso também.

Mas o tema de que eu gostaria de falar hoje é sobre a identificação da violência psicológica. Por quê? Porque eu acho que ela é uma prevenção para o feminicídio, porque a violência psicológica, para mim – eu não tenho a menor dúvida –, é a ponta de um *iceberg* onde começam as violações da mulher – começa ali, na violência psicológica–, e ela vai descer profundamente em todos os pilares da violência que a gente já conhece e que já foi dito aqui hoje.

Quando falamos de violência contra a mulher, a gente sempre se lembra das marcas que a gente vê nas mulheres: a mulher que levou 60 socos no rosto, da que foi esfaqueada, da que apanhou, da que foi chutada, é o que a gente reconhece como violência. Mas eu acho que a violência psicológica – aliás, eu acho, não, eu tenho certeza absoluta – é a violência mais danosa para a mulher. Por quê? Porque ela fere a mulher no seu interior, ela fere a mulher de todas as formas, ela diminui a mulher, ela coloca a mulher aprisionada, e a mulher começa, então, a aceitar todas as violências para que ela vai ser programada... Desculpa, não vem a palavra.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. LUIZA BRUNET – Submetida, exatamente submetida – obrigada, Soraya. Vai ser submetida a todas essas violências, que é o ciclo da violência de que a gente já falou aqui hoje.

Quando você diminui uma mulher na autoestima dela, na desvalorização – e eu sei porque eu passei por isso –, é algo que realmente destrói a mulher e demora bastante tempo para ela se recompor, além do isolamento e das ameaças que ela sofre nesse pilar. E, se esse ciclo não for interrompido quando começa a violência psicológica, termina no feminicídio, eu não tenho a menor dúvida.

Então, embora a violência psicológica seja a violência que a gente mais ouve falar, é uma violência também que é muito difícil de ser identificada. Cada mulher sente de uma forma e cada mulher tem o seu tempo para reconhecer. O sofrimento é individual, de cada uma, e eu posso garantir que o sofrimento é eterno – quase.

Esses dados aos quais a gente tem acesso, de que 97% das mulheres que foram vitimizadas por feminicídio em São Paulo não tinham medida protetiva e nenhum tipo de proteção da Justiça e nem do estado, são alarmantes. Hoje vão ser apresentados os números da violência desses últimos anos e, realmente, para mim que sou uma mulher, sou mãe, que tenho filha, que tenho filho, sou mulher da sociedade civil, me tornei ativista porque fui submetida à violência de várias formas, eu fico impressionada como o grau de violência contra as mulheres tem aumentado demais, e a gente não encontra ainda uma solução que possa, de fato, parar isso. Então, esses encontros como o de hoje são muito importantes para a gente discutir e trazer essas ideias.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. LUIZA BRUNET – Já? Eu falei tão rapidinho, meu Deus do céu!

Eu queria falar de também outra violência. Eu estive no Supremo Tribunal acompanhando a discussão sobre a situação da Convenção de Haia, com as mães de Haia. E, nesse julgamento, as decisões foram todas embasadas pelo reconhecimento da violência doméstica e psicológica contra mães e filhos. A gente precisa dessa legislação e de políticas públicas que levem a sério a violência psicológica desde o primeiro sinal, justamente por isso. Para mim, foi muito acolhedor ouvir a decisão dos Ministros e das Ministras no STF, com essa abertura de que a violência psicológica e a violência física são violências que podem ter essa abertura para a mudança de paradigmas no que diz respeito às mães de Haia.

E, por fim, eu queria agradecer de novo a oportunidade de estar aqui com vocês falando. Eu, que venho de uma situação de violência desde muito pequena, assistindo aos pais – porque a gente falou sobre a violência geracional aqui, da minha avó, da minha mãe, da minha filha, de mim mesma –, poder estar aqui falando no Senado Federal é uma grande felicidade, principalmente quando sou reconhecida pela Soraya, pela Leila, pelas Senadoras que estiveram aqui hoje.

Então, eu queria parabenizar vocês, as 16 Senadoras – é um número pequeno ainda no Senado, mas vocês representam demais. E a gente se sente muito confortável com o carinho e o respeito que vocês destinam às mulheres brasileiras.

Além disso, as mulheres brasileiras que vivem fora do Brasil sofrem duplamente por falta, muitas vezes, de informação, mas eu preciso reconhecer o trabalho que eu tenho feito junto ao Consulado brasileiro e à Embaixada do Brasil, dando suporte para as mulheres, espaço de acolhimento, rodas de conversa das quais eu tenho participado regularmente. Isso traz para elas também uma vontade de poder continuar vivendo e continuar lutando pelos seus direitos como mulheres brasileiras imigrantes. Nenhuma mulher merece estar sozinha, nenhuma mulher deve estar sozinha, ela deve ser amparada, sejam mulheres brasileiras vivendo no Brasil ou fora do Brasil.

Muito obrigada, Leila. Um abraço, meu amor. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Nós que agradecemos, Luiza. Você sempre muito presente aí nesses debates que envolvem a pauta feminina. Quero agradecer mais uma vez a sua participação.

Eu vou passar agora para a Sra. Beatriz Accioly Lins, que é Líder de Políticas Públicas em Direitos das Mulheres do Instituto Natura.

A SRA. BEATRIZ ACCIOLY LINS (Para exposição de convidado.) – Olá! Boa tarde a todas e a alguns. Eu agradeço em especial à Senadora Leila pelo convite.

Registro aqui também a parceria do Observatório da Mulher contra a Violência, do DataSenado, ambos do Senado Federal, são parceiros do Instituto Natura.

E hoje nós estamos trazendo uma atualização do "Mapa Nacional da Violência de Gênero", uma plataforma que reúne, organiza e disponibiliza, de forma acessível, as principais bases públicas de violência contra mulheres no Brasil. Os números que nós trazemos hoje são do Sistema Nacional de Segurança Pública (Sinesp), mantido pelo Ministério da Justiça, que também é parceiro dessa iniciativa.

E o que a gente encontrou, olhando para os registros do primeiro semestre de 2025, de janeiro a junho? Encontramos que o Brasil segue com números inaceitáveis: quatro mulheres mortas por feminicídio, todos os dias, há cinco anos, sem mudar essa taxa; 187 registros de estupro por dia só nesse semestre. E a gente ainda precisa lembrar, como já foi mencionado aqui, que os números de estupro contam só uma parte da história, afinal, no caso da violência sexual, a maior parte das vítimas não procura a polícia, o que não torna a violência um registro oficial. E ela não procura por medo, por vergonha, por desconfiança nas instituições, ou seja, os nossos números, que já são altíssimos, não refletem uma realidade que é ainda pior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas, se a gente olhar para um cenário ainda mais amplo, a partir, por exemplo, da Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, feita pelo OMV e pelo DataSenado, nós chegamos a estimativas ainda mais contundentes: 40 milhões de brasileiras acima de 16 anos já declararam ter vivido algum tipo de violência doméstica ao longo da vida. Isso significa 5,5 milhões de mulheres acima dos 16 anos sofrendo anualmente violência doméstica familiar, uma média de 15 mil mulheres por dia. E seis em cada dez dessas mulheres nem começam a aparecer nas estatísticas oficiais.

A gente está falando, talvez, do maior problema social do país com a menor resposta institucional. Poucas agendas têm uma escala humana tão devastadora e tão pouca estrutura para enfrentá-la. E, mesmo diante desse volume, essa ainda não é uma pauta prioritária institucional e orçamentária no Brasil, como já foi mencionado pela Senadora Dorinha. A violência contra as mulheres continua tratada como um tema secundário, acessório, moral, sujeita a cortes, a apagamentos, a instabilidade política.

E a gente precisa dizer com todas as letras: a violência contra as mulheres não é um desvio, não é uma tragédia privada, não é uma questão cultural, muito menos é um tema que diz respeito só a vítimas ou só a nós mulheres. Esses números não são apenas estatísticas, mas são um retrato de uma falha diária do Estado brasileiro em proteger mulheres e meninas.

A permanência desses números, na prática, também é um retrato da nossa negligência institucional. O Brasil falha diariamente como Estado-nação, como democracia, como sociedade. Cada feminicídio, cada registro de estupro é só a ponta mais visível de uma cadeia de violências que têm impactos na saúde, na educação, na vida econômica e na dignidade não só das vítimas, mas de toda a sociedade. E, quando a gente não responde com rapidez, com eficiência, a gente transmite a mensagem de que essa violência é tolerada, de que esse problema é menor, de que essa não é uma questão de política pública. Porque, sim, a violência contra as mulheres é um entrave também ao desenvolvimento do país.

Para além do custo humano, que é impossível de se mensurar, a gente tem evidências que mostram que nós perdemos produtividade, temos gastos bilionários em saúde e segurança pública, geramos milhares de crianças órfãs do feminicídio e perpetuamos ciclos de pobreza e desigualdade. Só para dimensionar, a gente estima que a violência contra as mulheres já tenha custado mais de R$2 bilhões ao PIB em uma década.

Nós pedimos às mulheres para quebrarem o silêncio, mas o que a gente oferece a elas em troca? A gente oferece uma das legislações mais avançadas do mundo, mas respostas insuficientes, falta de compromisso e priorização. A gente entrega serviços de maneira fragmentada, subfinanciada e muitas vezes inexistente. Isso gera uma rota crítica que desestimula as mulheres a buscar ajuda – por isso, a maior parte nem começa a buscá-la. Não adianta falar para a mulher que ela pode sair da violência; a gente tem que garantir que ela tenha para onde ir, que ela vai ser ouvida sem julgamento, que ela terá uma rede de apoio, que ela terá proteção contínua e uma alternativa de vida, uma vida sem violência. Porque, no fundo, esta pergunta – por que as mulheres ficam, por que elas não denunciam? – revela menos sobre elas e mais sobre a gente, enquanto sociedade.

O Brasil não padece de uma falta de diagnóstico, a gente sofre de falta de resposta. Não faltam leis, falta prioridade política, coordenação...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. BEATRIZ ACCIOLY LINS – ... da rede e orçamento para políticas públicas permanentes, integrais, intersetoriais, interfederativas e articuladas. Falta transformar informação em ação, discurso em recurso.

Quero terminar falando sobre uma iniciativa que eu considero uma boa prática. Nesse mês, o Estado de Alagoas formalizou a primeira política estadual dedicada exclusivamente à qualificação e articulação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

perenes da rede de atendimento a mulheres em situação de violência, que se chama Alagoas Lilás. Ela foi formalizada por decreto, tem orçamento próprio, tem a presença dos 102 municípios do estado, e é uma política intersetorial, que integra saúde, assistência, segurança pública, justiça... Enfim, essa pode ser uma das diferenças que a gente quer ver se repetir no Brasil inteiro.

Eu termino dizendo que não faltam vozes, não faltam dados; o que falta é decisão, falta compromisso e ação não por caridade nem por retórica, porque nenhuma democracia...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. BEATRIZ ACCIOLY LINS – ... se sustenta sobre a negligência e nenhuma sociedade pode se dizer justa enquanto normaliza a brutalidade como parte da vida cotidiana das suas mulheres.

Responder à violência contra as mulheres não é apenas justo, é estratégico, é investir na democracia, na estabilidade e no futuro do Brasil.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Excelente!

Obrigada, Beatriz Lins, que é Líder de Políticas Públicas em Direitos das Mulheres do Instituto Natura, grande parceira do nosso Observatório.

Eu vou passar a palavra agora... Já que estão fazendo uma parceria muito bacana, eu quero ouvir a Maria Teresa Prado, que é a nossa Coordenadora do Observatório da Mulher contra a Violência aqui no Senado. (*Pausa.*)

A SRA. MARIA TERESA FIRMINO PRADO (Para exposição de convidado.) – Uma boa tarde a todos e a todas.

Agradeço, na pessoa da Senadora Leila, o convite e cumprimento também todas as Senadoras que já falaram – a Senadora Damares aqui presente.

Como a Bia já apresentou, hoje a gente está trazendo os novos números no Mapa Nacional da Violência de Gênero, esses números que a gente está falando aqui desde o início da sessão, que são estarrecedores e que mostram a continuidade desse problema que não está recuando; muito pelo contrário, a gente vê uma continuidade desses números.

Eu mudei um pouco aqui, mas eu quero falar dos caminhos, que é algo que sempre a Senadora Leila fala: "E aí, o que temos que fazer? Para onde temos que seguir?".

Então, eu vou trazer duas experiências aqui que, eu acho, são exemplos, são boas práticas, são exemplos positivos.

O Observatório de Violência de Gênero, que é do Ministério Público do Acre, tem feito um trabalho que é chamado "Justiça de Gênero", que hoje será premiado inclusive pelo CNJ. E o que elas fazem? É uma engenharia reversa dos casos de feminicídio, então, é buscar, a partir do que aconteceu, onde foram as falhas, o que poderia melhorar para ter evitado aquela morte. Então, essa solução é dada a partir da articulação da rede local com foco na assistência social, na prevenção, pensando em como atuar a partir dessa busca pela falha, tentar prevenir, e esses números estão caindo no Acre. Eu acho que é um bom exemplo, assim como outros que a gente tem pelo Brasil, mas trouxe esse.

Queria falar também sobre a importância da transparência dos dados. No Observatório, a gente foca muito ali na questão dos dados, o que a gente faz é trazer uma boa prática da transparência, falar aqui do que foi feito nos últimos anos pelo Ministério da Justiça.

Hoje, a Senadora Leila começou falando ali de quando a gente começou lá atrás, em 2021, que foi quando eu comecei no Observatório, e um dos primeiros pedidos foi: "Senadora, a gente não tem os dados de segurança pública". E ela prontamente fez um requerimento, pediu para o Ministério da Justiça esses dados e, naquele momento, em 2021, a gente recebeu um PDF praticamente, que não dava para fazer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nada, mas, de lá para cá, o que o Ministério tem feito eu trago como um exemplo de como as coisas estão evoluindo nessa questão da transparência dos dados.

Esses dados do Sinesp que hoje estão no Mapa da Violência, essa atualização de hoje, são desses dados do Ministério. Em 2023, a gente fez um acordo de cooperação do Senado com o Ministério e os avanços são inimagináveis do que a gente tinha para o que a gente tem hoje – eles lançaram o *Mapa da Segurança Pública* –, então, quero elogiar muito o trabalho que está sendo feito como uma boa prática de mudança dessa realidade.

Quero falar mais uma vez que o número não é um fim em si mesmo. A gente trabalha ali muito em cima dos números no Observatório, mas a gente precisa qualificar essas informações para descobrir onde estão os erros, o que a gente está fazendo de errado ainda que a gente não está conseguindo mudar. A gente hoje já ouviu e ainda vai ouvir muitas pistas aqui de onde a gente pode atuar, de onde a gente pode agir aqui como Legislativo.

A Pesquisa Nacional de Violência de gênero, que é uma parceria do Instituto DataSenado com o Observatório, acabou o campo agora. Agora, ao final do ano, a gente vem com esses números e com muita coisa que deve ser usada por todos, porque ali são vários caminhos possíveis a partir desses números para que a gente mude de fato essa realidade.

Então, quero agradecer mais uma vez a oportunidade de estar aqui falando, quero convidar a todos para conhecer esse trabalho do Observatório, a pesquisa, o Mapa, e me colocar à disposição, mais uma vez, não só da Casa, mas de todos que trabalham com a temática.

E é isso, obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Nós que agradecemos a sua participação, Maria Teresa, que é combativa na Casa, comandando o Observatório, e é uma grande parceira, uma grande parceira! Parabéns pelo trabalho, Maria, e também ao nosso Observatório da Mulher contra a Violência aqui do Senado Federal!

Eu vou passar a palavra agora para a Sra. Cynthia Rocha Mendonça, que é advogada, autora do livro *Feminicídio: Uma análise a partir das ações da Rede Rosa no combate à violência contra a mulher na cidade de Manaus* e idealizadora e colaboradora na criação do aplicativo Ronda Maria da Penha.

A SRA. CYNTHIA ROCHA MENDONÇA (Para exposição de convidado.) – Obrigada, Senadora Leila. É uma honra estar aqui, Senadoras, Senadores e demais. Quero fazer um agradecimento especial à indicação que foi feita pelo Senador Omar Aziz para estar aqui e um agradecimento ao meu marido, meu parceiro feminista, Farid Mendonça, que é servidor da Casa e está ali me tietando também.

Eu não vou me estender muito. Eu trago o olhar de quem atua no Norte do Brasil. O Estado do Amazonas registrou, apenas em 2024, 29 feminicídios consumados e 98 tentativas. Casos de violência sexual contra meninas, em especial estupro de vulnerável, vêm crescendo de forma alarmante. A maioria dos municípios só é acessível por rios, muitos sequer têm estrutura mínima para acolhimento e, nas bordas dessa realidade, estão mulheres que vivem sob o domínio do tráfico de drogas e de milícias locais, onde o medo não é subjetivo, é arma carregada; onde denunciar não é um direito, é uma sentença de morte; onde o silêncio não é uma escolha, é estratégia de sobrevivência.

Portanto, nenhuma ação, por mais inovadora que seja, Senadora, será eficaz se não dialogar com quem está na linha de frente. Profissionais da rede de proteção, as mulheres em todo o país relatam diariamente inúmeras dificuldades enfrentadas para garantir o mínimo de dignidade às vítimas, e essas vozes precisam ser ouvidas. São delegadas, policiais, assistentes sociais, psicólogas, defensoras públicas e lideranças comunitárias que relatam a frustração diante de um sistema desarticulado e cronicamente subfinanciado.

Faltam viaturas próprias para o Ronda Maria da Penha alcançar zonas e comunidades de difícil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acesso. Faltam psicólogas e profissionais capacitadas em perspectivas de gênero para atender à crescente demanda por apoio emocional. Faltam delegacias abertas 24 horas para atender à urgência das denúncias. Faltam tradutoras e intérpretes para mulheres indígenas terem acesso a tratamento digno à rede. Falta regulamentação da pensão para órfãos do feminicídio, que permanecem desassistidos. Faltam creches públicas para que mulheres possam deixar seus filhos e buscar autonomia financeira. Há recusa por parte de alguns profissionais de saúde em preencher notificações compulsórias com medo de ameaças. E, pasmem, faltam protocolos de integração entre os órgãos da rede – segurança pública, saúde, assistência social e justiça –, o que muitas vezes gera omissões e retrabalho. E falta também o devido uso da tecnologia.

É, justamente a partir dessas escutas e dessa vivência concreta, Senadora, que eu apresento aqui, e apresentei na última semana, no Fórum Brasileiro de Segurança, a proposta da Casa Flutuante da Mulher Brasileira, inspirada na Casa da Mulher Brasileira, mas atendendo às especificidades da nossa Região Amazônica.

Nossas estradas são os nossos rios. Existem mulheres que vivem em comunidades isoladas, ribeirinhas, que levam horas para chegar ao município mais próximo, quiçá dias, e, quando chegam a esses municípios, muitas vezes, não encontram a estrutura necessária, tampouco o atendimento que elas merecem. Então, é uma embarcação dotada de todos os serviços que existem na Casa da Mulher Brasileira: delegacia, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Instituto Médico Legal, atendimento para abrigamento temporário dos casos mais urgentes, espaço de geração e formação de renda, tudo para atender essas mulheres que estão invisibilizadas.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. CYNTHIA ROCHA MENDONÇA – Eu não vou me estender muito, é rapidinho.

Não é possível nós enfrentarmos o feminicídio com respostas genéricas. Muito foi dito aqui, falas potentes: nós precisamos de uma articulação nacional. E eu me sinto muito honrada de estar aqui fazendo parte desse rol de mulheres capacitadas, com *expertises*, que têm influência, que têm poder, que têm poder na sua fala. Então, nós precisamos fazer uma articulação séria, transversal e federativa que contemple a criação e o fortalecimento de estruturas móveis como a Casa Flutuante da Mulher Brasileira, a regulamentação da pensão para os órfãos do feminicídio, a ampliação dos centros de reabilitação de agressores com abordagem restaurativa, porque muitos agressores que estão em tratamento em centros de reabilitação dizem que eles não fizeram nada para estarem ali, que eles não são bandidos...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. CYNTHIA ROCHA MENDONÇA – E os que estão presos, os feminicidas que estão presos, dizem que se arrependem de ter perdido a liberdade, mas não de ter matado aquela mulher. Essa pessoa vai sair do presídio e vai fazer a mesmíssima coisa com outra pessoa. Precisamos repensar esse sistema prisional. Não basta só prender, precisamos mudar, trocar a chave dessa estrutura desse patriarcado arraigado na nossa sociedade.

E, já finalizando, Senadora, que esta Casa Legislativa não apenas ouça o grito das mulheres que resistem, mas que ecoe suas demandas em forma de ação concreta. Que nenhuma mulher seja silenciada pelo descaso e que nenhuma menina seja deixada à própria sorte pela omissão do Estado.

Por todas que se foram, por tudo que nós ouvimos, por todas que ainda vivem e vivem com medo e por todas que precisam de nós, reafirmo o que foi dito anteriormente: nenhuma mulher a menos.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Obrigada, Dra. Cynthia. Excelente iniciativa com relação à Casa Flutuante da Mulher Brasileira. Já adianto aqui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que a senhora vai poder contar, e muito, com o apoio da nossa bancada nessa articulação aqui na Casa para que a gente possa garantir a implementação dessa importante política.

Eu vou passar a palavra agora para a Sra. Andréa Rodrigues, que é Presidente do Instituto Banco Vermelho.

A SRA. ANDRÉA RODRIGUES (Para exposição de convidado.) – Boa tarde a todos e a todas.

Cumprimento a todos aqui através da querida Senadora Leila e também aproveito para parabenizar por esta sessão aqui, tão importante e tão urgente. Que ela traga frutos, que esta iniciativa seja um marco na construção de políticas públicas que salvem a vida de mulheres.

Eu sou Andréa Rodrigues, Presidente do Instituto Banco Vermelho, um instituto que nasceu na transformação de luta em luta, após a perda da minha melhor amiga para o feminicídio. Junto com Paula, que também perdeu uma amiga para esse crime tão bárbaro, nos unimos e hoje nos dedicamos integralmente à prevenção ao feminicídio, porque nada traz uma mulher morta de volta.

Hoje, os bancos vermelhos, símbolo da nossa luta, são, através da Lei federal 14.942, uma política pública de prevenção à violência contra a mulher. Inclusive, temos um banco fixo aqui no Senado Federal. Mas por que um banco de praça? Porque ele é um ícone extremamente democrático. Ele está em todas as vias, nas praças, nas periferias. Ele é um excelente vetor de comunicação. Um banco de praça comum convida você a sentar e descansar. O banco vermelho convida você a sentar, refletir, levantar e agir. O banco gigante é o símbolo maior da nossa luta. Ele é gigante, porque a causa também é gigante. Ele é vermelho, porque representa o sangue derramado pelas vítimas de feminicídio. Cada banco, pequeno ou grande, traz uma mensagem de prevenção. E hoje nós temos um banco gigante exposto aqui na Chapelaria do Senado, Senadora, para que todos aqui possam chegar lá, sentar, refletir, levantar e agir.

Quando o nosso instituto criou a campanha Feminicídio Zero, marca cedida ao Ministério das Mulheres por meio de um acordo de cooperação técnica, nossa intenção era clara: trazer a mensagem de intolerância zero a esse crime brutal.

O Instituto Banco Vermelho tem atuado com intensidade e compromisso em todo o país, não apenas instalando bancos informativos, mas também levando diversas formas de prevenção a mulheres. Mas nós também falamos com homens, em projetos como o Banco Vermelho Vai à Obra, criado pelo nosso instituto para levar prevenção e informação diretamente aos trabalhadores da construção civil em campos e em canteiros de obras, porque o enfrentamento à violência, Senadora Leila, tem que ir além das mulheres: também passa – e principalmente passa – por trazer homens para essa discussão. E é sobre isso que eu quero falar um pouco mais neste espaço.

Sabemos que o Brasil é o quinto país que mais mata mulher no mundo, em um universo de 196 nações. Sabemos que, a cada seis horas, uma mulher é assassinada em nosso país. O que ainda não sabemos é sobre o perfil desses homens que estão agredindo e matando mulheres. Quase nada nós sabemos sobre eles. Hoje quero trazer uma abordagem que precisa receber um foco necessário e absolutamente indispensável se quisermos, de fato, mudar esse cenário.

De acordo com o Anuário de Segurança Pública, mais de 90% dos assassinos de mulheres são homens. Se os homens são os vetores centrais dessa violência, então eles precisam ser parte da solução. Ocorre que sabemos muito pouco sobre eles. Entre as mulheres que morrem, nós já sabemos que a maioria é negra, que elas morrem dentro de casa pelas mãos de seus companheiros ou ex-companheiros. Mas e o homem que mata? Quem é esse homem que agride? Não há uma base de dados nacional robusta, consolidada e qualitativa sobre quem são esses homens, qual a faixa etária, grau de instrução, ocupação, histórico familiar e criminal. Essa ausência de informação compromete a criação de políticas públicas assertivas e impede ações preventivas eficazes. Precisamos de uma base de dados profunda sobre o perfil dos agressores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sem conhecer quem são esses homens, continuaremos atuando apenas no campo da repressão e da reação, e não da prevenção. Ninguém nasce feminicida.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANDRÉA RODRIGUES – É ensinado por uma cultura machista e misógina, e precisamos entender bem esse perfil. E, para avançar nessa direção, nós precisamos de uma pesquisa robusta, com caráter oficial, sobre esse perfil.

Nós também queremos falar sobre a comunicação voltada para mulheres em situação de violência. Quase toda ela, exclusivamente, é voltada para a mulher, mas e os homens? Por que nós não falamos diretamente com eles, se são eles os que estão agredindo e matando? Ignorar essa parte da equação é fechar os olhos para a raiz do problema.

O perfil das campanhas de enfrentamento à violência contra a mulher ainda coloca todo o peso da denúncia e da saída da situação nas mulheres. É como se a responsabilidade fosse sempre delas: ela que perceba os sinais, ela que denuncie, ela que rompa o ciclo, ela que enfrente, ela que sobreviva.

A pergunta que precisa ser feita é: onde estão as campanhas para os homens? Campanhas que confrontam com a realidade de que ele pode estar cometendo o crime.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANDRÉA RODRIGUES – Os homens agressores, em sua maioria, não se reconhecem como agressores e muito menos como criminosos. Quando nós falamos nos canteiros de obras dos homens, nós percebemos isso claramente. A maioria, com exceção da violência física, desconhece os outros tipos de violência doméstica previstas na Lei Maria da Penha, como a psicológica, a moral, a patrimonial e a sexual. A maioria não sabe que as formas de agressão também são crimes e podem resultar em medidas judiciais.

Por isso, Senadora, é urgente que o enfrentamento à violência contra a mulher também envolva homens, por meio de responsabilização e conscientização. Não podemos fugir disso. Os que agridem precisam se reconhecer como criminosos. Os que não agridem não podem ser omissos. O combate ao feminicídio não deve ser uma luta de gênero. Não é uma luta de gênero, mas sim, um enfrentamento à cultura da dominação que justifica o direito de matar, como se a mulher fosse uma propriedade.

Por fim, quero dedicar o dia de hoje à Juliana, uma sobrevivente de feminicídio...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANDRÉA RODRIGUES – ... após receber 61 socos no rosto, do seu agressor, em Natal. Quero também lembrar de Eduarda Carvalho, brutalmente assassinada com 127 facadas, em Alegrete, no Rio Grande do Sul, e Laina Santana, vítima de 15 marteladas – 15 marteladas, Senadoras –, em Lauro de Freitas, na Bahia. Essas duas últimas não tiveram a chance de sobreviver e contar suas histórias de sobrevivência.

Esses golpes não as atingiram apenas, atingiram cada uma de nós, mulheres, porque a violência contra uma é a violência contra todas. Estamos todas socadas, esfaqueadas, marretadas e feridas, mas seguimos em pé, na luta, nos recusando a ser silenciadas, a cada dia mais conscientes, mais fortes, mais determinadas a falarmos aos homens: "Nem pensem em nos matar".

Sra. Senadora, essa não é uma luta só de nós, mulheres; essa é uma emergência nacional. O Brasil está vivendo uma epidemia de feminicídio...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANDRÉA RODRIGUES – ... e violência contra a mulher.

O Instituto Banco Vermelho se coloca à disposição para fazer parte dessa mudança e desse cenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu convido a todos e a todas para que entrem no nosso Instagram, @bancovermelho. Lá nós trabalhamos diariamente com prevenção, para que nenhuma de nós mais passemos por isso.

Muito obrigada por este momento. Obrigada, Senadora. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Grata, Andréa, por compartilhar conosco a sua história, da perda da sua amiga, e também toda a sua iniciativa, criando o Instituto Banco Vermelho e esse trabalho lindo que vocês realizam.

Eu vou passar agora a palavra para a Sra. Luciana Lopes Rocha, que é Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Coordenadora do Núcleo Judiciário da Mulher do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

A SRA. LUCIANA LOPES ROCHA (Para exposição de convidado.) – Boa tarde a todos e a todas.

Quero agradecer o convite, Senadora Leila, aqui, como Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, designada pelo Ministro Luís Roberto Barroso para supervisionar políticas judiciárias de enfrentamento à violência contra as mulheres, ao lado da Conselheira Renata Gil, que supervisiona essa política.

Os dados da violência do Anuário Brasileiro de Segurança Pública aqui já foram destacados, em especial o aumento de todas as formas de violência contra as mulheres, o aumento não só do feminicídio, mas também das tentativas de feminicídio. Foram 3.970 mulheres vítimas de tentativa de feminicídio.

Eu quero aqui renovar o compromisso do Poder Judiciário centralizado na proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em especial determinado a fazer cumprir o dever de diligência e o princípio de proibição da proteção deficiente.

É assim que nós temos trazido as políticas judiciárias do CNJ, nesses 20 anos de existência do Conselho Nacional de Justiça.

Eu estava aqui dialogando com Suzana Massako, Juíza Auxiliar do Ministro Edson Fachin, sobre as estratégias eficazes para enfrentarmos a violência, e não há dúvida de que as estratégias estão centradas na proteção integral das mulheres.

Para além da reparação, as construções da solução, Senadora, são: o foco na informação das mulheres, o foco na proteção das mulheres em situação de violência, na assistência a essas mulheres e participação delas.

O Conselho Nacional de Justiça tem diversas estratégias para isso. Em especial, nós temos focado na política judiciária de enfrentamento à violência contra as mulheres, no incremento dos juizados especializados – nós já tivemos, com o Prêmio CNJ de Qualidade, que prestigia o maior número de varas especializadas, um aumento de 148 varas para 170 varas neste ano de 2025 –, nós tivemos a transparência dos dados do Conselho Nacional de Justiça, em que foi lançado um painel, "Violência contra a Mulher", agora, em março de 2025, com dados dos processos de violência doméstica, de feminicídio, tempo de análise das medidas protetivas de urgência, que mostra que, cada vez, as mulheres estão procurando o Poder Judiciário para romper o ciclo da violência.

Só em 2024, foram solicitadas 852.026 medidas protetivas de urgência, das quais 92% foram deferidas, Senadora, o que mostra a mudança do olhar do Poder Judiciário, cada vez mais preventivo e protetivo, até mesmo a partir do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, que nos traz, como um método de interpretação do direito, um olhar focado no passo para a compreensão do contexto sócio-histórico-cultural das mulheres, voltado também para a aproximação com sujeitos do processo, foco em medidas de proteção – o protocolo de gênero traz essa diretriz –, instrução processual, valoração da prova – sem estereótipos –, para evitarmos violências institucionais, retraumatização dessas mulheres que procuram o Poder Judiciário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É claro que a gente tem um grande desafio, e, em especial, aqui eu trago que a implementação do protocolo, reforçado pela Lei 14.550, de 2023, nos mostra a importância dessas diretrizes, e, por isso, o PL 89, de 2023, que quer sustar os efeitos desse protocolo, seria um retrocesso histórico e civilizatório.

Nós temos um grande desafio: 121 mulheres, em 2023 e 2024, que estavam sob medidas protetivas sofreram feminicídio. Então, é claro, nós tivemos mais de 800 mil pedidos de protetiva, mas 121 sofreram feminicídio sob a égide da protetiva. O que isso quer dizer? Que a medida protetiva é uma barreira fundamental, porque quase 900 mil mulheres pediram protetivas e tivemos 121 mulheres vítimas com protetiva vigente, mas mostra especialmente a articulação que a gente precisa ter para a monitoração das protetivas.

E, com isso, o CNJ, agora, fez um acordo de cooperação técnica com o CNMP, com o Ministério das Mulheres, Ministério da Justiça e Segurança Pública, para o formulário de avaliação de risco eletrônico, para que nós possamos avaliar os sinais preditivos do feminicídio, e...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. LUCIANA LOPES ROCHA – ... são fundamentais a avaliação e gestão de risco centradas na proteção de novas situações, que a população saiba identificar os fatores de risco que se repetem nos casos de violência doméstica e familiar, para que a gente possa aprimorar, cada vez mais, esses dados.

Com isso, para além de tantas outras estratégias que temos de proteção integral, com base na articulação da rede de proteção, reformamos nosso compromisso aqui de, cada vez mais, atuarmos de forma integrada com os três Poderes da República, para aprimoramento das nossas estratégias.

Muita obrigada pela oportunidade, Senadora. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Nós que agradecemos, Dra. Luciana Rocha, que é Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Coordenadora do Núcleo Judiciário da Mulher do Tribunal de Justiça do DF e dos Territórios.

Eu vou conceder a palavra agora à Sra. Claire Dutra, que é Promotora de Justiça Titular da 15ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá.

A SRA. CLAIRE VOGEL DUTRA (Para exposição de convidado.) – Boa tarde a todas e todos aqui presentes.

Gostaria de cumprimentar a Senadora Leila Barros pela excelente iniciativa, importantíssima, nessa temática que a gente está discutindo aqui neste dia. Não está mais aqui presente, mas quero cumprimentar também a Senadora Margareth Buzetti, lá do meu Estado de Mato Grosso, que foi autora desse importante projeto do pacote antifeminicídio, que tornou o crime de feminicídio hoje com a pena mais alta do nosso ordenamento jurídico, além de outras importantes medidas que têm tornado mais efetiva a responsabilização dos agressores nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Quero cumprimentar também a Deputada Federal Gisela Simona, lá do nosso estado, que está aqui presente prestigiando.

Eu gostaria de me apresentar. Sou Promotora de Justiça de Mato Grosso. Além de ser titular da Promotoria Criminal, com atribuição na área de violência doméstica, também sou coordenadora do nosso Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica da capital, Cuiabá, onde nós temos o Espaço Caliandra, que é um espaço de acolhimento às vítimas de violência doméstica multiprofissional. Também temos o nosso Observatório Caliandra, que traz estatísticas de feminicídio do Estado de Mato Grosso, além de um mural, Senadora Leila, de homenagem às vítimas de feminicídio do nosso estado, em que as famílias contam as histórias das vítimas, porque elas não são apenas um número; elas têm nome, têm sobrenome, deixaram familiares e são pessoas que efetivamente precisam ficar na nossa memória.

Hoje, Mato Grosso vive uma triste realidade: nosso estado é campeão nacional de feminicídios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo segundo ano consecutivo, 2023 e 2024. Em 2024, nós tivemos 47 casos e, em 2025, já seguimos aí também, infelizmente, já com 35 casos, sendo que, no último final de semana, nós tivemos dois feminicídios, inclusive o da fonoaudióloga Ana Paula Abreu, que foi morta em Sinop com pelo menos 20 facadas. É uma estatística triste. A gente sabe que feminicídios são mortes evitáveis e resultam de um processo contínuo de violências contra as mulheres, que tendem a se agravar ao longo do tempo. Portanto, o feminicídio envolve um contexto de misoginia, ou seja, de ódio e menosprezo à mulher.

Embora naturalizados pela sociedade e considerados como atos de cuidado, comportamentos de homem como a postura controladora, os sinais de ciúme extremo, o tom de voz alterado, as críticas destrutivas em tom de brincadeira dirigidas à mulher são sinais de alerta. Intimidações, ameaças e histórico de agressões e violência doméstica são fortes indícios de perigo, de como o desfecho pode ser mais uma mulher assassinada apenas por ser mulher.

Combater o feminicídio não é tarefa simples, pois é preciso uma abordagem multidisciplinar e um esforço conjunto da sociedade para educar e conscientizar sobre a equidade de gênero, leis e direitos das mulheres.

A ausência ou ineficácia de políticas públicas para enfrentar essa situação, desde o apoio às vítimas até a efetiva punição dos agressores, torna o cenário ainda mais complexo. O pacote antifeminicídio foi um importante marco, mas estamos vendo na prática que apenas o aumento das penas não vai impedir que esta crueldade continue. A forte repressão dos crimes é importante sim, mas precisamos atuar na prevenção. Acredito que algumas medidas são efetivas, como o investimento em educação, o fornecimento uma maior estrutura para o tratamento psicológico das mulheres, o tratamento terapêutico, para que elas se enxerguem efetivamente como vítimas e consigam sair desse ciclo de violência – especialmente, como foi falado aqui, a violência psicológica, que as mantém numa dependência emocional que faz com que elas se mantenham nesses relacionamentos abusivos.

É necessário também um investimento massivo em tecnologia, como o monitoramento eletrônico. E nesse aspecto, Senadora, é importante frisar a importância da Lei 15.125, de 2025, que tornou o monitoramento eletrônico uma medida protetiva, independentemente de processo criminal. O uso da tornozeleira eletrônica e do botão do pânico são medidas efetivas que eu sempre defendo, mas que demandam investimento em tecnologia e contratação de servidores para monitoramento durante 24 horas. É urgente que haja a sua universalização e interiorização para todos os cantos do Brasil.

Quanto às medidas protetivas, é necessário que haja uma grande divulgação, porque, infelizmente, muitas vítimas não procuram por conta do descrédito na sua capacidade de salvar vidas. E não é isso que vemos na prática.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. CLAIRE VOGEL DUTRA – A maior parte dos casos de feminicídio não tinham medidas protetivas. No Mato Grosso mesmo, das 47 mortes que nós tivemos em 2024, apenas uma vítima tinha medida protetiva; 46 mulheres, infelizmente, poderiam ter buscado e ter se salvado. Então, temos dados do nosso observatório que demonstram que, desde 2019, menos de 10% das vítimas de feminicídio tinham medidas protetivas. Em 2025, das 35 vítimas, somente 5 tinham medidas protetivas, mas 3 delas haviam reatado o relacionamento com o agressor, mostrando que elas precisam, sim, sair desse ciclo de dependência emocional, e o tratamento é fundamental.

Então, o que a gente precisa, realmente, é buscar mais efetivo da Polícia Militar para a Patrulha Maria da Penha, que funciona, e de mais delegacias especializadas para atendimento das mulheres vítimas. No nosso Estado de Mato Grosso, a expansão dos CIOSPs, que são centros integrados de operações de segurança pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. CLAIRE VOGEL DUTRA – Precisamos, também, de investimento em equipes psicossociais, no atendimento psicológico, para que a vítima consiga sair do ciclo de violência. Na área social, mais empregos, cursos de qualificação, fomento ao empreendedorismo, benefícios sociais e moradias, porque, infelizmente, a gente vê muitas vítimas retornando ao agressor por conta de dependência financeira, porque não têm para onde ir ou não conseguem sustentar os filhos sozinhas. E, por fim, já finalizando a minha fala, deve-se investir na educação das crianças e também dos homens para diminuir essa cultura machista.

Lembro, também, que a questão das redes sociais é importantíssima, porque vem crescendo muito essa cultura do ódio às mulheres. Então, a gente percebe que os jovens, hoje, estão cada vez mais machistas, e isso aí pode virar, realmente, uma realidade ainda mais trágica ao longo do tempo.

Então, não existe uma medida só para a solução desse problema complexo. São diversas medidas, e com a mobilização de diversos setores da sociedade, porque não é possível dizer que a responsabilidade é de apenas um órgão. A atuação em rede é essencial para a união de esforços e mudar essa triste realidade.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Excelente, Dra. Claire. Obrigada pela participação.

Eu vou conceder a palavra agora ao Sr. Francisco Dantas Matos, que é o Presidente do Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica (Fonavid).

O SR. FRANCISCO TOJAL DANTAS MATOS (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todas as pessoas.

Muitíssimo obrigado, Senadora Leila, pela oportunidade de estar aqui para dialogar sobre esse tema tão importante.

Meu nome é Francisco Tojal. Eu sou juiz do Tribunal de Justiça de Pernambuco e estou na Presidência do Fonavid, que é o Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica.

Eu preciso dizer para vocês que não vim aqui hoje apenas como juiz, apenas como magistrado; eu vim, acima de tudo, como homem, um homem que decidiu não ser cúmplice do silêncio (*Palmas.*), um homem que decidiu, acima de tudo, dizer para todos esses homens do país e para todos vocês que estão aqui presentes, que nos escutam, Senadora, que esse problema é nosso, porque são os homens quem matam – em 97% dos casos – as mulheres. Essa não é uma guerra entre homens e mulheres, é a luta para que haja paz dentro dos lares brasileiros.

Eu quero dizer para vocês que, quando uma mulher morre, toda a sociedade falha, e o Brasil está falhando com suas mulheres. Vários dados já foram noticiados aqui, e isso é um grito, isso é uma emergência nacional. Nós precisamos exaltar a importância de prevenir, porque o feminicídio é uma tragédia anunciada.

Existe como evitar o feminicídio. Os documentos internacionais falam que o feminicídio é um crime evitável. O Poder Judiciário brasileiro, só no primeiro semestre de 2025, já emitiu mais de 70 medidas protetivas por minuto. A medida protetiva de urgência é um pedido de socorro, Senadora Augusta; é um pedido de socorro que deve estar acessível a todas as mulheres.

E, aqui, eu exalto que o Tribunal de Justiça de Pernambuco, do meu estado, recentemente, criou a medida protetiva eletrônica: toda e qualquer mulher – da sua casa, do trabalho, das escolas, de onde ela estiver – pode juntar áudios, pode juntar fotografias, pode fazer o seu relato, e isso vai cair na mesa de um juiz ou de uma juíza, que tem até 48 horas para avaliar.

O Conselho Nacional de Justiça reforça essa ideia. Eu preciso exaltar aqui que a Conselheira Renata

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gil teve um papel crucial para que isso fosse instalado em Pernambuco, e a juíza auxiliar Luciana Rocha, com quem estamos em constante diálogo. E preciso dizer também que isso já existe em alguns outros tribunais do país, como o Tribunal de Justiça do Maranhão, o Tribunal de Justiça de Rondônia. E quem sabe a gente não pode sonhar que isso seja acessível a todas as mulheres do nosso país? Sabemos que a inclusão digital é também um problema, mas precisamos ampliar as portas de acesso.

Eu preciso dizer para vocês aqui que o Fonavid, o fórum do qual estou na Presidência, não é apenas um fórum, é uma institucionalidade viva, que articula, que propõe, que transforma. E nós criamos, Senadora, neste ano, durante a nossa gestão, um grupo de assessoria legislativa permanente para ajudar a dialogar com as Casas Legislativas. Então, aqui nos colocamos, humildemente, à disposição de todas e todos vocês que compõem esta Casa para pensarmos, porque sabemos que sem leis eficazes, sem orçamento, sem estrutura, não há política pública que se sustente.

O problema do feminicídio é um problema estrutural; precisamos ampliar a efetividade da Lei Maria da Penha. E o Fonavid não é composto apenas por juízes que julgam processos, nós queremos pensar o país, e pensamos o país junto com muitas outras pessoas, com toda a atuação em rede, porque sabemos que não trabalhamos sozinhos. Então, nós estamos aqui prontos para colaborar com vocês.

E eu preciso dizer para vocês também, cara Senadora, e para todos e todas que nos escutam, que o enfrentamento ao feminicídio não pode se limitar à punição. Precisamos ampliar o debate para prevenir. A chave é a educação.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FRANCISCO TOJAL DANTAS MATOS – Como diz Nelson Mandela, a educação é a arma mais poderosa para que a gente mude o mundo. E as nossas propostas são que, nas educações das escolas, a gente fale sobre esse tema com as crianças, com os adolescentes. O Conselho Nacional de Justiça tem vários programas sobre isso no nosso Estado de Pernambuco, e em vários outros da Federação. Nós fazemos isso porque o feminicídio é um crime de ódio. Nós precisamos falar sobre os grupos reflexivos de homens. Nós também precisamos garantir a assistência jurídica gratuita para todas as mulheres. O Fonavid tem até uma nota técnica sobre esse tema.

Nós precisamos, Senadora, de orçamento, porque não tem como fazer política pública sem orçamento; precisamos de mais equipes multidisciplinares; precisamos de Patrulhas Maria da Penha; precisamos de centros de referência em todos os lugares. E também precisamos exaltar aqui a importância da capacitação de todos os atores e atrizes do sistema de justiça, exaltando o papel do Conselho Nacional de Justiça...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FRANCISCO TOJAL DANTAS MATOS – ... na Resolução 492. E o Fonavid também emitiu uma nota técnica em apoio ao protocolo para julgamento com perspectiva de gênero. O Fonavid entende que o PDL 89 deve ser rechaçado dentro das Casas Legislativas. E nós fizemos essa nota técnica com muitas outras instituições, Copevid, ABMCJ, Condege.

E eu, já caminhando para o final aqui, quero dizer para vocês, Senadoras, Senadores e caras colegas, amigos e amigas, que o Brasil precisa ter coragem. Não basta ser contra o feminicídio, precisa ser parte da solução. E, citando aqui Malala, uma grande ativista pelos direitos humanos – e também uma grande ativista pelos direitos humanos, Luiza Brunet –, eu quero dizer que a gente precisa usar a nossa voz não para gritar, mas para que a gente seja a voz das pessoas que foram silenciadas.

Muitíssimo obrigado, Senadora Leila, Senadora Augusta, e a todas e todos vocês.

O Fonavid está à disposição para colaborar. (*Palmas.*)

(Durante o discurso do Sr. Francisco Tojal Dantas Matos, a Sra. Leila Barros deixa a cadeira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Presidência, que é ocupada pela Sra. Augusta Brito.)

A SRA. PRESIDENTE (Augusta Brito. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Muito bem, eu quero aqui agradecer ao Sr. Francisco. Com certeza a gente vai acioná-lo mais vezes aí para poder ajudar nas construções também da legislação que a gente pode apresentar aqui e outras parcerias.

Já agradecendo e já chamando a próxima oradora, que será a Sra. Neusa Maria, que é psicóloga e fundadora do projeto eu te protejo... Eu me Protejo – eu te protejo e me protejo também. (*Risos.*)

Agora eu vou devolver aqui para a nossa Senadora Leila. (*Pausa.*)

(A Sra. Augusta Brito deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Leila Barros.)

A SRA. NEUSA MARIA (Para exposição de convidado.) – Bom dia, eu sou uma mulher negra, indígena, eu sou uma mulher de meia idade, tenho cabelos escuros curtos no ombro, olhos escuros, estou usando um terno branco, em um auditório repleto de pessoas sentadas.

Agradeço o convite, agradeço à Senadora Leila do Vôlei.

Quando se fala sobre mulheres, é importante saber sobre quais mulheres estamos falando, porque, se a gente pensa na questão de gênero como universal, nós deixamos de entender que temos privilégio e que podemos oprimir outras mulheres. Então, quando nós fazemos políticas públicas, na ponta, nós precisamos ter um olhar transversal e interseccional, porque raça, classe e gênero se intercruzam e se combinam e vão gerando novas formas de opressão, opressão essa que matou, de 2013 até 2025, gente, 19 mulheres do nosso Projeto Renascer – só 2 neste ano –, e infelizmente todas com filhos. Nós precisamos pensar, enquanto mulheres, enquanto rede, que nós estamos falhando e não temos redes integradas. Quando uma mulher chega à delegacia, nós precisamos segurar essa mulher porque é muito difícil para que ela chegue até ali. Então, são oitivas cansativas, perguntas culpabilizantes. E 25 mulheres foram mortas no Distrito Federal no ano passado, 18 somente este ano. Nós precisamos pensar por que é que o som alto de um vizinho incomoda mais do que o grito de socorro de uma mulher.

E, para encerrar aqui, eu vou trazer as vozes dessa mulher, de todas elas que nós atendemos pelo projeto Eu Me Protejo, para que vocês possam sentir um pouquinho do que elas sentem. E deixo uma pergunta: até quando vai ser necessário se sensibilizarem para que essas mulheres sejam ouvidas?

Então, o nome desse poema é Maria, foi feito com as falas de todas elas, porque Maria pode ser qualquer uma de nós:

Não me olho no espelho
é triste o meu olho roxo
as palavras que ainda sangram
cicatrizes por todo o meu corpo.
Eu sou uma entre as três
não tenho quem me socorre
o café queimou meu rosto
os xingamentos doeram mais
me sinto tão abalada
preciso agora de paz.
Um estupro a cada 11 minutos
uma mulher assassinada a cada duas horas
503 mulheres vítimas de agressões por dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

espancamento sem compaixão.
De onde vem esse ódio?
Feminicídio cruel
mulheres perdem a vida
resta apenas o anel
as relações de poder ao gênero masculino associado
machismo, convenções que distorcem
a mulher não pode ser apenas um objeto de posse.
O meu nome é Maria
sofrer violência é o meu cotidiano
o meu companheiro pensa que é o meu dono
me bate e diz: "Eu te amo".
Ele chega de mansinho
E até me pede perdão.
Eu penso: ele vai mudar
uma terrível ilusão.
Estou pedindo socorro
não tenho forças para lutar
que a minha voz possa ser ouvida
antes da morte me levar.

Muito obrigada.

O feminicídio mata de duas formas: da forma concreta e da forma subjetiva.

Muito obrigada, gente. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Grata, Dra. Neusa Maria, Psicóloga e fundadora do projeto Eu Me Protejo, que é uma excelente iniciativa. E parabéns pelo trabalho, doutora!

Vou passar a palavra agora para a Sra. Adalgiza Maria Aguiar Hortencio de Medeiros, Promotora de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

A SRA. ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS (Para exposição de convidado.) – Boa tarde a todas as pessoas aqui presentes.

Cumprimento todas as autoridades, sociedade civil, coletivo de mulheres, na pessoa da Senadora Leila Barros, a quem já parabenizo por esta sessão muito importante, este diálogo entre instituições públicas, sociedade civil e Poder Legislativo.

Estou aqui como representante do Ministério Público, a convite da Dra. Raquel Branquinho, e também representando aqui a Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher, que realmente tem atuado muito próximo da defesa da mulher em situação de violência, produzindo vários enunciados, tendo várias ações exatamente para acompanhar a situação de violência doméstica que acontece em todo o país.

É em nome do Ministério Público, como representante que acompanha e fiscaliza as políticas legislativas, judiciárias e a rede de atendimento e enfrentamento à violência contra a mulher, que eu venho expor aqui, de uma forma muito objetiva, os principais gargalos e lacunas que eu vejo na rede, e a gente pode pensar em algumas mudanças, em algumas alterações legislativas para suprir essas lacunas.

Um ponto muito importante que eu quero colocar é que a compreensão da violência doméstica familiar contra a mulher é uma violação de direitos humanos e decorre da desigualdade de gênero. Portanto,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ela não deve estar atrelada a aspectos psicológicos da vítima. E por que eu estou trazendo esse raciocínio? Porque, Senadora Leila, nós precisamos falar sobre violência institucional. Nós precisamos falar sobre como nossas mulheres estão sendo atendidas, desde as redes de atendimento, na saúde, na assistência social, nos equipamentos de proteção, assim como nas delegacias de polícia e no sistema de justiça. Então, nós precisamos pensar, Senadora Leila, numa legislação muito robusta, detalhada, sobre revitimização, sobre violência institucional. O que é isso?

Eu tenho um dado aqui do Distrito Federal de que 70% das mulheres mortas, assassinadas, de 2015 a 2025, não tinham boletim de ocorrência. Aí vem o raciocínio: "Ah, as mulheres não estão procurando o sistema de justiça, é culpa das mulheres". Não. Muitas vezes as mulheres procuram o sistema de justiça, o sistema de segurança, as redes de assistência à saúde, mas como elas estão sendo tratadas? Será que elas são desencorajadas? Será que elas são revitimizadas, descredibilizadas e nunca mais procuram a rede? E, como se não bastasse, ainda falam para a vizinha, para a amiga que não vale a pena. Qual a percepção que essas mulheres têm da justiça? E isso contribui para a subnotificação. Então, se nós não falarmos muito seriamente sobre violência institucional e sobre revitimização em face de mulheres em situação de violência, a gente não vai conseguir reverter esse quadro.

Um segundo ponto também muito importante... Sabemos que a maioria das mulheres que morrem realmente não tem registro de ocorrência e não tem medidas protetivas, mas algumas morrem, como colocado aqui já até pela Dra. Luciana, com medidas protetivas na mão. Precisamos falar também de normativas, de uma legislação mais robusta sobre o acompanhamento após o deferimento de medidas protetivas. Deferiu medidas protetivas, o Estado cumpriu seu papel? Não. Ele tem que acompanhar. Como é que se dá esse acompanhamento? Como é que se dá a conversa da rede sobre esse acompanhamento da medida protetiva? A gente ainda não tem uma legislação robusta sobre como deve acontecer esse acompanhamento e a obrigação das instituições e da rede.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS – Então, acompanhamento de medidas protetivas, esse marco legal sobre o acompanhamento, esse procedimento eu penso ser fundamental.

Um outro ponto colocado aqui, inclusive pela Luiza Brunet, é a questão da violência psicológica. Tem um estudo da Escola do Ministério Público que diz que mais de 88% das mulheres vítimas de feminicídio passaram inicialmente por um controle coercitivo prévio, uma violência psicológica, uma manipulação, um isolamento por parte do agressor. E essa violência psicológica ainda é muito subnotificada e, o pior, muito difícil de ser detectada pela rede de proteção e pelo sistema de justiça.

De uma forma excelente, na Jornada Maria da Penha, já foi trazido um instrumento de avaliação psicológica, que deve ser usado de forma complementar ao Fonar, ao Formulário Nacional de Avaliação de Risco...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS – ... para dizer o que é violência psicológica.

Então, pensar, Senadora Leila, mesmo, em legalizar esse instrumento de avaliação psicológica.

Vou fazer mais um pedido, considerando a interseccionalidade: mulheres idosas. Nós estamos com um problema muito grave no DF, que é o que eu conheço, mas acredito que em toda rede: violência psicológica e patrimonial em relação a mulheres idosas.

Minha gente, tem ex-marido, ex-companheiro, ex-namorado, mas não tem ex-filho. Não tem ex-filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e mulheres idosas precisam de uma rede de ajuda, de saúde, de assistência mais corporificada. E o que a gente faz com essas mulheres? Essas mulheres têm dificuldade de denunciar os filhos, de quem elas sofrem muita violência, porque imagina você denunciar um filho! É quase um atestado de dizer: "Eu não soube criar o meu filho". Porém, a gente sabe que não é culpa dessa mãe idosa, mas é culpa de uma estrutura machista que a gente tem. Então, precisamos pensar em uma legislação específica para mulheres idosas...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS – ... e, às vezes, até uma Casa da Mulher Brasileira para mulheres idosas, em que possa assisti-las na rede de saúde, na rede de assistência específica.

Já vou finalizar a minha fala.

Territorialização. A gente precisa pensar nas redes de atendimento de forma territorializada – políticas locais. Então, sempre pensar que aquele determinado território... Por exemplo, aqui no DF, nós temos quatro regiões administrativas: Ceilândia, Samambaia, Santa Maria e Planaltina, que têm alta incidência. Investigar naquela rede local qual é a situação que compromete o enfrentamento à violência contra a mulher. Então, pensar nessa rede local, que deve ser integrada e conectada também em seus sistemas para evitar – e aí eu volto aqui à minha fala inicial – a revitimização e falas das vítimas em diversos locais, fazendo com que ela reviva todas aquelas situações traumáticas.

Eu reafirmo aqui o compromisso do Ministério Público.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS – Reafirmo o compromisso aqui da Copevid. E está aqui presente a Coordenadora da Copevid, Sara Gama; está aqui presente a nossa sempre coordenadora também, a Dra. Carla Araújo, e nos comprometemos de estar sempre aqui, próximas a esta Casa Legislativa, para a gente pensar e refletir sobre todas as formas de violência contra a mulher.

Obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Nós que agradecemos à Dra. Adalgiza Aguiar Hortencio de Medeiros, que trouxe excelentes contribuições, assim como todas as nossas debatedoras até o momento.

Acho que o mais importante é essa rede que está sendo criada entre nós aqui, entre as instituições, entre a sociedade, principalmente com o Poder Legislativo. Acho que...

Primeiro quero agradecer também às minhas colegas por estarem aqui, porque certamente, diante da fala de todas vocês, nós vamos procurá-las para a gente fazer... Porque este debate, gente, não termina aqui. A gente sabe que ele é cotidiano. As nossas angústias, quando temos as nossas reuniões da bancada, são as mesmas, e toda contribuição que vocês estão trazendo para nós aqui é de suma importância.

Eu quero agradecer demais.

Eu vou passar a palavra agora para a Sra. Raquel Andrade dos Santos, Secretária-Executiva de Direitos Humanos do Governo do Ceará.

A SRA. RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS (Para exposição de convidado.) – Boa tarde a todas as pessoas aqui presentes.

Queria cumprimentá-la, Senadora Leila, e parabenizá-la pela iniciativa.

Queria cumprimentar em especial a minha querida amiga, Senadora do meu estado, Senadora Augusta Brito. Uma mulher nordestina, arretada como nós somos, que foi eleita Deputada Estadual lá no nosso Ceará, trazendo o enfrentamento à violência contra a mulher como pauta prioritária em uma das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

primeiras e mais robustas narrativas de equidade de gênero no nosso Poder Legislativo, que reverbera até hoje. Deixou seu legado e hoje o constrói aqui no Senado. Quero agradecer também a presença da Senadora, que está aqui, e de todas vocês.

E quero dizer, rapidamente e de maneira bem objetiva, da importância de uma das falas que me precedeu aqui sobre a participação das mulheres negras neste debate. Nós não somos só o problema da violência contra a mulher, nós temos soluções e propostas a oferecer, nós temos tecnologias de sobrevivência, nós temos tecnologias que vão aprimorar e aprofundar o debate a partir dessa ideia diversa do que é ser mulher num país tão diverso quanto o nosso Brasil.

Quero falar rapidamente sobre uma perspectiva fundamental no enfrentamento à violência contra a mulher e prevenção do feminicídio. Nós não podemos tratar essa causa como uma causa perdida, como algo que não tem mais jeito, que a gente vai apenas retardar ou minimizar – esse problema. Nós precisamos traçar metas e estratégias para resolver o problema. Nós não queremos mais nenhuma mulher vítima de feminicídio ou vítima de violência doméstica e familiar, e isso precisa ser um horizonte político, institucional, acadêmico, técnico e, sobretudo, social. Digo isso no sentido de que a desumanização das mulheres perpassa pela ideia de que sempre seremos vítimas, em razão da nossa condição de gênero – esse é um ponto fundamental. E eu trago a importância do Parlamento, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e Deputadas, dos Parlamentos estaduais e municipais, porque nós enfrentamos a violência a partir da multissetorialidade e, sobretudo, da participação da mulher na política.

Rapidamente, quero compartilhar aqui um estudo que foi feito em razão da nossa dissertação de mestrado sobre as Procuradorias Especiais da Mulher no Estado do Ceará. A Senadora Augusta era Procuradora da Mulher, e nós levamos o equipamento de 4 para 105 municípios em três anos de expansão, com planejamento, com execução, com avaliação, com monitoramento, e o impacto positivo é inegável no campo da política pública, no campo dos indicadores da violência, que são diversos, em relação ao aumento do número de mulheres nos parlamentos.

Então, esse diálogo não é apartado. Não adianta a gente criar a narrativa de enfrentar a violência contra a mulher e criminalizar a política e criminalizar a política partidária, porque a relação de causa e efeito com o maior número de mulheres eleitas, com o maior número de mandatos femininos com qualidade, com representatividade qualitativa...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS – ... impacta diretamente no aumento de legislações específicas e, sobretudo, no aumento de políticas públicas para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher e também no aumento de mulheres gestoras. Nós constatamos isso, Senadora Leila, em pesquisa, é ciência, é a ciência dizendo para nós que nós precisamos apoiar as mulheres com mandato, porque essa mulher com mandato vai implementar legislações, defender legislações que vão criar políticas públicas que vão chegar à ponta, é uma relação de causa e efeito. Então nós defendemos cientificamente, politicamente, institucionalmente que nós precisamos votar em mulheres e apoiar mandatos femininos, mandatos que defendem a agenda do enfrentamento à violência contra a mulher para diminuir a violência contra a mulher.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS – E digo mais: a flexibilização e o enfraquecimento da legislação eleitoral vão reverberar diretamente nos números da violência em curto e médio prazo. Prejudicar a participação feminina na política vai aumentar o número de feminicídios, vai aumentar o número de casos de violência doméstica e familiar. É a única causa? Não, porque é um problema complexo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

profundo e que mexe com crença, e mudar a crença, mudar a estrutura é um processo tão complexo quanto é difícil, é trabalhoso, é caro, é demorado, mas é possível.

E essas crenças são alimentadas por narrativas, as narrativas que são exteriorizadas nos Parlamentos, nos lugares de poder...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS – ... que reforçam estereótipos da violência, que reforçam comportamentos machistas, que estimulam a prática e, sobretudo, a impunidade subjetiva do feminicida, do feminicida que comete o feminicídio e depois se suicida ou que se arrepende de ser preso, mas não se arrepende de ter matado. A impunidade não é objetiva, ela é subjetiva, mexe com crença, com valores, com cultura, com história.

Então eu faço aqui um apelo aos outros Poderes, sobretudo ao Poder Judiciário que está aqui bem presente, nós precisamos ter a política partidária, a política orgânica, o Parlamento como nosso aliado e, sobretudo, como o nascedouro das principais políticas públicas de enfrentamento à violência, e não o contrário.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS – E para finalizar a minha fala, eu quero dizer algo muito importante, a nossa Maria da Penha, a nossa referência do que está sendo discutido hoje, vem enfrentando uma verdadeira odisseia nos discursos de misoginia na internet. Nós temos 6 milhões de inscritos em canais misóginos em redes sociais que fomentam diariamente para os nossos jovens a ideia de que ser mulher vale menos. Então, nós precisamos falar a linguagem das redes sociais, a linguagem virtual para alcançar essas pessoas, porque a nossa vida não vale menos. Essa é a máxima da defesa dos nossos direitos: a nossa vida não vale menos.

E como diria Belchior, nosso cantor, compositor, nosso gênio cearense: "E o meu coração selvagem tem essa pressa de viver...".

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

A SRA. RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS – Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Obrigada, Raquel, pela fala, pela presença. Foi muito bem dado o seu recado aqui e o seu encorajamento à nossa pauta de continuar firme, lutando. A gente só vai conseguir isso mesmo em sororidade. Eu acredito que tem até um certo preconceito quando a gente fala de sororidade, mas é nisto que eu acredito: na nossa empatia diante do sofrimento alheio e, acima de tudo, na atuação em sororidade.

Eu vou passar a palavra agora para a Sra. Karen Langkammer, que é Diretora da Divisão Integrada de Atendimento à Mulher da Polícia Civil do Distrito Federal.

A SRA. KAREN LANGKAMMER (Para exposição de convidado.) – Boa tarde. Muito obrigada.

Parabéns, Senadora Leila, Senadora Augusta! Parabéns pela iniciativa e obrigada pela possibilidade... Eu acho que esses debates são realmente enriquecedores.

E eu gostaria aqui de propor, já que o nosso objetivo é discutir as causas do aumento desse feminicídio e discutir também o que a gente pode fazer quanto a isso, que a gente mudasse um pouco o foco... Talvez não mudasse, mas ampliasse o nosso foco. Até agora, Senadora Leila, a gente falou muito sobre a mulher. Durante anos, a gente tem dito para a mulher denunciar, e ela tem denunciado. Nós temos falado para ela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

procurar ajuda, e ela tem procurado. Nós temos realizado estruturas, políticas públicas, fortalecido redes, só que, ainda assim, nós temos perdido quatro mulheres por dia. Dessas quatro mulheres por dia, oito em cada dez foram mortas pelo parceiro ou pelo ex-parceiro. E todas essas mulheres, hoje, não se sentem seguras no local em que elas deveriam se sentir mais seguras, já que a maioria dos feminicídios ocorre dentro da residência.

A minha proposta da ampliação no foco de combate ao feminicídio, para a gente realmente alcançar a prevenção, é incluir alguns pontos nesse foco, como o agressor. Foi dito bastante aqui que a gente não tem um perfil do agressor. Nós temos um perfil do agressor no Distrito Federal. A Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios da Secretaria de Segurança Pública nos trouxe um perfil desse agressor. No Distrito Federal, o retrato do autor de feminicídio mostra que ele não é um estranho, ele tem rosto, ele tem padrão, ele é um homem, ele é adulto, ele tem a média de 37 anos de idade, baixa ou média escolaridade, um vínculo laboral precário, e três a cada quatro já tinham antecedentes criminais. Eu vou repetir: três em cada quatro feminicidas já tinham antecedentes criminais. Um terço das vítimas de feminicídio no Distrito Federal já tinham registrado ocorrência contra esse feminicida, e quase 30% desses autores de feminicídio no Distrito Federal já tinham agredido outras mulheres; ou seja, nós sabemos quem são os feminicidas. Nós temos que utilizar essas informações para, aí sim, atingirmos e prevenir, porque o feminicídio não é um ato súbito, ele é uma escalada de violência.

Além do ponto do agressor, que eu gostaria que fosse incluído no nosso foco, senhores e senhoras, eu gostaria de falar um pouco sobre as testemunhas.

Pesquisas nacionais mostram que a maioria avassaladora das violências foram presenciadas por alguém; essas pessoas presenciaram, mas se calaram. Um quarto dessas violências foram presenciadas pelos filhos das vítimas.

Testemunhar a violência também é uma forma de violência, mas o que prevalece, infelizmente, ainda é o silêncio, a omissão da família, dos amigos, dos vizinhos, é esse silêncio que é o principal aliado do agressor, esse silêncio fortalece o agressor e impede que essa vítima realmente receba ajuda.

O foco é tirar o peso de cima da vítima, ela tem que denunciar. Nós temos que ampliar os canais de acesso? Temos, mas a responsabilidade não pode ser só dela...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. KAREN LANGKAMMER – Mas já? Como disse a Luiza Brunet.

Eu gostaria de falar, então, mais dois pontos.

Em relação ao sistema de saúde, o profissional atende a mulher, vê hematomas, escuta os relatos, Senadora, mas não notifica. Nós temos uma subnotificação muito grande no sistema de saúde, mas esses profissionais de saúde não notificam, não porque eles não têm coragem ou não querem ajudar, existe todo um conflito ético com os seus conselhos de classe, que entendem que não podem compartilhar informações, ou seja, o Estado não tem conhecimento, não age porque o fluxo morre ali, na porta da unidade de saúde.

Isso é irônico, quase cruel, são profissionais que existem para salvar vidas, mas eles silenciam ao ver um crime bárbaro, e por quê? Por receio de uma responsabilização judicial, então, aí que entra, talvez, o Poder Legislativo para poder regulamentar essa necessidade de o profissional de saúde notificar...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. KAREN LANGKAMMER – ... mas ele também estar respaldado para não ser responsabilizado quanto a isso.

Em relação ao sistema de educação, os nossos orientadores, professores e educadores também precisam estar informados e seguros, porque eles estão ali recebendo informações de que a prática de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

violência acontece.

E, por último, não adianta a gente ter uma pena de 40 anos para o feminicídio, porque quando o feminicida recebe essa sentença a mulher já morreu. A gente precisa efetivamente de uma punição nas primeiras violências e a mulher muitas vezes não procura a delegacia porque ela acredita que não vai dar em nada.

A gente precisa garantir a punição antes do feminicídio, então, é a punição da ameaça da violência e essa efetivação da punição é o que vai garantir a prevenção.

Por fim, quero deixar só algumas perguntas para a gente poder refletir como poderemos, então, fazer essas prevenções. Como fazer com que as testemunhas não se calem? Como preparar o profissional de saúde e o profissional da educação para efetivamente identificarem e agirem diante dessas violências? E como transformar essa omissão em ação para interromper essa escalada antes que esse último degrau seja alcançado?

Porque só assim, Senadoras, a gente vai conseguir salvar a vida dessas mulheres que hoje estão vivas, mas estão em risco, e evitar que novos órfãos cresçam carregando essa marca permanente de terem perdido as mães.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Excelente, Dra. Karen Langkammer, grata pelas contribuições.

Eu vou passar a palavra agora... Eu vou dar uma acelerada pois estou preocupada aqui porque a nossa sessão começa às 14h, já pedindo desculpa a todos, então, eu vou ter que acelerar esse processo aqui.

Eu vou passar a palavra, agora, para a Sra. Ana Teresa Iamarino, que é a Assessora Sênior da ONU Mulheres no Brasil.

Seja muito bem-vinda, Ana Teresa.

A SRA. ANA TERESA IAMARINO (Para exposição de convidado.) – Uma boa tarde! Obrigada. Queria parabenizar a Senadora Leila por essa iniciativa.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Eu que quero agradecer a vocês por estarem aqui, até esse finalzinho. Obrigada, Doutora.

A SRA. ANA TERESA IAMARINO – Isso, eu queria agradecer também a quem está ainda aqui presente nos acompanhando. Eu vou tentar ser muito breve.

Ao parabenizá-la pela iniciativa, quero ressaltar a presença tão heterogênea das pessoas que estão contribuindo hoje, aqui, com esse debate. A gente teve aqui representantes das empresas, do Poder Judiciário, do Ministério Público, das polícias, da sociedade civil. Eu venho aqui representando a ONU Mulheres, que é a entidade das Nações Unidas voltada exclusivamente para um trabalho de empoderamento das mulheres e das meninas, em busca da igualdade de direitos entre homens e mulheres. Nós somos a agência mais nova do Sistema ONU, que completa agora 80 anos, e a ONU Mulheres completa este ano 15 anos. Então, a gente costuma dizer que tem a força e a vitalidade de uma juventude que busca mudanças e que está ainda capaz de acreditar nessas mudanças, mas também carrega toda uma história e toda uma maturidade do que já foi produzido e do que a gente já conquistou durante todo esse tempo. Com base nesses avanços é que a gente tem trabalhado.

Foi dito muito aqui que precisamos reforçar as ações de prevenção para o enfrentamento das violências contra as mulheres. Aí, eu queria aproveitar a instituição que eu represento e trazer um pouco aqui este olhar, que é um olhar global, para dizer que a triste realidade da violência contra as mulheres ainda, infelizmente, ocorre em todos os países. A gente ainda não conseguiu, em nenhum país, dizer que a gente superou a desigualdade entre homens e mulheres, e que lá não existe mais contexto de violência. Isso nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mostra que a gente precisa, sim, continuar avançando nessas ações de prevenção.

Quando a gente fala de prevenção, a gente trabalha três tipos de prevenção: prevenção primária, prevenção secundária e prevenção terciária. Hoje, aqui, a gente está tratando das causas do aumento das formas de violência. Então, infelizmente, a gente está hoje vivendo uma realidade em que a gente avançou muito nas normativas de punição, a gente tem hoje, aqui no Brasil, especialmente, leis que são referência mundial, a gente tem diversos mecanismos, mas infelizmente a gente está assistindo um aumento dos casos de violência. A causa disso é que a gente precisa olhar mais profundamente, de maneira estruturante, para a desigualdade de gênero, para os reforços dos estereótipos de gênero que estão na base dessa nossa sociedade ainda patriarcal, ainda machista.

Então, quando a gente fala em ações necessárias para superar essa realidade, sim, a gente tem visto que o de que mais precisamos neste momento é reforçar as ações principalmente de prevenção primária. Que são quais? São aquelas que visam mudar as normas sociais, mudar os padrões que estão ainda na base estruturante da nossa sociedade. Quando a gente fala disso, a gente precisa reconhecer que não há como eliminar de maneira efetiva todas as formas de violência contra as mulheres sem que a gente consiga fazer esse trabalho de maneira muito responsável com a interseccionalidade...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANA TERESA IAMARINO – ... entre os diversos setores e também a partir da consciência de que a gente precisa ter um olhar específico para quais mulheres, principalmente para aquelas mais vulneráveis, as mulheres negras, as mulheres indígenas... A gente sabe, a gente teve um avanço também significativo na implementação de políticas públicas que, aqui no Brasil, por exemplo, foram capazes, por um grande período, de reduzir o número de mulheres brancas vítimas de violência, mas infelizmente cresceu o número de mulheres negras vítimas de violência. O que a gente percebe? E isso é a partir dos dados oficiais. A gente percebe que as políticas públicas infelizmente ainda não conseguiram incorporar as questões e as necessidades específicas dessas mulheres que têm, sim, uma dupla vulnerabilidade, porque elas sofrem tanto com o machismo como também com o racismo, que são os principais pilares dessa desigualdade.

Quero chamar atenção para essa interseccionalidade e para um reforço de financiamento principalmente...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANA TERESA IAMARINO – ... nas ações de prevenção primária, entendendo que a gente já teve um acúmulo e um avanço significativo nas ações de prevenção terciária, que seriam aquelas voltadas para impedir que uma violência instalada volte a acontecer. A gente precisa voltar a pensar em como mudar esta sociedade para que esta violência nunca ocorra e, nesse sentido, ter um olhar mais ampliado, que vá para além da educação formal, que, sim, é fundamental, mas, como já foi dito aqui, a gente precisa olhar também para o que está sendo dito na internet. Os nossos meninos e as nossas meninas hoje estão sendo formados muito por um acúmulo de informação rasa, que é distribuída nas redes sociais de maneira a consolidar esses padrões e esses estereótipos que levam, ao final, à violência mais extrema que é o feminicídio.

Querendo aqui dar conta do tempo, já encerrando, queria deixar à disposição...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANA TERESA IAMARINO – ... as nossas normativas, todos os instrumentos que a ONU Mulheres produziu, sempre levando em consideração recomendações do movimento de mulheres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e deixar aqui um chamado e um convite para que todo esse processo que busca superar a violência não só ande junto com todas essas instituições, mas que também seja sempre capaz de ouvir as mulheres e incorporar a participação de mulheres em todo o seu processo.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Obrigada, Ana Teresa Iamarino, Assessora Sênior da ONU Mulheres no Brasil, que é uma grande parceira aqui do Senado Federal, que está sempre presente nestes debates e em outros tantos. Quero agradecer à Ana Teresa pela participação.

Eu vou conceder a palavra agora à Sra. Fernanda Garcia Gomes, Diretora do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Ceará.

A SRA. FERNANDA GARCIA GOMES (Para exposição de convidado.) – Boa tarde. Boa tarde a todos e todas que permaneceram até o momento.

Quero agradecer à Senadora Leila pela iniciativa e agradecer à Senadora Augusta pelo convite, pela indicação.

Estar hoje aqui com todas essas mulheres e homens que trouxeram este debate é muito importante, pois é um tema muito caro para todos nós.

E, ao contrário de alguns que falaram, eu preciso destacar a presença de dois colegas, dois homens, Vagner Venâncio e Gerardo Alves, dois colegas de profissão que estão hoje aqui acompanhando o debate, que entendem o quanto é importante essa participação dos homens também nesse debate.

Eu sou Oficiala de Justiça do Estado do Ceará, do Tribunal de Justiça do Ceará, há 13 anos. Uma das primeiras diligências, das primeiras intimações que eu realizei foi exatamente Maria da Penha, e numa zona rural da cidade de Carnaubal, interior do Ceará. Foi muito difícil, foi muito marcante para mim, Senadora Augusta, naquela época, recente na profissão, a gente ouvir e estar ali naquele momento com uns relatos tão fortes da violência vivida por aquela mulher naquele momento.

Isso me deixou uma marca tão profunda que agora, recentemente, eu voltei à sala de aula. Eu sou Diretora do sindicato, mas eu também voltei à sala de aula, sou hoje mestranda do curso de Políticas Públicas da universidade estadual, onde eu pude aprofundar um pouco mais o estudo e o debate sobre a atuação desses profissionais nesse enfrentamento à violência doméstica. E aqui eu quero agradecer à Profa. Daniele Alves, à Profa. Helena Frota, que inclusive está à frente do observatório da Uece sobre esse tema, porque elas conseguiram abrir a minha visão, porque a gente, quando do Poder Judiciário, às vezes tem uma visão fragmentada, e não podemos ter isso. O enfrentamento à violência doméstica precisa ter uma compreensão ampla, realmente. E a gente ouviu aqui por todos os outros que me antecederam o quanto é importante esse diálogo constante entre todos os Poderes e a sociedade civil nesse enfrentamento.

E eu trago aqui um questionamento para a gente fazer: que esse oficial de Justiça, esse servidor, esse agente público é o principal elo entre o Poder Judiciário e a sociedade. Como eu disse no início, esse relato que essa senhora que estava em situação de violência me passou precisa estar nos autos. Tudo isso que o oficial de Justiça vivencia precisa estar nos autos. Muito mais do que *longa manus* dos magistrados, nós somos os olhos e os ouvidos dos magistrados.

Então, eu trago aqui para reflexão que todo o sistema judiciário passou por uma especialização. A Lei Maria da Penha teve duas grandes contribuições, entre outras, mas eu gostaria de destacar duas: foi a questão da especialização e a prevenção. É uma lei que não se preocupa apenas em punir, mas traz, em diversos artigos, a questão da prevenção. Esse agente público, esse servidor está em contato com o agressor e está em contato também com a mulher em situação de violência. A atuação desse servidor, por exemplo, quando da intimação de uma medida protetiva, pode fazer toda a diferença no avanço dessa violência, no escalonamento dessa violência, quando intima o agressor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. FERNANDA GARCIA GOMES – E a gente gostaria de destacar que essa especialização deve ser trazida para todo o sistema. Esse profissional, o oficial de Justiça, também precisa ter uma equipe especializada, constantemente treinada, capacitada, para atender e dar a resposta que a sociedade precisa.

A gente tem algumas iniciativas espalhadas, não estão de forma organizada. Eu posso destacar aqui o que foi feito: um núcleo de especialização na cidade de Caruaru. Recentemente, o Tribunal de Justiça do Ceará também aprovou, em seu Comitê Gestor do Primeiro Grau, a criação de núcleos especializados para os oficiais de Justiça, e que isso seja multiplicado e levado para todos os tribunais estaduais – a gente viu várias autoridades do Poder Judiciário. Que essa ideia possa ser levada e ser multiplicada...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. FERNANDA GARCIA GOMES – ... porque, com isso, a gente evita a revitimização, a gente traz o acolhimento devido a essa mulher, do início ao fim do processo e, com isso, a gente realmente enfrenta a violência contra a mulher em todo o Brasil. Trago essa provocação: que a gente faça essa reflexão e que possa operar e realmente fazer mudanças em todos os tribunais de Justiça do estado.

Obrigada mais uma vez. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Nós é que agradecemos à Sra. Fernanda Garcia Gomes, que é Diretora do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Ceará.

Por fim – gostaria até de pedir desculpas, mais uma vez, reforçando, a todas que ficaram até o final desta sessão –, eu concedo a palavra à Sra. Rafaella Mikos Passos, Defensora Pública Federal, Coordenadora do Observatório da Violência contra a Mulher, representando o Sr. Leonardo Cardoso de Magalhães, que é o Defensor Público-Geral Federal.

Seja muito bem-vinda, Dra. Rafaella.

A SRA. RAFAELLA MIKOS PASSOS (Para exposição de convidado.) – Boa tarde.

É muito difícil falar agora, ser a última. Vou tentar ser rápida.

Eu queria agradecer imensamente o convite, cumprimentar a Senadora e todas as pessoas aqui presentes, agradecer a quem nos acompanha até este momento. É uma honra estar aqui e parabenizar também a Sra. Senadora Leila e todas as Senadoras daqui, desta Casa, por trazerem destaque a esse tema tão relevante. Eu agradeço a oportunidade de falar em nome do Dr. Leonardo Magalhães, Defensor Público-Geral Federal.

Inicialmente, queria falar que a Defensoria Pública da União é uma instituição que faz parte do sistema de Justiça e é o ramo da Defensoria Pública que atua na esfera federal. Então, é responsável pelos direitos individuais e coletivos das pessoas economicamente vulneráveis, nas demandas da Justiça Federal. Então, a gente não trabalha diretamente nos processos de violência doméstica, porque esse trabalho é das Defensorias dos estados, na Justiça estadual, mas a DPU também está diretamente ligada, esse nosso trabalho é diretamente ligado à atuação em prol das mulheres vítimas de violência. Isso porque é um problema estrutural, generalizado em nosso país, como a gente viu em todas as manifestações aqui, e atravessa todas as mulheres, inclusive aquelas que passam, que transitam pela DPU. Então, há décadas a DPU vem exercendo esse trabalho, atuando na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres e meninas.

Também temos o Grupo de Trabalho Mulheres, mas, com essa atuação cotidiana, foi possível verificar algo inquietante: uma mulher vítima de violência pode chegar até a DPU por uma demanda de saúde, ou uma demanda previdenciária, ou uma ação itinerante para a população indígena ou migrante. Então,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nesse momento a gente verificou que todos os defensores e defensoras, toda a equipe da DPU precisa estar pronta para reconhecer as vulnerabilidades dessa mulher e fazer os encaminhamentos necessários, integrá-la adequadamente à rede de proteção.

Então, por esse motivo, a atual gestão do Dr. Leonardo decidiu centrar esforços e criar estratégias específicas na temática. Foi criado o Observatório sobre a Violência contra as Mulheres da DPU, o Programa de Enfrentamento à Violência Política de Gênero, que nós fizemos nas eleições passadas, também o Manual de Atuação com Perspectiva de Gênero, da DPU. A DPU também aderiu ao Selo do Pnud de Igualdade de Gênero, entre diversas outras ações. Isso tudo, para aperfeiçoar nossa atuação nessa temática e promover os direitos humanos de uma forma integral.

Então, a gente está aqui hoje para debater as causas e as soluções para esse enfrentamento, e eu vou trazer alguns dados, alguns exemplos de como é que a DPU pode contribuir para isso.

Uma pesquisa recente, do Instituto Patrícia Galvão, em parceria com o Ipec, mapeou qual que é a percepção da população quanto ao que as mulheres precisam para sair dessa relação violenta, e as quatro principais respostas foram: apoio e acolhimento da família; apoio estatal, incluindo o sistema de Justiça; apoio de assistência social e empoderamento econômico. A gente verifica que não só a DPU, mas todas as instituições aqui presentes são capazes de atuar em todas essas possibilidades.

Em relação à DPU, um exemplo são os processos previdenciários assistenciais, com os quais nós trabalhamos, porque, recentemente, o STF julgou o Tema 1.370, que reconheceu, na linha do que determina a Lei Maria da Penha, que as mulheres vítimas de violência que são afastadas das suas atividades por serem vítimas de violência têm o direito ao benefício previdenciário ou assistencial, e esse afastamento remunerado, reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal e que vai interferir nos processos diários nos quais a Defensoria Pública da União trabalha, fortalece a confiança das mulheres e da sociedade nas instituições, garante...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. RAFAELLA MIKOS PASSOS – ... a independência financeira e auxilia essa mulher a sair do ciclo de violência.

A DPU também atua em prol dos órfãos de feminicídios, pleiteando a concessão da pensão especial, prevista em lei, que ainda não foi regulamentada, mas a gente já trabalha judicialmente nesses casos.

Outra atuação marcante da DPU é em prol das mulheres vítimas de violência acusadas de subtração internacional, que são as Mães de Haia, conforme já foi citado aqui pela Luiza Brunet.

Então, a DPU conta com esses atendimentos em centros urbanos, conta também com a atuação em campo, nos itinerantes que a gente faz no interior do país, e, dessa atuação, a gente consegue alcançar grupos hipervulneráveis, como as mulheres negras, indígenas, quilombolas, com deficiência, mulheres idosas, migrantes, além de vítimas de tráfico de pessoas. E a gente verifica que a violência aumenta quando há sobreposição dessas vulnerabilidades. Por isso, é importante essa visão interseccional.

Eu queria citar o caso que uma colega...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. RAFAELLA MIKOS PASSOS – ... atendeu numa missão itinerante dessas que eu mencionei agora. Na semana passada, uma mulher gestante chegou ao atendimento itinerante da DPU toda marcada com sinais de violência física, e, naquele momento, a defensora fez todos os encaminhamentos, para que... Não havia atendimento policial naquele município, não tinha alguma atuação específica de atendimento à violência contra as mulheres, então, foi necessário chamar de outro município, e ela acompanhou todo o caso. Então, é possível, nessas ações itinerantes, a gente verificar as falhas e fazer o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

encaminhamento correto, para que as mulheres vítimas de violência tenham o atendimento necessário.

Nossa experiência, então, ensina que o enfrentamento efetivo da violência contra as mulheres só é possível através dessas redes robustas de parcerias. Nenhuma instituição aqui, isoladamente, vai conseguir dar conta dessa complexidade...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. RAFAELLA MIKOS PASSOS – ... e estamos à disposição para fortalecer sempre essas redes, Senadora. E o enfrentamento da violência doméstica e do feminicídio também exige uma classe de variáveis que possa fortalecer essa rede de apoio à mulher, promovendo essa autonomia financeira – então a gente precisa trabalhar nesse fortalecimento –, a conscientização da nossa sociedade e também o imprescindível envolvimento dos homens, o que já foi muito falado aqui, porque eles são os maiores causadores do problema, como já foi mencionado mais de algumas vezes aqui.

Então, Senadora, eu queria agradecer a oportunidade, finalizar aqui minha apresentação, trazer a visão da DPU sobre o tema e reforçar esse compromisso coletivo que estamos fazendo hoje, construído nesta sessão tão marcante, tão emocionante, para eliminar todas as formas de violência contra as mulheres, para que a gente consiga encontrar uma sociedade justa e igualitária, mas também que seja segura e pacífica para todas as mulheres do nosso país.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Grata, Dra. Rafaella Passos, Defensora Pública Federal, Coordenadora do Observatório da Violência contra a Mulher, representando o Sr. Leonardo Magalhães, que é o Defensor Público-Geral Federal.

Bom, chegamos ao fim da sessão – uma sessão que foi longa, mas foi muito produtiva, gente. Eu saio daqui muito feliz e agradecida. Agradeço muito a contribuição de todas as instituições, enfim, de todos os representantes dos Poderes e também da sociedade civil que estiveram aqui conosco nesta sessão temática.

Quero dizer a vocês que, no início da sessão, eu me emocionei – eu não estava preparada, eu fui pega de surpresa – com relação à Letícia. E eu sempre falo – e uma vez eu fiz este desabafo aqui – que estou na política há pelo menos uma década como Secretária, enfim, e hoje há sete anos aqui no Senado, e, graças a Deus, eu não perdi, graças a Deus, a capacidade de me emocionar e de me indignar. E, olhando para os olhos da Letícia, quando a gente foi ler a carta dela com relação à mãe dela, a Cristiane, 41 anos, assassinada, uma mulher cheia de vida, alegre... Essa era uma carta, uma leitura da filha que, à época, tinha dez anos. Então, como mãe, não tem como você não olhar nos olhos daquela menina que já é quase uma mulher jovem, de 22 anos, depois de 12 anos que perdeu a sua mãe, e você não se sensibilizar, não se indignar e olhar nos olhos dela e ver o porquê do meu propósito e das minhas colegas de estarmos, aqui, representando a todas nós.

Então, quero agradecer demais. Aprendo todos os dias, não só com as minhas colegas de bancada, mas com todas vocês – com todas vocês –, seja em qualquer classe social, por onde nós andamos, porque a política nos proporciona algo que é único: conviver com todas as diferenças. Nós conhecemos todas as mulheres, graças a Deus, de A a Z. E as angústias, minhas amigas e amigos que estão aqui, homens que estão aqui também, são as mesmas. Por isso, esse nosso debate não se encerra por aqui. Certamente, enquanto estivermos aqui, estaremos – e as próximas que virão também estarão – sempre tratando desse tema. Mas a gente precisa avançar com coragem, com resiliência e, mais uma vez, reforçando, com sororidade.

Cumprida a finalidade desta sessão temática, eu agradeço a presença de todos e a Presidência declara encerrada a presente sessão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 14 horas e 03 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 99ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 26 de agosto de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Humberto Costa, Eduardo Girão e Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 14 minutos e encerra-se às 17 horas e 29 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra, por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição, que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei Complementar nº 192, de 2023, da Deputada Dani Cunha;

- Projeto de Lei nº 3.148, de 2023, da Deputada Célia Xakriabá;

- Projeto de Lei nº 5.178, de 2023, da Deputada Laura Carneiro;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2024, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos.

Pela ordem de inscrição, o Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul, que terá dez minutos para a sua manifestação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Presidente e Senador Paim, posso fazer um registro?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Deve fazer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, como sou amigo (*Fora do microfone.*) tanto do senhor quanto do Senador Paim, eu quero fazer um pedido de amizade. Eu queria apresentar aqui – e depois solicitar que eles possam cumprimentar o senhor, Presidente – a delegação de Brusque. Eles vieram convidar a todos.

Quero primeiro anunciar que teremos, este ano, a nossa Fenarreco, que é a grande festa que celebra a colonização de Brusque, do Vale do Itajaí-Mirim.

E eu queria registrar, aqui, a presença do Vice-Prefeito, que fez um penteado muito simpático, o nosso Vice-Prefeito Batisti; e chamar aqui a Diretora de Turismo, Juliana; a rainha da Fenarreco, a Emili; a 1º princesa, Maria Eduarda Nunes Debatin; o Diretor de Eventos e Operações, Amandos; a Diretora de Convênios e Captação de Recursos, Cintia Rafaela Wilke; o Diretor de Relações Comunitárias, o Nicolas Matheus Haag; e, finalmente, a Eduarda Louise Antunes Loschner, Assessora de Mídias e Internet. (*Pausa.*) E a D. Vânia, nossa Secretária do Estado de Santa Catarina, aqui, em Brasília – vai comemorar 50 anos de existência desta secretaria. Agradecendo pela oportunidade, quero pedir licença para que este grupo vá cumprimentá-lo e, mais uma vez, agradecer ao Senador Paulo Paim, destacando o que Brusque representa para Santa Catarina, em termos de cultura, em termos de economia, em termos de lição de trabalho e espírito comunitário, haja vista que o fundamento da saúde pública em Brusque é eminentemente comunitário.

As empresas dão alegria para todos nós, em termos de inovação e empreendedorismo, e os trabalhadores são absolutamente integrados a elas num modelo social e econômico que nos orgulha muito.

Então, o Senado propicia este destaque, através da sua generosidade, Presidente Humberto Costa, com este registro. Somos muito gratos pelo seu gesto e queremos, aqui, fazer um convite a todos para este congraçamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Amin.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estamos aqui à disposição para receber as pessoas.

Eu concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, para que, em dez minutos, faça a sua manifestação, logicamente, depois de cumprimentar a delegação catarinense. (*Pausa.*)

Senador Paulo Paim, dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Pela Liderança.) – Presidente Humberto Costa – meus cumprimentos ao Senador Esperidião Amin e a toda a comitiva de Brusque –, eu vou falar rapidamente sobre o impacto do tarifaço na vida dos gaúchos e das gaúchas.

Quero registrar, com destaque, em primeiro lugar, a excelente matéria produzida pelo *Zero Hora*, de Porto Alegre, assinada pela jornalista Bruna Oliveira, sob o título "Como o tarifaço impacta a vida de trabalhadores". A reportagem, muito bem elaborada, mostra a triste realidade de como os efeitos da medida do Governo norte-americano, em vigor desde o início de agosto, repercutem diretamente no Rio Grande do Sul, desde em férias coletivas em indústrias até em estocagem de produtos que perderam o destino.

O foco imediato das empresas tem sido preservar empregos e manter a produção, mas paira sempre a dúvida: por quanto tempo será possível resistir diante das incertezas comerciais do tarifaço?

Um dos setores mais afetados é a apicultura, altamente dependente do mercado norte-americano. O Brasil produz cerca de 60 mil toneladas de mel por ano, quase metade concentrada no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, Senador Esperidião Amin e comitiva. Desse total, 25 a 30 mil toneladas são exportadas, grande parte para os Estados Unidos. Segundo Patric Lüderitz, Presidente da Câmara Setorial de Apicultura do Rio Grande do Sul, a dificuldade em vender ameaça a renda de milhares de famílias. O apicultor Sérgio Adams, da Honey Yards, empresa de Taquara, relata que 80% da produção destinada à exportação ficou estocada. São contêineres e contêineres parados, enquanto a primavera – época de grande produção – se aproxima. Para o setor, alternativas como a inclusão do mel na merenda escolar via compras públicas incentivadas pelo Governo são uma saída para diminuir as perdas.

Nos setores industriais, a resposta imediata foi a concessão de férias coletivas, uma estratégia para evitar demissão em massa, enquanto as exportações permanecem suspensas. A Taurus concedeu férias a algo em torno de meia centena de funcionários de uma subsidiária. A CBC, de Montenegro, interrompeu a atividade de cerca de 130 trabalhadores. A calçadista Killana, em Três Coroas, também adotou medida similar. Marcos Huff, da Killana, explica que: "Conceder férias é a primeira alternativa. Estamos aguardando as negociações, mas a pressão para reduzir preços compromete nossas margens".

Para os trabalhadores, o clima é de incerteza e apreensão. A revisora de qualidade Maribel Riboldi foi enviada para férias coletivas junto com outras colegas da indústria calçadista. Ela relata que, apesar de preferir a medida ao desemprego, vive dias de ansiedade: "Espero que, quando voltar, esteja tudo bem e que a gente possa voltar ao trabalho. Estou muito preocupada".

Abro um parêntese aqui. Recebi a informação de que uma empresa de dois irmãos do setor calçadista demitiu, nesta semana, cem trabalhadores.

Prossigo relatando os fatos.

Sindicalistas também expressam enorme preocupação. Francisco Kuhn da Costa, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Montenegro, afirma: "Sim, é melhor tirar férias do que perder o emprego". Já Valmir Lodi, do Sindicato dos Metalúrgicos de São Leopoldo, reforça: "Evitar demissões, isto é o principal".

O tarifaço imposto pelos Estados Unidos expõe a dependência de setores inteiros de um único mercado comprador, deixando milhares de trabalhadores em situação de total insegurança. Mais do que um problema comercial, trata-se de uma questão social: empregos, renda familiar e a própria sobrevivência de pequenas propriedades rurais e indústrias, como o comércio da região, estão em jogo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diversificar mercados. Não podemos ser reféns de um único destino exportador. O setor produtivo precisa de apoio do Estado para ampliar os seus horizontes, abrir portas na Europa, na Ásia, na América Latina, rumos que o Governo Lula está apontando.

Ampliar o consumo interno. Políticas públicas podem ajudar, neste momento, para que a produção volte a todo vapor e que o mel, por exemplo, possa ser incluído na merenda escolar em um programa de alimentação saudável. Isso fortalece a agricultura familiar e garante renda a milhares de apicultores.

Proteger o trabalhador. Férias coletivas não podem se transformar em um caminho permanente que vai levar ao desemprego. Precisamos assegurar instrumentos de proteção social que deem segurança a quem vive do trabalho. Não falamos aqui apenas de números ou de estatísticas, falamos da vida de famílias, filhos, avós, pais, mães, parentes, daqueles que vivem do suor do trabalho e da dignidade de quem quer apenas ter garantido o direito ao emprego e ao sustento dos familiares.

Sr. Presidente, o Governo do Presidente Lula anunciou, no dia 13 de agosto, medidas para enfrentar o chamado tarifaço, como, por exemplo, uma linha de crédito de R$40 bilhões para financiamento com juros subsidiados pelo BNDES e Banco do Brasil, com carência, voltada a empresas fortemente afetadas, priorizando micro e pequenas empresas e setores de alimentos perecíveis. Em alguns casos, exige-se a manutenção de empregos como contrapartida. É uma medida importante essa.

Todas as exportadoras para os Estados Unidos passam a ter direito ao Reintegra. Micro e pequenas empresas terão devolução de até 6% – antes era 3% – e demais empresas receberão 3%. Também está prevista a postergação dos impostos cobrados no curto prazo. E há prorrogação também de outros regimes. Foi estendida por um ano a suspensão de tributos sobre insumos importados usados em produtos destinados à exportação, reforçando a previsibilidade e a viabilidade para empresas.

Reforma do Fundo de Garantia à Exportação. O FGE passa a ser usado não apenas como garantia, mas também para conceder crédito e seguro exportador com juros menores, beneficiando principalmente pequenos e médios exportadores. União, estados e municípios passam a poder comprar diretamente produtos como frutas, pescado e hortaliças, que perderam o mercado nos Estados Unidos, para uso em merenda escolar e programas sociais.

Para empresas mais prejudicadas pelo tarifaço, o Governo autoriza o adiamento de tributos federais por dois meses.

Regulamentação da Lei da Reciprocidade. O decreto de 15 de julho criou um comitê interministerial sob coordenação do Vice-Presidente Geraldo Alckmin, que, sem sombra de dúvida, está fazendo um belíssimo trabalho, como está também o Ministro Haddad. Alckmin habilitou o Brasil a adotar contramedidas, como a suspensão de concessão comercial ou de propriedade intelectual caso os Estados Unidos persistam em ações prejudiciais ao nosso país, à nossa pátria.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Por fim, Presidente, ainda falando do Rio Grande do Sul, registro as fortes chuvas no Rio Grande do Sul, ocorridas nos últimos dias. Trinta e nove municípios relataram danos, conforme a Defesa Civil. Há 532 pessoas desalojadas. A situação, mais uma vez, volta a ser crítica devido às chuvas, principalmente na região central e na fronteira oeste. Houve transbordo de rios e arroios, granizo e imóveis danificados.

São Lourenço do Sul, na região sul, decretou também estado de calamidade. O arroio que corta a cidade transbordou e o município sofreu alagamentos e inundações graduais em diversas áreas urbanas e rurais.

Concluindo, Presidente Humberto Costa...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... o volume de chuva impressiona. Em apenas 24 horas, foram registrados, em São Lourenço do Sul, mais de 200 milímetros de precipitação. A cidade já estava em situação de emergência desde junho, quando foi castigada por outro evento climático severo.

Lembro aqui também que há relato de pessoas fora de casa em Dom Feliciano, Cristal, Cachoeira do Sul, São Gabriel. E outras cidades atingidas: Alegrete, Bagé, Barros Cassal, Caçapava do Sul, Cacequi, Cachoeirinha, Camaquã, Canoas, Canudos do Vale, Chuvisca, Encruzilhada do Sul, Estância Velha, Faxinal do Soturno, Horizontina, Jaguari, Lindolfo Collor, Pinheiro Machado, Portão, Porto Lucena, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, São José do Hortêncio, Sapucaia do Sul e, terminando, Sinimbu, Tunas, Turuçu, Venâncio Aires, Vera Cruz e Vila Nova do Sul.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Esperamos, naturalmente, que o Governo Federal, estadual e municipal continuem ampliando os apoios dados até o momento. E, naturalmente, a solidariedade a todo o povo gaúcho.

Obrigado, Presidente. Obrigado pela tolerância dos minutos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

De imediato, eu passo a palavra ao Senador Esperidião Amin, por permuta com o Senador Eduardo Girão.

V. Exa. dispõe de dez minutos para seu pronunciamento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Boa tarde, Presidente Humberto Costa.

Quero saudar aqui as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores.

Registro aqui a presença do ex-Senador, ex-Governador de Santa Catarina, hoje Prefeito de Camboriú, Leonel Pavan, que foi coetâneo de quase todos nós aqui e hoje está "prefeitando" a histórica cidade de Camboriú, vizinha e quase mãe de Balneário Camboriú, que tem à frente do Executivo municipal a sua filha.

Presidente, eu gostaria de registrar aqui um pequeno texto que eu fiz publicar em Santa Catarina e gostaria de merecer com ele a atenção não apenas dos nossos telespectadores, da sociedade brasileira, mas da imprensa e dos Senadores e Senadoras.

Nós aprovamos na semana passada, Senador Girão, heroica e inesperadamente, a adoção do voto impresso para fins de auditoria na Comissão de Constituição e Justiça. Imediatamente, fizeram-se ouvir vozes de discordância, e eu queria oferecer, em vez de discordar da discordância, um caminho de pacificação.

O voto auditável pacifica e eleva, valoriza, fortalece a democracia no nosso país. Há mais de dez anos, nós convivemos com esta discussão: adotar ou não. O Brasil tornou-se referência pela rapidez na apuração eletrônica. Quero registrar ainda que a primeira experiência com urna eletrônica aconteceu em Santa Catarina, no final dos anos 1980, começo dos anos 1990, exatamente na cidade de Brusque, cuja delegação recebemos há pouco – a delegação das meninas, da rainha, da princesa do Município de Brusque –, foi lá que se iniciou essa jornada de inovação.

Contudo a eficiência não basta; a democracia exige confiança, que neste assunto não existe. Usa-se ou não a auditabilidade do voto. E eu estou aqui fazendo um apelo em nome da concordância, da pacificação. O voto auditável, também chamado de registro físico conferível pelo eleitor, é parte essencial para pacificar essa questão. Após digitar a sua escolha, o cidadão visualiza, num visor protegido, ou seja, que não pode

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ser tocado, um comprovante impresso, não sequencial, exatamente para beneficiar o sigilo, que, uma vez tendo sido digitado pelo eleitor, confirma o voto, sendo depositado num compartimento lacrado, sem contato manual. Assim, forma-se um lastro físico para auditorias, quantas se queiram realizar depois.

A cientista norte-americana Rebecca Mercuri defende, desde os anos 1990, que a transparência eleitoral só se consolida quando o eleitor pode conferir o próprio voto e assegurar-se de que é este que vai ficar registrado. O mundo seguiu nessa direção, não há regresso nisso.

Nos Estados Unidos, depois dos incidentes da eleição do ano 2000, vários estados adotaram o chamado VVPAT, que quer dizer, em inglês, *voter verifiable paper audit trail*. A Alemanha, em 2009, declarou inconstitucional o voto exclusivamente eletrônico. A Índia tornou obrigatório o mecanismo já em 2013 – estou me referindo a um país que tem 1 bilhão de eleitores. Argentina, Venezuela, México, Canadá, Suíça e Austrália também inseriram a verificabilidade física em seus sistemas.

No Brasil, como lembrei na semana passada, a Polícia Federal, respondendo a uma demanda do TSE, no dia 2 de outubro de 2018, já advertiu – citação: "Um *software* não basta ser seguro, ele precisa parecer seguro e transparente para o cidadão comum [...]", fecho aspas. A ausência de auditabilidade fragiliza a confiança social, tensionando ainda mais o cenário político do país; por isso, o Congresso aprovou proposta semelhante em duas oportunidades. Portanto, a controvérsia vem do começo deste século.

O STF, em decisões de 2009 e 2020, derrubou leis do voto impresso por risco para o sigilo e por despesas não previstas – tal risco, o de se abalar o sigilo, não convive com a presente proposta. A solução legislativa deve, portanto, e é nossa obrigação contribuir para isso, superar tais dúvidas objetivas, garantindo, de forma satisfatória, o absoluto sigilo do voto e a efetiva adoção do instrumento de verificação do voto pelo eleitor.

O voto auditável, portanto, não é nada de cisma, nem de paranoia, nem de volta ao passado. O voto auditável fortalece a soberania popular, dá estabilidade institucional, pacifica, em síntese, este ruído social que vivemos há mais de dez anos e converte a confiança imposta pela autoridade em confiança conquistada pela verificação pessoal do voto, da preferência do eleitor.

Ao conferir o seu voto, o eleitor torna-se o maior, o mais efetivo e o mais legítimo fiscal da democracia.

Portanto, eu não venho aqui provocar ninguém, a começar pelo meu amigo, grande Relator da matéria do Código Eleitoral, o Senador Marcelo Castro. Venho aqui clamar... No meio de tantas polarizações – algumas delas determinadas por ideologia –, nós temos um fato incontroverso: as pessoas desconfiam se a máquina registrou o seu voto, se o que ele teclou é o que está guardado ali, e que esse voto possa ser resgatado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... no caso de uma auditoria.

Portanto, eu quero conclamar a todos os meus nobres pares, Senadoras e Senadores: vamos pensar neste assunto com frieza, com maturidade, com bom senso, sem imposições. Nem estou eu aqui a impor. Nem estava, em 2015, o Deputado Jair Bolsonaro tentando impor. Tanto ele quanto tantos outros que votamos a favor. Basta dizer que o veto da Presidente Dilma, no ano de 2015, foi derrubado por mais de 420 votos na Câmara dos Deputados.

Então isso não acabou. E não será uma determinação autoritária que vai pacificar. Vamos construir uma solução racional, honesta, livre de peias e de preconceitos para dar...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Concluo, Presidente.

Para dar a este problema uma solução de grandeza, uma solução racional, que concilie o progresso que representa a urna eletrônica ao progresso também nas medidas protetivas do voto e do cidadão, que o voto auditável, de alguma forma, pretende e pode contribuir para solucionar.

Este era o registro que eu queria fazer, Presidente. Agradeço-lhe pela tolerância e espero que V. Exa., junto com os nossos nobres pares, contribuam para termos uma solução inteligente, pacífica, que construa pacificação, eu repito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

De imediato, eu passo a palavra ao Senador Jayme Campos, para, no espaço de cinco minutos, falar em nome da Liderança do União Brasil.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, pela ordem, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Pois não.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Enquanto o Senador Jayme Campos se encaminha para a tribuna.

Eu queria parabenizar. Na data de ontem, o jornal *O Povo*, um tradicional veículo de comunicação do Estado do Ceará, fez o lançamento do *Anuário Ceará 2025-2026*, uma obra de valor inestimável para a compreensão da realidade cearense. Com décadas de tradição, o anuário reafirma sua relevância, ao oferecer, a cada edição, um programa, na verdade, um panorama completo e criterioso sobre os principais setores da vida pública e privada do Estado do Ceará.

A nova edição, com 680 páginas – vão aqui os meus cumprimentos à Presidente Luciana Dummar, também ao jornalista Jocélio Leal, ao Gualter George – mantém o compromisso com a informação de qualidade, os dados confiáveis e a análise profunda, sendo uma referência indispensável para gestores, pesquisadores, estudantes, jornalistas e toda a sociedade.

Destacamos, com especial apreço, Senador Jayme Campos, o capítulo comemorativo aos 75 anos da Federação da Indústria do Estado do Ceará, uma justa homenagem à força da indústria cearense, e à inclusão do Cariri, reconhecendo a riqueza cultural e simbólica de uma das regiões mais vibrantes do nosso estado.

Parabenizamos a Fundação Demócrito Rocha, o jornal *O Povo*, seus gestores, seu corpo de jornalistas, todos os profissionais envolvidos nesse projeto exemplar que sempre, todos os anos, é um sucesso.

O Anuário do Ceará é mais que uma publicação, é um patrimônio do conhecimento e da cidadania da nossa Terra da Luz.

Deus o abençoe.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Com a palavra o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, ilustre e eminente Senador Humberto Costa, Sras. e Srs. Senadores, eu venho hoje à tribuna para comunicar que apresentei dois projetos legislativos.

O primeiro susta os efeitos da Portaria nº 425, da Funai, de maio de 2025, que marca a retomada dos estudos relativos a uma reivindicação de demarcação de área pelo povo indígena Carajá, no Município de Santo Terezinha, em Mato Grosso. A área em questão está localizada na região de Lago Grande, às margens do Rio Araguaia, bem na divisa com o Estado de Tocantins.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lá, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, existe uma comunidade centenária, de Lago Grande, abrigando inúmeras famílias de proprietários rurais e muitas pousadas, visto que a região tem um grande potencial turístico, principalmente na área da pesca.

O segundo o projeto do decreto legislativo susta a portaria do Poder Executivo referente à demarcação da Terra Indígena Apiacá, localizada no Município de Apiacás, em Mato Grosso. A terra tem mais de 982 mil hectares e está sobreposta ao Parque Nacional do Juruena, unidade de conservação e de proteção integral.

É importante lembrar, Sras. e Srs. Senadores, que em 2023 aprovamos aqui uma legislação, a Lei nº 14.701, de 2023, tratando do processo de reconhecimento e de demarcação de terra indígena. O ponto principal da lei, apenas para relembrar, foi a introdução de um marco temporal na definição do que seja uma terra tradicionalmente ocupada pelos povos indígenas. Esse marco é o dia 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal.

O cenário é muito simples, Sr. Presidente. De acordo com o inciso II do art. 4º da lei, a ausência da comunidade indígena, em 5 de outubro de 1988, na área pretendida, descaracteriza o seu enquadramento como terra tradicionalmente ocupada.

Ora, esse é justamente o caso de Lago Grande. Desde 1910, existe ali, ocupando uma área de 5 mil hectares, uma comunidade que hoje continua crescendo graças à agricultura e ao turismo. Por si só, a retomada da reivindicação indígena Carajá fere o estabelecido pela lei que aprovamos em 2023. É uma violação ao ordenamento jurídico do país. O processo havia parado em 2007. Não haveria razão para retomá-la agora, diante da nova regulamentação que existe, desde 2023, com o marco temporal das terras indígenas. O mesmo cenário envolve a reivindicação indígena Apiacá.

A ideia de criar uma nova reserva indígena em Santa Terezinha e Apiacás, ambas em território mato-grossense, traz inquietação e angústia para as famílias estabelecidas lá há décadas, que ficam na incerteza e na insegurança, muitas vezes sem condições de acompanhar devidamente os detalhes desse processo todo.

Além do mais, Sr. Presidente, as audiências de conciliação sobre a lei do marco temporal foram encerradas recentemente pelo STF, com uma série de pendências a se resolver.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – O Governo, por sua vez, anunciou que em breve deverá apresentar um plano transitório de regularização das terras indígenas. Parece-me precipitado, dessa forma, retomar qualquer processo de demarcação nesse contexto.

Por essas razões, Sr. Presidente, estou propondo a sustação das portarias do Poder Executivo referentes à demarcação de terras indígenas em Mato Grosso.

É não apenas prudente, mas também justo com a comunidade local que esses processos sejam interrompidos até o total esclarecimento das questões pendentes, em função da análise do STF e dos planos do Governo relativos a isso.

Não custa lembrar, Sras. e Srs. Senadores, que esta Casa aprovou o PLD 717, de 2024, de autoria do Senador Esperidião Amin, para sustar decretos que homologam terras indígenas em Santa Catarina.

Uma iniciativa que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Uma iniciativa que preserva o direito de propriedade privada, garante segurança jurídica e promove a paz social.

Sem negar o direito dos povos indígenas de apresentarem suas reivindicações quando justas e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

amparadas pelas leis, temos de reconhecer também os iguais direitos que têm a população que hoje vive e trabalha em Lago Grande e em Apiacás.

É com esse espírito que vou apresentar esses dois projetos de decretos legislativos, para trazer segurança e tranquilidade a todos os povos que residem nesses territórios, em respeito ao marco temporal das terras indígenas.

Fazendo assim, Sr. Presidente, concluindo, eu volto a dizer aqui que os povos indígenas, de fato, querem meios para trabalhar. Infelizmente, estão abandonados e precisando de apoio para que possam viver dignamente, sobretudo nos estados de população de povos indígenas, como o é o querido Mato Grosso.

Feito isso...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ...apoiado muito os povos indígenas de Mato Grosso.

Na última segunda-feira, entreguei lá, fruto dos nossos recursos através das nossas emendas, recursos para aquisição de tratores, de pneu, de carretinhas para transporte da produção, calcareadeiras, caminhonetes e senti a alegria de cinco tribos de indígenas, cinco etnias, de terem essa oportunidade.

Eu espero que o Governo Federal, através do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, possa, com certeza, olhar para os povos originários, mas nunca perder de vista também o pequeno produtor daquele estado que, muitas vezes, está há mais de 20, 30 anos em alguma propriedade.

Portanto, eu quero ser o porta-voz daqueles mais fracos, daqueles que dependem visceralmente de políticas públicas e decentes. E aqui faço isso, com certeza, respeitando a sociedade mato-grossense, principalmente a classe trabalhadora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Com a palavra, o Senador Eduardo Girão.

V. Exa. dispõe de dez minutos para a sua manifestação.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Paz e bem, meu querido irmão Senador Humberto Costa, Senador Marcos Rogério, Senador General Hamilton Mourão, Senador Jayme Campos, todos, funcionários desta Casa, assessores, e você, brasileira, brasileiro, que está nos assistindo agora, pelo trabalho da equipe da TV Senado, Rádio Senado e Agência Senado.

Sr. Presidente, eu subo a esta tribuna mais uma vez com o coração na mão com relação à humilhação que os meus conterrâneos estão sentindo lá no Ceará, pelo avanço... Essa palavra "avanço" não é bem apropriada, porque avanço a gente gosta de ver na humanidade, avanço na ciência, mas no caso aqui é pelo domínio vergonhoso, cada vez mais vergonhoso com relação às facções criminosas como um poder paralelo no meu estado, em que coisas inimagináveis estão acontecendo. Estão afugentando pessoas de suas casas, que têm que sair às pressas. Eles dão hora – dão hora –, o crime organizado, para o cidadão, para o dono da casa sair. Investimentos estão indo embora do estado porque estão ameaçando empresas, e o Governo, infelizmente, o Governo do PT está completamente rendido no aspecto de não ter nenhum tipo de reação a essa tragédia humanitária que está acontecendo lá.

Sim, porque depois de constantes chacinas, da extorsão aos comerciantes, da expulsão de moradores e do controle do serviço de internet pelas facções, o crime organizado não cessa de se expandir no Ceará como um poder paralelo, tolerado pelo Governo do estado.

Agora, o crime resolveu assumir o controle – acredite se quiser, General Mourão! – do comércio de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

água de coco, uma das nossas marcas lá. Você vai à beira-mar, quando vai para as praias do Ceará, e tem água de coco. E o crime resolveu, como se não bastasse a internet, o pedágio que cobra dos comerciantes, assumir o comércio de água de coco.

Facções ligadas ao Comando Vermelho estão ameaçando vendedores de coco na beira-mar de Fortaleza, exigindo que comprem produtos que sejam exclusivamente distribuídos pelo crime organizado. Só faltava essa, Senador Esperidião Amin! Chegaram já ao ponto de criar um grupo de WhatsApp, intitulado Grupo das Bebidas, no qual são dadas todas as ordens operacionais, e, é claro, com ameaças de morte a todos os ambulantes que ousarem adquirir produtos fora do depósito da própria facção criminosa.

Já o bairro do Mondubim, em Fortaleza, amanheceu todo pichado com os seguintes dizeres – abro aspas –: "Morador que colar com a polícia vai morrer". E: "Morador que seguir página policial vai perder a casa". A que ponto nós chegamos na Terra da Luz, que mais parece hoje terra de sombra, terra de treva.

Precisamos reagir. Cidadãos de bem precisam reagir, porque, do Governo, a gente não espera muita coisa. Precisamos...

Por isso é que eu fiz o pedido ao Governo Federal para uma intervenção imediata. Já está lá há seis meses, engavetado, e não se faz nada. Parece uma conivência com o que está acontecendo – pelo menos para ter um pouco de segurança no aspecto da sensação. Uma guarda nacional, estando lá, seria importantíssima.

Mas olha só: em Itapajé, pequena cidade do interior do estado, um comerciante que vendia espetinhos em frente à sua casa foi assassinado porque pagou à facção criminosa um valor inferior ao exigido pelos criminosos para permitir que o negócio continuasse funcionando normalmente.

Oito dias depois, a apenas 200m de distância, um empresário foi também brutalmente assassinado a tiros. Está instalado um clima de terror em todo o Estado do Ceará.

Por isso, Sr. Presidente, em função da incompetência e fraqueza do Governo Elmano, encaminhei, desde março – reitero e vou cobrar sempre – o pedido de intervenção das forças federais de segurança no Estado do Ceará.

É importante que eu repita aqui alguns dos principais dados que ajudaram a embasar a necessidade da instalação urgente da CPI do crime organizado, da qual fui subscritor, e até agora não foi instalada; já foi lido o pedido, mas não foi instalada ainda.

De acordo com a Secretaria Nacional de Políticas Penais, órgão ligado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, existem atualmente 72 facções criminosas operando no Brasil. Segundo estudos realizados pela Confederação Nacional da Indústria em conjunto com a Fiesp e Firjan, o volume econômico movimentado pelo crime organizado está estimado em mais de R$400 bilhões. É narcoestado, ou não é? Isso aqui é número, é número – escandaloso!

Agora, olha este dado aqui.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o crime organizado está faturando mais com atividades legais do que com o próprio tráfico de drogas.

Senador Marcos Rogério, das 12 cidades mais violentas do Brasil, dez são do Nordeste, cinco são do Estado do Ceará, cinco da Bahia. Administrados por quem? Pelo PT, há muito tempo. É coincidência demais, não é? Das 12 cidades mais violentas do Brasil, dez são do Nordeste, e todas dez estão em estados administrados pelo PT.

Sinais estão aí, só não vê quem não quer. Acorda, Brasil!

Como dizia Marcos Rogério na CPI, lá na CPI da Covid... Como é que era, Marcos?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. *Fora do microfone.*) – Vai vendo, Brasil.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – "Vai vendo, Brasil!".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Só no ano de 2022, as duas principais facções movimentaram, com atividades ilícitas, dez vezes mais em relação ao próprio tráfico. Inicialmente, o crime organizado apenas fazia lavagem do dinheiro sujo, oriundo do tráfico em atividades legais, mas, com o passar do tempo, foram ampliando muito o seu poder econômico, porque verificaram que, diante de um Estado inoperante, ausente, incompetente, fica fácil controlar a sociedade através da coação violenta.

Detalhe, Senador Esperidião Amin, esse homem que é uma biblioteca de sabedoria: daquelas cinco cidades do Ceará de que eu falei há pouco, das mais violentas do Brasil, uma é de Chico Anysio, é Maranguape; e a outra é Sobral, de Renato Aragão – dois grandes humoristas. Aí eu pergunto ao PT: é para rir ou é para chorar esse dado?

Segundo revelou o brilhante jornalista Alexandre Garcia, a Polícia Federal está investigando o ex-contador de Lulinha, por possível lavagem de dinheiro sujo, oriundo do PCC. Para justificar uma grande movimentação financeira, ele alegou ter ganho – atenção Senador Izalci, o senhor que é um dos Senadores mais investigativos aqui da Casa, da CPI; está em todas –, sabe quantas vezes?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E já foi um bom contador.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Já foi, não é? Pois eu quero que ele justifique isso aqui para mim. Olha só o contador do Lulinha, que teria, segundo o Alexandre Garcia, dito que a Polícia Federal está investigando por lavagem de dinheiro...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... oriundo do PCC, uma suposta.... Para justificar uma grande movimentação financeira, ele alegou, sabe o quê, Senador Izalci? Ter ganho 640 vezes na loteria, gastando R$5 milhões para ganhar R$20 milhões! Acorda, Brasil! Vai vendo, Brasil!

Tal performance superou o muito famoso escândalo dos Anões do Orçamento, em 1990, em que o Deputado João Alves alegou ter ganho 200 vezes na loteria!

Segundo estudos publicados pela Cambridge University Press, o Brasil é o país latino-americano que tem o maior índice de população vivendo sob o domínio das facções criminosas – estou no último minuto, Sr. Presidente, comprometo-me a terminar.

Olha o dado que eu vou colocar aqui para V. Exas., que representam...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... os estados brasileiros de norte a sul, de leste a oeste. Olha o dado que eu vou colocar aqui: São 60 milhões de brasileiros, ou seja, 26% da nossa população, que estão vivendo sob o domínio de facções criminosas no Brasil. Um escárnio!

Temos um grande e urgente desafio que não podemos mais adiar: libertar o Brasil do império do crime organizado.

Eu encerro com esse pensamento, que nos foi deixado há mais de 2,5 mil anos por Confúcio – não é o Confúcio nosso Senador, grande Senador –, que diz o seguinte: "A lei da vida correta não fica imediatamente clara a ninguém. A lei da vida correta só fica clara quando tentamos segui-la".

Deus abençoe...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – V. Exa. poderia ficar aqui por dez minutos para que eu possa fazer meu pronunciamento?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Claro. (*Pausa.*)

(*O Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Girão.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Com a palavra, o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, público que nos acompanha pelos serviços de comunicação do Senado e nos segue pelas redes sociais, nós recebemos, Sr. Presidente, nesta terça-feira, mais uma animadora notícia sobre a economia nacional, um novo dado que comprova os extraordinários resultados dos esforços feitos pelo Governo do Presidente Lula para colocar o Brasil nos trilhos: prévia da inflação, o IPCA-15 caiu 0,14% neste mês de agosto, a primeira deflação desde 2023, ou seja, não só não tivemos inflação, como tivemos uma redução geral de preços, uma inflação negativa, cujo item de maior impacto foi a queda nos preços da energia elétrica residencial, segundo o IBGE.

É uma prova, como disse, de que as ações rápidas e inteligentes do nosso Governo para estruturar o país e responder aos incontáveis desafios – entre eles esse absurdo tarifaço dos Estados Unidos, organizado pelo bolsonarismo contra o Brasil – são efetivas.

Além da energia elétrica, outra importante conquista foi a queda, pelo terceiro mês seguido, nos preços dos alimentos, especialmente arroz, batata, tomate e carnes, fundamentais à mesa de milhões de brasileiros. Igualmente, a redução no preço dos transportes também contribuiu decisivamente para esse alívio no bolso da população.

São ganhos com reflexos diretos na vida das pessoas, inseridos em uma estratégia clara de estabilidade econômica e social, que tem, como uma das metas, o cumprimento do arcabouço fiscal. Ao reduzir a inflação e ao fortalecer a credibilidade da política econômica, estamos assegurando o equilíbrio fiscal e garantindo que o Estado brasileiro possa investir onde mais importa: nas pessoas.

No ano, o IPCA-15 acumula alta de 3,26% e, em 12 meses, 4,95%, abaixo dos 5,30% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. O de agosto também é o que representa a queda mais sensível de preços desde setembro de 2022.

Mas é preciso registrar a nossa preocupação com o constante crescimento do item chamado despesas pessoais, que engloba as apostas em jogos *online* e que demonstra o dano que esse vício, que essa mazela social, tem provocado à economia brasileira e à saúde individual e coletiva. Esse item foi o que mais subiu em agosto entre todos os pesquisados, 1,09%, mais até mesmo do que o item saúde e cuidados pessoais, que englobou, neste mês, os reajustes em planos de saúde autorizados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar e que representou 0,64%, ou seja, 42% menor que o indicador de despesas pessoais. No mês passado, a alta de 3,34% nas apostas em *bets* já havia colocado o item entre os principais responsáveis pela pressão inflacionária da prévia do IPCA-15, de julho. Foi a primeira vez, segundo o IBGE, que as apostas digitais superaram a energia elétrica em impacto percentual, passando a ter peso relevante na composição da inflação oficial.

Vejam a enorme gravidade e a virulenta ameaça que essas *bets* representam à economia nacional e, mais especificamente, às pessoas, porque, entre outros aspectos, os valores aplicados em apostas, que somaram R$68 bilhões entre junho de 2023 e junho de 2024, já representam cerca de 0,95% do consumo das famílias, comprometendo a aquisição de itens essenciais e impactando negativamente o varejo, sobretudo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no segmento de alimentação.

Somente no primeiro semestre deste ano, as *bets* faturaram R$17,4 bilhões no Brasil, segundo dados do Ministério da Fazenda. São quase 18 milhões de brasileiros torrando dinheiro com jogos de azar, a imensa maioria deles, mais de 71%, de homens, e cerca da metade na faixa etária de até 30 anos, um recorde de pessoas muito jovens. O próprio Ministério da Fazenda aponta um crescimento descontrolado desses jogos por falta de iniciativa de governos anteriores, algo que o nosso Governo encarou e começou a investir na regulação. Mas fica evidente que, enquanto o Governo faz um esforço hercúleo para conter a carestia e reduzir preços essenciais, temos uma fatia crescente da renda das famílias sendo drenada para o vício em apostas e pressionar para cima a inflação. São jovens endividados, famílias desestruturadas, trabalhadores comprometendo o salário com a ilusão de enriquecer em segundos.

Estudos mostram que a dependência em jogos de azar está associada à depressão, ansiedade, transtornos compulsivos e até a aumento de tentativas de suicídio. Para além de um problema individual, é um problema de saúde pública. Então, esse dado extremamente positivo sobre o IPCA-15, que nos aponta deflação em razão da queda dos preços, também evidencia esse novo tipo de ameaça social. Não a inflação tradicional, combatida com política fiscal e monetária, mas a inflação emocional e moral provocada pela exploração da vulnerabilidade das pessoas.

Hoje, pela primeira vez, e graças à disposição do nosso Governo, o Estado brasileiro está mapeando tudo isso em diversas frentes, como o IBGE e a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, e tem acesso a dados claros sobre o número de apostadores, a movimentação financeira e o perfil desses usuários, dados que serão compartilhados com o Sistema Único de Saúde para monitoramento de doenças em decorrência desses vícios.

É um desafio para nós, que, como estamos vendo, traz reflexos negativos até sobre a própria inflação, mas mais sensivelmente sobre os mais vulneráveis, especialmente os mais jovens, razão pela qual – e já trouxe isto aqui –, apresentei um projeto para apertar ainda mais a regulação sobre essas *bets*.

Estamos melhorando o ambiente de investimentos, reduzindo preços, controlando a inflação, como mostra essa deflação de agosto, mas precisamos estar atentos a essas novas ameaças sociais que representam essas apostas *online*.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado aos Senadores e às Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado, Senador Humberto Costa, do Estado de Pernambuco.

Parabéns pelo seu pronunciamento. É uma pauta, uma causa que nos aproxima, essa contra a jogatina.

E o senhor, eu sou testemunha, sempre teve muita coerência com relação a essa tragédia que está acontecendo, sempre lutou contra. Inclusive, o senhor tem trazido dados aqui importantíssimos, que mostram o tamanho do buraco que está sendo criado para os menos favorecidos, para os mais pobres do Brasil.

Então, parabéns pela sua luta.

Conte integralmente comigo. Eu penso, como o senhor, que tinha que acabar. Eu acredito que nós temos que lutar para isso, porque, na CPI das *bets*, ficou evidenciado pelo pessoal da Anatel, que esteve lá, que dá para se fazer um bloqueio virtual. Na hora em que a gente proibir no Brasil, bloqueia-se e não se deixa jogar.

Então, eu acho que esse aí é um caminho, e conte integralmente com o meu apoio e com o meu trabalho para a gente proteger essas pessoas que estão perdendo tudo. Os dados que o senhor trouxe foram capa da *Folha de S.Paulo*, hoje, muito graves, e eu o parabenizo pelo seu pronunciamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senador quer pela ordem?

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Pela ordem, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Pela ordem, o Senador Wellington Fagundes, de Mato Grosso.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Presidente Girão, em exercício, cumprimento todos os Senadores e Senadoras e registro a presença, com muita felicidade, aqui no nosso Plenário, do Elizeu Nascimento, ele que é Deputado Estadual do meu Estado Mato Grosso, pelo PL, e Presidente da Comissão de Segurança da Assembleia Legislativa. E ele nos traz aqui, Presidente, um convite para o 1º Congresso Internacional de Segurança nas nossas faixas de fronteira, que será do dia 17 a 18 do mês de setembro.

Todos estão convidados. Ele está fazendo aqui uma verdadeira maratona, convidando lideranças, Presidentes das Comissões de Segurança tanto da Câmara como do Senado e também Senadores e autoridades, para a gente poder discutir esse tema, que, para Mato Grosso, é um problema extremamente sério.

As nossas faixas de fronteira, infelizmente, são impeditivas do desenvolvimento. E uma área abandonada, normalmente, é problema maior ainda, porque falta emprego, há um desestímulo na geração de riqueza da região. E há ainda a questão, no caso de Mato Grosso, de 720km de divisa seca – ou seja, de terra – e ainda mais 300km de divisa por água. Temos, então, ali um problema muito sério do narcotráfico, do contrabando, enfim, do crime organizado tomando conta da nossa região.

Por isso, nós queremos convidar o Brasil inclusive, Mato Grosso e principalmente a nossa região de faixa de fronteira como um todo. Vamos ter vários países presentes, porque é um congresso internacional. Dias 17 e 18 de setembro. Todos convidados.

Obrigado, Deputado Elizeu. Sinta-se aqui em Brasília também como um grande Parlamentar, e V. Exa. tem trabalhado lá como um grande parceiro nosso, tanto do PL como do Bloco Vanguarda, enfim, de todos nós.

Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Com a palavra o Senador Hamilton Mourão para o seu pronunciamento, pelo período de dez minutos.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e todos aqueles que nos acompanham pelas mídias do Senado Federal e pelas nossas redes sociais, em particular o povo do meu querido Estado do Rio Grande do Sul: ontem, dia 25 de agosto, transcorreu o Dia do Soldado.

Assim, ergo-me nesta tribuna com emoção cívica e sincera reverência à memória de um dos mais sublimes vultos da nossa história e das figuras mais excelsas da nacionalidade brasileira: Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, Patrono do Exército Brasileiro, herói de nossa pátria e paradigma de dedicação ao Brasil e de virtudes militares e civis.

Nascido no seio de uma pátria ainda em formação, Caxias destacou-se desde cedo pelo raro talento de pacificador e unificador. Em tempos em que revoltas e dissensões ameaçavam a integridade territorial, foi ele quem, com firmeza de aço e espírito conciliador, soube empunhar a espada sem jamais abdicar da palavra; soube vencer sem humilhar; soube pacificar sem desonrar. Por essa razão, a história o consagrou, com inteira justiça, como a Espada do Império, título que não apenas enobrece sua figura, mas que o fixa no imaginário nacional como o grande garante de nossa soberania e de esteio da unidade política de um Brasil ainda em formação.

A trajetória de Caxias foi marcada por um espírito de sacrifício incomum. O seu devotamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

absoluto à causa pública, muitas vezes em detrimento do convívio familiar e dos interesses pessoais, traduz a mais genuína compreensão do que significa viver em função da pátria.

Era homem de armas, mas, sobretudo, era homem de fé na grandeza do Brasil. A sua vida, que se confunde com o próprio século XIX, é exemplo perene para todos os que envergam a farda verde-oliva e para cada brasileiro que se orgulha de sua história. Soldado de escol, jamais fez da farda um privilégio, mas sim um peso de responsabilidade. Seu lema silencioso foi o da renúncia; e sua trajetória, uma contínua entrega ao bem comum.

De sua vida pública emergem duas faces indissociáveis: o soldado e o cidadão. Como soldado, foi chefe militar de rara e admirável habilidade, estrategista de fina percepção, condutor de batalhas decisivas, guia de legiões e mestre no difícil ofício de comandar homens. Como cidadão, exerceu com dignidade os encargos de Governador da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul e, posteriormente, de Senador do Império, servindo com o mesmo zelo com que empunhava a espada, demonstrando que a vida política pode, sim, ser vivida com probidade, espírito público e altivez moral, especialmente porque a grandeza não se restringe ao campo de batalha, mas se prolonga na vida pública, quando movida por princípios e pelo amor à pátria.

Hoje, ao lembrarmos sua figura, cumpre-nos traçar um paralelo inevitável com a missão do Exército Brasileiro em nossos tempos. Assim como naquele passado longínquo do século XIX, também hoje a Força Terrestre continua a exercer papel indispensável na preservação da soberania, no respaldo às decisões do Estado brasileiro e no cumprimento de sua função constitucional, em meio aos múltiplos desafios políticos, econômicos e sociais que enfrentamos.

A sagrada missão de Caxias de garantir a unidade nacional ecoa nas fileiras de cada soldado brasileiro, que vê na memória do patrono um farol de valores perenes e uma inspiração. E é por isso que afirmamos, sem receio de hipérbole, que o Duque de Caxias continua a ser, mesmo em tempos modernos, um modelo imperecível de cidadão patriota. Sua memória nos lega a imagem de um homem público probo, incorruptível, de conduta exemplar, e de um condutor de homens livres que soube, pela disciplina e pela coragem, conduzir não apenas tropas, mas a própria marcha da nacionalidade.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ao celebrarmos, neste 25 de agosto, a vida e a obra de Caxias, celebramos, em verdade, os valores fundacionais do Brasil: celebramos a disciplina que não se dobra, a lealdade que não vacila, a coragem que não se esgota e a esperança que não se extingue.

Que seu belo exemplo inspire os militares de hoje e de amanhã; que inspire também cada homem e cada mulher que, nesta Casa ou nas mais diversas funções da República, compreende que servir ao Brasil é a mais elevada honra e o mais nobre dever.

Glória ao Duque de Caxias, glória ao Exército Brasileiro, glória aos seus integrantes, os soldados do Brasil!

Muito obrigado, Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Hamilton Mourão, o Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Próximo orador inscrito, o Senador Lucas Barreto, do PSD, do Amapá.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para falar do novo aumento de energia no Estado do Amapá.

Hoje, soubemos que a energia vai aumentar de 12% a 20%, o que é um absurdo. Um absurdo porque o Estado do Amapá é um estado gerador de energia. Nós produzimos o triplo do que nós consumimos. E

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lá a CEEE Equatorial, Sr. Presidente... Eu tenho aqui um pedido de CPI nesta Casa, queria pedir ao Diretor Legislativo que paute o pedido de CPI, porque até agora não fui informado o porquê de ele ainda não estar na pauta.

A CEEE Equatorial lá poderia cobrar ordinariamente o investimento que ela está fazendo, isso está no contrato; mas ela não poderia cobrar ordinariamente. Senador Marcos Rogério, no ano passado, eles cobraram R$500 milhões de investimentos na rede da CEA, sendo que, de janeiro a junho, eles cobraram R$250 milhões – só em junho, eles cobraram outros R$250 milhões.

Então, é um absurdo o que está acontecendo – com um detalhe: eles estão substituindo postes de concreto, cuja vida útil é de cem anos; cabos de alta tensão 1/0 e 2/0 AWG, alma de aço, que não se acabam nunca. Eu sou técnico em eletrônica, sei disso. E aí, o que eles estão fazendo com esse material? Usando em outros estados? Eles só trocam, penso eu, levam o velho daqui e dizem que é novo em outro estado. É por isso que em Manaus ninguém quer mais essa concessionária.

Então, aqui, eu quero conclamar ao meu amigo ex-Senador Alexandre Silveira, hoje Ministro de Minas e Energia: não permita, Ministro, que isso aconteça. Mais um aumento para o povo sofrido do Amapá é um absurdo. Nós não vamos concordar; vamos mobilizar toda a nossa bancada, inclusive o Presidente Davi, para que não haja, novamente, esse aumento absurdo na conta de luz do povo do Amapá.

Só para se ter ideia, Senador Girão, lá nos conjuntos habitacionais, as pessoas que ganham Bolsa Família ganham R$600, e a conta de luz é de R$700, R$800. Tem gente que tem uma dívida já de R$10 mil, R$20 mil, R$30 mil de conta de luz. É um absurdo! Ninguém vai nunca conseguir pagar.

Então, é uma bola de neve que está vindo, e mais esse absurdo, não, nós não podemos permitir.

Sr. Presidente, eu também volto a esta tribuna, e hoje o que trago aqui pode parecer repetição, mas não é. Trata-se de mais uma investida contra o Amapá, uma tentativa disfarçada de impedir que investimentos cheguem ao nosso estado, travando o desenvolvimento sob o pretexto da proteção ambiental.

No último dia 20 de agosto, o jornal *O Globo* publicou matéria intitulada "Estudo pede criação de instituto de pesquisa e de áreas de preservação no foz do Amazonas, onde Petrobras quer explorar petróleo". Entre os 20 pontos do tal estudo, Sr. Presidente, dois se destacam: a criação do Instituto Nacional da Foz do Rio Amazonas (Infa), para produção científica, e um Mosaico de Áreas Marinhas Protegidas, exatamente onde a Petrobras quer operar.

A assinatura é conhecida: o Instituto de Estudos Avançados da USP, agora rebatizado como Grupo de Proteção da Biodiversidade da Foz do Amazonas, um nome sofisticado para a velha prática de garantir consultorias de gabinete com recursos da Petrobras e do Fundo Amazônia. Tudo idealizado por quem jamais pisou na costa do Amapá e ignora a existência de comunidades, Sr. Presidente, como Goiabal, Sucuriju ou Vila Taperebá.

Esses senhores, corsários da ciência de ocasião, dizem que não são contra a exploração de petróleo, mas são, sim. Querem travar tudo com um discurso moldado para a plateia da COP 30, em que o Brasil deve exibir sua floresta embalsamada enquanto seu povo passa fome. São especialistas, Sr. Presidente, de gabinete, que não conseguem limpar o Rio Tietê, conter deslizamentos no litoral paulista ou reflorestar a devastada Mata Atlântica, mas juram ter a receita mágica para a Amazônia, um território onde jamais pisaram, nem sequer conhecem. Se não dão conta da própria casa, com que autoridade pretendem ditar regras sobre a nossa? Querem proteger a biodiversidade, como se o povo amapaense fosse inimigo da floresta que o abriga – por sinal, Sr. Presidente, é o estado mais preservado do Brasil.

Estamos diante de uma tentativa de expandir o cárcere ecológico do Amapá, como se fôssemos condenados em apenas preservar para os outros. Enquanto isso, nossa população permanece empobrecida,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

isolada e subjugada aos sermões dos que nos enxergam como estorvo para o planeta.

Não aceitaremos mais esse ambientalismo patrimonialista, herdeiro de um marinismo ideológico que concede selos verdes ao mundo à custa do subdesenvolvimento amazônico.

O litoral do Amapá já está preservado. De Cabo Orange a Cabo Norte, segue como Vicente Pinzón o viu em 1500. E isso não é obra de instituto algum – é respeito do nosso povo pela terra em que vive.

Deixo aqui o meu repúdio à tentativa de transformar o Amapá em peça de vitrine internacional, e reafirmo: não ficarei calado diante de mais esse absurdo. Querem travar o Amapá novamente, em outra tentativa, mas não conseguirão.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Obrigado, Senador Lucas.

Com a palavra, então, o Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e os que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal, eu volto a esta tribuna para abordar um assunto que na semana passada eu já vinha tratando aqui.

O Brasil vive um momento triste com o agravamento de uma crise que prejudica brasileiros e brasileiras e arrasta a credibilidade do Brasil para um ambiente muito ruim. O Brasil hoje é visto internamente e também lá fora com muita desconfiança. Isso é um terreno absolutamente negativo para o investidor, para aquele que vai trazer investimentos, que se traduzirão em riquezas e geração de emprego e renda para os brasileiros.

A par de tudo isso, eu acompanhei essa semana, Senador Girão, duas manifestações de magistrados da nossa Suprema Corte debatendo aquilo que eu tenho apontado como o epicentro da crise do Brasil neste momento. Porque se outrora nós tínhamos no ambiente da política crises que se acentuavam entre Executivo e Legislativo, e aí no campo do Judiciário buscava-se o equilíbrio, hoje não mais. Porque a polarização política permanece, mas o Judiciário, a mais alta corte do Judiciário, chamou para si o protagonismo; não para dirimir, não para apaziguar, não para contemporizar ou para arbitrar a razão no ambiente da serenidade, mas entrou no debate, fez parte dele e agora, na minha visão, é o epicentro da crise nacional.

Então, eu assisti a dois Ministros da Suprema Corte debatendo o Judiciário brasileiro e a crise de confiança da instituição. Um apontou para os excessos do Poder Judiciário, o que tem levado a uma crise de credibilidade e de confiança. Disse ele: "o bom juiz [...] [deve] ser reconhecido pelo respeito, não pelo medo; que as suas decisões gerem paz social, não caos [...] e insegurança". "O Estado [democrático] de direito [...] [exige] autocontenção do [...] Judiciário". E criticou, ele segue, criticou o ativismo judicial, advertindo que as decisões judiciais devem respeitar os outros Poderes e a Constituição Federal, o básico do básico: respeitar a Constituição. Veja, alguém tendo que advertir o Judiciário, na sua mais Alta Corte, que deve respeitar a Constituição. Essa Corte só existe em razão da Constituição Federal. Disse que a liberdade de expressão é essencial à democracia e disse: "Liberdade para falar sem medo, sem censura". E a frase dele: "Sem liberdade de expressão e de opinião, não há democracia". São trechos da fala do Ministro André Mendonça, num evento de que participou no Rio de Janeiro.

Num outro momento, outro Ministro, o Ministro Alexandre de Moraes, sustentou a independência do Judiciário como base do respeito e disse: "Nós temos eleições de dois em dois anos. Quem ganhar assume, quem perder tenta daqui a dois anos, ou quatro anos. Isso é democracia. Isso é liberdade com responsabilidade. Nós temos então imprensa livre, mantivemos eleições livres e periódicas, e apesar de todos os ataques, nós mantivemos um Poder Judiciário independente no Brasil. Só um Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

independente é respeitado", palavras dele. Também discursou sobre resistência a pressões e caráter corajoso do Judiciário: "Os ataques podem continuar a ser realizados de dentro ou de fora [...]. O juiz que não resiste à pressão que mude de profissão e vá fazer outra coisa da vida. O Judiciário, ele cresce com a pressão, [...] essa é a função do juiz: julgar e decidir, manter a democracia e o Estado de direito". E, para reafirmar a independência do Judiciário, acrescentou: "Um judiciário vassalo, covarde, [...] que quer fazer acordos para que o país, momentaneamente, deixe de estar [...] [perturbado], não é um Judiciário independente". "O Judiciário que não é independente não tem o direito de ser chamado judiciário. Eu posso garantir [...] no Brasil o Judiciário [...] e é corajoso".

Eu trouxe aqui trechos de duas falas de dois magistrados da nossa Suprema Corte, num ambiente externo ao Supremo Tribunal Federal, e eu diria, e aqui digo eu, que só o fato de a gente observar Ministros da mais Alta Corte fazendo debates externos, e o pior, mesmo em reuniões internas da Suprema Corte, abrir sessões de debates políticos, enfrentando temas da política, da ideologia, já nos mostra que nós estamos vivendo uma crise grave no nosso sistema de Justiça. Juiz tem na sua missão maior o papel de ser julgador e, na missão de julgar, um dos requisitos básicos é a imparcialidade, é a equidistância das paixões da política, das circunstâncias, do dia a dia de uma sociedade que pode ter visões distintas. Mas não, quando se arvora, quando se mistura o papel de julgador com o papel de ativista político, aí isso nos revela uma crise de difícil reparação.

E digo eu: o que vivemos no Brasil é o aprofundamento de uma crise justamente porque o Judiciário deixou o seu lugar de origem. Repito: a crise grave que nós enfrentamos é porque o Judiciário deixou o seu lugar de origem, deixou de cumprir a sua missão constitucional para atuar como instância política, com viés ideológico, com paixões políticas. Isso tem diminuído o tamanho e a importância do Judiciário brasileiro. Passaram a buscar reconhecimento por resultados políticos. Pasmem: buscam reconhecimento por resultados políticos, buscam se afirmar com posições políticas, posições ideológicas.

Quanto mais distante do posto de julgador imparcial, mais desgastado, mais descredibilizado, mais reprovado será o Judiciário brasileiro. Não há como ter respeito sem primeiro se dar ao respeito, sem primeiro respeitar o seu próprio papel institucional, constitucional.

Hoje, o Brasil vive sob uma nova ordem de liberdade. Temos liberdade, mas é a liberdade vigiada. Liberdade vigiada é como dizer ao peixe: "Você é livre, mas o seu novo ambiente é fora d'água. Você é um peixe livre, mas o seu novo ambiente, o novo *habitat* dessa sua liberdade é fora d'água". Você tem liberdade de expressão, mas você não pode expor o que pensa. É a liberdade vigiada, liberdade controlada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, aí, respeitosamente, o Ministro Alexandre de Moraes está à frente de um inquérito que se arrasta por anos, o inquérito das *fake news* – já são mais de seis anos, salvo engano –, desse inquérito, mais o do 8 de janeiro, que também está concentrado nele. E, na minha avaliação...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... o Ministro Alexandre e aqueles que o acompanham, desfazendo, rasgando a Constituição Federal, tentam impor no Brasil a cultura do medo. Não buscam respeito, buscam o medo como mecanismo de controle, e isso é grave. Isso é grave e é incompatível com um país democrático. No Estado democrático de direito, isso é impensável, isso é impraticável.

O medo, Senador Cleitinho, é instrumento da ditadura, não da democracia. A cultura do medo é própria, é característica de países totalitários, da ditadura, não da democracia. Na democracia, você fala o que você pensa – você fala o que você pensa e o que você não pensa. E essa é a graça da democracia e da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

liberdade. Agora, você pode falar o que pensa, mas vai responder pelos excessos, pelos crimes que cometeu dentro desse ambiente de liberdade, mas a regra é: você tem liberdade. Agora, se você transgrediu a lei, se você cometeu crime, é a mesma lei, é a mesma Constituição, que te assegura liberdade, que vai dizer que você é responsável por aquilo que você fala, por aquilo que você reproduz. Isso é natural em um ambiente de liberdade.

Então, nós estamos, hoje, vivendo a cultura do medo. E como é que eles impõem a cultura do medo? Com julgamentos sem regras, fora do devido processo legal e com penas duríssimas e desproporcionais. Cidadãos brasileiros...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... sem antecedentes, por atos simbólicos ou de discurso, ainda que criticáveis, são condenados a décadas de prisão: 10 anos, 12 anos, 14 anos, 17 anos de cadeia, gente que não quebrou uma vidraça. Senador, Presidente Izalci, a moça que foi lá e pichou em uma estátua uma frase... Repito, por mais criticáveis que sejam os atos, não se justificam os 17 anos de cadeia, os 14 anos de cadeia: mais do que os maiores traficantes, mais do que os homicidas, mais do que os corruptos que saquearam os cofres públicos.

E eu concluo, Sr. Presidente, e eu vou voltar a esse assunto novamente: os que desviaram bilhões da Petrobras, que confessaram crimes, apontaram beneficiários dessa roubalheira... Muitos que estavam devolvendo dinheiro – confessaram o crime e estavam devolvendo dinheiro – tiveram suas condenações anuladas porque a justiça da Lava Jato não respeitou o devido processo legal.

O que fez a Lava Jato foi fichinha perto do que está fazendo o Ministro Alexandre e aqueles que o servem nesse processo do 8 de janeiro e também no inquérito das *fake news*. Vão cancelar, vão anular todo esse processo em razão das nulidades, dos atropelos, da ausência do devido processo legal? O tempo dirá.

Então, eu concluo a minha fala, Sr. Presidente, dizendo que todo dia vemos sendo anulado algum processo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... alguma multa da Lava Jato e algum criminoso graúdo sendo posto em liberdade, tirando as amarras do processo, mas, no caso do 8 de janeiro, é punição sem dó, sem piedade e penas exemplares para espalhar o medo e o temor no Brasil. Isso não é Estado de direito, isso não é devido processo legal.

Eu voltarei a esse assunto, em face da gravidade do momento que nós vivemos no Brasil, mas, por hoje, agradeço a V. Exa. a tolerância.

(*Durante o discurso do Sr. Marcos Rogério, o Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Girão.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Quem agradece somos nós, Senador Marcos Rogério, do Estado de Rondônia, pelo seu contundente, forte, brilhante pronunciamento aqui.

Eu também confesso para o senhor que fiquei estarrecido quando vi, por exemplo, tanto aquele debate entre o André Mendonça... E não foi debate. O André Mendonça falou lá no evento do Lide e o Alexandre de Moraes falou logo em seguida. E posições completamente antagônicas, visões de mundo.

Está muito escancarada realmente a ditadura da toga que a gente vive no Brasil. Nós temos que nos livrar dessa ditadura.

Eu quero deixar muito claro que me estranhou demais – estranhou não, porque a gente já viu outros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

procedimentos – o Ministro Gilmar Mendes dando uma entrevista ontem, falando exatamente o que o senhor está colocando sobre política. Ali ficou escancarado que é um tribunal político. A forma como ele argumentou, dizendo que recebe os políticos de todos os lados, rapaz, é um negócio, assim, acintoso. Perderam o pudor, perderam o pudor. E o Senado é corresponsável por esse caos institucional, por essa insegurança jurídica que vive o país.

Parabéns!

O senhor quer a palavra?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Eu agradeço a V. Exa.

Acompanhei esses pronunciamentos com muita preocupação, porque revelam como as nossas instituições estão comprometidas com essa visão política e que aquilo que era para ser um ambiente de distensionamento e para gerar paz, tranquilidade ao país hoje acaba promovendo o contrário.

No próximo debate, no próximo pronunciamento que vou fazer, eu vou falar sobre anistia. Eu vou falar sobre anistia, porque esse tema é um tema do Parlamento, mas também lá estão a debater o assunto, falando da inconstitucional anistia. E não falam dos inconstitucionais impedimentos. Aí, eu vou traçar um paralelo entre a anistia constitucional e aquilo que diz a regra do processo em relação a impedimento, a suspeição e outros aspectos mais. A gente precisa debater mais esse assunto. Aqui é a Casa da política, aqui é a Casa do debate. Esta Casa constrói as leis do país, emenda a Constituição. Então, esse assunto é um assunto que eu acho que nós precisamos aprofundar. O próximo assunto vai ser falar sobre a anistia, enquanto ela não chega para a gente votar. Quando chegar para votar, aí, é a hora de cada um colocar a sua digital e dizer qual é a sua posição em relação a esse assunto.

Mas agradeço a V. Exa. pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Obrigado, querido Senador Marcos Rogério. Mas eu acho que ela não chega para votar justamente pela interferência política de uma Casa que não deveria ser política, que é o STF.É preciso primeiro acordar com a Suprema Corte para poder votar. Isso é uma humilhação para o Congresso Nacional. O Senado precisa se dar ao respeito nessa questão, para que seja respeitado também. Então, nós estamos vivendo esse dilema que a população não aguenta mais.

Eu imediatamente passo a palavra para a Senadora Teresa Leitão, do Estado de Pernambuco.

Seja muito bem-vinda, Senadora. A senhora tem dez minutos, com a tolerância da Casa, para o seu pronunciamento.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Cumprimento V. Exa., os demais Senadores presentes neste Plenário. Cumprimento todos os que acompanham as redes do Senado com muita alegria.

Recentemente, uma pesquisa de opinião apontou que o Presidente Lula tem, em Pernambuco, 62% das intenções de voto. Essas intenções de voto se revelam, segundo a análise da pesquisa, por posicionamentos muito firmes em relação à soberania, em relação à defesa da democracia e em relação ao programa de Governo, que tem sido encaminhado conforme a vontade do povo que o elegeu.

Lá em Pernambuco, além disso, eu quero destacar a recente visita que o Presidente fez, ainda neste mês de agosto. Já era para ter falado, logo depois, mas, por conta de intercorrências aqui do Senado, não tive a oportunidade de usar a tribuna, e não queria deixar, Presidente, de fazê-lo. Tivemos a alegria e a honra de receber o Presidente Lula em Pernambuco para uma visita repleta de sentido e entregas para melhorar a vida das famílias pernambucanas.

O nosso Presidente, um pernambucano, afirma, com orgulho, que aprendeu a teimar com a sua mãe, Dona Lindu. Ele esteve em Brasília Teimosa, comunidade que também tem uma trajetória marcada pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

resistência. A ocupação data do período da construção de Brasília, por isso que herdou esse nome. É Teimosa por conta da resistência. A palavra "teimosa" não foi escolhida para se referir à localidade por acaso. Ela reflete a luta e a persistência dos moradores, que tinham as casas demolidas durante o dia por ações de despejo e as reconstruíam à noite.

Ao longo dos anos, a comunidade se tornou pioneira no processo de urbanização de áreas periféricas no Brasil, servindo como modelo para outros projetos semelhantes no país.

Lula voltou a Brasília Teimosa para entregar 599 títulos de regularização fundiária de interesse social às famílias da localidade. A entrega marca um avanço histórico no processo de regularização fundiária, priorizando mulheres chefes de família, que receberam 66% dos títulos. A regularização dará segurança jurídica, garantia de direito à moradia, acesso a serviços públicos e qualidade de vida, e, mais do que isso, torna a vida de cada uma das famílias mais digna.

O processo de regularização fundiária em Brasília Teimosa está dividido em três etapas. Nessa etapa 1, serão beneficiadas famílias que vivem em uma área de aproximadamente 80 mil metros quadrados, avaliada em mais de R$3,8 milhões. Ao todo, serão 6.759 lotes regularizados, sendo 1.006 na etapa 1 e outros 5.753 nas fases seguintes, fazendo com que todas as escrituras sejam entregues até o início de 2026.

Ressalto ainda que a entrega dos títulos é resultado de parceria entre o Governo Federal e a Prefeitura do Recife, por meio do Programa Imóvel da Gente, coordenado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), comandado pela Ministra Esther Dweck. O Imóvel da Gente rompeu com a política de venda indiscriminada de imóveis da União e passou a priorizar a destinação social e a valorização do patrimônio público.

Além disso, o Presidente Lula também esteve no Município de Goiana – aliás, hoje o Ministro Camilo está assinando a ordem de serviço para o Instituto Federal de Goiana, e antes Lula esteve lá. Esse Município é localizado na Zona da Mata Norte. Lá o Presidente inaugurou a ampliação da fábrica de hemoderivados da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás).

Com investimento total de R$1,9 bilhão, o novo complexo industrial permitirá ao Brasil alcançar autonomia no fracionamento de plasma humano. Com isso, muito orgulhosamente Pernambuco passa a produzir novos medicamentos de alto custo, reduzindo a dependência de importações e economizando R$1 bilhão para o nosso país. Esses medicamentos, Senadores e Senadoras, são fundamentais no tratamento de queimados graves, pacientes de UTI, hemofilia, doenças raras e grandes cirurgias e serão fornecidos para o Sistema Único de Saúde.

Por fim, foi na capital pernambucana que foram realizados os primeiros atendimentos de pacientes do SUS por uma operadora de plano de saúde. São oito pacientes que começam nesta semana, na capital pernambucana, a fazer exames e cirurgias no Hospital Ariano Suassuna. A medida faz parte do Agora Tem Especialistas, programa do Ministério da Saúde para ampliar a assistência especializada e reduzir o tempo de espera no SUS.

Um dos mecanismos inovadores do programa para ampliar a oferta de consultas, exames e cirurgias é a troca de dívidas de ressarcimento ao SUS dos planos de saúde por atendimento a pacientes. Sem gerar custo adicional para a rede pública, a ação prevê a conversão de até R$1,3 bilhão por ano dessas dívidas de todas as operadoras em atendimento especializado, conforme a demanda apresentada por estados e municípios.

Isso também é respeitar os entes federados, é saber fazer uma boa relação federativa entre a União, os estados e os municípios.

Os oito pacientes – uma criança de oito anos, cinco mulheres e dois homens – fizeram quatro procedimentos diferentes: duas cirurgias de artroplastia de quadril, a mesma que o Presidente Lula fez em 2023, para colocação de próteses, duas cirurgias de vesícula, duas tomografias e duas ressonâncias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

magnéticas já dentro desse programa.

Agradeço ao Presidente Lula e aos integrantes do seu Governo por mobilizarem políticas públicas que colocam a dignidade e a vida das pessoas no centro de suas decisões. O povo pernambucano os recebeu e sempre os receberá de braços abertos e com muita gratidão, reconhecendo os acertos do seu Governo, reconhecendo a retomada da saúde pública, reconhecendo o reposicionamento que está sendo dado ao SUS com os Mais Especialistas.

E para não deixar de falar em educação, Sr. Presidente, reconhecendo a assinatura que está acontecendo neste momento no Recife... Aliás, amanhã, na parte da tarde, de duas ordens de serviço: uma para a requalificação de um prédio cedido pela Prefeitura, o do antigo Cine Art-Palácio, que vai ser o Instituto Federal do Recife, no centro da cidade, dentro do programa de revitalização do centro, e outra, no Município de Goiana, um município onde está situada a Hemobrás, onde está situada a Fiat, tudo por iniciativas do Governo Federal, um município que cresce e que, para crescer melhor, precisa de um Instituto Federal de Educação para formar os jovens daquela cidade e daquela região.

Parabéns ao Presidente Lula! Volte sempre ao meu estado...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... que também é o seu estado de nascença!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Obrigado, Senadora Teresa Leitão, do Estado de Pernambuco.

Imediatamente, já passo a palavra para o Senador Izalci Lucas, aqui do Distrito Federal.

O senhor tem dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, Presidente, acho que conseguimos, a partir de hoje, resgatar um pouco a credibilidade da CPI/CPMI, porque, até então, nós assistimos a algumas aí em que a narrativa já vinha pronta, parecia praticamente pronta, e isso foi tirando, realmente, a credibilidade delas. Muita gente ainda acha que termina sempre em pizza... Mas o mérito maior da CPMI é a transparência, é as pessoas poderem acompanhar o que está acontecendo, os fatos, ouvirem realmente os depoimentos. E, evidentemente, cabe a nós identificar as irregularidades e também aperfeiçoar a legislação.

Mas eu quero aqui, em primeiro lugar, parabenizar o Presidente, o Senador Carlos Viana, que conduziu muito bem – e tenho certeza de que vai conduzir melhor ainda – durante todos os depoimentos, e, também, de uma forma especial, o Relator. O Relator é Deputado lá por Alagoas, mas é do Ministério Público, esteve, por mais de 20 anos, trabalhando com o Gaeco, sabe exatamente o que tem que ser feito e deixou muito clara essa questão da transparência, da não seletividade – agora tem isso também.

A proposta da oposição, e o Relator traduziu isso muito bem, é que nós não vamos passar a mão na cabeça de ninguém, seja de esquerda, seja de direita, seja de qualquer Governo. Errou, tem que pagar pelo erro.

Então, hoje, fizemos o acordo do plano de trabalho a partir de quinta-feira... Segunda e quinta-feira. Na quinta-feira que vem, a gente já começa os trabalhos e foi acordado de convidarmos, primeiro, todos os Ministros do período da Presidenta Dilma até agora. Da mesma forma, a convocação de todos os Presidentes do INSS, também, do Governo Dilma, do Governo Temer, do Governo Bolsonaro e do Governo Lula 3. Todos os presidentes das entidades sindicais e instituições que descontaram, que assaltaram os velhinhos aposentados. Também a Dataprev. E todos os requerimentos de informação.

Nós estaremos munidos das informações da AGU, da CGU, da Polícia Federal e de alguns inquéritos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que já estão tramitando.

Mas eu queria levantar algumas coisas aqui, Presidente, para as pessoas entenderem este processo.

Desde 1994, aposentados começaram a ter descontos automáticos em folha, sendo que a Contag concentra cerca de 40% do total, recebendo aí... De cada 10, quatro são da Contag.

Considerando os descontos desde 2014, essa concentração realmente caracteriza o monopólio financeiro que perdura há décadas, sem mecanismos eficazes de fiscalização e também de revalidação periódica.

De 2014 até agora, nos últimos anos, os recursos provenientes de descontos associativos do INSS revelam um padrão preocupante de concentração em entidades sindicais específicas que, acumuladas, receberam R$5,4 bilhões, equivalentes a 50% de todos os descontos, destacando-se que a Contag/CUT, isoladamente, recebeu R$4,41 bilhões, ou seja, mais de três quartos do total das oito entidades analisadas. Depois vem seguido da Sindnapi, com R$603 milhões; o Cobap, com R$510 milhões; enquanto outras entidades, como o Sindiapi, da UGT, R$65 mil; Contraf/Fetraf, R$62 mil; sindicato ligado à CUT, o Cetrap, R$ 3 mil; Sintapi, da CUT, R$ 17 mil; FITF/CNTT/CUT, R$ 1mil.

O aspecto mais crítico relacionado é que nenhuma dessas entidades está incluída nas ações de fiscalização da AGU, apesar de representarem o maior volume de recursos movimentados. Então, essa lacuna evidencia realmente uma clara seleção arbitrária na investigação – das 14, só 3! Então, há uma seletividade na responsabilização. Entidades criadas no Governo Lula 3 também foram excluídas da ação cautelar da AGU. Durante o Governo Lula 3, foram estabelecidos 14 novos acordos de cooperação com entidades que passaram a receber recursos por meio de descontos, movimentando um total de R$1 bilhão, o que corresponde a 10% de todos os valores descontados desde 2014.

Entre essas 14 entidades, Presidente, apenas três estão incluídas na ação da AGU, sendo a Aapen, a Asabasp e a Asbrapi. As demais, que movimentaram alguns milhões, como por exemplo a Master Prev, R$232 milhões; a Abenprev, R$83 milhões; e a Aapen, R$263 milhões, mostram que há uma clara seletividade com relação à fiscalização.

Há ausência de controles mínimos no acompanhamento da movimentação. A situação se agrava pelo descumprimento de regras de fiscalização previstas, inclusive, nos acordos. Quando você faz um acordo com as entidades, existem as regras. Presidente, para você ter ideia, na prática, dessas 32 fiscalizações ordinárias previstas nos acordos, apenas uma foi realizada e, ainda assim, motivada exclusivamente pela auditoria do TCU. Se o TCU não tivesse exigido, nenhuma delas teria sido fiscalizada.

Tem aí a questão da proteção das entidades. Em vez de aposentados, a prioridade... Há uma inversão de prioridade do INSS administrativo no Governo Lula, que protege as entidades em desfavor dos aposentados.

O INSS desconsiderou sinais massivos de insatisfação dos beneficiários, ignorando o crescimento exponencial dos pedidos de exclusão de mensalidades associativas, que passaram de 117 mil, em 2022, para 1,5 milhão, em 2024, sem adotar qualquer medida corretiva ou auditoria nos convênios envolvidos.

Nesse contexto desfavorável aos aposentados, o órgão publicou a Instrução Normativa nº 162, em março de 2024, que dificulta a punição de entidades infratoras, estabelecendo que a sanção só pode ser aplicada se 5% dos filiados tiverem registrado formalmente o pedido – dificultando a fiscalização.

Flexibilização irregular da biometria para autorização de desconto. A medida implementada pela Dataprev, em 17 de junho de 2024, além de violar a norma interna, ignorou determinação expressa do Tribunal de Contas da União que, em 4 de junho de 2024, estabeleceu que apenas descontos válidos com biometria ou documentação comprobatória específica poderiam ser aceitos a partir de junho de 2024, evidenciando descumprimento do controle externo, em favorecimento de entidades associativas.

Agora, explicando aqui, porque muitos me questionaram sobre a questão da convocação do Vice-Presidente do Sindnapi, que é o irmão do Presidente Lula. Quero dizer para vocês: a manutenção do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acordo, ACTs irregulares do INSS, evidencia graves falhas de governança e também de controle.

Entidades como a Contag e o Sindnapi, historicamente entre os maiores beneficiários dos descontos associativos, descumpriram a Instrução Normativa 162, de 2024; o art. 27, do Decreto 8.726, de 2016; e o art. 39, da lei 13.019, de 2014, que vedam... Olhe bem, Presidente, essa legislação veda a participação, nos órgãos de direção, de pessoas com parentesco até segundo grau com membros do Poder.

Apesar de declararem – e eles declararam lá, sob penas da lei – o cumprimento integral desses requisitos, a realidade demonstra o contrário.

Na Contag, Aristides Veras dos Santos, que é o Presidente, responsável pela renovação inclusive dos acordos, é irmão do Deputado Federal Carlos Veras, do PT de Pernambuco.

No Sindnapi, o Vice-Presidente, José Ferreira da Silva, é irmão do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, caracterizando violação direta às normas, e tornando formalmente irregulares dois dos maiores convênios do sistema.

Então, não é perseguição, eles descumpriram a lei, tem decreto, tem portaria, tem a própria lei – houve descumprimento. E mais, declararam que estava tudo legal e não estava. E mais, esse sindicato do irmão do Presidente Lula, em 2020, arrecadava R$23 milhões; subiu para R$154 milhões, em 2024 – e acham que é perseguição.

Então, para esclarecer isso definitivamente, não há questão política aqui de perseguição. O que nós queremos é desvendar todos esses mistérios que estão acontecendo aí.

E, para finalizar, Presidente, no Ministério da Previdência Social existe um conselho, e os conselheiros do CNPS (Conselho Nacional de Previdência Social), em 2023... Em 12 de junho de 2023 – está em ata –, a Conselheira Tônia Galleti solicitou, nesse tema – colocar na ata –, para que se verificassem os acordos de cooperação técnica, alegando que estavam acontecendo fraudes. O que foi feito? Nada! Nada, nada, nada.

Então, eu não tenho nenhuma dúvida, Presidente, de que nós iremos dar muita transparência a essa CPMI. A população precisa acompanhar. Eu fiz questão de colocar: hoje – não sei se V. Exa. observou –, o Supremo Tribunal Federal determinou a devolução dos recursos, e o Governo está devolvendo – recurso do contribuinte, recurso público, fora, inclusive, do arcabouço fiscal.

Mas isso não é o mais grave, o mais grave é que o próprio Supremo e o INSS condicionaram a devolução a que o aposentado não pudesse recorrer à Justiça, e aqueles que estavam na Justiça teriam que retirar a ação. Vai recorrer para quem, se é decisão do Supremo?

E nós precisamos, como Parlamentares, Presidente, fazer cumprir as leis. Nós temos uma lei ordinária – aliás, complementar –, o Código de Defesa do Consumidor, que está consolidado desde 1998, se não me engano, que determina que, em casos como esse, os recursos terão que ser devolvidos em dobro. Por isso que eles estão condicionando a devolução à desistência da ação, porque sabem que a lei é muito clara: todos aqueles aposentados que foram roubados têm direito a receber em dobro.

Evidentemente, quanto à origem, a CPMI tem essa obrigação também de buscar realmente quem desviou e o ressarcimento disso. Mas não podemos aceitar uma decisão dessa proibindo os aposentados de entrar na Justiça por um direito consolidado por lei.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado, Senador Izalci Lucas.

Imediatamente, passo a palavra para o Senador Cleitinho, do Estado de Minas Gerais.

Senador Cleitinho.

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Senador Jaime Bagattoli, quer fazer uso da palavra ou não? (*Pausa.*)

Senador Rogério Carvalho, quer fazer uso da palavra? (*Pausa.*)

Não?

(*O Sr. Eduardo Girão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Gostaria de conceder a palavra à S. Exa. o Senador pelo Estado de Minas Gerais, Senador Cleitinho.

Tem a palavra V. Exa., no expediente de hoje.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente. Uma boa tarde a todos os Senadores e Senadoras, à população que acompanha a gente pela TV Senado. Eu venho aqui chamar a atenção de todo o povo brasileiro – estava conversando aqui, agora, com o Girão, com o Senador Jayme também – para o projeto que a gente vai votar aqui e que vai enfraquecer a Lei da Ficha Limpa. E não adianta falar que está mudando o texto, que não vai enfraquecer, não...

Alguns políticos – eu não vou citar nome aqui, porque, inclusive, eu estou tomando até processo por citar nome de alguns políticos aqui e não sou bobo de tomar mais um – que vão ser beneficiados, políticos que desviaram dinheiro público. "Ah, Cleitinho, tem alguns casos aqui que são injustos". O problema é que está todo mundo no meio do balaio. Como tem uns aqui que eu já conheço e que vão voltar para a cena do crime, que vão voltar a fazer o que faziam, eu já estou me posicionando aqui contrário e eu espero que os Senadores que estão aqui também presentes votem contrário.

O que a gente está fazendo aqui é – com uma lei séria, que foi feita para punir corrupto – flexibilizando a Lei da Ficha Limpa. Se o Girão, o Jayme, quiserem um aparte, podem ficar à vontade aqui para se posicionarem contrários a esse projeto que vai ser votado hoje, Girão. Esse projeto será votado hoje.

Eu quero a atenção aqui de toda a população brasileira. Nesta hora, gente, vocês podem ter certeza absoluta de que não tem esquerda, não tem direita, não tem centro, não tem centro espírita, não tem nada – vão votar, podem aguardar –, não tem partido tal, partido lá, partido B, partido C, o meu partido, partido do fulano, partido de sicrano. Aí, meu amigo, se une todo mundo e vota favorável para alguns cidadãos santos do pau oco voltarem à cena do crime.

E eu não sou bobo mais, eu aprendi a jogar o jogo aqui. Vocês estão achando que eu vou citar o nome de vocês para dar palanque para vocês, para vocês me levarem para o STF? Vocês acham que eu não sei que a metralhadora está apontada para mim também não? Vocês estão achando que eu vou falar o nome de vocês? Mas depois eu conto, viu, gente? Está cheio de matéria, falando dos candidatos, é só vocês puxarem no Google e verem quem é que vai ser beneficiado. Puxa no Google aí, dá uma pesquisada no Google para você ver os nomes da turma boa, dos santos que vão voltar para a cena do crime. Já não basta o que fizeram no passado, querem voltar para o presente para ferrar com o futuro do povo?

A gente não vai deixar, não. Eu espero que vários Senadores da República aqui possam ter esse posicionamento. E eu entendo, viu? Alguns políticos me procuraram aqui e falaram: "Cleitinho, eu tenho uma situação aqui que foi injusta...". E eu acredito sempre, Jayme, que tem situações que realmente são injustas mesmo. Só que tem políticos que estão voltando, estão no balaio. E, nesse balaio, gente, não tem como votar. Infelizmente, não tem como votar.

E espero muita atenção de todos os Senadores, porque essa proposta estará hoje aqui e a gente vai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tentar, de alguma forma... A gente já vem falando dela e vem esticando, segurando e tentando votar para não passar desde o início do ano, mas hoje chegou a hora de votar. Então, eu faço questão aqui de me posicionar contrário a esse projeto.

Eu queria chamar a atenção também – eu vejo, às vezes, gente falando sobre a questão de *impeachment* de ministros – porque eu tenho uma sugestão aqui e eu vou pedir a assinatura dos Senadores para a gente cortar o mal pela raiz. O que é cortar o mal pela raiz? Será que só impitimar vai adiantar? Como o processo é feito até chegar aqui, até o Ministro Alexandre de Moraes ter virado Ministro; agora o Zanin ter virado Ministro; o Flávio ter virado Ministro? Como é que eles viraram ministros? É a forma como é feito. Essa forma vai continuar? É só vocês pensarem que, desde que eu estou aqui, a gente sabatinou dois Ministros do STF que viraram ministros, tanto o Zanin quanto o Flávio Dino. Eu votei contrário. Por que estou falando isso? O Zanin é advogado pessoal do atual Presidente da República, o Lula, e o Flávio Dino também é amigo pessoal dele. Qual é a possibilidade, gente – vamos parar de ser hipócritas e demagogos –, de ter algum processo, alguma ação do Lula ou contra o Lula e o Flávio Dino ou o Zanin irem contra? Faço essa pergunta para vocês aqui, só para vocês refletirem. O próprio Girão estava falando aqui que o Gilmar Mendes estava falando que virou um tribunal de política, que ele conversa com todo mundo, com o lado A, com o lado B. Então, assim, os Poderes não são independentes, não é? Os Poderes são bem harmônicos.

Então, o que a gente tem que fazer aqui é cortar o mal pela raiz, na minha humilde opinião. Por que a gente não faz aqui uma listra tríplice – vamos fazer uma PEC aqui – para que o STJ, a OAB e o Ministério Público Federal possam fazer a indicação dos ministros? Eu acho que ficaria melhor a gente sabatinar aqui e votar, na minha humilde opinião.

Quer um aparte, meu Senador querido?

Pega leve, viu! Eu gosto de você! (*Pausa.*)

Fique à vontade, o debate é bom.

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Para apartear.) – Você vai ser candidato ou pretende ser candidato a Governador do Estado de Minas Gerais. Quem vai definir se você é candidato ou não é a maior autoridade da democracia. Quem é essa autoridade?

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – O povo.

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – O povo.

Você acha que o povo, ao te eleger, não lhe dá legitimidade para tomar determinadas ações? Quem foram os brasileiros que mais tiveram apoio popular na história do Brasil? Os Presidentes eleitos democraticamente.

Eu acredito que eleição é um concurso público. Acredito não, é chamado de concurso público eleitoral. Concurso público eleitoral é quando um cidadão passa pelo crivo mais duro que é a opinião – no caso, de um Presidente da República – de mais de 50 milhões de brasileiros. Isso é a democracia. Então, eu acho que uma pessoa que passou por este concurso, pelo crivo de mais de 50 milhões de pessoas, está mais apta para definir quem vai para a Corte Suprema do país, que é a Corte Constitucional, porque é da Carta Magna, da Carta Mãe da nossa legislação, do nosso ordenamento jurídico, é dali que brota tudo para estabelecer quem deve ser ministro.

Eu quero chamar a atenção de V. Exa, pois a Presidente Dilma e todos os Presidentes tiveram reveses com os seus indicados no STF. A partir do momento que eles entram ali, eles têm um compromisso com a lei. Então, é um pré-julgamento em que eu acho que a gente desqualifica um pouco o valor do voto...

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Sim.

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – ... porque, se é um concurso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

público em que o povo vota – e 50 milhões de pessoas escolheram o Presidente da República e ele tem a prerrogativa constitucional de definir quem vai ser o Ministro do STF –, eu acho que ele está mais qualificado do que alguém que não passou pelo crivo do voto, que passou pelo crivo – sabe de quê? – de um concurso público.

Eu já passei em vários concursos públicos, eu tenho dois vínculos públicos federais, eu sou funcionário público federal, mas o mais difícil de todos foi o que eu passei pelo crivo do voto, do voto popular, as eleições a que eu me submeti, que eu ganhei e que eu perdi.

Então, deixo essa reflexão para V. Exa., como um democrata que eu tenho certeza de que V. Exa. é, tanto é que vai se submeter a um processo eleitoral e vai passar por esse crivo, para que a gente possa refletir e ser pedagógico nas nossas falas junto à população, que está ouvindo e que leva muito o que você diz em consideração.

Obrigado pelo aparte, Senador.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Sou eu quem agradeço.

Como todo ministro tem que ter o compromisso com a lei, com a ética, com a transparência, o que você vai esperar de um ministro que fala "perdeu, mané", que usa a militância para poder desmerecer um outro lado do país? Já começa errado ali.

A gente quer falar de transparência? A gente quer falar de transparência? Como é que você vai indicar um advogado pessoal seu, que tirou você da cadeia? Não faz sentido nenhum. Então, para mim, o princípio da administração pública se chama "transparência".

Se você quer ser *superstar*, quer virar político, como o próprio Ministro Barros disse "perdeu, mané", vai para o voto também. Lá na Bolívia, é assim, viu, gente? Lá na Bolívia, passa pelo Congresso Nacional e, depois, é votado pelo povo. Então, se quer ser *popstar* ou quer virar político, seja votado pelo povo.

Eu acho que é muito democrático o que eu estou falando aqui, muito respeitoso. Eu acho que poderia ser através de uma lista tríplice mesmo, através do STJ, que tem muita competência, da OAB, que tem muita competência, e do próprio Ministério Público Federal. Aí, nós, que somos eleitos pelo povo aqui, o Senado, vai poder sabatinar e vai poder votar.

O que não pode, gente, é um Presidente da República indicar agora... Eu não teria coragem. Um dia, se eu virar Presidente, podem guardar o que eu estou falando para vocês aqui – não estou falando que eu vou ser, não, viu, gente –; se um dia eu for ser um Presidente da República, vocês podem guardar esta fala minha aqui: eu, nunca na minha vida, teria coragem de indicar um advogado pessoal meu. Jamais na minha vida, porque, para mim, o princípio da administração pública se chama transparência. E não existe transparência quando você coloca um advogado pessoal, porque, quando tiver uma ação do Lula, eu duvido que esse advogado pessoal vá fazer algo. É só ver como é que está o país aqui. É só ver como é que está o país, de que lado o STF está hoje, infelizmente.

Respeito a opinião de cada um aqui, mas eu vou, dentro da democracia, propor essa PEC para ter a lista tríplice para que pessoas competentes como o STJ, a OAB e o Ministério Público Federal possam, sim, indicar um ministro, para que nós, Senadores, que fomos eleitos pelo povo, possamos também... Inclusive, se não for também, tem esta sugestão – viu, Girão? –, para que seja também através do voto. Aí eu quero ver ministro sair para a rua e falar o que eles falam. Eu quero ver baterem na porta e falarem assim: "Você é a favor da anistia?". "Não, não sou, não". Eu quero ver, porque a anistia é constitucional. A anistia, por mais que você concorde ou deixe de concordar, gente, a anistia é constitucional e pode ser votada em Plenário.

E muitos militantes do STF...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Interrupção do som.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Para finalizar: muitos ministros do STF ficam falando contra a questão da anistia. Eu queria ver irem para a rua, baterem na porta de um cidadão, tomarem café, comerem bolo, irem para a feira e falarem que são a favor de legalização das drogas, falar que são a favor de aborto e falar que são contra a anistia. Vão enfrentar o povo, porque o povo é soberano! Supremo é o povo!

Então, está aqui uma proposta que eu vou fazer e espero que os Senadores possam assinar essa minha PEC.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Cleitinho.

Encerrado o período de Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Consulto o Senador Paulo Paim, que fez uma solicitação à Mesa, antes de nós iniciarmos na deliberação da nossa pauta e, ao tempo, consulto o Senador Weverton, Relator do item 1...

Há uma solicitação, Senador Weverton – vou passar a palavra ao Senador Paim e, em seguida, a V. Exa. – para que a gente possa inverter a pauta e aguardarmos mais alguns minutos a presença de alguns Senadores que pediram para vir ao Plenário.

Eu consulto V. Exa. se eu posso fazer a inversão da pauta.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – O.k., Presidente.

Então, o item 1 vai ser o segundo, não é?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou chamar o segundo agora.

Tem uma solicitação do Relator também, que está presente, solicitando a inversão da pauta, mas eu nem sei se é por isso que o Senador Paulo Paim pediu pela ordem.

Perdoe-me, Senador.

Pela ordem, com a palavra V. Exa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Pela ordem.) – É muito rápido, Presidente.

Eu solicitei a V. Exa. porque nós temos marcada já, para o dia 17, uma sessão de homenagem a Zumbi dos Palmares, e, ao mesmo tempo, eu sou também um dos proponentes da medalha Abdias. O que eu estou propondo a V. Exa. – e teria que ser só com autorização de V. Exa. – é que, no mesmo dia, eu possa entregar a medalha e fazer a homenagem a Zumbi dos Palmares em relação ao feriado de 20 de novembro, porque os convidados são os mesmos, praticamente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Paulo Paim, eu estou perguntando aqui para o Dr. Danilo, nosso Secretário-Geral da Mesa, e, pelo que ele está falando, não há nenhum impedimento para que a gente possa acolher a solicitação de V. Exa. Apenas eu vou fazer esta ponderação aqui: V. Exa. tem uma sessão solene, que já está aprovada, para nós a realizarmos no dia 17 de novembro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É isso?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – É isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E V. Exa. pede para que, neste mesmo evento, digamos assim, da sessão solene, possa entregar uma comenda também, que tem toda relação com essa questão da cultura afro-brasileira, que é a Comenda Senador Abdias Nascimento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, V. Exa. quer fazer a sessão solene, mas, no decorrer da sessão solene, colocaríamos a comenda para evitarmos fazer dois eventos. É isso?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Porque o público é praticamente o mesmo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, eu acolho a solicitação de V. Exa., defiro-a e solicito à Secretaria-Geral da Mesa que tome as providências para que a gente possa, em vez de realizarmos dois eventos em relação a duas solicitações, fazer, apenas no evento em que já está previamente estabelecida a data da sessão especial, que já foi aprovada, também a entrega da comenda. É isso?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Obrigado, Presidente.

Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, o Dr. Danilo vai tratar dessa questão burocrática com V. Exa.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Presidente, na mesma linha, pela ordem aqui, eu requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de uma sessão especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de homenagear o jornal *O Povo.* São 97 anos de história e compromisso com o Estado do Ceará.

Tive a oportunidade de conhecer bem esse veículo de comunicação e a família Dummar. Foi fundado em 7 de janeiro de 1928 e o jornal *O Povo* chega, em 2025, ao marco de 97 anos de atividade ininterrupta, consolidando-se como uma das instituições mais respeitadas do Estado do Ceará e do Brasil, inclusive. Sua longevidade é a prova da credibilidade construída ao longo de gerações e da confiança conquistada junto à sociedade cearense.

Durante quase um século, o *O Povo* registra, com seriedade e constância, os fatos mais relevantes da vida pública, econômica, social e cultural do nosso estado. Suas páginas guardam a memória de transformações urbanas, dos grandes empreendimentos econômicos, das manifestações culturais e dos desafios enfrentados pelo povo cearense, funcionando como um verdadeiro acervo histórico.

O jornal se destaca também pela capacidade de inovação, acompanhando as mudanças tecnológicas que transformaram o setor de comunicação. Sem abrir mão de sua tradição e seriedade editorial, adaptou-se ao ambiente digital e passou a dialogar com as novas gerações de leitores, ampliando seu alcance e sua relevância, o que é muito importante.

Ontem, inclusive, nós tivemos o anuário 2025-2026 do veículo, que reúne toda a sociedade, e, já há muitos anos... Ontem foram 680 páginas, que dão um raio-X da realidade, tanto da área pública como da privada, da Terra da Luz.

Essa sessão especial não tem apenas o objetivo, Sr. Presidente, de celebrar a história de um veículo de comunicação, mas de reconhecer os serviços prestados ao povo cearense. Ao longo de sua trajetória, o jornal foi espaço de aprendizado e de prática para inúmeros jornalistas, editores, fotógrafos e técnicos, que ajudam a fortalecer o setor de mídia no Ceará e em todo o país.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Inclusive, na área do esporte, em que eu tive a oportunidade de ser Presidente de um clube, o jornal sempre cobriu com muita responsabilidade a área desportiva do estado, incentivando bastante a força do nosso futebol e de outras atividades também.

No meu modo de entender, ao informar com seriedade, ao preservar a memória do nosso estado e ao apoiar iniciativas culturais, sociais e esportivas, o Jornal *O Povo* tornou-se parte integrante da identidade do Ceará. Assim, o Senado Federal, através da aprovação deste requerimento, prestará justa homenagem a uma instituição que honra a trajetória do nosso estado e que mantém firme sua missão de informar com qualidade, inovação e compromisso com a sociedade.

Diante do exposto, peço aos pares o apoio na aprovação dessa sessão especial.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Eduardo Girão, assim como eu tenho feito em todas as solicitações dos Senadores e das Senadoras, eu posso incluir ao final da deliberação, para que a gente possa votar a solicitação?

Eu incluo extrapauta, como as outras.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu que agradeço a compreensão de V. Exa.

Senador Plínio Valério, V. Exa. pediu pela ordem? Eu não entendi.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Pela ordem.) – Eu pedi, pela ordem, mas para consultar a possibilidade de ocupar a tribuna. Eu queria falar sobre o Pix, e acho que dois minutos é pouco, mas eu estou aqui à disposição, está bom? Se não puder ser agora... Contanto que seja hoje.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós vamos iniciar, aqui, a Ordem do Dia.

Eu percebo que nós já temos a presença de vários Senadores; inclusive, o quórum da presença no painel registra 60 Senadores e Senadoras presentes.

Eu fiz a solicitação sobre a inversão de pauta, que foi acolhida. O Senador Paulo Paim é o Relator da matéria e está presente também.

Vamos fazer...

Peço a atenção do Plenário. Vamos iniciar a deliberação do item 2.

Projeto de Lei nº 3.148, de 2023, de autoria da Deputada Célia Xakriabá, que dispõe sobre os procedimentos para a denominação de instituições públicas de ensino indígenas, quilombolas e do campo no território nacional.

Parecer nº 54, de 2024, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. O Relator da matéria foi o Senador Fabiano Contarato, que foi favorável ao projeto.

E o Parecer nº 21, de 2025, da Comissão de Educação e Cultura. O Relator da matéria foi o Senador Paulo Paim, favorável ao projeto, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo), que apresenta.

Informo às Senadoras e aos Senadores que não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Paulo Paim.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Como Relator.) – Presidente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deve ter um requerimento, junto à Mesa, do Senador Humberto Costa. E eu vou explicar.

Como Relator da matéria, na Comissão de Educação, houve, Sr. Presidente, um mal-entendido com a autora do projeto, a Deputada Célia Xakriabá. Explico: quando apresentamos um ajuste de redação na Comissão de Educação, ela estava lá e concordou com ele, mas depois percebeu que, com aquele ajuste que era dado, a emenda não era de redação, era de mérito. Com isso, o projeto ia ter que voltar para a Câmara dos Deputados.

Em comum acordo entre este Relator, o Senador Contarato e o Senador Humberto Costa, o que nós estamos solicitando, Sr. Presidente, é que seja votado o relatório do Senador Contarato, em comum acordo. Isso atende a autora e os três Relatores. Não é, Contarato?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Paulo Paim, o Senador Fabiano Contarato se encontra?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É só para fazer uma consulta a V. Exa. também, porque naturalmente o Senador Paulo Paim faz uma ponderação em relação a um desejo de V. Exa., pelo que eu percebo, de que a gente delibere em relação ao relatório apresentado por V. Exa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Com o meu apoio e o da autora.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com o apoio do Senador Paulo Paim.

É isso? (*Pausa.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É para nós deliberarmos o substitutivo apresentado pelo Senador Fabiano Contarato. Não?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Com o substitutivo que eu apresentei na Comissão de Educação, fazendo o ajuste de redação, no momento, a autora concordou. Depois, percebeu que não era uma emenda de redação, e o projeto teria que voltar. Para não voltar, eu estou retirando, em tese, o substitutivo, e fico com o relatório do Contarato, que está perfeito também... (*Pausa.*) e que aprova o projeto original.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Pela ordem.) – É isso, Presidente.

Está só mantendo... Ele retira o substitutivo e mantém o meu, e aprova. Não é isso?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Perfeito.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Atendendo a um pedido da autora, Presidente.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Favorável ao projeto original.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Senador Paulo Paim é o autor do projeto original?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Não, é o Contarato. (*Risos.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – É a Deputada Célia Xakriabá.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Veio da Câmara esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu fiz

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a leitura ainda há pouco aqui.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – E, agora, o Senador Contarato...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-me só fazer aqui de novo, porque eu vou tentar, da melhor maneira possível, também explicar no Plenário o que nós estamos votando.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – É o relatório que foi aprovado na CDH.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Perfeito.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Sem ser o substitutivo do Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, será desconsiderado o Relatório nº 21, apresentado como substitutivo, favorável ao projeto do Senador Paulo Paim, na Comissão de Educação, é isso?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Perfeito.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – É isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, vai ser dada preferência ao Parecer de nº 54, que foi relatado na Comissão de Direitos Humanos, do projeto original, oriundo da Câmara dos Deputados, relatado pelo Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Perfeito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, eu acho que o Plenário todo compreendeu o que nós vamos decidir.

Não havendo mais Senadores inscritos para discutir a matéria, vou declarar encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

Foi apresentado o Requerimento nº 605, de 2025, de autoria do Senador Humberto Costa, que solicita preferência para que o projeto seja apreciado antes da Emenda nº 1. (*Pausa.*)

Agora nós estamos colocando em votação o requerimento que vai referendar a solicitação do Senador Paim e do Senador Fabiano.

Em votação o requerimento, para conciliarmos com o ambiente do Regimento. Precisamos fazer essa votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto em turno único.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

Fica prejudicada a Emenda nº 1 (Substitutivo).

A matéria vai à sanção presidencial e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra, antes de iniciarmos a próxima matéria – peço a atenção do Plenário –, pela ordem, a S. Exa. o Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente.

V. Exa. tem sobre a mesa o requerimento de urgência para o Plenário do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto 2.628, o projeto que cuida da defesa no ambiente digital de crianças e adolescentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Registo, Sr. Presidente, que o projeto foi aprovado por unanimidade na Câmara dos Deputados e que tem naturalmente o aval da sociedade, do setor privado, para que a gente possa dar um passo definitivo na defesa das nossas crianças e dos nossos jovens. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Alessandro, eu já vou responder a V. Exa., só um minutinho. (*Pausa.*)

Eu vou iniciar a deliberação do... (*Pausa.*)

Senador Alessandro Vieira... Eu gostaria de pedir a atenção do Plenário.

Há uma solicitação feita pelo Senador Alessandro Vieira à Mesa Diretora do Senado Federal e eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para comunicar à Casa que, na data de ontem, como foi dito pelo Senador Alessandro Vieira, chegou ao Senado Federal o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, que foi apresentado por S. Exa. o Senador Alessandro Vieira, chamado de ECA Digital.

Eu queria, a tempo, querido Senador Alessandro Vieira, cumprimentar V. Exa., que trouxe ao debate do Senado Federal, como autor deste projeto de lei, um debate relevantíssimo, inclusive para os dias atuais, em relação à utilização de tela digital pelas nossas crianças e os nossos adolescentes. Esse projeto busca fortalecer a proteção de crianças, como disse, e adolescentes no espaço virtual, tema que preocupa famílias brasileiras de norte a sul do Brasil.

Desde que começou a tramitar aqui no Senado, ficou evidente que se trata de um assunto urgente. Tanto aqui como na Câmara dos Deputados, a matéria recebeu atenção prioritária, em razão da necessidade de uma resposta legislativa célere e eficaz sobre esse tema tão sensível. O projeto foi construído a partir do diálogo entre Parlamentares, especialistas, entidades da sociedade civil e órgãos do Executivo. Seu foco é claro: criar regras de proteção, diminuir riscos de exploração e tornar a internet um espaço mais seguro para crianças e adolescentes.

Entre os pontos principais estão: a proibição de publicidade direcionada ao público infantil por meio de técnicas de perfilamento, a exigência de mecanismos mais eficientes de verificação de idade e a vedação de práticas digitais semelhantes a de jogos de azar. Também está prevista a atuação de uma autoridade administrativa, com poder de fiscalização e aplicação de sanções, assegurando que os recursos arrecadados sejam aplicados em políticas de proteção à infância.

A matéria foi objeto de amplas discussões em audiências públicas, nas quais especialistas, organizações de defesa de direitos, representantes do setor de tecnologia e autoridades puderam debater e oferecer suas contribuições. Cada etapa reforçou a urgência e relevância de oferecer respostas rápidas a um problema que já faz parte da rotina de milhões de famílias brasileiras.

Dessa forma, eu gostaria de anunciar ao Plenário que vou incluir o Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, na Ordem do Dia de amanhã, quarta-feira, para que possamos deliberá-la. E também informo que ela já conta com requerimento de urgência subscrito pelo autor do projeto, o Senador Alessandro Vieira, e outros Líderes partidários. **(Requerimento nº 629/2025 - Vide Item 4.1.6 do Sumário)**

Também gostaria de informar ao Plenário que fiz a designação de S. Exa. o nobre Senador Flávio Arns como Relator do projeto em Plenário no dia de amanhã. Ele, com a experiência de ter analisado o projeto quando da apreciação ainda no Senado Federal e nas respectivas Comissões, tem toda a capacidade de fazer esta análise a partir de um requerimento de urgência apresentado pelo autor do projeto, pela celeridade que o caso requer.

Com isso, o Senado Federal reafirma o compromisso com a proteção da nossa infância e também da nossa juventude. E o Congresso Nacional como um todo – Senado e Câmara –, legislando de forma atenta e responsável, reafirmam seu cuidado com o bem-estar de toda a sociedade brasileira.

O futuro do Brasil depende de como cuidamos das nossas gerações. Ao assumir essa responsabilidade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Parlamento cumpre seu dever de proteger a segurança, a dignidade e as oportunidades de nossas crianças e adolescentes. É assim que poderemos construir um país mais justo, mais seguro e preparado para os desafios do futuro.

Muito obrigado a todos e todas.

E gostaria novamente de cumprimentar o Relator da matéria, designado por mim, Senador Flávio Arns. E também o autor do projeto de lei, ainda no ano de 2022, S. Exa., que tem um profundo conhecimento em relação a essa agenda – também na condição de servidor público, de delegado de polícia, hoje exercendo o mandato de Senador da República, viveu e vive as experiências de quão necessário é termos uma legislação eficiente, eficaz e que possa dar garantia jurídica para proteger as crianças brasileiras. Senador Alessandro, o meu reconhecimento a V. Exa., os meus aplausos a V. Exa., que trouxe à baila um tema tão importante, ainda no ano de 2022. E hoje nós podemos, com a celeridade dada pela Câmara dos Deputados...

Aproveito a oportunidade, Senador Otto Alencar, querido Presidente e Líder, de dizer que, na Câmara dos Deputados, tinha várias iniciativas legislativas de colegas Deputados e Deputadas, que poderiam ser, naquele instante, matéria de deliberação. Então, eu queria aproveitar, Líder Rogério, Senador Pedro Chaves, Senador Flávio Arns, e fazer um registro: no debate feito na Câmara dos Deputados, houve a solicitação natural, Senador Marcos Rogério, de Deputados e Deputadas, que pediram preferência para a votação de temas que teriam sido apresentadas por Deputados. Com legitimidade, o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Hugo Motta, entendeu que este projeto estava mais maduro para esse debate, para enfrentar esse debate, já que nós tínhamos proporcionado esse debate cerca de dois anos e meio atrás.

Então quero registrar também meus agradecimentos ao Deputado Federal Hugo Motta, que, sem nenhuma vaidade, Senadora Ministra Damares, priorizou um projeto de iniciativa do Senado da República, de um Senador, que foi exaustivamente debatido e que já estava entregue para deliberação da Câmara dos Deputados há muito tempo. Então, meus agradecimentos também, porque nunca é demais registrar que é em gestos como esse, feito nesta matéria, que há o reconhecimento do nosso modelo bicameral, no qual Câmara dos Deputados e Senado Federal podem ser, sim, Casas iniciadoras e Casas revisoras de legislações importantes para a sociedade brasileira e para os brasileiros.

Agradecimentos ao Deputado Hugo Motta e meus cumprimentos ao Senador Flávio Arns e à Senadora Damares, que relatou esta matéria também, no Senado Federal. E quero dizer da nossa satisfação de incluirmos, a partir desse requerimento, como item extrapauta, no dia de amanhã, esta matéria, para que nós possamos deliberar sobre o relatório apresentado pela Câmara dos Deputados.

Item 3.

Projeto de lei...

Peço a atenção do Plenário. Houve uma solicitação, Senadora Professora Dorinha, de inversão de pauta, e eu estou atendendo a essa solicitação, proposta pelo Senador Weverton, que é Relator do item primeiro da pauta, para que ele possa levar ao conhecimento das Senadoras e dos Senadores um acordo que foi construído exaustivamente com vários Líderes partidários, com vários Senadores e Senadoras, sobre a deliberação, no dia de hoje, do primeiro item.

Então, desde a primeira tentativa de deliberação desta matéria, Senador Flávio Bolsonaro, houve muita desinformação em relação à deliberação desta matéria. E, hoje, a gente traz novamente, para a apreciação do Plenário do Senado Federal, uma proposta que foi aperfeiçoada, que foi discutida, inclusive amplamente discutida em relação a esse assunto específico, e que hoje vem ao Plenário do Senado Federal com todas as ponderações feitas de ambos os lados, que tinham dúvidas em relação ao relatório apresentado pelo Senador Líder Weverton.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu fiz a inversão da pauta, estou fazendo esta manifestação, porque nós vamos agora passar para o próximo item de deliberação. E peço também, agora, neste momento, ao Senador Weverton que possa orientar a Presidência para que, se achar adequado, nós retomarmos a ordem da deliberação da pauta no dia de hoje.

Com a palavra o Relator do item 1, o Senador Weverton, para a sua manifestação.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, de forma bastante objetiva, se V. Exa. puder, como sempre teve a paciência e conseguiu aqui administrar bem a agenda da Mesa, deixar para o item 1 do dia de amanhã, já vai me ajudar muito aqui.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Recolho a solicitação de V. Exa. e transfiro – e peço a atenção do Plenário –, Senador Fabiano Contarato, Senadoras e Senadores, para a deliberação do dia de amanhã esta matéria. E a incluirei da mesma forma como está incluída no dia de hoje, como o primeiro item da pauta de deliberação do dia de amanhã.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – E, por último, Presidente, eu estou aqui aberto, assim como eu conversei com o Líder da Bancada aqui do MDB, para qualquer colega Senador que queira conversar, qualquer Líder que queira tirar alguma dúvida. Passamos a manhã em reunião, conversando individualmente com vários, e acredito que nós estamos evoluindo o máximo possível para poder chegar no entendimento no dia de amanhã.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Sr. Presidente, só complementando. É nessa linha.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Pela ordem.) – Eu só queria aqui fazer uma ressalva, Presidente. É que, pelo texto aprovado, Senador Weverton – e é esta a minha dúvida –, se você coloca um teto de até 12 anos em situação de inelegibilidade, uma pessoa que tenha praticado cinco, seis atos vai ter, no máximo, 12 anos, e não o caráter cumulativo.

No direito penal, isso é somado, você tem um concurso material. Quando o agente, em mais de uma ação, pratica dois ou mais crimes idênticos ou não, somam-se. Aqui, não. Então, a minha dúvida é esta: se ele pratica vários, se ele tem vários processos, que somados dão 30 anos de inelegibilidade, aqui pelo projeto vão ser só 12.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Weverton, permita-me?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – É importante. São coisas simples.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É porque V. Exa. pode informar o Senador Fabiano, e a gente continua a deliberação, porque já foi transferido para amanhã. Senão nós vamos entrar na discussão do assunto no dia de hoje e vamos deliberar amanhã.

Item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 5.178, de 2023.

V. Exa. tem 24 horas para tirar todas as dúvidas dos nossos Senadores e das nossas Senadoras.

Projeto de Lei nº 5.178, de 2023, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro, que altera a ementa da Lei nº 11.340, de 2006, para denominá-la oficialmente Lei Maria da Penha.

Parecer favorável nº 61, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. O Relator da matéria foi o Senador Flávio Arns; a Relatora *ad hoc* foi a Senadora Damares Alves.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passamos à discussão da matéria.

Consulto se há algum Senador ou Senadora que deseje se manifestar. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 4.

Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2024. Projeto de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova os textos da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia para a Eliminação da Dupla Tributação em relação aos Tributos sobre a Renda e a Prevenção da Evasão e da Elisão Fiscais e de seu Protocolo, assinados em Brasília, em 5 de agosto de 2022.

Parecer nº 57, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O Relator da matéria foi o Senador Chico Rodrigues e o Relator *ad hoc* foi o Senador Nelsinho Trad.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não temos Senadores inscritos para discutir a matéria. Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item extrapauta.

Requerimento nº 626, de 2025, de S. Exa. o Líder do Novo, o Senador Eduardo Girão, com apoiamento de outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a homenagear o jornal *O Povo*.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Esperidião Amin.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Peço-lhe que paute, por favor, as duas mensagens aprovadas hoje na CAE, a 49 e a 50. E, interpretando o pensamento do Senador Rogério Carvalho, peço que inclua também a mensagem de Sergipe e, em homenagem ao Senador Renan Calheiros, a de Arapiraca, que é a quarta mensagem de empréstimo. As quatro foram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprovadas hoje de manhã, inauguradas pelo Senador Rogério Carvalho, encerradas pelo Senador Fernando Farias, e Santa Catarina pediu carona. Por favor, não bote na minha conta, não, hein? Sergipe e Alagoas. Santa Catarina coube no meio das duas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Esperidião Amin, deixe-me aproveitar para fazer um registro. V. Exa., na semana passada, fez esta solicitação a esta Presidência: que nós pudéssemos encaminhar, porque todas essas mensagens estavam represadas na Secretaria-Geral da Mesa. É importante registrar.

O Senador Rogério Carvalho fez a solicitação em relação ao empréstimo para o Estado de Sergipe, o nosso Presidente Renan Calheiros fez a do empréstimo para a cidade de Arapiraca, no Estado de Alagoas, e V. Exa. fez e trouxe também uma mensagem do Governador Jorginho.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E eu imediatamente determinei à Secretaria-Geral da Mesa que encaminhasse para a CAE.

Naturalmente, nós vamos colocar como item extrapauta todas as mensagens, porque é o que nos cabe dar celeridade, porque eu sei que tanto o Estado de Sergipe, como o estado de V. Exa., como a cidade de Arapiraca... Para chegar até aqui, foram longas reuniões, muito trabalho dos servidores, dos técnicos, para buscar o aporte de recursos de organismos internacionais para viabilizar o bem-estar dos estados e dos brasileiros.

Então, eu quero dizer a V. Exa. que é muito natural – e eu fico feliz de fazer uma inclusão de um item extrapauta com essa magnitude – saber que muitas vezes isso aqui está, há um ano, dois anos, três anos, quatro anos, tramitando na burocracia do estado para chegar até aqui.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Quero cumprimentá-lo por essa lição do que significam esses projetos. Esses projetos são didáticos. Eles exigiram que os estados assumissem compromissos, tivessem as finanças em dia para merecerem a tramitação. V. Exa. receba aqui o meu agradecimento.

Se por acaso – se por acaso – o Secretário da Mesa e os seus antecessores presentes tiverem alguma culpa, eu vou interpretar para V. Exa. uma lição de um homem que governou o Rio Grande do Sul por 25 anos, Antônio Augusto Borges de Medeiros, o Antônio Chimango. Ele dizia assim: "Quando um erro cometeres, (o que bem se pode dar), não deves ignorar como se sai da enrascada: a culpa é da peonada, o patrão não pode errar".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Tem que colocar a culpa em alguém. Essa culpa vem desde o Bandeira e está se estendendo pelo Danilo, pelo Sabóia, enfim.

Requerimento de item extrapauta.

Projeto de Resolução nº 34, de 2025, (apresentado como conclusão do Parecer nº 34, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), relatado na Comissão pelo Senador Líder Rogério Carvalho), que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$53,6 milhões. **(Vide Item 3.1.1 do Sumário, Vide Item 4.1.3 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento nº 79, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para a deliberação da matéria. **(Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passamos à discussão da matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 109/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, rapidamente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, com a palavra o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Quero lhe agradecer por ter colocado em pauta a homenagem ao jornal *O Povo* e quero lhe fazer um apelo como um pai, como uma pessoa que se preocupa com o ser humano. Quem convive com o senhor sabe disso, da sua preocupação, da sua humanidade. Eu quero lhe fazer um pedido. O Senador Marcos do Val, colega nosso, está vivendo um drama que está me deixando preocupado. Num contato que tivemos, ele demonstrou algo que me preocupou com relação ao seu estado emocional, com tudo o que está acontecendo a ele, com as perseguições. Eu queria lhe perguntar sobre providências. Nessas semanas, a gente tem solicitado, feito um apelo ao senhor com relação ao caso dele. Porque a vida da gente passa, mas a consciência fica, e eu me preocupo com algo que possa acontecer à vida dele pelo estado psicológico em que está, pela injustiça brutal que está acontecendo com ele. Ele não aceita isso, como nós, Senadores, também. Pelo menos, eu acredito que a maioria se constranja com o que está acontecendo com esse ser humano. Eu queria lhe perguntar, primeiro, o que é que o Senado fez – ou o senhor – em relação à caçada implacável que está sendo feita ao Senador?

E, segundo, também em relação ao *impeachment* do Ministro Alexandre de Moraes. Nós temos 41 assinaturas, é a maioria da Casa. Queria saber do encaminhamento para que a gente possa fazer a nossa parte, cumprir o nosso dever enquanto Senadores da República.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Eduardo Girão, em relação à questão do *impeachment*, que existem assinaturas de 41 colegas Senadoras e Senadoras, eu já externei publicamente que é uma prerrogativa do Presidente da Casa e que cabe a análise da advocacia do Senado Federal se há justa causa dentro da lei do *impeachment*, estabelecida há 70 anos no Brasil. Então, isso cabe ao departamento jurídico da Casa. Estão todos os pedidos no departamento jurídico, sendo analisados.

Em relação à providência do Senado Federal, da Presidência do Senado, no campo jurídico, junto ao Supremo Tribunal Federal, no dia de ontem, eu fiz uma reunião com o corpo jurídico, com os advogados do Senado Federal. Passamos cerca de duas horas discutindo todas as medidas cautelares que estão sendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

impostas a um Senador da República e, nesta semana, nós entraremos com providência, com recurso no Supremo Tribunal Federal, para questionar as medidas adotadas contra o Senador Marcos do Val.

Item extrapauta.

Projeto de Resolução nº 35, de 2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 35, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Esperidião Amin), que autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de US$120 milhões dos Estados Unidos da América. **(Vide Item 3.1.1 do Sumário, Vide Item 4.1.3 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento nº 80, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando a urgência para a deliberação da matéria. **(Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir. Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 110/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Senadora, V. Exa. me espera concluir os empréstimos aqui?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Sim, sim.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou passar a palavra.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Item extrapauta.

Projeto de Resolução nº 36, de 2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 37, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Esperidião Amin), que autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de US$300 milhões dos Estados Unidos da América, para financiamento parcial do Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais. **(Vide Item 4.1.3 do Sumário, Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento nº 81, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

urgência para a deliberação da matéria. **(Vide Item 3.2.3 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir. Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 111/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.3 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir a matéria.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Projeto de Resolução 37, de 2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 36, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Fernando Farias), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$40 milhões dos Estados Unidos da América, entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca. **(Vide Item 3.1.1 do Sumário, Vide Item 4.1.3 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento 82, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para a deliberação da matéria. **(Vide Item 3.2.4 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à discussão. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir a matéria. Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 112/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.4 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria vai à promulgação.

Concedo a palavra...

Perdão, perdão. Ainda tem um item extrapauta.

Tem uma solicitação. Não foi feita pelo Senador Rogério Carvalho, nem pelo Senador Esperidião Amin, nem pelo Senador Renan Calheiros. Mas foi feita uma solicitação pelo Senador Jader Barbalho de que nós pudéssemos incluir também uma operação de crédito para o Estado do Pará. Então, de ofício, na condição de Presidente do Senado e para fazermos como fizemos com os outros, eu a incluo como item extrapauta, por solicitação do Senador Jader Barbalho.

Projeto de Resolução nº 33, de 2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 33, da Comissão de Assuntos Econômicos – nesta Comissão, o Relator da matéria foi o Senador Jader Barbalho e o Relator *ad hoc* foi o Senador Líder Eduardo Braga), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$100 milhões dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará). **(Vide Item 4.1.3 do Sumário, Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento 83, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a apreciação da matéria. **(Vide Item 3.2.5 do Sumário)**

Em votação o Requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Requerimento.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 113/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.5 do Sumário)**

Passa-se à discussão da redação final. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Concedo a palavra à Senadora Leila Barros.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Em seguida, ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Só para agradecer...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Obrigada, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... em nome de Santa Catarina e, certamente, em nome do Pará, de Sergipe e de Alagoas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra a Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata do voto de pesar pelo falecimento do Sr. Georges Michel Sobrinho, que é o Presidente de honra do PDT aqui do Distrito Federal, bem como a apresentação de condolências à sua esposa, a D. Gilda Segovia Loprestti, e às filhas Tatiana Segovia Tobias Michel e Paloma Segovia Tobias Michel.

Sr. Presidente, o Georges Michel, conhecido como Michel – o querido Michel –, foi Presidente de honra do PDT e uma das figuras históricas do nosso partido aqui na capital federal e no Brasil. Ele foi militante e fundador do PDT junto com Leonel Brizola; foi Presidente da legenda por mais de 20 anos aqui no DF; era funcionário de carreira do Senado e chefiou a liderança do PDT por 30 anos. Michel também chefiou a representação do Governo do Rio de Janeiro em Brasília durante os dois Governos também de Leonel Brizola e também foi Secretário do Trabalho aqui no Distrito Federal.

Eu, aqui neste momento, rendo as minhas condolências à esposa – mais uma vez, à D. Gilda –, às filhas Tatiana e Paloma, a toda a família do nosso querido Michel, a amigos e também a toda a nossa militância do PDT aqui do Distrito Federal, pois perdemos hoje um grande líder.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu recolho a manifestação de solicitação de condolências ao Presidente do PDT do DF e a Mesa encaminhará para a publicação. **(Requerimento nº 633/2025 - Vide Item 4.1.6 do Sumário)**

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, pela ordem rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Eduardo Girão; em seguida, para o Líder, que pediu pela ordem, Omar Aziz.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Só para requerer também ao senhor, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata do voto de repúdio meu ao discurso do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, proferido na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, no dia 21 de agosto de 2025, no qual ele se refere, de forma repugnante, à figura de um homem negro em sua propaganda do Governo Federal.

Eu requeiro ainda que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo, porque, no dia 21 de agosto, durante o evento realizado na cidade do interior de São Paulo, Sorocaba, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, proferiu uma fala profundamente lamentável e discriminatória. Ao comentar sobre uma imagem publicada em revista, o Chefe do Executivo afirmou ter questionado, à época, o ministro sobre a adequação da fotografia para representar o Brasil no exterior, dizendo – abro aspas –: "Você acha isso bonito? Isso é fotografia para você colocar representando o Brasil no exterior? Um cara sem dente e ainda negro?".

Tal declaração, além de insensível, carrega um conteúdo que associa negativamente à imagem de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma pessoa negra e em situação de vulnerabilidade a desvalorização da representação nacional. O uso dessas características – a ausência de dente, a cor de pele – como critérios para desqualificar a imagem de um cidadão brasileiro revela uma visão incompatível, completamente em confronto com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e não discriminação.

É inaceitável que, justamente, o mais alto mandatário da nação perpetue estigmas contra a população negra e em situação de pobreza – algo, aliás, que ele disse...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... que defendia –, reforçando estereótipos que deveriam ser combatidos com políticas públicas e com a promoção e o respeito à inclusão.

Diante da gravidade desta fala e de seu impacto simbólico e social, mostrando a hipocrisia, este voto de repúdio se impõe como um ato necessário de defesa da dignidade de todos os brasileiros e brasileiras, independente de sua cor, condição econômica ou aparência física.

Assim, expressamos o nosso mais veemente repúdio à declaração do Presidente da República, reafirmando o nosso compromisso com a promoção da igualdade, da Justiça e do respeito à diversidade que compõe a verdadeira imagem do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Da mesma maneira, recolho a solicitação de V. Exa. e determino à Secretaria-Geral da Mesa que, dentro do Regimento, tome as devidas providências. **(Requerimento nº 632/2025 - Vide Item 4.1.6 do Sumário)**

Concedo a palavra ao meu querido Presidente, amigo, Líder Omar Aziz.

(*Soa a campainha.*)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu estava conversando aqui com a Líder da Bancada Feminina, a Senadora Dorinha, a Professora Dorinha, e tem algumas coisas que nós votamos aqui, lá no passado, que depois, quando vai se aprimorando a lei... Na prática, as coisas não acontecem como a gente pensa que vão acontecer.

O caso específico é: agora, no meu estado, duas Vereadoras do interior do Amazonas estão sendo cassadas por causa da cota feminina. Veja bem a incongruência da lei. Não cumpriram a cota feminina, elas estão sendo prejudicadas, para ir assumir um homem no lugar delas.

Eu estava explicando à Professora Dorinha que a lei a gente tem que aprimorar. Quando nós votamos e estipulamos um percentual, nós não imaginávamos que a gente ia prejudicar a mulher também nisso.

Então, já que está na mão do Senador Marcelo Castro e ele é sensível a isso, eu falei com a Professora Dorinha agora, para que a gente possa adequar a lei, para que a mulher não seja prejudicada no processo lá na frente. Se o partido não cumpre uma cota, imagina você cassar uma mulher porque não foi cumprida a cota feminina.

Então, para isso, com a ajuda dos assessores, a exceção da mulher. Ela pode não cumprir a cota feminina, o partido dela, e a culpa não é nunca do candidato. Vamos deixar claro que, quando não se cumpre cota... As pessoas vão para o partido e se filiam na boa-fé. Aí o Presidente do partido, ou quem está dirigindo o partido, não cumpre uma cota e prejudica uma chapa toda às vezes, como já aconteceu.

Não é culpa dos candidatos, mas a exceção... Tem que ter a exceção à regra. E a exceção aí, eu estava falando aqui – e a Professora Dorinha vai, como Líder da Bancada Feminina – que tem que conversar com o Relator que, nesse caso específico...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – ... a mulher não pode ser prejudicada por falta da cota feminina.

Essa é a minha sugestão à Bancada Feminina e ao Relator Marcelo Castro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, querido Líder Omar.

Eu vou fazer a leitura de alguns requerimentos também.

Eu queria a atenção do Plenário.

Requerimentos de licença, para nós nos desobrigarmos da pauta de hoje, já que nós incluímos outras matérias no dia de amanhã, remanescentes do dia de hoje.

Requerimento nº 501, nº 502, nº 503, nº 505, nº 507 e nº 509, de 2025, dos Senadores Humberto Costa, Nelsinho Trad, Teresa Leitão, Fernando Dueire, Sérgio Petecão e Alan Rick, respectivamente, que solicitam, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participarem de missões oficiais, nos termos das autorizações da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 3.1.2 do Sumário)**

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Requerimentos aprovados.

Será cumprida a deliberação de Plenário. (*Pausa.*)

Eu queria a atenção do Plenário.

Como nós fizemos a retirada do primeiro item, que era um item que tem posições a favor e contra a matéria e que vai retornar para o dia de amanhã, eu quero até aproveitar esta oportunidade e informar ao Plenário que eu vou encerrar a deliberação da Ordem do Dia hoje para que as Senadoras e os Senadores possam também conversar em relação a esse assunto que foi retirado da pauta de hoje para a pauta de amanhã.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada a reunião para amanhã, quarta-feira, às 14h, sessão deliberativa ordinária, com a pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa, com o item transferido do dia de hoje para o dia de amanhã.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

(*Soa a campainha.*)

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 29 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

99ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 26/08/2025 07:00:00 até 26/08/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Damares Alves	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
PL	AL	Dra. Eudócia	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
PL	AC	Marcio Bittar	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PP	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	AM	Omar Aziz	X

Emissão 26/08/2025 20:02:37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

99ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 26/08/2025 07:00:00 até 26/08/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
MDB	GO	Pedro Chaves	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
PSDB	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 68 senadores.

Emissão 26/08/2025 20:02:37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 99ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Projetos de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 33, DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará).

O SENADO FEDERAL resolve:

ax2025-07795

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos destinam-se para o financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado do Pará;

II - Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor da operação: US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – Juros e atualização monetária: SOFR acrescida de funding margin e spread a serem definidos periodicamente pelo BID;

VII – Destinação: Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garan a do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará)

VIII – Liberações previstas: : US$ 7.692.270,18 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta dólares dos Estados Unidos da América e dezoito centavos) em 2025; US$ 26.195.805,22 (vinte e seis milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América e vinte e dois centavos) em 2026; US$ 26.848.106,56 (vinte e seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e seis dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e seis centavos) em 2027; US$

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17.529.217,67 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e sete centavos) em 2028; US$ 10.013.465,19 (dez milhões, treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e dezenove centavos) em 2029; US$ 9.191.798,53 (nove milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e três centavos) em 2030; e US$ 2.529.336,65(dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil , trezentos e trinta e seis dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e cinco centavos) em 2031;

IX – Aportes estimados de contrapartida: US$ 1.657.700,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 8.003.900,00 (oito milhões, três mil, novecentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 5.692.300,00 em 2027 (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos dólares dos Estados Unidos da América); US$ 5.425.700,00 em 2028 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos dólares dos Estados Unidos da América); US$ 2.110.200,00 (dois milhões, cento e dez mil, duzentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; e US$ 2.110.200,00 (dois milhões, cento e dez mil, duzentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2030;

XI - Prazo total até 282 (duzentos e oitenta e dois) meses;

XII - Prazo de carência: até 84 (oitenta e quatro) meses;

XIII - Prazo de amortização: até 198 (cento e noventa e oito) meses;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: Semestral;

XV - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XVI - Lei autorizadora: Lei Estadual n° 9.882, de 31 de março de 2023;

XVII - Demais encargos e comissões Comissão de Crédito de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos porcento ao ano) aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; e Despesas de Inspeção e Vigilância, de até

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1% (um porcento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, por semestre;

XVIII - Datas de pagamento: 15 de abril e 15 de outubro.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Pará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Estado do Pará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ax2025-07795

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ax2025-07795

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25893.08772-47

PARECER Nº 33, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 40, de 2025 (nº 919, de 2025, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará)*.

Relator: Senador **JADER BARBALHO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, solicitação para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará).

O Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25893.08772-47

por Todo o Pará) é uma iniciativa estratégica do Governo do Estado que tem como objetivo assegurar o acesso universal e a permanência dos estudantes na rede pública estadual de ensino, promovendo condições adequadas para o desenvolvimento da aprendizagem. A proposta visa enfrentar os desafios históricos da educação no Estado, especialmente relacionados às desigualdades regionais, à carência de infraestrutura escolar adequada e às dificuldades de acesso à educação em áreas rurais, ribeirinhas e de difícil deslocamento.

Para isso, o projeto prevê um amplo programa de expansão e modernização da rede física de ensino, por meio da construção de novas unidades escolares, reforma e requalificação de prédios já existentes, e aquisição de equipamentos modernos que favoreçam a inclusão digital e a acessibilidade. Além do investimento em infraestrutura, o projeto contempla a ampliação da oferta educacional, com a criação de novas vagas em todos os níveis da educação básica, especialmente no ensino médio, técnico e profissionalizante. A proposta busca garantir que estudantes de todas as regiões do Pará tenham oportunidades iguais de acesso a uma educação pública de qualidade.

Outro eixo central do projeto é a valorização da prática pedagógica, com políticas de formação continuada de professores, inovação curricular e fortalecimento da gestão escolar. Ao integrar investimentos físicos, tecnológicos e humanos, o "Educação por Todo o Pará" se propõe a construir uma política educacional consistente e duradoura, alinhada ao direito constitucional à educação e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente no que se refere à promoção de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

É o Relatório.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25893.08772-47

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que o mutuário recebeu classificação "B" quanto à capacidade de pagamento.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, devem ser verificados o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (referente à adimplência do ente) e o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF emitiu o Parecer SEI nº 1646/2025/MF, de 19/05/2025 (SEI nº 50677416). No referido Parecer, constam: (a) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito; (b) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional. Todas encontram-se em conformidade. A STN também informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo do Banco Central (antigo ROF/RDE) sob o n° TB166992.

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A Lei Estadual n° 9.882, de 31 de março de 2023 (SEI 37362313), autorizou o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25893.08772-47

vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, I, alínea "a", e II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, também da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Fica, portanto, amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que, com certeza, trará enormes ganhos ao Estado do Pará.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará).

O SENADO FEDERAL resolve:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25893.08772-47

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos destinam-se para o financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado do Pará;

II - Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor da operação: US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – Juros e atualização monetária: SOFR acrescida de funding margin e spread a serem definidos periodicamente pelo BID;

VII – Destinação: Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garan a do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará)

VIII – Liberações previstas: : US$ 7.692.270,18 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta dólares dos Estados Unidos da América e dezoito centavos) em 2025; US$ 26.195.805,22 (vinte e seis milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América e vinte e dois centavos) em 2026; US$ 26.848.106,56 (vinte e seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e seis dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e seis centavos) em 2027; US$

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25893.08772-47

17.529.217,67 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e sete centavos) em 2028; US$ 10.013.465,19 (dez milhões, treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e dezenove centavos) em 2029; US$ 9.191.798,53 (nove milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e três centavos) em 2030; e US$ 2.529.336,65(dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil , trezentos e trinta e seis dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e cinco centavos) em 2031;

IX – Aportes estimados de contrapartida: US$ 1.657.700,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 8.003.900,00 (oito milhões, três mil, novecentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 5.692.300,00 em 2027 (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos dólares dos Estados Unidos da América); US$ 5.425.700,00 em 2028 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos dólares dos Estados Unidos da América); US$ 2.110.200,00 (dois milhões, cento e dez mil, duzentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; e US$ 2.110.200,00 (dois milhões, cento e dez mil, duzentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2030;

XI - Prazo total até 282 (duzentos e oitenta e dois) meses;

XII - Prazo de carência: até 84 (oitenta e quatro) meses;

XIII - Prazo de amortização: até 198 (cento e noventa e oito) meses;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: Semestral;

XV - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XVI - Lei autorizadora: Lei Estadual n° 9.882, de 31 de março de 2023;

XVII - Demais encargos e comissões Comissão de Crédito de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos porcento ao ano) aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; e Despesas de Inspeção e Vigilância, de até

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25893.08772-47

1% (um porcento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, por semestre;

XVIII - Datas de pagamento: 15 de abril e 15 de outubro.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Pará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Estado do Pará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ax2025-07795

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25893.08772-47

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

19ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO		8. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	
PEDRO CHAVES		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	
WILDER MORAIS		4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 40/2025)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR RENAN CALHEIROS, DESIGNA O SENADOR EDUARDO BRAGA RELATOR “AD HOC” DA MATÉRIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR JADER BARBALHO. A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

26 de agosto de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 34, DE 2025

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do Programa "Sergipe Digital, Conectado e Sustentável – CONECTA-SE".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Sergipe;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

II – **credor**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – **garantidor:** República Federativa do Brasil;

IV – **valor:** US$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – **valor da contrapartida:** US$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – **juros e atualização monetária:** taxa SOFR (*secured overnight financing rate*), acrescida de *spread* variável divulgado periodicamente pelo BIRD;

VII – **cronograma estimado das liberações:** US$ 10.850.000,00 em 2025, US$ 15.710.000,00 em 2026, US$ 13.350.000,00 em 2027, US$ 7.760.000,00 em 2028, US$ 5.930.000,00 em 2029;

VIII – **cronograma estimado das contrapartidas:** US$ 1.250.000,00 em 2026, US$ 6.000.000,00 em 2027, US$ 4.125.000,00 em 2028, US$ 2.025.000,00 em 2029;

IX – **prazo total:** até 360 (trezentos e sessenta) meses;

X – **prazo de carência:** até 66 (sessenta e seis) meses;

XI – **prazo de amortização:** até 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

XII – **periodicidade de pagamento dos juros e amortizações:** semestral;

XIII – **sistema de amortização:** constante;

XIV – **comissão de compromisso (*commitment charge*)**: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XV – **comissão de abertura (*front-end fee*):** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

XVI – **juros de mora (*default interest rate*):** 0,5% (cinco décimos por cento) acrescido à taxa de juros da operação, em caso de mora.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos e contrapartidas em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Sergipe na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios; e

II – que o Estado celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25239.36140-63

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº 34, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem n° 48, de 2025, do Presidente da República (n° 1.056, de 5 de agosto de 2025, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Sergipe e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa "Sergipe Digital, Conectado e Sustentável – CONECTA-SE".

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de pleito do Estado de Sergipe para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do Programa "Sergipe Digital, Conectado e Sustentável – CONECTA-SE".

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos, na forma da Resolução Cofiex nº 71, de 7 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25239.36140-63

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 1828/2025/MF, de 29 de maio de 2025, prestou as devidas informações sobre as finanças da União e analisou as informações referentes ao mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito.

Já a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 1920/2025/MF, de 11 de junho de 2025, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal, para fins de autorização da presente operação de crédito e da correspondente concessão de garantia por parte da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a adimplência do ente em face da União e suas controladas e a formalização do respectivo contrato de contragarantia.

II – ANÁLISE

O Anexo 1 da minuta de contrato de empréstimo informa que o objetivo do projeto é *aumentar o acesso e uso de serviços e infraestrutura digitais sustentáveis no Estado de Sergipe*. Ele está dividido em quatro partes: infraestrutura digital resiliente, transformação digital, sistemas de energia eficientes e distribuídos para infraestrutura e serviços digitais sustentáveis, e gerenciamento do projeto.

Os desembolsos ocorrerão ao longo de cinco anos, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo. O custo total do projeto foi estimado em US$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), sendo US$ 13.400.00,00 (treze milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América) provenientes de contrapartida estadual e o restante financiado pelo BIRD.

Nos termos do § 4° do art. 11 da Portaria Normativa MF n° 1.583, de 13 de dezembro de 2023, estão dispensadas da análise de custo efetivo máximo aceitável as operações garantidas pela União cujos credores sejam organismos multilaterais ou agências governamentais estrangeiras, o que se aplica ao presente caso.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25239.36140-63

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Em resumo, o parecer da STN considerou atendidas as seguintes exigências:

a) cumprimento dos requisitos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, e alterações subsequentes;

b) inclusão do programa no plano plurianual e na lei orçamentária do Estado;

c) obtenção de autorização do Poder Legislativo local e oferecimento de contragarantias à União (Lei Estadual nº 9.507, de 2024);

d) existência de margem para a concessão, pela União, da garantia pleiteada e de margem suficiente para que o Estado reembolse a União caso esta tenha de honrar o compromisso assumido na condição de garantidora;

e) observância dos gastos mínimos com saúde e educação e dos limites máximos para as despesas com pessoal; e

f) pleno exercício da competência tributária do Estado.

A situação de adimplência do Ente e a regularidade quanto ao pagamento de precatórios deverão ser comprovadas por ocasião da análise jurídica para fim de assinatura do contrato. O ente informa, ainda, que não assinou contratos de parcerias público-privadas (PPPs). Quanto à oportunidade, à conveniência, à viabilidade e aos riscos para o Tesouro Nacional, o titular daquele órgão entendeu que a presente operação de crédito deve receber a garantia da União.

Por fim, conforme a PGFN, foi observado o disposto no art. 8º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25239.36140-63

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

III – VOTO

Em conclusão, o pleito do Estado de Sergipe encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, ambas de 2001, e 48, de 2007, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do Programa "Sergipe Digital, Conectado e Sustentável – CONECTA-SE".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Sergipe;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25239.36140-63

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

II – **credor**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – **garantidor:** República Federativa do Brasil;

IV – **valor:** US$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – **valor da contrapartida:** US$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – **juros e atualização monetária:** taxa SOFR (*secured overnight financing rate*), acrescida de *spread* variável divulgado periodicamente pelo BIRD;

VII – **cronograma estimado das liberações:** US$ 10.850.000,00 em 2025, US$ 15.710.000,00 em 2026, US$ 13.350.000,00 em 2027, US$ 7.760.000,00 em 2028, US$ 5.930.000,00 em 2029;

VIII – **cronograma estimado das contrapartidas:** US$ 1.250.000,00 em 2026, US$ 6.000.000,00 em 2027, US$ 4.125.000,00 em 2028, US$ 2.025.000,00 em 2029;

IX – **prazo total:** até 360 (trezentos e sessenta) meses;

X – **prazo de carência:** até 66 (sessenta e seis) meses;

XI – **prazo de amortização:** até 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

XII – **periodicidade de pagamento dos juros e amortizações:** semestral;

XIII – **sistema de amortização:** constante;

XIV – **comissão de compromisso (*commitment charge*)**: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25239.36140-63

XV – **comissão de abertura (*front-end fee*):** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

XVI – **juros de mora (*default interest rate*):** 0,5% (cinco décimos por cento) acrescido à taxa de juros da operação, em caso de mora.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos e contrapartidas em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Sergipe na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios; e

II – que o Estado celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25239.36140-63

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

19ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO		8. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	
PEDRO CHAVES		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	
WILDER MORAIS		4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 48/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

26 de agosto de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 35, DE 2025

Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

AUTORIA: Comissão do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 2025

, DE

Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total de US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – **devedor**: Estado de Santa Catarina;

II – **credor**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor da operação**: US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **valor da contrapartida**: US$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – **juros**: taxa SOFR (*secured overnight financing rate*) acrescida de *spread* variável divulgado periodicamente pelo BIRD;

VII – **atualização monetária**: variação cambial;

VIII – **liberações previstas**: US$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, e US$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

IX – **aportes estimados de contrapartida**: US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, US$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029, e US$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2030;

X – **prazo de carência**: até 66 (sessenta e seis) meses a partir da data estimada de aprovação pelo *Board* do Banco;

XI – **prazo de amortização**: até 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XII – **prazo total**: até 300 (trezentos) meses;

XIII – **periodicidade de pagamento dos juros e amortizações**: semestral;

XIV – **sistema de amortização**: constante;

XV – **demais encargos**: comissão de compromisso (*commitment charge*) de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a.a. sobre o saldo não desembolsado; comissão de abertura (*front-end fee*) de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento; juros de mora (*default interest rate*) de 0,5% (cinco décimos por cento) acrescido à taxa de juros da operação, em caso de mora.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Santa Catarina na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e do inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado de Santa Catarina e a União, sob a forma de vinculação das cotas de participação do Estado na arrecadação da União, segundo o estabelecido nos arts. 157 e 159 da Constituição Federal, bem como das receitas próprias do Estado a que se refere o art. 155, também da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas;

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

,
Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25825.42995-02

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 49, de 2025, da Presidência da República (nº 1.057, de 5 de agosto de 2025, na origem), que s*ubmete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 120,000,000.00 (cem e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural.*

RELATOR: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

É submetida à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, a Mensagem nº 49, de 2025, da Presidência da República (nº 1.057, de 5 de agosto de 2025, na origem), que solicita autorização para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Estado de Santa Catarina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 120.000.000,00.

As operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios subordinam-se à observância e ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25825.42995-02

cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. As operações de crédito externo, em particular, estão sujeitas a autorização específica do Senado Federal, nos termos do art. 28 da Resolução nº 43, de 2001.

Por sua vez, a concessão de garantias pela União subordina-se ao cumprimento dos limites e condições estabelecidos na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 41, de 2009, e também estão sujeitas a autorização específica do Senado Federal.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural. O Programa será financiado pelo empréstimo junto ao BIRD e por contrapartida local no valor de US$ 30.000.000,00.

O objetivo geral do Programa é contribuir para o aumento da resiliência climática e do acesso ao mercado dos agricultores familiares do Estado de Santa Catarina.

O Programa tem os seguintes objetivos específicos:

i) apoiar agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais na adoção de práticas de agricultura climaticamente inteligente (ACI);

ii) promover inovações agroalimentares climaticamente inteligentes;

iii) melhorar os serviços agrícolas públicos para aumentar o acesso ao mercado e a competitividade;

iv) apoiar a conectividade ecológica entre áreas de conservação e promover a adoção de práticas de ACI nessas áreas; e

v) realizar melhorias climáticas em estradas vicinais de municípios selecionados dentro do território do Estado, para conectá-las às estradas estaduais e facilitar o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25825.42995-02

escoamento de produtos agroalimentares para os mercados.

II – ANÁLISE

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) emitiu o Parecer SEI nº 1377/2025/MF, de 24 de abril de 2025, favorável ao pleito e à concessão de garantia da União nessa operação de crédito externo.

No parecer, são fornecidas informações acerca da situação do Estado de Santa Catarina no que diz respeito ao cumprimento das condições e exigências de natureza financeira e processual, estipuladas nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, bem como relativas às disposições constantes da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que estabelece os limites e condições para que a União possa conceder garantias em operações de crédito.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos das condições e exigências definidas nas resoluções supracitadas, aplicáveis ao financiamento pretendido, podemos destacar os seguintes pontos:

a) a contratação da operação de crédito foi deferida pelo supracitado Parecer, que considerou terem sido atendidos os requisitos mínimos previstos na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, em especial, quanto aos limites de endividamento do Estado de Santa Catarina; foram atendidas também as demais condições estabelecidas no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

b) a operação em questão está inserida no atual Plano Plurianual do ente e constam da Lei Orçamentária Anual de 2025 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação;

c) a STN também verificou que há previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Estado de Santa Catarina; para tanto, o Poder Executivo está autorizado a vincular as receitas previstas nos arts. 155, 157 e 159, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas;

d) é possível atender a esse pleito de garantia, pois são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25825.42995-02

pelo Estado de Santa Catarina à União, caso essa venha a honrar o compromisso na condição de garantidora da operação;

e) há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da Resolução nº 48, de 2007, já que o saldo total das garantias concedidas pela União encontra-se em 19,7% da Receita Corrente Líquida (RCL), de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal da União relativo ao 3º quadrimestre de 2024, portanto abaixo do limite de 60% da RCL;

f) a verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais (CAUC) por ocasião da assinatura do contrato de contragarantia, conforme prevê a Resolução nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007; e

g) segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota Técnica SEI nº 464/2025/MF, o Estado de Santa Catarina foi classificado na **categoria "A+"**, o que indica situação fiscal forte e risco de crédito baixo, suficiente para recebimento da garantia da União.

Tendo em vista o disposto no § 4° do art. 11 da Portaria Normativa MF n° 1.583/2023, ficam dispensadas, da análise de custo efetivo máximo aceitável, as operações garantidas pela União cujos credores sejam organismos multilaterais ou agências governamentais estrangeiras, o que se aplica ao presente caso.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) emitiu o Parecer SEI Nº 1502/2025/MF, de 24 de maio de 2025. No exame das cláusulas da minuta contratual, concluiu que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie.

Em especial, foi observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, ou contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem como que implique compensação automática de débitos e créditos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25825.42995-02

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado de Santa Catarina encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total de US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25825.42995-02

I – **devedor**: Estado de Santa Catarina;

II – **credor**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor da operação**: US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **valor da contrapartida**: US$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – **juros**: taxa SOFR (*secured overnight financing rate*) acrescida de *spread* variável divulgado periodicamente pelo BIRD;

VII – **atualização monetária**: variação cambial;

VIII – **liberações previstas**: US$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, e US$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

IX – **aportes estimados de contrapartida**: US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, US$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029, e US$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2030;

X – **prazo de carência**: até 66 (sessenta e seis) meses a partir da data estimada de aprovação pelo *Board* do Banco;

XI – **prazo de amortização**: até 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25825.42995-02

XII – **prazo total**: até 300 (trezentos) meses;

XIII – **periodicidade de pagamento dos juros e amortizações**: semestral;

XIV – **sistema de amortização**: constante;

XV – **demais encargos**: comissão de compromisso (*commitment charge*) de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a.a. sobre o saldo não desembolsado; comissão de abertura (*front-end fee*) de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento; juros de mora (*default interest rate*) de 0,5% (cinco décimos por cento) acrescido à taxa de juros da operação, em caso de mora.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Santa Catarina na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e do inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25825.42995-02

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado de Santa Catarina e a União, sob a forma de vinculação das cotas de participação do Estado na arrecadação da União, segundo o estabelecido nos arts. 157 e 159 da Constituição Federal, bem como das receitas próprias do Estado a que se refere o art. 155, também da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas;

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

,
Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

19ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO		8. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	
PEDRO CHAVES		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	
WILDER MORAIS		4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 49/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

26 de agosto de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 36, DE 2025

Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para financiamento parcial do Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais (Estrada Boa).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para financiamento parcial do Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais (Estrada Boa).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América)

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais (Estrada Boa)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado de Santa Catarina;

II - Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Juros: taxa SOFR acrescida de *spread* variável a ser divulgado periodicamente pelo Credor;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

VI – Atualização monetária: variação cambial;

VII – Liberações previstas: US$ 10.587.500,00 (dez milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 56.693.928,57 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e vinte oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e sete centavos) em 2026, US$ 79.801.428,57 (setenta e nove milhões, oitocentos e um mil, quatrocentos e vinte oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e sete centavos) em 2027, US$ 33.628.928,57 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e sete centavos) em 2028 e US$ 119.288.214,29 (cento e dezenove milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quatorze dólares dos Estados Unidos da América e vinte e nove centavos) em 2029;

VIII – Aportes estimados de contrapartida: US$ 2.316.666,67 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e sete centavos) em 2025, US$ 12.159.523,81 (doze milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e um centavos) em 2026, US$ 11.659.523,81 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e um centavos) em 2027, US$ 9.967.857,14 (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos) em 2028, US$ 9.967.857,14 (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos) em 2029, US$ 9.755.357,14 (nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos) em 2030, US$ 9.630.357,14 (nove milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos) em 2031, e US$ 9.542.857,15 (nove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quinze centavos) em 2032;

IX – Prazo total: até 300 (trezentos) meses;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

X – Prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses a partir da data estimada de aprovação pelo *Board* do Banco, prevista para 18 de março de 2025;

XI – Prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XII – Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral.

XIII – Sistema de Amortização: constante.

XIV – Lei autorizadora: Lei n° 19.055, de 17/09/2024;

XV – Comissão de abertura (*front-end fee)*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) aplicado sobre o montante do empréstimo;

XVI – Comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

XVII – Juros de mora: acréscimo de 0,5% (cinco décimos por cento) à taxa de juros em caso de mora.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Santa Catarina na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – à adimplência do Estado de Santa Catarina com a União, conforme disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

nº 43, de 2001, no § 4º do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023;

II – à adimplência do Estado de Santa Catarina relativamente aos precatórios, nos termos da alínea "*a*" do inc. IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – à celebração do contrato entre o Estado de Santa Catarina e a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº 36, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 50, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais (Estrada Boa)*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem para apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) pleito do Estado de Santa Catarina, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), instituição integrante do Banco Mundial, no valor de US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América – USD).

Os recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais (Estrada Boa).

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 1388/2025/MF, de 25 de abril de 2025, prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Estado de Santa Catarina, e manifestou-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da União à operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos.

Em conformidade com o parágrafo 6º do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Portaria Normativa MF nº 500, de 2023, a STN estabeleceu o prazo de **270 dias**, a partir de 24 de abril de 2025, para validade da análise daquela Secretaria (limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União). Trata-se do maior prazo possível e foi concedido porque o cálculo dos limites de que trata o art. 7º da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43, de 2001, apresentou percentuais de comprometimento inferiores a 80%. Tais limites dizem respeito ao montante global das operações de financiamento e ao comprometimento com amortizações, juros e demais encargos, ambos em relação à receita corrente líquida (RCL).

A taxa de juros será a SOFR (de *Secured Overnight Financing Rate*), acrescida de *spread* variável divulgado periodicamente pelo BIRD. A SOFR reflete o custo médio das operações de financiamento *overnight* (um dia) garantidas por títulos do Tesouro norte-americano, havendo substituído a *Libor* como taxa de referência em contratos de empréstimo em dólar.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio do Parecer SEI nº 1648/2025/MF, de 3 de junho de 2025, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União. Como usual, ressalvou que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser:

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

i) informado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

ii) verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2023, que regulamenta os prazos de validade dos documentos e verificação de cumprimento de limites e demais condições para contratação de operações de crédito pelos entes da Federação; e

iii) formalizado o contrato de contragarantia.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas normas regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

O Programa Estrada Boa, objeto desta operação, deverá ter custo total de US$ 375 milhões, dos quais US$ 300 milhões correspondem ao pleito sob análise, e US$ 75 milhões, à contrapartida oferecida pelo Estado de Santa Catarina.

Sobre a análise da operação, ressalte-se, em primeiro lugar, que o Estado de Santa Catarina comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo. De acordo com o Parecer SEI nº 1388/2025/MF, de 25 de abril de 2025, elaborado pela STN, o Estado de Santa Catarina atende os limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em especial, observa-se o enquadramento do Estado em relação aos seguintes indicadores definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43, de 2001:

i) montante global das operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à receita corrente líquida (RCL) menor que 16%;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

ii) comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL menor que 11,5%; e

iii) dívida consolidada líquida (DCL) em relação à RCL menor que 2,00. Vale ressaltar que, mesmo após a operação pleiteada, a relação DCL/RCL será de 0,37, ou apenas 18,43% do limite de endividamento.

Adicionalmente, o ente atende as demais condições para concessão da autorização para a operação de empréstimo, como:

i) as receitas de operações de crédito são menores do que as despesas de capital nos exercícios corrente e anterior, conforme requer o inciso III do art. 167 da Constituição Federal, a conhecida "regra de ouro";

ii) estão enquadrados os limites com despesa de pessoal, conforme previsto nos arts. 20 e 23 da LRF.

iii) o Estado de Santa Catarina cumpre o disposto no art. 167-A da Constituição, que prevê vedações e ajustes caso a relação entre despesas correntes e receitas correntes supere 95%;

iv) o Estado encontra-se adimplente com a União em relação a financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas;

v) a operação não representa violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União, nos termos do inciso IV do art. 5º da RSF nº 43, de 2021;

vi) conforme declaração do Chefe do Poder Executivo, a operação em questão está incluída no atual Plano Plurianual (PPA) do ente;

vii) o Estado de Santa Catarina aprovou a Lei nº 19.055, de 17 de setembro de 2024, que autoriza o Estado a vincular, como contragarantia à da União, à operação de crédito, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição, como as associadas ao Fundo de Participação dos Estados, bem como outras garantias admitidas em direito;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

viii) em 2024, o Estado de Santa Catarina cumpriu os gastos mínimos constitucionais em saúde e educação. O Tribunal de Contas Estadual também atestou que os gastos mínimos com saúde também foram cumpridos em 2023;

ix) há margem para a União conceder garantias. O art. 9º da Resolução nº 48, de 2007, estabelece o limite de 60% da RCL. Os dados mais recentes, referentes ao 3º trimestre de 2024, demonstram que o saldo das garantias concedidas pela União encontra-se em 19,74% da RCL;

x) a capacidade de pagamento do ente foi classificada em "A+", suficiente para ser elegível à operação de crédito e concessão de garantia da União, nos termos dos arts. 13 e 14 da Portaria Normativa MF nº 1.583, de 2023; e

xi) a Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN), por meio do Ofício SEI nº 21750/2025/MF, constatou que as contragarantias oferecidas são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

O Parecer da PGFN também concluiu que a operação em tela **cumpre** os requisitos legais para concessão de garantia da União.

Ademais, foi observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Acompanha o processado um Parecer Técnico, elaborado pelo Estado de Santa Catarina, que mostra a importância e conveniência do Programa Estrada Boa. Atualmente, mais da metade da malha rodoviária estadual encontra-se em condições regulares ou ruins, com gargalos críticos em corredores logísticos estratégicos para exportação e integração regional. O Programa prevê a revitalização de aproximadamente dois mil quilômetros de rodovias, beneficiando diretamente uma população superior a quatro milhões de habitantes. Essa população está distribuída em todas as regiões do Estado, com ênfase em áreas do interior que dependem da malha viária

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

para escoamento agrícola e conexão logística. Prevê-se também a pavimentação de cerca de 360 km de estradas de terra, facilitando o acesso a comunidades isoladas em períodos de intensas chuvas.

A sistemática proativa prevê uma rotina de manutenção que se antecipa à deterioração do pavimento, o que pode gerar economias da ordem de 40% nos custos com preservação das rodovias. Para os usuários, estima-se que a melhora da malha reduzirá os custos operacionais dos veículos em até 64%, além de uma economia de tempo de 4%.

Santa Catarina, como o restante do País, depende muito do modal rodoviário para o transporte de pessoas e mercadorias. Investir na infraestrutura rodoviária é, portanto, essencial para garantir a competitividade do Estado e melhorar o bem-estar da população.

O Parecer Técnico mostra ainda que o custo da operação foi o mais baixo entre diferentes alternativas avaliadas. A estimativa é de um custo de 6,45% ao ano, ante 6,57% ao ano do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), 6,70% ao ano do New Development Bank (Novo Banco de Desenvolvimento, também conhecido como "Banco do Brics"); ou de mais de 10% ao ano para agentes financeiros nacionais, como BNDES (10,60% ao ano) e Banco do Brasil (11,17% ao ano). Observe-se, contudo, que, para o crédito doméstico, não há risco de flutuação de taxa de câmbio.

Trata-se, portanto, de um Programa que será vital para o desenvolvimento de Santa Catarina e a um custo relativamente baixo.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Estado de Santa Catarina encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para financiamento parcial do Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais (Estrada Boa).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América)

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais (Estrada Boa)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado de Santa Catarina;

II - Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Juros: taxa SOFR acrescida de *spread* variável a ser divulgado periodicamente pelo Credor;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

VI – Atualização monetária: variação cambial;

VII – Liberações previstas: US$ 10.587.500,00 (dez milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 56.693.928,57 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e vinte oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e sete centavos) em 2026, US$ 79.801.428,57 (setenta e nove milhões, oitocentos e um mil, quatrocentos e vinte oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e sete centavos) em 2027, US$ 33.628.928,57 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e sete centavos) em 2028 e US$ 119.288.214,29 (cento e dezenove milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quatorze dólares dos Estados Unidos da América e vinte e nove centavos) em 2029;

VIII – Aportes estimados de contrapartida: US$ 2.316.666,67 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e sete centavos) em 2025, US$ 12.159.523,81 (doze milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e um centavos) em 2026, US$ 11.659.523,81 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e um centavos) em 2027, US$ 9.967.857,14 (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos) em 2028, US$ 9.967.857,14 (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos) em 2029, US$ 9.755.357,14 (nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos) em 2030, US$ 9.630.357,14 (nove milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos) em 2031, e US$ 9.542.857,15 (nove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quinze centavos) em 2032;

IX – Prazo total: até 300 (trezentos) meses;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

X – Prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses a partir da data estimada de aprovação pelo *Board* do Banco, prevista para 18 de março de 2025;

XI – Prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XII – Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral.

XIII – Sistema de Amortização: constante.

XIV – Lei autorizadora: Lei n° 19.055, de 17/09/2024;

XV – Comissão de abertura (*front-end fee)*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) aplicado sobre o montante do empréstimo;

XVI – Comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

XVII – Juros de mora: acréscimo de 0,5% (cinco décimos por cento) à taxa de juros em caso de mora.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Santa Catarina na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – à adimplência do Estado de Santa Catarina com a União, conforme disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

nº 43, de 2001, no § 4º do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023;

II – à adimplência do Estado de Santa Catarina relativamente aos precatórios, nos termos da alínea "*a*" do inc. IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – à celebração do contrato entre o Estado de Santa Catarina e a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

19ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO		8. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	
PEDRO CHAVES		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	
WILDER MORAIS		4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 50/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

26 de agosto de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 37, DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

Minuta

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Município de Arapiraca;

II - Credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA.;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor da operação: US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI - Juros: SOFR (*secured overnight financing rate*) acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

VII – Destinação: Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca (ARAPIRACA PARA TODOS);

VIII – Liberações previstas: US$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 9.919.000,00 (nove milhões e novecentos e dezenove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 9.919.000,00 (nove milhões e novecentos e dezenove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 9.919.000,00 (nove milhões e novecentos e dezenove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 9.919.000,00 (nove milhões e novecentos e dezenove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IX – Aportes estimados de contrapartida: US$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 2.265.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 2.265.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 2.265.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 2.265.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

X - Prazo total: até 180 (cento e oitenta) meses;

XI - Prazo de carência: até 54 (cinquenta e quatro) meses;

XII - Prazo de amortização: 126 (cento e vinte e seis) meses;

XIII - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: Semestral;

XIV - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XV - Lei autorizadora: Lei nº 3.741, de 05 de novembro de 2024, alterada pela Lei nº 3.769, de 12 de junho de 2025;

XVI - Demais encargos e comissões: i. Comissão de Compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos porcento ao ano) sobre o saldo não desembolsado; ii. Comissão de Administração: até 0,70% (setenta centésimos porcento) sobre o total dos recursos do Financiamento; e iii. Juros de mora: 2,00% a.a. (dois porcento ao ano) sobre o saldo devedor diário, apurados a partir da data na qual deveria ter sido paga a obrigação correspondente (prestações de amortização, juros ou comissão de compromisso) e até a data do pagamento.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Arapiraca na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Município de Arapiraca celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

PARECER Nº 36, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 54, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca*.

Relator: Senador **FERNANDO FARIAS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, solicitação para que seja autorizada para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca.

O **Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca – Arapiraca para Todos** é uma iniciativa municipal criada com o objetivo de transformar a cidade em um espaço mais acessível, integrado e sustentável. Ele nasce da necessidade de enfrentar os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desafios de uma cidade em expansão, que exige não apenas melhorias no transporte urbano, mas também políticas de inclusão social e de preservação ambiental. O programa busca articular mobilidade, cidadania e meio ambiente em um mesmo eixo de ação, promovendo a modernização da infraestrutura urbana ao mesmo tempo em que amplia direitos e oportunidades para a população.

Entre suas principais ações, estão a melhoria do sistema viário e do transporte coletivo, com a abertura e requalificação de vias, a construção de ciclovias e calçadas acessíveis e a adoção de medidas que facilitem o deslocamento seguro de pedestres, ciclistas e motoristas. No campo socioambiental, o programa atua na recuperação de áreas degradadas, na criação e manutenção de espaços públicos de convivência, no incremento de áreas verdes e no fortalecimento de práticas de educação ambiental junto à comunidade. Além disso, procura integrar bairros periféricos ao centro urbano, reduzindo desigualdades territoriais e promovendo maior coesão social.

Dessa forma, o **Arapiraca para Todos** se configura como um projeto abrangente de planejamento urbano, que alia desenvolvimento econômico e social a uma perspectiva de sustentabilidade ambiental, estabelecendo bases para que a cidade cresça de forma equilibrada, justa e preparada para os desafios do futuro.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25988.46008-04

A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que o Mutuário recebeu classificação "B+" quanto à capacidade de pagamento.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis do contrato de empréstimo, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF emitiu o Parecer SEI nº 2747/MF, aprovado em 29/07/2025 (SEI nº 52580885). No referido Parecer comprovou-se (a) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito; (b) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional. Ademais, a STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo - SCE-Crédito (antigo ROF/RDE) sob o código TB170105.

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A Lei municipal nº 3.741, de 05/11/2024 (SEI 51168044), alterada pela Lei municipal nº 3.769, de 12/06/2025 (SEI 52108530), autorizou o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25988.46008-04

contragarantias à garantia da União, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitias.

Fica amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que, com certeza, trará enormes ganhos ao Município de Arapiraca, no Estado de Alagoas.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

Minuta

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25988.46008-04

40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Município de Arapiraca;

II - Credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA.;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor da operação: US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI - Juros: SOFR (*secured overnight financing rate*) acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

VII – Destinação: Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca (ARAPIRACA PARA TODOS);

VIII – Liberações previstas: US$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 9.919.000,00 (nove milhões e novecentos e dezenove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 9.919.000,00 (nove milhões e novecentos e dezenove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 9.919.000,00 (nove milhões e novecentos e dezenove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 9.919.000,00 (nove milhões e novecentos e dezenove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25988.46008-04

IX – Aportes estimados de contrapartida: US$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 2.265.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 2.265.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 2.265.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 2.265.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

X - Prazo total: até 180 (cento e oitenta) meses;

XI - Prazo de carência: até 54 (cinquenta e quatro) meses;

XII - Prazo de amortização: 126 (cento e vinte e seis) meses;

XIII - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: Semestral;

XIV - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XV - Lei autorizadora: Lei nº 3.741, de 05 de novembro de 2024, alterada pela Lei nº 3.769, de 12 de junho de 2025;

XVI - Demais encargos e comissões: i. Comissão de Compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos porcento ao ano) sobre o saldo não desembolsado; ii. Comissão de Administração: até 0,70% (setenta centésimos porcento) sobre o total dos recursos do Financiamento; e iii. Juros de mora: 2,00% a.a. (dois porcento ao ano) sobre o saldo devedor diário, apurados a partir da data na qual deveria ter sido paga a obrigação correspondente (prestações de amortização, juros ou comissão de compromisso) e até a data do pagamento.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25988.46008-04

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Arapiraca na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Município de Arapiraca celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

19ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO		8. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	
PEDRO CHAVES		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	
WILDER MORAIS		4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 54/2025)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

26 de agosto de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 501, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da IV Sessão Especial e da CII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25214.24214-04 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevidéu, Uruguai, em 15/09/2025, a fim de tomar parte da IV Sessão Especial e da CII Sessão Especial do Parlamento do Mercosul .

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País em 15/09/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2025.

Senador Humberto Costa
SENADOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25214.24214-04 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0506.2025-PRESID

Brasília, 20 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Arlindo Chinaglia**
Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.148980/2025-69.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação dos Senadores **Alan Rick, Alessandro Vieira, Angelo Coronel, Carlos Viana, Chico Rodrigues, Efraim Filho, Eduardo Girão, Fabiano Contarato, Fernando Dueire, Humberto Costa, Irajá, Leila Barros, Lucas Barreto, Luis Carlos Heinze, Marcos Rogério, Nelsinho Trad, Renan Calheiros, Sérgio Petecão, Tereza Cristina** e **Veneziano Vital do Rego**, com ônus ao Senado Federal com passagens, diárias e seguro-viagem, na CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas na cidade de Montevidéu, no Uruguai, no dia **15 de setembro de 2025**, nos termos do Ofício n° P/029/2025 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 502, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da IV Sessão Especial e da CII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25374.72067-77 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevidéu (Uruguai), em 15/09/2025, a fim de participar da CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial do Parlamento do Mercosul, conforme Convocatória e autorização do presidente Davi Alcolumbre em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 13/09/2025 a 16/09/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2025.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25374.72067-77 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

OF. P/029/2025

Brasília, 18 de agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
N e s t a

ASSUNTO: Missão Oficial – CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial - Parlasul

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que as próximas atividades do Parlamento do Mercosul ocorrerão no dia **15 de setembro de 2025, segunda-feira**, **na cidade de Montevidéu, Uruguai,** ocasião em que serão realizadas as atividades da **CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial do Parlamento do Mercosul.**

2. Trata-se, Senhor Presidente, da continuidade dos trabalhos do Parlamento, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o art. 17 do seu Protocolo Constitutivo.

3. É forçoso lembrar que o Protocolo Constitutivo do Parlasul (artigo 18) determina que o quórum para abertura dos trabalhos nas reuniões deliberativas das Comissões, bem como da Sessão Plenária, depende da presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros componentes do Parlasul, representantes de cada Estado-Parte. Ressalto também que, conforme o artigo 15 do mesmo instrumento, as deliberações para que produzam efeito, especialmente aquelas

Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo II, sala T-28 – Ala C - 70160-900 Brasília - DF
Fones: (55) 61 3216-6875 – 3216-6876 e-mail: cpcms.decom@camara.leg.br
Visite nossa página na Internet: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25374.72067-77 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

dependentes de quórum qualificado em razão da natureza da matéria, devem ser tomadas com a presença de representantes de todos os Estados-Partes.

4. Assim, solicito a Vossa Excelência sejam autorizadas as providências necessárias à participação dos senadores integrantes da Representação Brasileira, dos dias **14 a 16 de setembro de 2025,** tais como justificativas de eventuais ausências, liberação de passagens aéreas cobrindo os trechos indicados pelos gabinetes dos Parlamentares inclusive adicionais de embarque e desembarque, diárias para cobertura das despesas com hospedagem e alimentação, além da respectiva cobertura de seguro-viagem.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado ARLINDO CHINAGLIA
Presidente

Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo II, sala T-28 – Ala C - 70160-900 Brasília - DF
Fones: (55) 61 3216-6875 – 3216-6876 e-mail: cpcms.decom@camara.leg.br
Visite nossa página na Internet: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25374.72067-77 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

SENADORES

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA (UNIÃO, MDB, PODEMOS,PDT,PSDB) – 4 VAGAS

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES			
NOME	UF	GAB	FONE	NOME	UF	GAB	FONE
Senador RENAN CALHEIROS (MDB)	AL	12 – Anexo I 15º andar	61-3303.2261	Senador VENEZIANO VITAL DO REGO (MDB)	PB	Anexo I 20º andar	61-3303.2252
Senador ALAN RICK (UNIÃO)	AC	05 – Anexo II Teotônio Vilela	61-3303.6333	VAGO			
Senador CARLOS VIANA (PODEMOS)	MG	04 – Anexo I Dinarte Mariz	61-3303.3100	Senadora LEILA BARROS (PDT)	DF	11 – Anexo II Teotônio Vilela	61-3303.6427
Senador EFRAIM FILHO (UNIÃO)	PB	01 – Anexo II Teotônio Vilela	61-3303-5934 / 5931	Senador ALESSANDRO VIEIRA (MDB)	SE	08 – Anexo II Afonso Arinos	61-3303.9011

BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA (REDE, PT, PSB/PSD) – 4 VAGAS

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES			
NOME	UF	GAB	FONE	NOME	UF	GAB	FONE
Senador SÉRGIO PETECÃO (PSD)	AC	54 - Anexo II Tancredo Neves	61-3303.4086	Senador LUCAS BARRETO (PSD)	AP	02 – Anexo II Afonso Arinos	61-3303.4851
Senador NELSINHO TRAD (PSD)	MS	Anexo I 24º andar	61-3303.6767	Senador ANGELO CORONEL (PSD)	BA	Anexo I 7º andar	(61) 3303-6103 / 6105
Senador HUMBERTO COSTA (PT)	PE	01 – Anexo II Ruy Carneiro	61-3303.6285	Senador FABIANO CONTARATO (PT)	ES	Anexo I 13º andar	61-3303.9054
Senador CHICO RODRIGUES (PSB)	RR	10 – Anexo II – Teotônio Vilela	61-3303-2281	Senador IRAJÁ (PSD)	TO	Anexo I 21º andar	(61) 3303-6469

BLOCO PARLAMENTAR ALIANÇA (PP, REPUBLICANOS) – 1 VAGA

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES			
NOME	UF	GAB	FONE	NOME	UF	GAB	FONE
Senadora TEREZA CRISTINA (PP)	MS	01 – Anexo II Afonso Arinos	61-3303.2431	Senador LUIS CARLOS HEINZE (PP)	RS	05 – Anexo II Afonso Arinos	61-3303.4124

BLOCO PARLAMENTAR VANGUARDA (PL, NOVO) – 1 VAGA

NOME	UF	GAB	FONE	NOME	UF	GAB	FONE
Senador EDUARDO GIRÃO (NOVO)	CE	21- Anexo II Teotônio Vilela	61-3303.6677	Senador MARCOS ROGÉRIO (PL)	RO	02 – Anexo II Teotônio Vilela	(61) 3303-6148

Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo II, sala T-28 – Ala C - 70160-900 Brasília - DF
Fones: (55) 61 3216-6875 – 3216-6876 e-mail: cpcms.decom@camara.leg.br
Visite nossa página na Internet: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25374.72067-77 (LexEdit)

PARLAMENTO DEL MERCOSUR
PARLAMENTO DO MERCOSUL

SECRETARÍA PARLAMENTARIA

CONVOCATORIA

IV SESIÓN ESPECIAL

LUNES, 15 DE SEPTIEMBRE DE 2025

11.30 - 12.30 HS.

Se convoca a los Señores Parlamentarios del Mercosur a la **IV Sesión Especial**, ***"Día internacional de la Democracia; - Calidad Democrática en el Mercosur, - La Voz del Parlamento del Mercosur en el Día Internacional de la Democracia, - Retos del PM en la calidad democrática"***, el día lunes, 15 de Septiembre de 2025, de 11.30 a 12.30 hs., en la Sala de Plenarios del Parlamento del Mercosur.

Montevideo, 9 de Julio de 2025.

Parlamentario Arlindo Chinaglia
Presidente

Edgar F. Lugo Garay
Secretario Parlamentario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25374.72067-77 (LexEdit)

PARLAMENTO DEL MERCOSUR
PARLAMENTO DO MERCOSUL

SECRETARÍA PARLAMENTARIA

CONVOCATORIA

CII SESIÓN ORDINARIA

LUNES, 15 DE SEPTIEMBRE DE 2025

12.30 - 16.00 Hs.

Se convoca a los Señores Parlamentarios del Mercosur a la **CII Sesión Ordinaria**, el día lunes, 15 de Septiembre de 2025, a las 12.30 a 16.00 hs., en la Sala de Plenarios del Parlamento del Mercosur.

Montevideo, 9 de Julio de 2025.

Parlamentario Arlindo Chinaglia
Presidente

Edgar F. Lugo Garay
Secretario Parlamentario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25374.72067-77 (LexEdit)

PARLAMENTO DEL MERCOSUR
PARLAMENTO DO MERCOSUL

SECRETARÍA PARLAMENTARIA

CII SESIÓN ORDINARIA

LUNES, 15 DE SETIEMBRE DE 2025

SALA DE LOS PLENARIOS

MONTEVIDEO - REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY

12.30 a 16.00 HORAS

DESARROLLO DE LA SESIÓN

A) DISCUSIÓN Y VOTACIÓN DE LAS ACTAS DE LA CI SESIÓN ORDINARIA Y DE LA III SEsp.

B) TOMA DE COMPROMISOS DE PARLAMENTARIOS.

C) ELECCIÓN DEL VICEPRESIDENTE INTEGRANTE DE LA MESA DIRECTIVA DEL PM (REPÚBLICA FEDERATIVA DEL BRASIL)

D) INFORME DE LAS PRESIDENCIAS PROTÉMPORE (REPÚBLICA ARGETNINA Y REPÚBLICA FEDERATIVA DEL BRASIL) - PCPM ART. 4, Numerales 5 y 6, respectivamente.

E) INFORME DE LOS ASUNTOS ENTRADOS

F) TEMA LIBRE

G) DISCUSIÓN Y VOTACIÓN DEL ORDEN DEL DÍA.

(+598) 2410 9797
Pablo de María 827 - C.P. 11200 Montevideo - Uruguay www.parlamentomercosur.org/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25374.72067-77 (LexEdit)

G.1) NPr 211/2024 PPN 02/2024, PPNorm. Creación del Fondo para la Conservación y Desarrollo sostenible del Gran Chaco Americano, presentada por los parlamentarios. Gustavo Arrieta, Raúl Bittel, Victoria Donda, Marina Femenía, Luis Mariano Fernández, Franco Metaza, Cecilia Nicolini, José Cáceres, Alejandro Deanes, Alejandra Más, Teresa Parodi, Susana Peralta, Yamil Sarruff el 220724. **NPr 283-2024 INFCOM 16/2024 CECO** del 050924 por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentario Gustavo Arrieta.

G.2) NPr 278-2024 PDI 23/2024 PDisp. Que crea la Delegación Externa "Relacionamiento entre el Parlamento del Mercosur y la Cámara de Consejeros del Reino de Marruecos, presentada por los parlamentarios Fabiana Martín y Rodolfo Eiben el 030924. **NPr 354-2024 INFCOM 28 /2024 1/2024 CINT** del 041124 por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentario Rodolfo Eiben

G.3) NPr 310-2024 PRE 26/2024 Promoción empleo juvenil, presentado por el Parl. Gustavo Arrieta, Raúl Bittel, Marina Femenía, Teresa Parodi, el 180924. **NPr 119-2025 INFCOM 05/2025 INFCOMCTRA SN/2025** por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentario Matías Sotomayor.

G.4) NPr 130-2024 PRE 05/2024 "Plan de Fomento a la Economía del Conocimiento" presentado el 090524 por los parlamentarios Gustavo Arrieta, José Cáceres, Susana Peralta, Raúl Bittel, Matías Sotomayor, Victoria Donda, Marina Femenía, Ana Corradi. **NPr 134-2025 INFCOM 19/2025 CEDU 12/2025 del 230525** por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentario Gustavo Arrieta.

G.5) NPr 455/2023 PRE 22/2023 Propuesta de Recomendación presentada por el Parlamentario Mario Colman por la cual el PM recomienda al CMC, declarar a la obra conocida como la Cumparsita como himno del MERCOSUR, el 121223. **NPr 124-2025 INFCOM 09/2025 CEDU 04/2025** del 230525 por la APROBACIÓN CON MODIFICACIONES. Miembro Informante: Parlamentaria Norma Aquino.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25374.72067-77 (LexEdit)

G.6) NPr 463/2025 PDE 52/2023 De interés cultural del Parlamento del MERCOSUR la Marcha al Paraguay en Conmemoración de los 100 años de la Escuela "Artigas del Solar de Artigas" en Asunción" presentado por el parlamentario Mario Colman el 181223. **NPr 125-2025 INFCOM 11/2024 CEDU 05/2025** del 230525 por la APROBACIÓN CON MODIFICACIONES. Miembro Informante: Parlamentaria Norma Aquino.

G.7) NPr 85/2024 PDE 21/2024 "Mujeres y Dictadura. Archivo audiovisual de historias de vida de mujeres que vivieron la última dictadura en Río Negro", presentada por las parlamentarias Alejandra Más, Ana Corradi, Victoria Donda, Marina Femenía, Teresa Parodi, 190424. **NPr 131-2025 INFCOM 16/2025 CEDU 08/2025** del 230525 por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentaria Alejandra Más .

G.8) NPr 212/2023 PDE 34/2023 De "Interés regional el Proyecto de la Plata: Conectando territorios de identidad cultural para fortalecer el desarrollo sostenible en la Cuenca de la Plata, presentado por el parlamentario Arlindo Chinaglia el 210623. **NPr 132-2025 INFCOM 17/2025 CEDU 10/2025** del 230525 por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentario Arlindo Chinaglia.

G.9) NPr 13-2025 PDE 04/2025 De "Repudio al discurso del presidente argentino Javier Milei en el Foro Económico de Davos 2025", presentado por los parlamentarios Gustavo Arrieta, Gabriel Fuks, Mariano Fernández, Marina Femenía, Victoria Donda, Raúl Bittel, Matías Sotomayor, Alejandra Más, Alejandro Deanes, Teresa parodi, Yesica Taborda, Cecilia Nicolini, el 300125. **NPr 198-2025 INFCOM 56/2025 CDDHH SN/2025** del 060525 por la APROBACIÓN. Miembro Informante: No consignado en el informe.

G.10) NPr 133-2024 PDI 11/2024 "Que aprueba el Convenio marco PM-UNCAUS", presentado por el parlamentario Raul Bittel el 100524. **NPr 135-2025 INFCOM 20/2025 CEDU 13/2025 del 230525** por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentario Raúl Bittel.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25374.72067-77 (LexEdit)

DEL MERCOSUR
PARLAMENTO
DO MERCOSUL

SECRETARÍA PARLAMENTARIA

G.11) NPr 220-2025 PDE 51/2025 De "Reconhecimiento do Estado da Palestina pela comunidade internacional e reforço do compromisso do Mecosul como a solução de dois Estados, presentado por el parlamentario Arlindo Chinaglia, el 140825.

Montevideo, 15 de agosto de 2025

Parlamentario Arlindo Chinaglia
Presidente

Edgar F. Lugo Garay
Secretario Parlamentario

(+598) 2410 9797
Pablo de María 827 - C.P. 11200 Montevideo - Uruguay www.parlamentomercosur.org/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148980/2025-69 (VIA 016) - 00100.148980/2025-69-1 (VIA 016) (ANEXO: 001)

SF/25374.72067-77 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0506.2025-PRESID

Brasília, 20 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Arlindo Chinaglia**
Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.148980/2025-69.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação dos Senadores **Alan Rick, Alessandro Vieira, Angelo Coronel, Carlos Viana, Chico Rodrigues, Efraim Filho, Eduardo Girão, Fabiano Contarato, Fernando Dueire, Humberto Costa, Irajá, Leila Barros, Lucas Barreto, Luis Carlos Heinze, Marcos Rogério, Nelsinho Trad, Renan Calheiros, Sérgio Petecão, Tereza Cristina** e **Veneziano Vital do Rego**, com ônus ao Senado Federal com passagens, diárias e seguro-viagem, na CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas na cidade de Montevidéu, no Uruguai, no dia **15 de setembro de 2025**, nos termos do Ofício n° P/029/2025 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Edifício Principal – Ala Senador Antônio Carlos Magalhães - Gabinete 01
CEP: 70165-900 Brasília – DF Telefone: (61) 3303-3000 - E-mail: presidencia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 503, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Brasil Origem Week, em Lisboa, Portugal.

AUTORIA: Senadora Teresa Leitão (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25361.19613-28 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Teresa Leitão

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Lisboa (Portugal), de 11/09/2025 a 14/09/2025, a fim de participar do *Brasil Origem Week*, conforme Autorização da Presidência em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 10/09/2025 a 15/09/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25361.19613-28 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0487.2025-PRESID

Brasília, 19 de agosto de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Teresa Leitão**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.142246/2025-96.

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no Brasil Origem Week, a ser realizado na cidade de Lisboa, em Portugal, no período de **11 a 14 de setembro de 2025**, nos termos do Ofício n° 062/2025/GSTLEITA e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

CEP: 70165-900 – Brasília – DF – Telefone: (61) 3303-3000 – E-mail: presidenc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C391AE8A006EC691.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 505, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de Sessão Plenária e Sessão Especial do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai

AUTORIA: Senador Fernando Dueire (MDB/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25317.53509-70 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevidéu, em 15/09/2025, a fim de participar da CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial do Parlamento do Mercosul, conforme autorização do Presidente do Senado Federal.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 14/09/2025 a 16/09/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2025.

Senador Fernando Dueire
(MDB - PE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25317.53509-70 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

OF. P/032/2025

Brasília, 19 de agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
N e s t a

ASSUNTO: Missão Oficial – CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial - Parlasul

Senhor Presidente,

Em aditamento ao OF.P/029/2025, de 18/08/2025, relativo às atividades do Parlamento do Mercosul a se realizarem no dia **15 de setembro de 2025, segunda-feira**, **na cidade de Montevidéu, Uruguai,** solicito a Vossa Excelência a inclusão do **Senador Fernando Dueire** na relação dos membros desta Representação.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado ARLINDO CHINAGLIA
Presidente

Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo II, sala T-28 – Ala C - 70160-900 Brasília - DF
Fones: (55) 61 3216-6875 – 3216-6876 e-mail: cpcms.decom@camara.leg.br
Visite nossa página na Internet: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25317.53509-70 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

SENADORES

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA (UNIÃO, MDB, PODEMOS,PDT,PSDB) – 4 VAGAS

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES			
NOME	UF	GAB	FONE	NOME	UF	GAB	FONE
Senador RENAN CALHEIROS (MDB)	AL	12 – Anexo I 15º andar	61-3303.2261	Senador VENEZIANO VITAL DO REGO (MDB)	PB	Anexo I 20º andar	61-3303.2252
Senador ALAN RICK (UNIÃO)	AC	05 – Anexo II Teotônio Vilela	61-3303.6333	**Senador FERNANDO DUEIRE (MDB)**	**PE**	**Anexo I 4º andar**	**61-3303-3522**
Senador CARLOS VIANA (PODEMOS)	MG	04 – Anexo I Dinarte Mariz	61-3303.3100	Senadora LEILA BARROS (PDT)	DF	11 – Anexo II Teotônio Vilela	61-3303.6427
Senador EFRAIM FILHO (UNIÃO)	PB	01 – Anexo II Teotônio Vilela	61-3303-5934 / 5931	Senador ALESSANDRO VIEIRA (MDB)	SE	08 – Anexo II Afonso Arinos	61-3303.9011

BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA (REDE, PT, PSB/PSD) – 4 VAGAS

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES			
NOME	UF	GAB	FONE	NOME	UF	GAB	FONE
Senador SÉRGIO PETECÃO (PSD)	AC	54 - Anexo II Tancredo Neves	61-3303.4086	Senador LUCAS BARRETO (PSD)	AP	02 – Anexo II Afonso Arinos	61-3303.4851
Senador NELSINHO TRAD (PSD)	MS	Anexo I 24º andar	61-3303.6767	Senador ANGELO CORONEL (PSD)	BA	Anexo I 7º andar	(61) 3303-6103 / 6105
Senador HUMBERTO COSTA (PT)	PE	01 – Anexo II Ruy Carneiro	61-3303.6285	Senador FABIANO CONTARATO (PT)	ES	Anexo I 13º andar	61-3303.9054
Senador CHICO RODRIGUES (PSB)	RR	10 – Anexo II – Teotônio Vilela	61- 3303-2281	Senador IRAJÁ (PSD)	TO	Anexo I 21º andar	(61) 3303-6469

BLOCO PARLAMENTAR ALIANÇA (PP, REPUBLICANOS) – 1 VAGA

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES			
NOME	UF	GAB	FONE	NOME	UF	GAB	FONE
Senadora TEREZA CRISTINA (PP)	MS	01 – Anexo II Afonso Arinos	61-3303.2431	Senador LUIS CARLOS HEINZE (PP)	RS	05 – Anexo II Afonso Arinos	61-3303.4124

BLOCO PARLAMENTAR VANGUARDA (PL, NOVO) – 1 VAGA

NOME	UF	GAB	FONE	NOME	UF	GAB	FONE
Senador EDUARDO GIRÃO (NOVO)	CE	21- Anexo II Teotônio Vilela	61-3303.6677	Senador MARCOS ROGÉRIO (PL)	RO	02 – Anexo II Teotônio Vilela	(61) 3303-6148

A convocação dos suplentes será feita pelo Presidente da Representação obedecida a ordem numérica e a representação partidária (RISF Art. 84 §1º)

SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/28 – ALA "C" BRASÍLIA - DF – 70160-900
FONES: (55) (61) 3216.6875 - 3216.6876
Homepage: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms Email: cpcms.decom@camara.leg.br
SECRETÁRIO-EXECUTIVO: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148980/2025-69 (VIA 009)

SF/25317.53509-70 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

OF. P/029/2025

Brasília, 18 de agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Senado Federal

N e s t a

ASSUNTO: Missão Oficial – CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial - Parlasul

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que as próximas atividades do Parlamento do Mercosul ocorrerão no dia **15 de setembro de 2025, segunda-feira**, **na cidade de Montevidéu, Uruguai,** ocasião em que serão realizadas as atividades da **CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial do Parlamento do Mercosul.**

2. Trata-se, Senhor Presidente, da continuidade dos trabalhos do Parlamento, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o art. 17 do seu Protocolo Constitutivo.

3. É forçoso lembrar que o Protocolo Constitutivo do Parlasul (artigo 18) determina que o quórum para abertura dos trabalhos nas reuniões deliberativas das Comissões, bem como da Sessão Plenária, depende da presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros componentes do Parlasul, representantes de cada Estado-Parte. Ressalto também que, conforme o artigo 15 do mesmo instrumento, as deliberações para que produzam efeito, especialmente aquelas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25317.53509-70 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

dependentes de quórum qualificado em razão da natureza da matéria, devem ser tomadas com a presença de representantes de todos os Estados-Partes.

4. Assim, solicito a Vossa Excelência sejam autorizadas as providências necessárias à participação dos senadores integrantes da Representação Brasileira, dos dias **14 a 16 de setembro de 2025,** tais como justificativas de eventuais ausências, liberação de passagens aéreas cobrindo os trechos indicados pelos gabinetes dos Parlamentares inclusive adicionais de embarque e desembarque, diárias para cobertura das despesas com hospedagem e alimentação, além da respectiva cobertura de seguro-viagem.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado ARLINDO CHINAGLIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148980/2025-69 (VIA 009)

SF/25317.53509-70 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

SENADORES

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA (UNIÃO, MDB, PODEMOS,PDT,PSDB) – 4 VAGAS

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES			
NOME	UF	GAB	FONE	NOME	UF	GAB	FONE
Senador RENAN CALHEIROS (MDB)	AL	12 – Anexo I 15º andar	61-3303.2261	Senador VENEZIANO VITAL DO REGO (MDB)	PB	Anexo I 20º andar	61-3303.2252
Senador ALAN RICK (UNIÃO)	AC	05 – Anexo II Teotônio Vilela	61-3303.6333	VAGO			
Senador CARLOS VIANA (PODEMOS)	MG	04 – Anexo I Dinarte Mariz	61-3303.3100	Senadora LEILA BARROS (PDT)	DF	11 – Anexo II Teotônio Vilela	61-3303.6427
Senador EFRAIM FILHO (UNIÃO)	PB	01 – Anexo II Teotônio Vilela	61-3303-5934 / 5931	Senador ALESSANDRO VIEIRA (MDB)	SE	08 – Anexo II Afonso Arinos	61-3303.9011

BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA (REDE, PT, PSB/PSD) – 4 VAGAS

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES			
NOME	UF	GAB	FONE	NOME	UF	GAB	FONE
Senador SÉRGIO PETECÃO (PSD)	AC	54 - Anexo II Tancredo Neves	61-3303.4086	Senador LUCAS BARRETO (PSD)	AP	02 – Anexo II Afonso Arinos	61-3303.4851
Senador NELSINHO TRAD (PSD)	MS	Anexo I 24º andar	61-3303.6767	Senador ANGELO CORONEL (PSD)	BA	Anexo I 7º andar	(61) 3303-6103 / 6105
Senador HUMBERTO COSTA (PT)	PE	01 – Anexo II Ruy Carneiro	61-3303.6285	Senador FABIANO CONTARATO (PT)	ES	Anexo I 13º andar	61-3303.9054
Senador CHICO RODRIGUES (PSB)	RR	10 – Anexo II – Teotônio Vilela	61- 3303-2281	Senador IRAJÁ (PSD)	TO	Anexo I 21º andar	(61) 3303-6469

BLOCO PARLAMENTAR ALIANÇA (PP, REPUBLICANOS) – 1 VAGA

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES			
NOME	UF	GAB	FONE	NOME	UF	GAB	FONE
Senadora TEREZA CRISTINA (PP)	MS	01 – Anexo II Afonso Arinos	61-3303.2431	Senador LUIS CARLOS HEINZE (PP)	RS	05 – Anexo II Afonso Arinos	61-3303.4124

BLOCO PARLAMENTAR VANGUARDA (PL, NOVO) – 1 VAGA

NOME	UF	GAB	FONE	NOME	UF	GAB	FONE
Senador EDUARDO GIRÃO (NOVO)	CE	21- Anexo II Teotônio Vilela	61-3303.6677	Senador MARCOS ROGÉRIO (PL)	RO	02 – Anexo II Teotônio Vilela	(61) 3303-6148

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25317.53509-70 (LexEdit)

PARLAMENTO DEL MERCOSUR
PARLAMENTO DO MERCOSUL

SECRETARÍA PARLAMENTARIA

CONVOCATORIA

CII SESIÓN ORDINARIA

LUNES, 15 DE SEPTIEMBRE DE 2025

12.30 - 16.00 Hs.

Se convoca a los Señores Parlamentarios del Mercosur a la **CII Sesión Ordinaria**, el día lunes, 15 de Septiembre de 2025, a las 12.30 a 16.00 hs., en la Sala de Plenarios del Parlamento del Mercosur.

Montevideo, 9 de Julio de 2025.

Parlamentario Arlindo Chinaglia
Presidente

Edgar F. Lugo Garay
Secretario Parlamentario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25317.53509-70 (LexEdit)

PARLAMENTO DEL MERCOSUR
PARLAMENTO DO MERCOSUL

SECRETARÍA PARLAMENTARIA

CONVOCATORIA

IV SESIÓN ESPECIAL

LUNES, 15 DE SEPTIEMBRE DE 2025

11.30 - 12.30 HS.

Se convoca a los Señores Parlamentarios del Mercosur a la **IV Sesión Especial**, ***"Día internacional de la Democracia; - Calidad Democrática en el Mercosur, - La Voz del Parlamento del Mercosur en el Día Internacional de la Democracia, - Retos del PM en la calidad democrática"***, el día lunes, 15 de Septiembre de 2025, de 11.30 a 12.30 hs., en la Sala de Plenarios del Parlamento del Mercosur.

Montevideo, 9 de Julio de 2025.

Parlamentario Arlindo Chinaglia
Presidente

Edgar F. Lugo Garay
Secretario Parlamentario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CII SESIÓN ORDINARIA

LUNES, 15 DE SETIEMBRE DE 2025

SALA DE LOS PLENARIOS

MONTEVIDEO - REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY

12.30 a 16.00 HORAS

DESARROLLO DE LA SESIÓN

A) DISCUSIÓN Y VOTACIÓN DE LAS ACTAS DE LA CI SESIÓN ORDINARIA Y DE LA III SEsp.

B) TOMA DE COMPROMISOS DE PARLAMENTARIOS.

C) ELECCIÓN DEL VICEPRESIDENTE INTEGRANTE DE LA MESA DIRECTIVA DEL PM (REPÚBLICA FEDERATIVA DEL BRASIL)

D) INFORME DE LAS PRESIDENCIAS PROTÉMPORE (REPÚBLICA ARGETNINA Y REPÚBLICA FEDERATIVA DEL BRASIL) - PCPM ART. 4, Numerales 5 y 6, respectivamente.

E) INFORME DE LOS ASUNTOS ENTRADOS

F) TEMA LIBRE

G) DISCUSIÓN Y VOTACIÓN DEL ORDEN DEL DÍA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

G.1) NPr 211/2024 PPN 02/2024, PPNorm. Creación del Fondo para la Conservación y Desarrollo sostenible del Gran Chaco Americano, presentada por los parlamentarios. Gustavo Arrieta, Raúl Bittel, Victoria Donda, Marina Femenía, Luis Mariano Fernández, Franco Metaza, Cecilia Nicolini, José Cáceres, Alejandro Deanes, Alejandra Más, Teresa Parodi, Susana Peralta, Yamil Sarruff el 220724. **NPr 283-2024 INFCOM 16/2024 CECO** del 050924 por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentario Gustavo Arrieta.

G.2) NPr 278-2024 PDI 23/2024 PDisp. Que crea la Delegación Externa "Relacionamiento entre el Parlamento del Mercosur y la Cámara de Consejeros del Reino de Marruecos, presentada por los parlamentarios Fabiana Martín y Rodolfo Eiben el 030924. **NPr 354-2024 INFCOM 28 /2024 1/2024 CINT** del 041124 por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentario Rodolfo Eiben

G.3) NPr 310-2024 PRE 26/2024 Promoción empleo juvenil, presentado por el Parl. Gustavo Arrieta, Raúl Bittel, Marina Femenía, Teresa Parodi, el 180924. **NPr 119-2025 INFCOM 05/2025 INFCOMCTRA SN/2025** por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentario Matías Sotomayor.

G.4) NPr 130-2024 PRE 05/2024 "Plan de Fomento a la Economía del Conocimiento" presentado el 090524 por los parlamentarios Gustavo Arrieta, José Cáceres, Susana Peralta, Raúl Bittel, Matías Sotomayor, Victoria Donda, Marina Femenía, Ana Corradi. **NPr 134-2025 INFCOM 19/2025 CEDU 12/2025 del 230525** por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentario Gustavo Arrieta.

G.5) NPr 455/2023 PRE 22/2023 Propuesta de Recomendación presentada por el Parlamentario Mario Colman por la cual el PM recomienda al CMC, declarar a la obra conocida como la Cumparsita como himno del MERCOSUR, el 121223. **NPr 124-2025 INFCOM 09/2025 CEDU 04/2025** del 230525 por la APROBACIÓN CON MODIFICACIONES. Miembro Informante: Parlamentaria Norma Aquino.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

G.6) NPr 463/2025 PDE 52/2023 De interés cultural del Parlamento del MERCOSUR la Marcha al Paraguay en Conmemoración de los 100 años de la Escuela "Artigas del Solar de Artigas" en Asunción" presentado por el parlamentario Mario Colman el 181223. **NPr 125-2025 INFCOM 11/2024 CEDU 05/2025** del 230525 por la APROBACIÓN CON MODIFICACIONES. Miembro Informante: Parlamentaria Norma Aquino.

G.7) NPr 85/2024 PDE 21/2024 "Mujeres y Dictadura. Archivo audiovisual de historias de vida de mujeres que vivieron la última dictadura en Río Negro", presentada por las parlamentarias Alejandra Más, Ana Corradi, Victoria Donda, Marina Femenía, Teresa Parodi, 190424. **NPr 131-2025 INFCOM 16/2025 CEDU 08/2025** del 230525 por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentaria Alejandra Más .

G.8) NPr 212/2023 PDE 34/2023 De "Interés regional el Proyecto de la Plata: Conectando territorios de identidad cultural para fortalecer el desarrollo sostenible en la Cuenca de la Plata, presentado por el parlamentario Arlindo Chinaglia el 210623. **NPr 132-2025 INFCOM 17/2025 CEDU 10/2025** del 230525 por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentario Arlindo Chinaglia.

G.9) NPr 13-2025 PDE 04/2025 De “Repudio al discurso del presidente argentino Javier Milei en el Foro Económico de Davos 2025”, presentado por los parlamentarios Gustavo Arrieta, Gabriel Fuks, Mariano Fernández, Marina Femenía, Victoria Donda, Raúl Bittel, Matías Sotomayor, Alejandra Más, Alejandro Deanes, Teresa parodi, Yesica Taborda, Cecilia Nicolini, el 300125. **NPr 198-2025 INFCOM 56/2025 CDDHH SN/2025** del 060525 por la APROBACIÓN. Miembro Informante: No consignado en el informe.

G.10) NPr 133-2024 PDI 11/2024 “Que aprueba el Convenio marco PM-UNCAUS", presentado por el parlamentario Raul Bittel el 100524. **NPr 135-2025 INFCOM 20/2025 CEDU 13/2025 del 230525** por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentario Raúl Bittel.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARLAMENTO DEL MERCOSUR
PARLAMENTO DO MERCOSUL

00100.148980/2025-69 (VIA 009)

SECRETARÍA PARLAMENTARIA

SF/25317.53509-70 (LexEdit)

G.11) NPr 220-2025 PDE 51/2025 De "Reconhecimiento do Estado da Palestina pela comunidade internacional e reforço do compromisso do Mecosul como a solução de dois Estados, presentado por el parlamentario Arlindo Chinaglia, el 140825.

Montevideo, 15 de agosto de 2025

Parlamentario Arlindo Chinaglia
Presidente

Edgar F. Lugo Garay
Secretario Parlamentario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25317.53509-70 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0506.2025-PRESID

Brasília, 20 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Arlindo Chinaglia**
Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.148980/2025-69.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação dos Senadores **Alan Rick**, **Alessandro Vieira**, **Angelo Coronel**, **Carlos Viana**, **Chico Rodrigues**, **Efraim Filho**, **Eduardo Girão**, **Fabiano Contarato**, **Fernando Dueire**, **Humberto Costa**, **Irajá**, **Leila Barros**, **Lucas Barreto**, **Luis Carlos Heinze**, **Marcos Rogério**, **Nelsinho Trad**, **Renan Calheiros**, **Sérgio Petecão**, **Tereza Cristina** e **Veneziano Vital do Rego**, com ônus ao Senado Federal com passagens, diárias e seguro-viagem, na CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas na cidade de Montevidéu, no Uruguai, no dia **15 de setembro de 2025**, nos termos do Ofício n° P/029/2025 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

CEP: 70165-900 – Brasília – DF – Telefone: (61) 3303-3000 – E-mail: presidencia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 507, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, para participar da CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial do Parlamento do Mercosul em Montevidéu, Uruguai.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25661.11329-06 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sérgio Petecão

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevidéu (Uruguai), em 15/09/2025, a fim de participar da Cll Sessão Plenária e IV Sessão Especial do Parlamento do Mercosul, conforme Autorização de viagem em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 12/09/2025 a 16/09/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2025.

Senador Sérgio Petecão
(PSD - AC)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148980/2025-69 (VIA 018)

SF/25661.11329-06 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

OF. P/029/2025

Brasília, 18 de agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
N e s t a

ASSUNTO: Missão Oficial – CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial - Parlasul

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que as próximas atividades do Parlamento do Mercosul ocorrerão no dia **15 de setembro de 2025, segunda-feira**, **na cidade de Montevidéu, Uruguai,** ocasião em que serão realizadas as atividades da **CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial do Parlamento do Mercosul.**

2. Trata-se, Senhor Presidente, da continuidade dos trabalhos do Parlamento, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o art. 17 do seu Protocolo Constitutivo.

3. É forçoso lembrar que o Protocolo Constitutivo do Parlasul (artigo 18) determina que o quórum para abertura dos trabalhos nas reuniões deliberativas das Comissões, bem como da Sessão Plenária, depende da presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros componentes do Parlasul, representantes de cada Estado-Parte. Ressalto também que, conforme o artigo 15 do mesmo instrumento, as deliberações para que produzam efeito, especialmente aquelas

Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo II, sala T-28 – Ala C - 70160-900 Brasília - DF
Fones: (55) 61 3216-6875 – 3216-6876 e-mail: cpcms.decom@camara.leg.br
Visite nossa página na Internet: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25661.11329-06 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

dependentes de quórum qualificado em razão da natureza da matéria, devem ser tomadas com a presença de representantes de todos os Estados-Partes.

4. Assim, solicito a Vossa Excelência sejam autorizadas as providências necessárias à participação dos senadores integrantes da Representação Brasileira, dos dias **14 a 16 de setembro de 2025,** tais como justificativas de eventuais ausências, liberação de passagens aéreas cobrindo os trechos indicados pelos gabinetes dos Parlamentares inclusive adicionais de embarque e desembarque, diárias para cobertura das despesas com hospedagem e alimentação, além da respectiva cobertura de seguro-viagem.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado ARLINDO CHINAGLIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148980/2025-69 (VIA 018)

SF/25661.11329-06 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

SENADORES

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA (UNIÃO, MDB, PODEMOS,PDT,PSDB) – 4 VAGAS

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES			
NOME	UF	GAB	FONE	NOME	UF	GAB	FONE
Senador RENAN CALHEIROS (MDB)	AL	12 – Anexo I 15º andar	61-3303.2261	Senador VENEZIANO VITAL DO REGO (MDB)	PB	Anexo I 20º andar	61-3303.2252
Senador ALAN RICK (UNIÃO)	AC	05 – Anexo II Teotônio Vilela	61-3303.6333	VAGO			
Senador CARLOS VIANA (PODEMOS)	MG	04 – Anexo I Dinarte Mariz	61-3303.3100	Senadora LEILA BARROS (PDT)	DF	11 – Anexo II Teotônio Vilela	61-3303.6427
Senador EFRAIM FILHO (UNIÃO)	PB	01 – Anexo II Teotônio Vilela	61-3303-5934 / 5931	Senador ALESSANDRO VIEIRA (MDB)	SE	08 – Anexo II Afonso Arinos	61-3303.9011

BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA (REDE, PT, PSB/PSD) – 4 VAGAS

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES			
NOME	UF	GAB	FONE	NOME	UF	GAB	FONE
Senador SÉRGIO PETECÃO (PSD)	AC	54 - Anexo II Tancredo Neves	61-3303.4086	Senador LUCAS BARRETO (PSD)	AP	02 – Anexo II Afonso Arinos	61-3303.4851
Senador NELSINHO TRAD (PSD)	MS	Anexo I 24º andar	61-3303.6767	Senador ANGELO CORONEL (PSD)	BA	Anexo I 7º andar	(61) 3303-6103 / 6105
Senador HUMBERTO COSTA (PT)	PE	01 – Anexo II Ruy Carneiro	61-3303.6285	Senador FABIANO CONTARATO (PT)	ES	Anexo I 13º andar	61-3303.9054
Senador CHICO RODRIGUES (PSB)	RR	10 – Anexo II – Teotônio Vilela	61- 3303-2281	Senador IRAJÁ (PSD)	TO	Anexo I 21º andar	(61) 3303-6469

BLOCO PARLAMENTAR ALIANÇA (PP, REPUBLICANOS) – 1 VAGA

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES			
NOME	UF	GAB	FONE	NOME	UF	GAB	FONE
Senadora TEREZA CRISTINA (PP)	MS	01 – Anexo II Afonso Arinos	61-3303.2431	Senador LUIS CARLOS HEINZE (PP)	RS	05 – Anexo II Afonso Arinos	61-3303.4124

BLOCO PARLAMENTAR VANGUARDA (PL, NOVO) – 1 VAGA

NOME	UF	GAB	FONE	NOME	UF	GAB	FONE
Senador EDUARDO GIRÃO (NOVO)	CE	21- Anexo II Teotônio Vilela	61-3303.6677	Senador MARCOS ROGÉRIO (PL)	RO	02 – Anexo II Teotônio Vilela	(61) 3303-6148

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148980/2025-69 (VIA 018)

SF/25661.11329-06 (LexEdit)

PARLAMENTO DEL MERCOSUR
PARLAMENTO DO MERCOSUL

SECRETARÍA PARLAMENTARIA

CONVOCATORIA

CII SESIÓN ORDINARIA

LUNES, 15 DE SEPTIEMBRE DE 2025

12.30 - 16.00 Hs.

Se convoca a los Señores Parlamentarios del Mercosur a la **CII Sesión Ordinaria**, el día lunes, 15 de Septiembre de 2025, a las 12.30 a 16.00 hs., en la Sala de Plenarios del Parlamento del Mercosur.

Montevideo, 9 de Julio de 2025.

Parlamentario Arlindo Chinaglia
Presidente

Edgar F. Lugo Garay
Secretario Parlamentario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25661.11329-06 (LexEdit)

PARLAMENTO DEL MERCOSUR
PARLAMENTO DO MERCOSUL

SECRETARÍA PARLAMENTARIA

CONVOCATORIA

IV SESIÓN ESPECIAL

LUNES, 15 DE SEPTIEMBRE DE 2025

11.30 - 12.30 HS.

Se convoca a los Señores Parlamentarios del Mercosur a la **IV Sesión Especial**, ***"Día internacional de la Democracia; - Calidad Democrática en el Mercosur, - La Voz del Parlamento del Mercosur en el Día Internacional de la Democracia, - Retos del PM en la calidad democrática"***, el día lunes, 15 de Septiembre de 2025, de 11.30 a 12.30 hs., en la Sala de Plenarios del Parlamento del Mercosur.

Montevideo, 9 de Julio de 2025.

Parlamentario Arlindo Chinaglia
Presidente

Edgar F. Lugo Garay
Secretario Parlamentario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CII SESIÓN ORDINARIA

LUNES, 15 DE SETIEMBRE DE 2025

SALA DE LOS PLENARIOS

MONTEVIDEO - REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY

12.30 a 16.00 HORAS

DESARROLLO DE LA SESIÓN

A) DISCUSIÓN Y VOTACIÓN DE LAS ACTAS DE LA CI SESIÓN ORDINARIA Y DE LA III SEsp.

B) TOMA DE COMPROMISOS DE PARLAMENTARIOS.

C) ELECCIÓN DEL VICEPRESIDENTE INTEGRANTE DE LA MESA DIRECTIVA DEL PM (REPÚBLICA FEDERATIVA DEL BRASIL)

D) INFORME DE LAS PRESIDENCIAS PROTÉMPORE (REPÚBLICA ARGETNINA Y REPÚBLICA FEDERATIVA DEL BRASIL) - PCPM ART. 4, Numerales 5 y 6, respectivamente.

E) INFORME DE LOS ASUNTOS ENTRADOS

F) TEMA LIBRE

G) DISCUSIÓN Y VOTACIÓN DEL ORDEN DEL DÍA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

G.1) NPr 211/2024 PPN 02/2024, PPNorm. Creación del Fondo para la Conservación y Desarrollo sostenible del Gran Chaco Americano, presentada por los parlamentarios. Gustavo Arrieta, Raúl Bittel, Victoria Donda, Marina Femenía, Luis Mariano Fernández, Franco Metaza, Cecilia Nicolini, José Cáceres, Alejandro Deanes, Alejandra Más, Teresa Parodi, Susana Peralta, Yamil Sarruff el 220724. **NPr 283-2024 INFCOM 16/2024 CECO** del 050924 por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentario Gustavo Arrieta.

G.2) NPr 278-2024 PDI 23/2024 PDisp. Que crea la Delegación Externa "Relacionamiento entre el Parlamento del Mercosur y la Cámara de Consejeros del Reino de Marruecos, presentada por los parlamentarios Fabiana Martín y Rodolfo Eiben el 030924. **NPr 354-2024 INFCOM 28 /2024 1/2024 CINT** del 041124 por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentario Rodolfo Eiben

G.3) NPr 310-2024 PRE 26/2024 Promoción empleo juvenil, presentado por el Parl. Gustavo Arrieta, Raúl Bittel, Marina Femenía, Teresa Parodi, el 180924. **NPr 119-2025 INFCOM 05/2025 INFCOMCTRA SN/2025** por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentario Matías Sotomayor.

G.4) NPr 130-2024 PRE 05/2024 "Plan de Fomento a la Economía del Conocimiento" presentado el 090524 por los parlamentarios Gustavo Arrieta, José Cáceres, Susana Peralta, Raúl Bittel, Matías Sotomayor, Victoria Donda, Marina Femenía, Ana Corradi. **NPr 134-2025 INFCOM 19/2025 CEDU 12/2025 del 230525** por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentario Gustavo Arrieta.

G.5) NPr 455/2023 PRE 22/2023 Propuesta de Recomendación presentada por el Parlamentario Mario Colman por la cual el PM recomienda al CMC, declarar a la obra conocida como la Cumparsita como himno del MERCOSUR, el 121223. **NPr 124-2025 INFCOM 09/2025 CEDU 04/2025** del 230525 por la APROBACIÓN CON MODIFICACIONES. Miembro Informante: Parlamentaria Norma Aquino.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

G.6) NPr 463/2025 PDE 52/2023 De interés cultural del Parlamento del MERCOSUR la Marcha al Paraguay en Conmemoración de los 100 años de la Escuela "Artigas del Solar de Artigas" en Asunción" presentado por el parlamentario Mario Colman el 181223. **NPr 125-2025 INFCOM 11/2024 CEDU 05/2025** del 230525 por la APROBACIÓN CON MODIFICACIONES. Miembro Informante: Parlamentaria Norma Aquino.

G.7) NPr 85/2024 PDE 21/2024 "Mujeres y Dictadura. Archivo audiovisual de historias de vida de mujeres que vivieron la última dictadura en Río Negro", presentada por las parlamentarias Alejandra Más, Ana Corradi, Victoria Donda, Marina Femenía, Teresa Parodi, 190424. **NPr 131-2025 INFCOM 16/2025 CEDU 08/2025** del 230525 por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentaria Alejandra Más .

G.8) NPr 212/2023 PDE 34/2023 De "Interés regional el Proyecto de la Plata: Conectando territorios de identidad cultural para fortalecer el desarrollo sostenible en la Cuenca de la Plata, presentado por el parlamentario Arlindo Chinaglia el 210623. **NPr 132-2025 INFCOM 17/2025 CEDU 10/2025** del 230525 por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentario Arlindo Chinaglia.

G.9) NPr 13-2025 PDE 04/2025 De “Repudio al discurso del presidente argentino Javier Milei en el Foro Económico de Davos 2025”, presentado por los parlamentarios Gustavo Arrieta, Gabriel Fuks, Mariano Fernández, Marina Femenía, Victoria Donda, Raúl Bittel, Matías Sotomayor, Alejandra Más, Alejandro Deanes, Teresa parodi, Yesica Taborda, Cecilia Nicolini, el 300125. **NPr 198-2025 INFCOM 56/2025 CDDHH SN/2025** del 060525 por la APROBACIÓN. Miembro Informante: No consignado en el informe.

G.10) NPr 133-2024 PDI 11/2024 “Que aprueba el Convenio marco PM-UNCAUS", presentado por el parlamentario Raul Bittel el 100524. **NPr 135-2025 INFCOM 20/2025 CEDU 13/2025 del 230525** por la APROBACIÓN. Miembro Informante: Parlamentario Raúl Bittel.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARLAMENTO DEL MERCOSUR
PARLAMENTO DO MERCOSUL

00100.148980/2025-69 (VIA 018)

SECRETARÍA PARLAMENTARIA

SF/25661.11329-06 (LexEdit)

G.11) NPr 220-2025 PDE 51/2025 De "Reconhecimiento do Estado da Palestina pela comunidade internacional e reforço do compromisso do Mecosul como a solução de dois Estados, presentado por el parlamentario Arlindo Chinaglia, el 140825.

Montevideo, 15 de agosto de 2025

Parlamentario Arlindo Chinaglia
Presidente

Edgar F. Lugo Garay
Secretario Parlamentario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25661.11329-06 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0506.2025-PRESID

Brasília, 20 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Arlindo Chinaglia**
Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.148980/2025-69.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação dos Senadores **Alan Rick**, **Alessandro Vieira**, **Angelo Coronel**, **Carlos Viana**, **Chico Rodrigues**, **Efraim Filho**, **Eduardo Girão**, **Fabiano Contarato**, **Fernando Dueire**, **Humberto Costa**, **Irajá**, **Leila Barros**, **Lucas Barreto**, **Luis Carlos Heinze**, **Marcos Rogério**, **Nelsinho Trad**, **Renan Calheiros**, **Sérgio Petecão**, **Tereza Cristina** e **Veneziano Vital do Rego**, com ônus ao Senado Federal com passagens, diárias e seguro-viagem, na CII Sessão Plenária e IV Sessão Especial do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas na cidade de Montevidéu, no Uruguai, no dia **15 de setembro de 2025**, nos termos do Ofício n° P/029/2025 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

CEP: 70165-900 – Brasília – DF – Telefone: (61) 3303-3000 – E-mail: presidencia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 509, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da "AESP International Experience", em Lisboa, Portugal, e Amsterdã, Holanda.

AUTORIA: Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25682.33091-04 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Lisboa/ Portugal e Amsterdam/Holanda, de 11/09/2025 a 16/09/2025, a fim de participar do AESP International Experience 2025, conforme autorização do presidente em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 10/09/2025 a 17/09/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2025.

Senador Alan Rick
(UNIÃO - AC)
Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.151516/2025-50 (VIA 001) - 00100.151516/2025-50-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)

SF/25682.33091-04 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0516.2025-PRESID

Brasília, 25 de AGOSTO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Alan Rick**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.151516/2025-50.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, meias-diárias, seguro-viagem e taxa de inscrição no valor de EUR 2.700,00 (dois mil e setecentos euros), no *AESP International Experience 2025*, a ser realizado nas cidades de Amsterdã, na Holanda, e Lisboa, em Portugal no período de **11 a 16 de setembro de 2025**, nos termos do Ofício n° 240/2025/GSARICK e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

CEP: 70165-900 – Brasília – DF – Telefone: (61) 3303-3000 – E-mail: presidencia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 34/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 109, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2025.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2025, que *autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América)*.

Senado Federal, em 26 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1338848252

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 109, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2025.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2025

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se a financiar parcialmente o Programa "Sergipe Digital, Conectado e Sustentável – CONECTA-SE".

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Sergipe;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1338848252
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – garantidor: União;

IV – valor: US$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros e atualização monetária: taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR), acrescida de *spread* variável divulgado periodicamente pelo Bird;

VII – cronograma estimado das liberações: US$ 10.850.000,00 (dez milhões, oitocentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 15.710.000,00 (quinze milhões, setecentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 13.350.000,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US$ 7.760.000,00 (sete milhões, setecentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028 e US$ 5.930.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

VIII – cronograma estimado das contrapartidas: US$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US$ 4.125.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028 e US$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

IX – prazo total: até 360 (trezentos e sessenta) meses;

X – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;

XI – prazo de amortização: até 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

XII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIII – sistema de amortização: constante;

XIV – comissão de compromisso (*commitment charge*): 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XV – comissão de abertura (*front-end fee*): 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

XVI – juros de mora (*default interest rate*): 0,5% (cinco décimos por cento) acrescido à taxa de juros da operação, em caso de mora.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos e das contrapartidas em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Sergipe na operação de crédito de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo é condicionada ao seguinte:

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1338848252

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – que seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios; e

II – que o Estado de Sergipe celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1338848252

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF256547835482, em ordem cronológica:

1. Sen. Daniella Ribeiro
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Laércio Oliveira
4. Sen. Eduardo Gomes
5. Sen. Mecias de Jesus
6. Sen. Confúcio Moura
7. Sen. Davi Alcolumbre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 79, DE 2025

Requer urgência para o PRS decorrente da MSF 48/2025, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00079/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº _____ de _____, proveniente da MSF 48/2025, que "submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 53,600,000.00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Sergipe e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa Sergipe Digital, Conectado e Sustentável - CONECTA-SE".

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2025.

Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 35/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 110, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2025.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2025, que *autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*.

Senado Federal, em 26 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8851050479

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 110, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2025.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2025

Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Santa Catarina;

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8851050479
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: União;

IV – valor da operação: US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros: taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de *spread* variável divulgado periodicamente pelo Bird;

VII – atualização monetária: variação cambial;

VIII – liberações previstas: US$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, e US$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

IX – aportes estimados de contrapartida: US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, US$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029, e US$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2030;

X – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses a partir da data estimada de aprovação pelo *Board* do Banco;

XI – prazo de amortização: até 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XII – prazo total: até 300 (trezentos) meses;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIV – sistema de amortização: constante;

XV – demais encargos:

a) comissão de compromisso (*commitment charge*) de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

b) comissão de abertura (*front-end fee*) de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

c) juros de mora (*default interest rate*) de 0,5% (cinco décimos por cento) acrescido à taxa de juros da operação, em caso de mora.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8851050479

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Santa Catarina na operação de crédito de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada:

I – ao cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e do inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001; e

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado de Santa Catarina e a União, sob a forma de vinculação das cotas de participação do Estado na arrecadação da União, segundo o estabelecido nos arts. 157 e 159, bem como das receitas próprias do Estado a que se refere o art. 155, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8851050479

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF257682854436, em ordem cronológica:

1. Sen. Daniella Ribeiro
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Laércio Oliveira
4. Sen. Eduardo Gomes
5. Sen. Mecias de Jesus
6. Sen. Confúcio Moura
7. Sen. Davi Alcolumbre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 80, DE 2025

Requer urgência para o PRS decorrente da MSF 49/2025, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00080/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº _____ de _____, proveniente da MSF 49/2025, que "submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 120,000,000.00 (cem e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural".

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2025.

Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 36/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 111, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2025.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2025, que *autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para financiamento parcial do Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais (Estrada Boa)*.

Senado Federal, em 26 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4407143145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 111, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2025.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2025

Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito externo de que trata o *caput* destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais (Estrada Boa)".

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Santa Catarina;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4407143145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – garantidor: União;

IV – valor: US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de *spread* variável a ser divulgado periodicamente pelo credor;

VI – atualização monetária: variação cambial;

VII – liberações previstas: US$ 10.587.500,00 (dez milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 56.693.928,57 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e vinte oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e sete centavos) em 2026, US$ 79.801.428,57 (setenta e nove milhões, oitocentos e um mil, quatrocentos e vinte oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e sete centavos) em 2027, US$ 33.628.928,57 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e sete centavos) em 2028 e US$ 119.288.214,29 (cento e dezenove milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quatorze dólares dos Estados Unidos da América e vinte e nove centavos) em 2029;

VIII – aportes estimados de contrapartida: US$ 2.316.666,67 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e sete centavos) em 2025, US$ 12.159.523,81 (doze milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e um centavos) em 2026, US$ 11.659.523,81 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e um centavos) em 2027, US$ 9.967.857,14 (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos) em 2028, US$ 9.967.857,14 (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos) em 2029, US$ 9.755.357,14 (nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos) em 2030, US$ 9.630.357,14 (nove milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos) em 2031, e US$ 9.542.857,15 (nove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quinze centavos) em 2032;

IX – prazo total: até 300 (trezentos) meses;

X – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses a partir da data estimada de aprovação pelo *Board* do Banco, prevista para 18 de março de 2025;

XI – prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIII – sistema de amortização: constante;

XIV – lei autorizadora: Lei nº 19.055, de 17 de setembro de 2024, do Estado de Santa Catarina;

XV – comissão de abertura (*front-end fee*): 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) aplicado sobre o montante do empréstimo;

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4407143145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XVI – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

XVII – juros de mora: acréscimo de 0,5% (cinco décimos por cento) à taxa de juros em caso de mora.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Santa Catarina na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada:

I – à adimplência do Estado de Santa Catarina com a União, conforme disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no § 4º do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023;

II – à adimplência do Estado de Santa Catarina relativamente aos precatórios, nos termos da alínea "a" do inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – à celebração de contrato entre o Estado de Santa Catarina e a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o governo federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4407143145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF258625039047, em ordem cronológica:

1. Sen. Davi Alcolumbre
2. Sen. Daniella Ribeiro
3. Sen. Laércio Oliveira
4. Sen. Mecias de Jesus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 81, DE 2025

Requer urgência para o PRS decorrente da MSF 50/2025, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00081/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº _____ de _____, proveniente da MSF 50/2025, que "submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais (Estrada Boa)".

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2025.

Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 37/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 112, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2025.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2025, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca*.

Senado Federal, em 26 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1165795591

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 112, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2025.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2025

Autoriza o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), com garantia da União, no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, autorizado a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), com garantia da União, no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito externo de que trata o *caput* destinam-se a financiar parcialmente o Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca (ARAPIRACA PARA TODOS).

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Arapiraca;

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1165795591

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata);

III – garantidor: União;

IV – valor da operação: US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros: taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR), acrescida de margem fixa a ser determinada na data de assinatura do contrato;

VII – destinação: Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca (ARAPIRACA PARA TODOS);

VIII – liberações previstas: US$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 9.919.000,00 (nove milhões, novecentos e dezenove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 9.919.000,00 (nove milhões, novecentos e dezenove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US$ 9.919.000,00 (nove milhões, novecentos e dezenove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028 e US$ 9.919.000,00 (nove milhões, novecentos e dezenove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

IX – aportes estimados de contrapartida: US$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 2.265.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 2.265.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US$ 2.265.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028 e US$ 2.265.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

X – prazo total: até 180 (cento e oitenta) meses;

XI – prazo de carência: até 54 (cinquenta e quatro) meses;

XII – prazo de amortização: 126 (cento e vinte e seis) meses;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIV – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XV – lei autorizadora: Lei nº 3.741, de 5 de novembro de 2024, alterada pela Lei nº 3.769, de 12 de junho de 2025, ambas do Município de Arapiraca;

XVI – demais encargos e comissões:

a) comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

b) comissão de administração: até 0,70% (setenta centésimos por cento) sobre o total dos recursos do financiamento; e

c) juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano) sobre o saldo devedor diário, apurados a partir da data na qual deveria ter sido paga a obrigação correspondente (prestações de amortização, juros ou comissão de compromisso) e até a data do pagamento.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1165795591

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Arapiraca na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo é condicionada a:

I – que sejam cumpridas, de maneira substancial, as condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo de que trata esta Resolução;

II – que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do ente com relação ao pagamento de precatórios;

III – que o Município de Arapiraca celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 158 e 159, incisos I, alínea "a", e II, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 156, todos da Constituição Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1165795591

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF255113624322, em ordem cronológica:

1. Sen. Daniella Ribeiro
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Laércio Oliveira
4. Sen. Eduardo Gomes
5. Sen. Mecias de Jesus
6. Sen. Confúcio Moura
7. Sen. Davi Alcolumbre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 82, DE 2025

Requer urgência para o PRS decorrente da MSF 54/2025, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00082/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº _____ de _____, proveniente da MSF 54/2025, que "submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca".

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2025.

Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 33/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 113, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 2025.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 2025, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará)*.

Senado Federal, em 26 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7509910983

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 113, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 2025.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2025

Autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito externo de que trata o *caput* destinam-se a financiar parcialmente o Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará).

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Pará;

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7509910983

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: União;

IV – valor da operação: US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros e atualização monetária: Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de *funding margin* e de *spread* a serem definidos periodicamente pelo BID;

VII – destinação: Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará);

VIII – liberações previstas: US$ 7.692.270,18 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta dólares dos Estados Unidos da América e dezoito centavos) em 2025, US$ 26.195.805,22 (vinte e seis milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América e vinte e dois centavos) em 2026, US$ 26.848.106,56 (vinte e seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e seis dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e seis centavos) em 2027, US$ 17.529.217,67 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e sete centavos) em 2028, US$ 10.013.465,19 (dez milhões, treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e dezenove centavos) em 2029, US$ 9.191.798,53 (nove milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e três centavos) em 2030 e US$ 2.529.336,65 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e cinco centavos) em 2031;

IX – aportes estimados de contrapartida: US$ 1.657.700,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil e setecentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 8.003.900,00 (oito milhões, três mil e novecentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 5.692.300,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil e trezentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US$ 5.425.700,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, US$ 2.110.200,00 (dois milhões, cento e dez mil e duzentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2029 e US$ 2.110.200,00 (dois milhões, cento e dez mil e duzentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2030;

X – prazo total: até 282 (duzentos e oitenta e dois) meses;

XI – prazo de carência: até 84 (oitenta e quatro) meses;

XII – prazo de amortização: até 198 (cento e noventa e oito) meses;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e das amortizações: semestral;

XIV – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XV – lei autorizadora: Lei Estadual nº 9.882, de 31 de março de 2023;

XVI – demais encargos e comissões:

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7509910983

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; e

b) despesas de inspeção e vigilância: até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, por semestre;

XVII – datas de pagamento: 15 de abril e 15 de outubro.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Pará na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo de que trata esta Resolução;

II – a que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do ente com relação ao pagamento de precatórios;

III – a que o Estado do Pará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, todos da Constituição Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7509910983

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF258808482185, em ordem cronológica:

1. Sen. Davi Alcolumbre
2. Sen. Daniella Ribeiro
3. Sen. Laércio Oliveira
4. Sen. Mecias de Jesus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 83, DE 2025

Requer urgência para o PRS decorrente da MSF 40/2025, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00083/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº _____ de _____, proveniente da MSF 40/2025, que "submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará)".

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2025.

Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício n.º 254/2025-CE Brasília, 26 de agosto de 2025.

Ao Excelentísismo Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Eleição de Vice-Presidente**

Senhor Presidente,

Comunico que, nesta data, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi eleito Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura.

Respeitosamente,

SENADORA TERESA LEITÃO
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

Senado Federal – Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17-A, CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3498/2006 – E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 3/2025 - CTEUA

Brasília, 7 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Instalação da CTEUA**.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na presente data, foi instalada a Comissão Temporária Externa para interlocução sobre as relações bilaterais com os EUA (CTEUA), criada pelo RQS 556/2025.

Na oportunidade, a Senadora Tereza Cristina foi designada Relatora do colegiado.

Respeitosamente,

[assinado eletronicamente]
SENADOR **NELSINHO TRAD**
Presidente da CTEUA (RQS 556/2025)

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2660864673

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2133, DE 2023

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para prever o uso do Sistema de Compras Expressas (Sicx) na contratação de bens e serviços comuns padronizados.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2263351&filename=PL-2133-2023

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 25/08/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para prever o uso do Sistema de Compras Expressas (Sicx) na contratação de bens e serviços comuns padronizados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 79. .....

.....

IV - comércio eletrônico: caso em que a Administração visa a contratar bens e serviços comuns padronizados ofertados no Sistema de Compras Expressas (Sicx).

§ 1º .....

.....

VII - na hipótese do inciso IV do *caput* deste artigo, regulamento do Poder Executivo federal disporá sobre:

a) as condições de admissão e de permanência dos fornecedores, observado o disposto no art. 87 desta Lei;

b) as regras para inclusão de bens e serviços e para formação e alteração dos preços;

c) os prazos e os métodos para entrega e recebimento dos bens e serviços;

d) as regras de instrução processual e de uso da plataforma;

2965709

Assin
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2965709

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 25/08/2025

e) as condições de pagamento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado do recebimento do bem ou serviço;

f) as sanções aplicáveis ao responsável por infrações, observado o disposto nos arts. 155 a 163 desta Lei.

§ 2º O Sicx poderá ser disponibilizado para os órgãos e entidades de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei, para empresas públicas, para sociedades de economia mista e suas subsidiárias e para entidades privadas sem fins lucrativos."(NR)

"Art. 87. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes e de contratados, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.

....."(NR)

"Art. 174. .....

.....

§ 3º .....

.....

VII – o Sicx.

§ 3º-A As funcionalidades a que se refere o § 3º deste artigo serão os sistemas adotados e oferecidos pelo Poder Executivo federal.

....."(NR)

2965709

Assinado digitalmente em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2965709

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 25/08/2025

"Art. 175. .....

§ 1º Desde que mantida a integração com o PNCP, as contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma de regulamento do Poder Executivo federal.

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de agosto de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

2965709

Assinado digitalmente em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2965709

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação: 25/08/2025 12:07:43.743 - Mesa
DOC n.938/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 455/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.133, de 2023, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para prever o uso do Sistema de Compras Expressas (Sicx) na contratação de bens e serviços comuns padronizados".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

CD256175044600

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2021) - 14133/21
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14133

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 33, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 40, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará).

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Jader Barbalho
RELATOR ADHOC: Senador Eduardo Braga

26 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6563030994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25893.08772-47

Minuta

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 40, de 2025 (nº 919, de 2025, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará)*.

Relator: Senador **JADER BARBALHO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, solicitação para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará).

O Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6563030994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25893.08772-47

por Todo o Pará) é uma iniciativa estratégica do Governo do Estado que tem como objetivo assegurar o acesso universal e a permanência dos estudantes na rede pública estadual de ensino, promovendo condições adequadas para o desenvolvimento da aprendizagem. A proposta visa enfrentar os desafios históricos da educação no Estado, especialmente relacionados às desigualdades regionais, à carência de infraestrutura escolar adequada e às dificuldades de acesso à educação em áreas rurais, ribeirinhas e de difícil deslocamento.

Para isso, o projeto prevê um amplo programa de expansão e modernização da rede física de ensino, por meio da construção de novas unidades escolares, reforma e requalificação de prédios já existentes, e aquisição de equipamentos modernos que favoreçam a inclusão digital e a acessibilidade. Além do investimento em infraestrutura, o projeto contempla a ampliação da oferta educacional, com a criação de novas vagas em todos os níveis da educação básica, especialmente no ensino médio, técnico e profissionalizante. A proposta busca garantir que estudantes de todas as regiões do Pará tenham oportunidades iguais de acesso a uma educação pública de qualidade.

Outro eixo central do projeto é a valorização da prática pedagógica, com políticas de formação continuada de professores, inovação curricular e fortalecimento da gestão escolar. Ao integrar investimentos físicos, tecnológicos e humanos, o "Educação por Todo o Pará" se propõe a construir uma política educacional consistente e duradoura, alinhada ao direito constitucional à educação e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente no que se refere à promoção de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

É o Relatório.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

ax2025-07795
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6563030994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25893.08772-47

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que o mutuário recebeu classificação "B" quanto à capacidade de pagamento.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, devem ser verificados o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (referente à adimplência do ente) e o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF emitiu o Parecer SEI nº 1646/2025/MF, de 19/05/2025 (SEI nº 50677416). No referido Parecer, constam: (a) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito; (b) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional. Todas encontram-se em conformidade. A STN também informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo do Banco Central (antigo ROF/RDE) sob o n° TB166992.

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A Lei Estadual n° 9.882, de 31 de março de 2023 (SEI 37362313), autorizou o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a

ax2025-07795
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6563030994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25893.08772-47

vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, I, alínea "a", e II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, também da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Fica, portanto, amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que, com certeza, trará enormes ganhos ao Estado do Pará.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará).

O SENADO FEDERAL resolve:

ax2025-07795
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6563030994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25893.08772-47

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos destinam-se para o financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado do Pará;

II - Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor da operação: US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – Juros e atualização monetária: SOFR acrescida de funding margin e spread a serem definidos periodicamente pelo BID;

VII – Destinação: Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garan a do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará)

VIII – Liberações previstas: : US$ 7.692.270,18 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta dólares dos Estados Unidos da América e dezoito centavos) em 2025; US$ 26.195.805,22 (vinte e seis milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América e vinte e dois centavos) em 2026; US$ 26.848.106,56 (vinte e seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e seis dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e seis centavos) em 2027; US$

ax2025-07795
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6563030994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25893.08772-47

17.529.217,67 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e sete centavos) em 2028; US$ 10.013.465,19 (dez milhões, treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e dezenove centavos) em 2029; US$ 9.191.798,53 (nove milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e três centavos) em 2030; e US$ 2.529.336,65(dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil , trezentos e trinta e seis dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e cinco centavos) em 2031;

IX – Aportes estimados de contrapartida: US$ 1.657.700,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 8.003.900,00 (oito milhões, três mil, novecentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 5.692.300,00 em 2027 (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos dólares dos Estados Unidos da América); US$ 5.425.700,00 em 2028 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos dólares dos Estados Unidos da América); US$ 2.110.200,00 (dois milhões, cento e dez mil, duzentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2029; e US$ 2.110.200,00 (dois milhões, cento e dez mil, duzentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2030;

XI - Prazo total até 282 (duzentos e oitenta e dois) meses;

XII - Prazo de carência: até 84 (oitenta e quatro) meses;

XIII - Prazo de amortização: até 198 (cento e noventa e oito) meses;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: Semestral;

XV - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XVI - Lei autorizadora: Lei Estadual n° 9.882, de 31 de março de 2023;

XVII - Demais encargos e comissões Comissão de Crédito de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos porcento ao ano) aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; e Despesas de Inspeção e Vigilância, de até

ax2025-07795
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6563030994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25893.08772-47

1% (um porcento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, por semestre;

XVIII - Datas de pagamento: 15 de abril e 15 de outubro.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Pará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Estado do Pará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ax2025-07795
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6563030994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25893.08772-47

9
8

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ax2025-07795
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6563030994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

19ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO		8. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	
PEDRO CHAVES		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	
WILDER MORAIS		4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6563030994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

11

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6563030994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 40/2025)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR RENAN CALHEIROS, DESIGNA O SENADOR EDUARDO BRAGA RELATOR “AD HOC” DA MATÉRIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR JADER BARBALHO. A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

26 de agosto de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6563030994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 34, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 48, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 53,600,000.00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Sergipe e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa Sergipe Digital, Conectado e Sustentável - CONECTA-SE.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

26 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25239.36140-63

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem n° 48, de 2025, do Presidente da República (n° 1.056, de 5 de agosto de 2025, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Sergipe e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa "Sergipe Digital, Conectado e Sustentável – CONECTA-SE".

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de pleito do Estado de Sergipe para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do Programa "Sergipe Digital, Conectado e Sustentável – CONECTA-SE".

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos, na forma da Resolução Cofiex nº 71, de 7 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25239.36140-63

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 1828/2025/MF, de 29 de maio de 2025, prestou as devidas informações sobre as finanças da União e analisou as informações referentes ao mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito.

Já a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 1920/2025/MF, de 11 de junho de 2025, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal, para fins de autorização da presente operação de crédito e da correspondente concessão de garantia por parte da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a adimplência do ente em face da União e suas controladas e a formalização do respectivo contrato de contragarantia.

II – ANÁLISE

O Anexo 1 da minuta de contrato de empréstimo informa que o objetivo do projeto é *aumentar o acesso e uso de serviços e infraestrutura digitais sustentáveis no Estado de Sergipe*. Ele está dividido em quatro partes: infraestrutura digital resiliente, transformação digital, sistemas de energia eficientes e distribuídos para infraestrutura e serviços digitais sustentáveis, e gerenciamento do projeto.

Os desembolsos ocorrerão ao longo de cinco anos, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo. O custo total do projeto foi estimado em US$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), sendo US$ 13.400.00,00 (treze milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América) provenientes de contrapartida estadual e o restante financiado pelo BIRD.

Nos termos do § 4° do art. 11 da Portaria Normativa MF n° 1.583, de 13 de dezembro de 2023, estão dispensadas da análise de custo efetivo máximo aceitável as operações garantidas pela União cujos credores sejam organismos multilaterais ou agências governamentais estrangeiras, o que se aplica ao presente caso.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25239.36140-63

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Em resumo, o parecer da STN considerou atendidas as seguintes exigências:

a) cumprimento dos requisitos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, e alterações subsequentes;

b) inclusão do programa no plano plurianual e na lei orçamentária do Estado;

c) obtenção de autorização do Poder Legislativo local e oferecimento de contragarantias à União (Lei Estadual nº 9.507, de 2024);

d) existência de margem para a concessão, pela União, da garantia pleiteada e de margem suficiente para que o Estado reembolse a União caso esta tenha de honrar o compromisso assumido na condição de garantidora;

e) observância dos gastos mínimos com saúde e educação e dos limites máximos para as despesas com pessoal; e

f) pleno exercício da competência tributária do Estado.

A situação de adimplência do Ente e a regularidade quanto ao pagamento de precatórios deverão ser comprovadas por ocasião da análise jurídica para fim de assinatura do contrato. O ente informa, ainda, que não assinou contratos de parcerias público-privadas (PPPs). Quanto à oportunidade, à conveniência, à viabilidade e aos riscos para o Tesouro Nacional, o titular daquele órgão entendeu que a presente operação de crédito deve receber a garantia da União.

Por fim, conforme a PGFN, foi observado o disposto no art. 8º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25239.36140-63

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

III – VOTO

Em conclusão, o pleito do Estado de Sergipe encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, ambas de 2001, e 48, de 2007, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do Programa "Sergipe Digital, Conectado e Sustentável – CONECTA-SE".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Sergipe;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25239.36140-63

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

II – **credor**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – **garantidor:** República Federativa do Brasil;

IV – **valor:** US$ 53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – **valor da contrapartida:** US$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – **juros e atualização monetária:** taxa SOFR (*secured overnight financing rate*), acrescida de *spread* variável divulgado periodicamente pelo BIRD;

VII – **cronograma estimado das liberações:** US$ 10.850.000,00 em 2025, US$ 15.710.000,00 em 2026, US$ 13.350.000,00 em 2027, US$ 7.760.000,00 em 2028, US$ 5.930.000,00 em 2029;

VIII – **cronograma estimado das contrapartidas:** US$ 1.250.000,00 em 2026, US$ 6.000.000,00 em 2027, US$ 4.125.000,00 em 2028, US$ 2.025.000,00 em 2029;

IX – **prazo total:** até 360 (trezentos e sessenta) meses;

X – **prazo de carência:** até 66 (sessenta e seis) meses;

XI – **prazo de amortização:** até 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

XII – **periodicidade de pagamento dos juros e amortizações:** semestral;

XIII – **sistema de amortização:** constante;

XIV – **comissão de compromisso (*commitment charge*)**: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25239.36140-63

XV – **comissão de abertura (*front-end fee*):** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

XVI – **juros de mora (*default interest rate*):** 0,5% (cinco décimos por cento) acrescido à taxa de juros da operação, em caso de mora.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos e contrapartidas em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Sergipe na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios; e

II – que o Estado celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25239.36140-63

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

19ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO		8. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	
PEDRO CHAVES		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	
WILDER MORAIS		4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 48/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

26 de agosto de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6201820994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 35, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 49, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 120,000,000.00 (cem e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Esperidião Amin

26 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8658416063

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25825.42995-02

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 49, de 2025, da Presidência da República (nº 1.057, de 5 de agosto de 2025, na origem), que s*ubmete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 120,000,000.00 (cem e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural.*

RELATOR: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

É submetida à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, a Mensagem nº 49, de 2025, da Presidência da República (nº 1.057, de 5 de agosto de 2025, na origem), que solicita autorização para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Estado de Santa Catarina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 120.000.000,00.

As operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios subordinam-se à observância e ao

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8658416063
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25825.42995-02

cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. As operações de crédito externo, em particular, estão sujeitas a autorização específica do Senado Federal, nos termos do art. 28 da Resolução nº 43, de 2001.

Por sua vez, a concessão de garantias pela União subordina-se ao cumprimento dos limites e condições estabelecidos na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 41, de 2009, e também estão sujeitas a autorização específica do Senado Federal.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural. O Programa será financiado pelo empréstimo junto ao BIRD e por contrapartida local no valor de US$ 30.000.000,00.

O objetivo geral do Programa é contribuir para o aumento da resiliência climática e do acesso ao mercado dos agricultores familiares do Estado de Santa Catarina.

O Programa tem os seguintes objetivos específicos:

i) apoiar agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais na adoção de práticas de agricultura climaticamente inteligente (ACI);

ii) promover inovações agroalimentares climaticamente inteligentes;

iii) melhorar os serviços agrícolas públicos para aumentar o acesso ao mercado e a competitividade;

iv) apoiar a conectividade ecológica entre áreas de conservação e promover a adoção de práticas de ACI nessas áreas; e

v) realizar melhorias climáticas em estradas vicinais de municípios selecionados dentro do território do Estado, para conectá-las às estradas estaduais e facilitar o

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8658416063

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25825.42995-02

escoamento de produtos agroalimentares para os mercados.

II – ANÁLISE

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) emitiu o Parecer SEI nº 1377/2025/MF, de 24 de abril de 2025, favorável ao pleito e à concessão de garantia da União nessa operação de crédito externo.

No parecer, são fornecidas informações acerca da situação do Estado de Santa Catarina no que diz respeito ao cumprimento das condições e exigências de natureza financeira e processual, estipuladas nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, bem como relativas às disposições constantes da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que estabelece os limites e condições para que a União possa conceder garantias em operações de crédito.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos das condições e exigências definidas nas resoluções supracitadas, aplicáveis ao financiamento pretendido, podemos destacar os seguintes pontos:

a) a contratação da operação de crédito foi deferida pelo supracitado Parecer, que considerou terem sido atendidos os requisitos mínimos previstos na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, em especial, quanto aos limites de endividamento do Estado de Santa Catarina; foram atendidas também as demais condições estabelecidas no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

b) a operação em questão está inserida no atual Plano Plurianual do ente e constam da Lei Orçamentária Anual de 2025 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação;

c) a STN também verificou que há previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Estado de Santa Catarina; para tanto, o Poder Executivo está autorizado a vincular as receitas previstas nos arts. 155, 157 e 159, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas;

d) é possível atender a esse pleito de garantia, pois são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8658416063

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25825.42995-02

pelo Estado de Santa Catarina à União, caso essa venha a honrar o compromisso na condição de garantidora da operação;

e) há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da Resolução nº 48, de 2007, já que o saldo total das garantias concedidas pela União encontra-se em 19,7% da Receita Corrente Líquida (RCL), de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal da União relativo ao 3º quadrimestre de 2024, portanto abaixo do limite de 60% da RCL;

f) a verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais (CAUC) por ocasião da assinatura do contrato de contragarantia, conforme prevê a Resolução nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007; e

g) segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota Técnica SEI nº 464/2025/MF, o Estado de Santa Catarina foi classificado na **categoria "A+"**, o que indica situação fiscal forte e risco de crédito baixo, suficiente para recebimento da garantia da União.

Tendo em vista o disposto no § 4° do art. 11 da Portaria Normativa MF n° 1.583/2023, ficam dispensadas, da análise de custo efetivo máximo aceitável, as operações garantidas pela União cujos credores sejam organismos multilaterais ou agências governamentais estrangeiras, o que se aplica ao presente caso.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) emitiu o Parecer SEI Nº 1502/2025/MF, de 24 de maio de 2025. No exame das cláusulas da minuta contratual, concluiu que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie.

Em especial, foi observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, ou contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem como que implique compensação automática de débitos e créditos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8658416063

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25825.42995-02

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado de Santa Catarina encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total de US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8658416063

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25825.42995-02

I – **devedor**: Estado de Santa Catarina;

II – **credor**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor da operação**: US$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **valor da contrapartida**: US$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – **juros**: taxa SOFR (*secured overnight financing rate*) acrescida de *spread* variável divulgado periodicamente pelo BIRD;

VII – **atualização monetária**: variação cambial;

VIII – **liberações previstas**: US$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, e US$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

IX – **aportes estimados de contrapartida**: US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027, US$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028, US$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029, e US$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2030;

X – **prazo de carência**: até 66 (sessenta e seis) meses a partir da data estimada de aprovação pelo *Board* do Banco;

XI – **prazo de amortização**: até 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8658416063

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25825.42995-02

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

XII – **prazo total**: até 300 (trezentos) meses;

XIII – **periodicidade de pagamento dos juros e amortizações**: semestral;

XIV – **sistema de amortização**: constante;

XV – **demais encargos**: comissão de compromisso (*commitment charge*) de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a.a. sobre o saldo não desembolsado; comissão de abertura (*front-end fee*) de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento; juros de mora (*default interest rate*) de 0,5% (cinco décimos por cento) acrescido à taxa de juros da operação, em caso de mora.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Santa Catarina na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e do inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001; e

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8658416063
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25825.42995-02

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado de Santa Catarina e a União, sob a forma de vinculação das cotas de participação do Estado na arrecadação da União, segundo o estabelecido nos arts. 157 e 159 da Constituição Federal, bem como das receitas próprias do Estado a que se refere o art. 155, também da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas;

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

,
Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8658416063

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

19ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO		8. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	
PEDRO CHAVES		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	
WILDER MORAIS		4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8658416063

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

11

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8658416063

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 49/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

26 de agosto de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8658416063

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 36, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 54, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Fernando Farias

26 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3751080662

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25988.46008-04

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 54, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca*.

Relator: Senador **FERNANDO FARIAS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, solicitação para que seja autorizada para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca.

O **Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca – Arapiraca para Todos** é uma iniciativa municipal criada com o objetivo de transformar a cidade em um espaço mais acessível, integrado e sustentável. Ele nasce da necessidade de enfrentar os

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3751080662
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25988.46008-04

desafios de uma cidade em expansão, que exige não apenas melhorias no transporte urbano, mas também políticas de inclusão social e de preservação ambiental. O programa busca articular mobilidade, cidadania e meio ambiente em um mesmo eixo de ação, promovendo a modernização da infraestrutura urbana ao mesmo tempo em que amplia direitos e oportunidades para a população.

Entre suas principais ações, estão a melhoria do sistema viário e do transporte coletivo, com a abertura e requalificação de vias, a construção de ciclovias e calçadas acessíveis e a adoção de medidas que facilitem o deslocamento seguro de pedestres, ciclistas e motoristas. No campo socioambiental, o programa atua na recuperação de áreas degradadas, na criação e manutenção de espaços públicos de convivência, no incremento de áreas verdes e no fortalecimento de práticas de educação ambiental junto à comunidade. Além disso, procura integrar bairros periféricos ao centro urbano, reduzindo desigualdades territoriais e promovendo maior coesão social.

Dessa forma, o **Arapiraca para Todos** se configura como um projeto abrangente de planejamento urbano, que alia desenvolvimento econômico e social a uma perspectiva de sustentabilidade ambiental, estabelecendo bases para que a cidade cresça de forma equilibrada, justa e preparada para os desafios do futuro.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3751080662

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25988.46008-04

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que o Mutuário recebeu classificação "B+" quanto à capacidade de pagamento.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis do contrato de empréstimo, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF emitiu o Parecer SEI nº 2747/MF, aprovado em 29/07/2025 (SEI nº 52580885). No referido Parecer comprovou-se (a) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito; (b) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional. Ademais, a STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo - SCE-Crédito (antigo ROF/RDE) sob o código TB170105.

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A Lei municipal nº 3.741, de 05/11/2024 (SEI 51168044), alterada pela Lei municipal nº 3.769, de 12/06/2025 (SEI 52108530), autorizou o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3751080662
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25988.46008-04

contragarantias à garantia da União, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitias.

Fica amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que, com certeza, trará enormes ganhos ao Município de Arapiraca, no Estado de Alagoas.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

Minuta

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3751080662

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25988.46008-04

40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Município de Arapiraca;

II - Credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA.;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor da operação: US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Valor da contrapartida: US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI - Juros: SOFR (*secured overnight financing rate*) acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

VII – Destinação: Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Arapiraca (ARAPIRACA PARA TODOS);

VIII – Liberações previstas: US$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 9.919.000,00 (nove milhões e novecentos e dezenove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 9.919.000,00 (nove milhões e novecentos e dezenove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 9.919.000,00 (nove milhões e novecentos e dezenove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 9.919.000,00 (nove milhões e novecentos e dezenove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3751080662

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25988.46008-04

IX – Aportes estimados de contrapartida: US$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 2.265.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 2.265.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 2.265.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 2.265.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

X - Prazo total: até 180 (cento e oitenta) meses;

XI - Prazo de carência: até 54 (cinquenta e quatro) meses;

XII - Prazo de amortização: 126 (cento e vinte e seis) meses;

XIII - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: Semestral;

XIV - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XV - Lei autorizadora: Lei nº 3.741, de 05 de novembro de 2024, alterada pela Lei nº 3.769, de 12 de junho de 2025;

XVI - Demais encargos e comissões: i. Comissão de Compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos porcento ao ano) sobre o saldo não desembolsado; ii. Comissão de Administração: até 0,70% (setenta centésimos porcento) sobre o total dos recursos do Financiamento; e iii. Juros de mora: 2,00% a.a. (dois porcento ao ano) sobre o saldo devedor diário, apurados a partir da data na qual deveria ter sido paga a obrigação correspondente (prestações de amortização, juros ou comissão de compromisso) e até a data do pagamento.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3751080662

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25988.46008-04

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Arapiraca na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Município de Arapiraca celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3751080662

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

19ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO		8. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	
PEDRO CHAVES		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	
WILDER MORAIS		4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3751080662

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3751080662

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 54/2025)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

26 de agosto de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3751080662

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 37, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 50, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais (Estrada Boa).

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Esperidião Amin

26 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 50, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais (Estrada Boa)*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem para apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) pleito do Estado de Santa Catarina, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), instituição integrante do Banco Mundial, no valor de US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América – USD).

Os recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais (Estrada Boa).

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 1388/2025/MF, de 25 de abril de 2025, prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Estado de Santa Catarina, e manifestou-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da União à operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos.

Em conformidade com o parágrafo 6º do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Portaria Normativa MF nº 500, de 2023, a STN estabeleceu o prazo de **270 dias**, a partir de 24 de abril de 2025, para validade da análise daquela Secretaria (limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União). Trata-se do maior prazo possível e foi concedido porque o cálculo dos limites de que trata o art. 7º da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43, de 2001, apresentou percentuais de comprometimento inferiores a 80%. Tais limites dizem respeito ao montante global das operações de financiamento e ao comprometimento com amortizações, juros e demais encargos, ambos em relação à receita corrente líquida (RCL).

A taxa de juros será a SOFR (de *Secured Overnight Financing Rate*), acrescida de *spread* variável divulgado periodicamente pelo BIRD. A SOFR reflete o custo médio das operações de financiamento *overnight* (um dia) garantidas por títulos do Tesouro norte-americano, havendo substituído a *Libor* como taxa de referência em contratos de empréstimo em dólar.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio do Parecer SEI nº 1648/2025/MF, de 3 de junho de 2025, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União. Como usual, ressalvou que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser:

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

i) informado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

ii) verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2023, que regulamenta os prazos de validade dos documentos e verificação de cumprimento de limites e demais condições para contratação de operações de crédito pelos entes da Federação; e

iii) formalizado o contrato de contragarantia.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas normas regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

O Programa Estrada Boa, objeto desta operação, deverá ter custo total de US$ 375 milhões, dos quais US$ 300 milhões correspondem ao pleito sob análise, e US$ 75 milhões, à contrapartida oferecida pelo Estado de Santa Catarina.

Sobre a análise da operação, ressalte-se, em primeiro lugar, que o Estado de Santa Catarina comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo. De acordo com o Parecer SEI nº 1388/2025/MF, de 25 de abril de 2025, elaborado pela STN, o Estado de Santa Catarina atende os limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em especial, observa-se o enquadramento do Estado em relação aos seguintes indicadores definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43, de 2001:

i) montante global das operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à receita corrente líquida (RCL) menor que 16%;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

ii) comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL menor que 11,5%; e

iii) dívida consolidada líquida (DCL) em relação à RCL menor que 2,00. Vale ressaltar que, mesmo após a operação pleiteada, a relação DCL/RCL será de 0,37, ou apenas 18,43% do limite de endividamento.

Adicionalmente, o ente atende as demais condições para concessão da autorização para a operação de empréstimo, como:

i) as receitas de operações de crédito são menores do que as despesas de capital nos exercícios corrente e anterior, conforme requer o inciso III do art. 167 da Constituição Federal, a conhecida "regra de ouro";

ii) estão enquadrados os limites com despesa de pessoal, conforme previsto nos arts. 20 e 23 da LRF.

iii) o Estado de Santa Catarina cumpre o disposto no art. 167-A da Constituição, que prevê vedações e ajustes caso a relação entre despesas correntes e receitas correntes supere 95%;

iv) o Estado encontra-se adimplente com a União em relação a financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas;

v) a operação não representa violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União, nos termos do inciso IV do art. 5º da RSF nº 43, de 2021;

vi) conforme declaração do Chefe do Poder Executivo, a operação em questão está incluída no atual Plano Plurianual (PPA) do ente;

vii) o Estado de Santa Catarina aprovou a Lei nº 19.055, de 17 de setembro de 2024, que autoriza o Estado a vincular, como contragarantia à da União, à operação de crédito, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição, como as associadas ao Fundo de Participação dos Estados, bem como outras garantias admitidas em direito;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

viii) em 2024, o Estado de Santa Catarina cumpriu os gastos mínimos constitucionais em saúde e educação. O Tribunal de Contas Estadual também atestou que os gastos mínimos com saúde também foram cumpridos em 2023;

ix) há margem para a União conceder garantias. O art. 9º da Resolução nº 48, de 2007, estabelece o limite de 60% da RCL. Os dados mais recentes, referentes ao 3º trimestre de 2024, demonstram que o saldo das garantias concedidas pela União encontra-se em 19,74% da RCL;

x) a capacidade de pagamento do ente foi classificada em "A+", suficiente para ser elegível à operação de crédito e concessão de garantia da União, nos termos dos arts. 13 e 14 da Portaria Normativa MF nº 1.583, de 2023; e

xi) a Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN), por meio do Ofício SEI nº 21750/2025/MF, constatou que as contragarantias oferecidas são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

O Parecer da PGFN também concluiu que a operação em tela **cumpre** os requisitos legais para concessão de garantia da União.

Ademais, foi observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Acompanha o processado um Parecer Técnico, elaborado pelo Estado de Santa Catarina, que mostra a importância e conveniência do Programa Estrada Boa. Atualmente, mais da metade da malha rodoviária estadual encontra-se em condições regulares ou ruins, com gargalos críticos em corredores logísticos estratégicos para exportação e integração regional. O Programa prevê a revitalização de aproximadamente dois mil quilômetros de rodovias, beneficiando diretamente uma população superior a quatro milhões de habitantes. Essa população está distribuída em todas as regiões do Estado, com ênfase em áreas do interior que dependem da malha viária

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

para escoamento agrícola e conexão logística. Prevê-se também a pavimentação de cerca de 360 km de estradas de terra, facilitando o acesso a comunidades isoladas em períodos de intensas chuvas.

A sistemática proativa prevê uma rotina de manutenção que se antecipa à deterioração do pavimento, o que pode gerar economias da ordem de 40% nos custos com preservação das rodovias. Para os usuários, estima-se que a melhora da malha reduzirá os custos operacionais dos veículos em até 64%, além de uma economia de tempo de 4%.

Santa Catarina, como o restante do País, depende muito do modal rodoviário para o transporte de pessoas e mercadorias. Investir na infraestrutura rodoviária é, portanto, essencial para garantir a competitividade do Estado e melhorar o bem-estar da população.

O Parecer Técnico mostra ainda que o custo da operação foi o mais baixo entre diferentes alternativas avaliadas. A estimativa é de um custo de 6,45% ao ano, ante 6,57% ao ano do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), 6,70% ao ano do New Development Bank (Novo Banco de Desenvolvimento, também conhecido como "Banco do Brics"); ou de mais de 10% ao ano para agentes financeiros nacionais, como BNDES (10,60% ao ano) e Banco do Brasil (11,17% ao ano). Observe-se, contudo, que, para o crédito doméstico, não há risco de flutuação de taxa de câmbio.

Trata-se, portanto, de um Programa que será vital para o desenvolvimento de Santa Catarina e a um custo relativamente baixo.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Estado de Santa Catarina encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para financiamento parcial do Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais (Estrada Boa).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América)

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais (Estrada Boa)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado de Santa Catarina;

II - Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Juros: taxa SOFR acrescida de *spread* variável a ser divulgado periodicamente pelo Credor;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

VI – Atualização monetária: variação cambial;

VII – Liberações previstas: US$ 10.587.500,00 (dez milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US$ 56.693.928,57 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e vinte oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e sete centavos) em 2026, US$ 79.801.428,57 (setenta e nove milhões, oitocentos e um mil, quatrocentos e vinte oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e sete centavos) em 2027, US$ 33.628.928,57 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e sete centavos) em 2028 e US$ 119.288.214,29 (cento e dezenove milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quatorze dólares dos Estados Unidos da América e vinte e nove centavos) em 2029;

VIII – Aportes estimados de contrapartida: US$ 2.316.666,67 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e sete centavos) em 2025, US$ 12.159.523,81 (doze milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e um centavos) em 2026, US$ 11.659.523,81 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e um centavos) em 2027, US$ 9.967.857,14 (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos) em 2028, US$ 9.967.857,14 (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos) em 2029, US$ 9.755.357,14 (nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos) em 2030, US$ 9.630.357,14 (nove milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos) em 2031, e US$ 9.542.857,15 (nove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quinze centavos) em 2032;

IX – Prazo total: até 300 (trezentos) meses;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

X – Prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses a partir da data estimada de aprovação pelo *Board* do Banco, prevista para 18 de março de 2025;

XI – Prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XII – Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral.

XIII – Sistema de Amortização: constante.

XIV – Lei autorizadora: Lei n° 19.055, de 17/09/2024;

XV – Comissão de abertura (*front-end fee)*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) aplicado sobre o montante do empréstimo;

XVI – Comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

XVII – Juros de mora: acréscimo de 0,5% (cinco décimos por cento) à taxa de juros em caso de mora.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Santa Catarina na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – à adimplência do Estado de Santa Catarina com a União, conforme disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25255.72403-85

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

nº 43, de 2001, no § 4º do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023;

II – à adimplência do Estado de Santa Catarina relativamente aos precatórios, nos termos da alínea "*a*" do inc. IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – à celebração do contrato entre o Estado de Santa Catarina e a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

19ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO		8. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	
PEDRO CHAVES		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	
WILDER MORAIS		4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

13

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 50/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

26 de agosto de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6031237368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 40, DE 2025

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará).

MENSAGEM Nº 48, DE 2025

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 53,600,000.00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Sergipe e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa Sergipe Digital, Conectado e Sustentável - CONECTA-SE.

MENSAGEM Nº 49, DE 2025

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 120,000,000.00 (cem e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural.

MENSAGEM Nº 50, DE 2025

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.161284/2025-48

para o financiamento parcial do Programa de Recuperação e Manutenção Segura e Resiliente de Rodovias Estaduais (Estrada Boa).

MENSAGEM Nº 54, DE 2025

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca.

Encerrada a instrução das matérias, que concluiu, respectivamente, pela apresentação dos Projetos de Resolução nº 33, 34, 35, 36 e 37, de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 38, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar n° 185, de 2024, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estabelecida pelo § 10 do artigo 198 da Constituição Federal.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Wellington Fagundes

26 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6928175756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25533.27351-07

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estabelecida pelo § 10 do artigo 198 da Constituição Federal*.

Relator: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo. Tem por objetivo regulamentar a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Nos termos do projeto, a aposentadoria especial é assegurada com integralidade e paridade, mediante os seguintes requisitos: *i*) 52 anos de idade e vinte anos de efetivo exercício no cargo, se homem; *ii*) cinquenta anos de idade e vinte anos de efetivo exercício no cargo, se mulher. Há requisitos diferenciados para os agentes que passaram menor tempo nessas carreiras, mas tenham contribuído em outra ocupação.

Não foram apresentadas emendas na Comissão. A matéria será posteriormente examinada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6928175756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25533.27351-07

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE *opinar sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida*. Não vislumbramos óbices, portanto, em termos de regimentalidade. Tampouco técnica legislativa ou de juridicidade, afinal, a forma escolhida para a proposta é adequada ao fim pretendido, qual seja, um projeto de lei complementar.

Em relação à constitucionalidade, o PLP vem ao encontro de mudança recente no texto da Carta Magna. A Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescentou o § 10 ao art. 198, passou a prever aposentadoria especial para essas categorias.

Em nossa avaliação, é competência deste Congresso Nacional tratar deste benefício. Embora a reforma da Previdência de 2019 tenha deslocado para os Estados e os Municípios a atribuição de regulamentar a aposentadoria de seus servidores, entendemos que os agentes de que trata este Projeto possuem natureza jurídica *sui generis*.

De fato, a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, estabeleceu que os respectivos entes federativos estabelecerão os critérios de idade e tempo de contribuição para aposentadoria dos "servidores titulares de cargos efetivos". Esta não é a natureza dos ACSs e ACEs.

O ingresso desses profissionais se dá por processo seletivo público simplificado, e não por concurso, como regra geral do art. 37, II da Constituição. Há uma exceção, de origem constitucional, criada pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006. A Emenda inseriu o § 4º no art. 198 da Carta Magna, permitindo a admissão por "processo seletivo público".

De fato, o Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.554, relatada pelo eminente Ministro Luís Roberto Barroso, fixou a seguinte tese:

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6928175756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25533.27351-07

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

A EC nº 51/2006, ao prever a admissão de agentes de combate às endemias por processo seletivo público, estabeleceu exceção constitucional à regra do concurso público, cabendo ao legislador ordinário definir o regime jurídico aplicável aos profissionais.

Entendemos, assim, que cabe ao Parlamento, excepcionalmente, deliberar sobre a aposentadoria especial dessas categorias. Afinal, o § 5º do referido art. 198 prevê que *Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias*.

É intuitivo, assim, que seja também lei federal que trate da aposentadoria especial, de que dispõe o § 10 do mesmo artigo. Efetivamente, isso nos parece inclusive desejável, para evitar multiplicidade de regras entre milhares de municípios brasileiros, que poderiam aumentar índices de rotatividade e prejudicar ações de saúde pelo Brasil.

Quanto ao mérito, somos favoráveis. A definição de critérios diferenciados de idade e tempo de contribuição é compatível com o padrão adotado para outras categorias com atividades de risco ou desgaste, como os profissionais de segurança pública. É justo que tratamento semelhante seja dado aos agentes que se expõem às mais diferentes realidades e perigos em prol da coletividade.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6928175756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

20ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO		8. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO		4. NELSINHO TRAD	
PEDRO CHAVES		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	
WILDER MORAIS		4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6928175756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6928175756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 185/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR WELLINGTON FAGUNDES, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

26 de agosto de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6928175756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 38, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 2112, de 2022, da Senadora Maria do Carmo Alves, que Altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para acrescentar aos objetivos da PNAINFO a promoção de concursos de monografias que versem sobre o tema da violência contra a mulher.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

26 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7330709607

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25710.28038-73

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.112, de 2022, da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para acrescentar aos objetivos da PNAINFO a promoção de concursos de monografias que versem sobre o tema da violência contra a mulher*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.112, de 2022, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que modifica a Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO), objeto da Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021.

Com efeito, em seu art. 1º, o projeto acrescenta inciso IX ao art. 3º da lei em comento para incluir entre os objetivos da Pnainfo a promoção de concursos de monografias que versem sobre a temática da violência contra a mulher e sejam realizadas com apoio nos dados disponíveis no Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres, previsto no art. 4º da referida norma.

De acordo com o art. 2º do PL, a lei decorrente do projeto terá vigência imediata.

Ao justificar a iniciativa, a autora argumenta a existência de lacuna na Lei nº 14.232, de 2021, concernente à previsão de consistente aproveitamento dos dados coligidos, como forma de democratizar o debate e promover, na sociedade civil como um todo, maior conscientização acerca do problema da violência doméstica e familiar. Daí a ideia de inserir na Pnainfo um objetivo de incentivo às pesquisas e estudos sobre a temática.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7330709607

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25710.28038-73

A proposição foi distribuída à análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que já aprovou parecer favorável à matéria, e desta Comissão, em sede terminativa.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cumpre à CE opinar sobre o mérito de proposições de natureza educacional, como é o caso, ainda que de forma tangencial, do projeto de lei sob exame. Dessa forma, resta observada, no presente exame, a competência regimentalmente atribuída a este colegiado.

Ademais, em se tratando de análise em caráter terminativo, nos termos do art. 91, inciso I, do mesmo Risf, deve esta Comissão emitir juízo quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria. A esse respeito, não se verifica qualquer vício que comprometa a regular tramitação e discussão da proposição, embora haja espaço para melhoria dos quesitos atinentes à juridicidade conjugada com mérito, conforme explicitação e proposta de alteração do texto original ao final deste exame.

No que tange ao mérito, cumpre destacar, inicialmente, a nossa homenagem à sensibilidade peculiar da autora do projeto, a saudosa Senadora Maria do Carmo, falecida no dia 31 de agosto de 2024. Em três mandatos sucessivos no Senado Federal, de 1999 a 2023, a Senadora buscou insistentemente contribuir com o aprimoramento da legislação brasileira, com ênfase na melhoria do quadro educacional e da ciência em nosso país.

No caso particular do projeto sob exame, a autora intuiu, acertadamente, a existência de uma lacuna legal cujo preenchimento oportunizará a ampliação da utilidade social e científica dos dados e das informações viabilizados pelas ações da Pnainfo, notadamente do Registro Unificado de Dados sobre Violência contra as Mulheres.

De fato, o incentivo à realização de estudos com base no banco de dados em questão é alvissareiro no sentido de suscitar não só um melhor entendimento da violência contra a mulher, mas também de propiciar a formulação de políticas mais adequadas e eficazes de enfrentamento à violência de gênero.

No que tange ao alcance da proposta, com impacto em sua juridicidade, entendemos que a menção expressa do texto proposto a trabalhos monográficos pode dificultar a operacionalidade do certame seletivo que se pretende instituir. Assim, para mitigar a possibilidade de interpretação restritiva do dispositivo, oferecemos, por meio da competente emenda, uma formulação

fr2025-04875
Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7330709607

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25710.28038-73

que julgamos mais aberta, com espaço para o acolhimento de trabalhos científicos assemelhados às monografias.

Com isso, acreditamos, amplia-se o leque de estudos passíveis de incentivo no âmbito da Política. Em consequência, aumenta-se o potencial de eficácia da norma que sobrevier à aprovação do projeto. Em síntese, aprimora-se a lei em relação ao aspecto de juridicidade.

Por fim, reafirmamos a constitucionalidade da proposição e sua adequação quanto à técnica legislativa prescrita pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.112, de 2022, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CE

Dê-se ao inciso IX do art. 3º da Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.112, de 2022, a redação a seguir:

> **"Art. 3º** .....
>
> IX – incentivar, por meio de concursos de monografias e trabalhos científicos assemelhados, a realização e difusão de estudos e pesquisas sobre o tema da violência contra a mulher apoiados nos arquivos do acervo de dados do Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres, previsto no art. 4º desta Lei." (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fr2025-04875
Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7330709607

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

25ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA		1. IVETE DA SILVEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. VAGO	
JUSSARA LIMA		2. NELSINHO TRAD	
PEDRO CHAVES		3. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		2. DRA. EUDÓCIA	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	4. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	2. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
VAGO		3. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
STYVENSON VALENTIM
ANGELO CORONEL

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7330709607

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal – PL 2112/2022, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA				1. IVETE DA SILVEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X			2. ALAN RICK			
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			3. MARCELO CASTRO	X		
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. VAGO			
VAGO				5. VAGO			
PLÍNIO VALÉRIO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CID GOMES				1. VAGO			
JUSSARA LIMA				2. NELSINHO TRAD			
PEDRO CHAVES				3. DANIELLA RIBEIRO			
ZENAIDE MAIA	X			4. SÉRGIO PETECÃO			
FLÁVIO ARNS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
MAGNO MALTA				2. DRA. EUDÓCIA			
IZALCI LUCAS	X			3. ROMÁRIO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			4. ROGERIO MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. HUMBERTO COSTA			
PAULO PAIM	X			2. AUGUSTA BRITO			
VAGO				3. ANA PAULA LOBATO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. MECIAS DE JESUS			

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senadora Teresa Leitão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 26/08/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7330709607

SVE das Comissões - 26/08/2025 13:09:02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2112, DE 2022

Altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para acrescentar aos objetivos da PNAINFO a promoção de concursos de monografias que versem sobre o tema da violência contra a mulher.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"Art. 3º .....

.....

IX – incentivar, por meio de concursos de monografias e trabalhos científicos assemelhados, a realização e difusão de estudos e pesquisas sobre o tema da violência contra a mulher apoiados nos arquivos do acervo de dados do Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres, previsto no art. 4º desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 26 de agosto de 2025.

Senadora Teresa Leitão, Presidenta

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7330709607

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2112/2022)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 26/08/2025, FOI APROVADO O PROJETO EM DECISÃO TERMINATIVA COM A EMENDA Nº 1 - CE. (QUÓRUM: 11; SIM: 10; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

26 de agosto de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7330709607

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 39, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 1278, de 2025, do Senador Wellington Fagundes, que Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, para incluir, dentre as condicionalidades da complementação-VAAR, a utilização, em períodos não letivos, da infraestrutura escolar para atividades educativas, culturais, artísticas, esportivas e de lazer.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão
RELATOR: Senador Flávio Arns
RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

26 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1747042104

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25199.72242-44

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.278, de 2025, do Senador Wellington Fagundes, que *altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que* regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências*, para incluir, dentre as condicionalidades da complementação-VAAR, a utilização, em períodos não letivos, da infraestrutura escolar para atividades educativas, culturais, artísticas, esportivas e de lazer*.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.278, de 2025, de autoria do Senador Wellington Fagundes, que *altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que* regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências*, para incluir, dentre as condicionalidades da complementação-VAAR, a utilização, em períodos não letivos, da infraestrutura escolar para atividades educativas, culturais, artísticas, esportivas e de lazer*.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1747042104

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25199.72242-44

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

O art. 1º da proposição altera o art. 14 da Lei nº 14.113, de 2020, para incluir uma nova condicionalidade para que Estados, Distrito Federal (DF) e Municípios façam jus à complementação VAAR, que é uma das três modalidades para distribuição da complementação federal ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para as redes de ensino. Nesse sentido, estabelece como critério que haja utilização da infraestrutura escolar, em dias não letivos, para atividades educativas, culturais, artísticas, esportivas e de lazer, conforme regulamento.

O art. 2º determina que a lei que decorrer da aprovação do PL entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor observa que as escolas públicas brasileiras permanecem subutilizadas em fins de semana e férias, quando poderiam reforçar vínculos comunitários e ampliar oportunidades para crianças, jovens e suas famílias. Cita, como exemplo bem-sucedido, o Programa Escola Aberta para a Cidadania, do Rio Grande do Sul, que há 19 anos mantém 95 unidades abertas aos finais de semana com oficinas e práticas desportivas, reduzindo evasão e violência escolar.

A proposição, à qual não foram apresentadas emendas no prazo regimental, foi distribuída exclusivamente a esta Comissão, em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Compete à CE, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre as matérias relativas a normas gerais sobre educação, cultura e ensino, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional.

A matéria atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa.

No mérito, a previsão de abertura das escolas em dias não letivos entre as condicionalidades do Valor Aluno-Ano Resultado (VAAR) tenderia a

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1747042104

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25199.72242-44

produzir efeitos positivos tanto pedagógicos quanto sistêmicos, mas exigiria cuidados operacionais para que cumprisse o papel indutor originalmente pensado para essa modalidade de complementação do Fundeb. No plano educacional, a medida ampliaria o tempo de convívio da comunidade com o espaço escolar, potencializando projetos de cultura, esporte e lazer capazes de reforçar vínculos, reduzir a evasão e melhorar indicadores de clima escolar – metas já valorizadas na lógica do VAAR, que premia redes com trajetória comprovada de avanço em acesso e aprendizagem. No plano da gestão, a exigência incentivaria práticas de governança participativa, pois obrigaria as escolas e secretarias a dialogarem com conselhos escolares e entidades locais para definir atividades, garantindo a gestão democrática prevista no art. 206 da Constituição.

Todavia, o maior desafio recai sobre redes com escassez de recursos para custear vigilância, limpeza ou mediação pedagógica fora do horário regular. O novo critério se transformaria em barreira de entrada, contrariando o propósito redistributivo do Fundeb.

Além de enfrentar esses desafios, a medida ora analisada transfere um custo operacional que hoje não está coberto pelos parâmetros de custeio do Fundeb, tais como vigilância patrimonial, energia elétrica fora do expediente, água, limpeza, manutenção de mobiliário e equipamentos, seguro contra acidentes e, sobretudo, pagamento de pessoal em regime extraordinário ou a contratação de monitores externos. Municípios pequenos que já lutam para cumprir o piso salarial docente ou mesmo manter merenda diária dificilmente conseguirão absorver essa despesa adicional. O resultado provável é o de não conseguirem receber a complementação-VAAR, perdendo recursos justamente por falta de meios para cumprir a nova regra.

De fato, historicamente, conforme apontam estudos produzidos sobre o antigo Programa Escola Aberta, que tinha propósito semelhante ao da proposição, mostram que, quando faltam estrutura e pessoal qualificado, essas ações acabam terceirizadas, mal supervisionadas e obtendo impacto limitado, além de exporem falhas de segurança e na gestão democrática. Entre os principais limites apontados estão a carência de recursos humanos, a ausência de formação continuada para os chamados *oficineiros* e o controle social precário, que abrem espaço para terceirização pouco transparente e desgaste rápido dos prédios escolares.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1747042104

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25199.72242-44

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Há ainda um risco explícito de ampliar desigualdades regionais, afinal, redes bem equipadas, em áreas urbanas e com quadros permanentes de vigilância, tendem a cumprir a nova exigência com facilidade, enquanto redes rurais ou em territórios violentos podem ser penalizadas não por má gestão pedagógica, mas por razões de segurança pública ou de logística. O instrumento que deveria premiar avanços em aprendizagem e equidade pode, paradoxalmente, retirar dinheiro de quem mais precisa.

Em vista dessas ponderações, apresentamos emendas que visam a transformar o escopo legislativo da condição de critério obrigatório para acesso à complementação-VAAR em uma orientação geral inserida na Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de1996.

Desse modo, preservamos o caráter equitativo e redistributivo do Fundeb, evitando o risco de exclusão de redes escolares com dificuldades operacionais e financeiras, especialmente aquelas situadas em áreas rurais e economicamente vulneráveis. Estimulamos, ainda, um modelo flexível e adaptável às condições locais, ampliando a participação comunitária e o uso eficiente do espaço público escolar, sem onerar ou restringir o acesso a recursos essenciais destinados à educação básica. Assim, preservamos o espírito democrático e inclusivo da proposta original, ampliando seu alcance e efetividade, ao mesmo tempo em que se respeitam as condições peculiares de cada rede educacional e se fortalecem os princípios fundamentais previstos na Constituição Federal e na LDB.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.278, de 2025, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 1.278, de 2025, a seguinte redação:

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1747042104

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25199.72242-44

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, para prever a utilização da infraestrutura escolar, em períodos não letivos, para atividades educativas, culturais, artísticas, esportivas e de lazer.

EMENDA Nº 2 – CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.278, de 2025, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

"**Art. 12.** .....

.....

XIII – promover a utilização da infraestrutura escolar em períodos não letivos para atividades educativas, culturais, artísticas, esportivas e de lazer, de forma articulada com as famílias e com a comunidade local, observadas as especificidades e possibilidades de cada sistema de ensino." (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1747042104

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

25ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA		1. IVETE DA SILVEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. VAGO	
JUSSARA LIMA		2. NELSINHO TRAD	
PEDRO CHAVES		3. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		2. DRA. EUDÓCIA	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	4. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	2. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
VAGO		3. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
STYVENSON VALENTIM
ANGELO CORONEL

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1747042104

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal – PL 1278/2025, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA				1. IVETE DA SILVEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X			2. ALAN RICK			
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			3. MARCELO CASTRO	X		
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. VAGO			
VAGO				5. VAGO			
PLÍNIO VALÉRIO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CID GOMES				1. VAGO			
JUSSARA LIMA				2. NELSINHO TRAD			
PEDRO CHAVES				3. DANIELLA RIBEIRO			
ZENAIDE MAIA	X			4. SÉRGIO PETECÃO			
FLÁVIO ARNS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
MAGNO MALTA				2. DRA. EUDÓCIA			
IZALCI LUCAS	X			3. ROMÁRIO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			4. ROGERIO MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. HUMBERTO COSTA			
PAULO PAIM	X			2. AUGUSTA BRITO			
VAGO				3. ANA PAULA LOBATO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. MECIAS DE JESUS			

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senadora Teresa Leitão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 26/08/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1747042104

SVE das Comissões - 26/08/2025 13:09:02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1278, DE 2025

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, para prever a utilização da infraestrutura escolar, em períodos não letivos, para atividades educativas, culturais, artísticas, esportivas e de lazer.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

"Art. 12. .....

.....

XIII – promover a utilização da infraestrutura escolar em períodos não letivos para atividades educativas, culturais, artísticas, esportivas e de lazer, de forma articulada com as famílias e com a comunidade local, observadas as especificidades e possibilidades de cada sistema de ensino." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 26 de agosto de 2025.

Senadora Teresa Leitão, Presidenta

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1747042104

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1278/2025)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 26/08/2025, FOI APROVADO O PROJETO EM DECISÃO TERMINATIVA COM AS EMENDAS Nº 1 - CE E Nº 2 - CE. (QUÓRUM: 11; SIM: 10; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

26 de agosto de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1747042104

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei n° 281, de 2022, que Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para criar mecanismos de auxílio na aquisição e na reconstrução de imóveis destruídos em razão de desastres naturais.

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senador Flávio Bolsonaro

26 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3158223035

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO

SF/25040.29590-84

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 281, de 2022, do Deputado Julio Cesar Ribeiro, que *altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para criar mecanismos de auxílio na aquisição e na reconstrução de imóveis destruídos em razão de desastres naturais*.

Relator: Senador **FLÁVIO BOLSONARO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 281, de 2022, de autoria do Deputado Julio Cesar Ribeiro. Estruturada em três artigos, a proposição "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para criar mecanismos de auxílio na aquisição e na reconstrução de imóveis destruídos em razão de desastres naturais".

A lei alterada dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV). Seu art. 3º, inciso III, estabelece prioridade de atendimento às "famílias residentes em áreas de risco, insalubres, que tenham sido desabrigadas ou que perderam a moradia em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou em decorrência de qualquer desastre natural do gênero".

Segundo o autor do projeto, Deputado Julio Cesar Ribeiro, a prioridade já prevista na Lei nº 11.977, de 2009, seria insuficiente para atender às necessidades das famílias que "tiveram suas residências destruídas por algum tipo de fortuito natural". Em razão disso, a redação original da

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3158223035
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25040.29590-84

proposição propunha que essa prioridade deveria referir-se a "aquisição, reconstrução e atendimento" e não apenas a "atendimento".

O relator da matéria na Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) da Câmara dos Deputados, Deputado Chiquinho Brazão, entendeu que "aquisição" e "reconstrução" já estão incluídas no conceito de "atendimento", tendo em vista o art. 1º da Lei nº 11.977, de 2009, estabelecer que o PMCMV se destina a "criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos e produção ou reforma de habitações rurais". Entretanto, o relator considerou oportuno especificar que o atendimento ocorrerá pela aquisição de novas unidades ou por meio da requalificação dos imóveis. Para tanto, apresentou emenda que alterou o art. 2º do projeto.

Na Câmara, a matéria ainda foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), que aprovou de forma conclusiva o PL nº 281, de 2022, na forma estabelecida pela CDU, apenas com emendas para aprimoramento da técnica legislativa.

Desse modo, o art. 2º da proposição, na redação que chega para apreciação desta Casa, estabelece que a prioridade de atendimento às famílias residentes em áreas de risco, insalubres, que tenham sido desabrigadas ou que perderam a moradia em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou em decorrência de qualquer desastre natural do gênero, já prevista no texto vigente da Lei nº 11.977, de 2009, ocorrerá "por meio de aquisição subsidiada de novas unidades habitacionais ou de requalificação de imóveis".

O art. 1º apenas repete a ementa e o art. 3º determina que a eventual nova lei entrará em vigor na data de sua publicação.

No Senado Federal, o projeto foi distribuído às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE). Após instrução dessas Comissões, a matéria seguirá para deliberação do Plenário.

Até o momento, não foram apresentadas emendas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3158223035

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25040.29590-84

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-A, incisos I e VIII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDR opinar sobre proposições que tratem de políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios, bem como sobre assuntos correlatos.

Nesta Comissão, nossa análise tratará do mérito da proposição. A apreciação sobre os aspectos constitucionais da matéria será feita pelo colegiado competente, conforme as regras regimentais pertinentes.

Em essência, o PL nº 281, de 2022, estabelece as formas pelas quais o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) atenderá prioritariamente as famílias potencial ou efetivamente atingidas por desastres.

A proposição mantém a tipologia dos desastres abrangidos pela norma, ou seja, enchentes, alagamentos, transbordamentos ou outro desastre natural do gênero. As famílias potencialmente afetadas são aquelas que residem em áreas de risco ou insalubres, ao passo que as efetivamente atingidas são aquelas desabrigadas ou que perderam a moradia em razão do desastre.

Preliminarmente, vale ressaltar que o parecer da CDU na Câmara dos Deputados, aprovado em 23 de agosto de 2023, considerou o disposto no Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 14, de 2023, ainda que a Lei nº 14.620, de 2023, oriunda daquele PLV, já estivesse em vigor desde 14 de julho de 2023. Tampouco o parecer da CCJC daquela Casa, aprovado em 13 de março de 2024, faz referência à Lei nº 14.620, de 2023.

O PMCMV, entretanto, é regido não apenas pela Lei nº 11.977, de 2009, mas também pela Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023. Portanto, para cumprir os objetivos da proposição, ambas as normas deverão ser alteradas.

A redação vigente do inciso III do art. 3º da Lei nº 11.977, de 2009, prevê "prioridade de atendimento às famílias residentes em áreas de risco, insalubres, que tenham sido desabrigadas ou que perderam a moradia em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou em decorrência de qualquer desastre natural do gênero".

Na mesma linha, o art. 8º, IV, da Lei nº 14.620, de 2023, determina que serão priorizadas, para fins de atendimento a provisão subsidiada de

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3158223035

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25040.29590-84

unidades habitacionais, as famílias que tenham perdido a moradia em razão de desastres naturais em localidade em que tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Os incisos I e II do art. 4º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, estabelecem que as linhas de atendimento do PMCMV contemplarão a provisão subsidiada de unidades habitacionais i) novas, requalificadas ou *retrofitadas*, em áreas urbanas ou rurais, e ii) derivadas da requalificação ou *retrofit* de prédios degradados, não utilizados e subutilizados, priorizando-se os localizados em áreas centrais e históricas e os de pequeno porte, assim compreendidos aqueles que resultem em até 200 unidades.

Desse modo, consideramos desnecessário especificar que a prioridade do atendimento estabelecida no inciso III do art. 3º da Lei nº 11.977, de 2009, ocorrerá "por meio de aquisição subsidiada de novas unidades habitacionais ou de requalificação de imóveis".

Ainda assim, a preocupação externada na redação original do PL nº 281, de 2022, merece atenção especial. Nesse sentido, seria conveniente e oportuno explicitar nas leis que regem o PMCMV a possibilidade de emprego de recursos federais na reconstrução subsidiada de um imóvel do próprio beneficiário, que tenha sido destruído em um desastre.

Para tanto, sugerimos a aprovação do projeto, na forma de substitutivo integral que contemple essas preocupações mediante alterações nas duas leis que atualmente regem o PMCMV.

Vale ressaltar que essas alterações não excluem as restrições e exigências legais referentes à ocupação de áreas de risco previstas no ordenamento jurídico brasileiro, como, por exemplo, na Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979), no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001), na Lei da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012), no Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012) e na Lei de Regularização Fundiária (Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017).

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 281, de 2022, na forma do seguinte:

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3158223035

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25040.29590-84

EMENDA Nº 1- CDR (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 281, DE 2022

Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, para permitir a aplicação de recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida na reconstrução subsidiada de unidades habitacionais destruídas em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou qualquer desastre natural do gênero.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta lei altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, para permitir a aplicação de recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida na reconstrução subsidiada de unidades habitacionais destruídas em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou qualquer desastre natural do gênero.

Art. 2° A Lei nº 11.977, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** .....

.....

III – facilitar a reconstrução de imóvel residencial destruído em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou qualquer desastre natural do gênero.

....." (NR)

Art. 3° A Lei nº 14.620, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** .....

.....

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3158223035

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25040.29590-84

X – reconstrução de unidades habitacionais destruídas em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou qualquer desastre natural do gênero em localidade onde tenha sido decretado situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecido pelo Poder Executivo federal.

....." (NR)

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3158223035

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

21ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		2. ALAN RICK	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. FERNANDO FARIAS	
EFRAIM FILHO		4. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO		5. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ELIZIANE GAMA		1. JUSSARA LIMA	
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES		1. WILDER MORAIS	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	1. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
BETO FARO		2. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. DR. HIRAN	PRESENTE
CLEITINHO		2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
IZALCI LUCAS
STYVENSON VALENTIM
SÉRGIO PETECÃO
OTTO ALENCAR
WELLINGTON FAGUNDES
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3158223035

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 281/2022)

REUNIDA NESTA DATA A COMISSÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1/CDR – SUBSTITUTIVA.

26 de agosto de 2025

Senadora Professora Dorinha Seabra

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3158223035

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2025

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei n° 941, de 2024, que Dispõe sobre a custódia compartilhada de animais de estimação nos casos de dissolução de casamento ou de união estável.

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato
RELATOR: Senadora Margareth Buzetti

26 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1897376755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25946.05488-47

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE sobre o Projeto de Lei nº 941, de 2024, da Deputada Federal Laura Carneiro, que *dispõe sobre a custódia compartilhada de animais de estimação nos casos de dissolução de casamento ou de união estável.*

RELATOR: Senadora **MARGARETH BUZETTI**

I – RELATÓRIO

Encontra-se em exame na Comissão de Meio Ambiente (CMA) o Projeto de Lei (PL) nº 941, de 2024, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro, que *dispõe sobre a custódia compartilhada de animais de estimação nos casos de dissolução de casamento ou de união estável.*

O projeto possui 8 artigos. O art. 1º da proposição expressa que o PL dispõe sobre a custódia compartilhada de animais de estimação nos casos de dissolução de casamento ou união estável.

O art. 2º determina que, na ausência de acordo sobre a custódia do animal de propriedade comum, o juiz definirá o compartilhamento equilibrado da custódia e das despesas de manutenção, exceto nas hipóteses do art. 3º (histórico ou risco de violência doméstica ou familiar ou maus-tratos ao animal). Seu parágrafo único presume como de propriedade comum o animal cuja maior parte da vida transcorreu durante o casamento ou união estável.

O art. 3º veda a custódia compartilhada se o juiz identificar histórico ou risco de violência doméstica ou familiar (inciso I) ou maus-tratos ao animal (inciso II). O parágrafo único prevê que, nestes casos, o agressor perderá a posse e a propriedade do animal em favor da outra parte, sem indenização, e responderá por débitos pendentes conforme § 2º do art. 6º (a parte excluída responderá por débitos pendentes até a extinção da custódia).

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1897376755
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25946.05488-47

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

Por sua vez, o art. 4º delibera que o tempo de convívio com o animal no compartilhamento de custódia considerará o ambiente adequado, as condições de trato, o zelo, o sustento e a disponibilidade de tempo das partes. O parágrafo único estabelece que as despesas ordinárias (alimentação e higiene) caberão à parte que estiver com o animal, enquanto outras despesas (veterinárias, internações, medicamentos) serão divididas igualmente.

O art. 5º prevê que a parte que renunciar à custódia compartilhada perderá a posse e a propriedade do animal em favor da outra parte, sem direito a indenização, e responderá por débitos relativos ao compartilhamento pendentes até a data da renúncia.

Já o art. 6º dispõe que o descumprimento imotivado e reiterado dos termos da custódia acarretará perda definitiva da posse e propriedade do animal em favor da outra parte, sem indenização, e extinção da custódia compartilhada. Seu § 1º aplica esta regra se for constatada qualquer situação do art. 3º durante a custódia (histórico ou risco de violência doméstica ou familiar ou maus-tratos ao animal histórico ou risco de violência doméstica ou familiar ou maus-tratos ao animal). O § 2º determina que a parte excluída responderá por débitos pendentes até a extinção da custódia.

O art. 7º determina a aplicação do Capítulo X do Título III do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - procedimentos especiais de família, especificamente das ações de família de natureza contenciosa) aos processos contenciosos de custódia de animais.

Finalmente, o art. 8º estabelece que a lei que resultar da aprovação do projeto lei entra em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, a autora explica que a proposta visa preencher uma lacuna legislativa sobre a custódia de animais de estimação após a dissolução de casamento ou união estável. A iniciativa estabelece como regra a custódia compartilhada, mas quando os ex-cônjuges não alcançarem acordo sobre a convivência com o animal de propriedade comum competirá às varas de família decidir judicialmente sobre essa custódia.

Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.margarethbuzetti@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1897376755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25946.05488-47

A proposição foi enviada para análise pela CMA, seguindo posteriormente para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram apresentadas emendas ao projeto na CMA.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-F, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CMA opinar sobre a defesa da fauna.

Com relação ao mérito, o PL nº 941, de 2024, propõe um marco legal para a custódia compartilhada de animais de estimação nos casos de dissolução de casamento ou união estável e estabelece como regra a custódia compartilhada, sendo que quando os ex-cônjuges não alcançarem acordo sobre a convivência com o animal de propriedade conjunta competirá ao juiz decidir sobre o compartilhamento da custódia e das despesas de manutenção.

Além disso, o projeto veda a custódia em casos de violência doméstica ou maus-tratos, além de estabelecer a perda da propriedade do animal por renúncia ou descumprimento reiterado dos termos.

Entendemos que a aprovação do projeto é necessária para aprimorar a legislação de proteção animal e a legislação sobre ações de família de natureza contenciosa. A lacuna percebida pela autora no arcabouço legislativo é saneada por meio dessa proposição.

No entanto, notamos que a aplicação do Código de Processo Civil (CPC) deveria ser expressamente considerada subsidiária. Isso é necessário para respeitar a natureza complementar do CPC, evitar que as regras gerais do processo suplantem normas específicas da proposição (tais como a aplicação do art. 6º) e garantir a segurança jurídica.

Em consequência, elaboramos uma emenda de redação para redimir essas carências.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1897376755
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25946.05488-47

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 941, de 2024, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CMA (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 7º do Projeto de Lei nº 941, de 2024, a seguinte redação:

> "**Art. 7º** Aplicar-se-á subsidiariamente o disposto no Capitulo X do Titulo III do Livro I da Parte Especial da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, aos processos contenciosos de custódia de animais de estimação."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1897376755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

22ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA		1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO		2. MARCIO BITTAR	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	3. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	4. EFRAIM FILHO	
PLÍNIO VALÉRIO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ELIZIANE GAMA		1. IRAJÁ	
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	2. MARA GABRILLI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. PEDRO CHAVES	
CID GOMES		4. NELSINHO TRAD	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. JORGE SEIF	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER	
BETO FARO		3. AUGUSTA BRITO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANGELO CORONEL
SÉRGIO PETECÃO

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1897376755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 941/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO DA SENADORA MARGARETH BUZETTI QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 941 DE 2024 COM A EMENDA Nº 1 - CMA, DE REDAÇÃO.

26 de agosto de 2025

Senador Fabiano Contarato

Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1897376755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 44, DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 205, de 2024, do Senador Carlos Viana, que Altera o § 2º do art. 122 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para vedar a concessão de saída temporária aos reincidentes e aos condenados por crime hediondo.

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro
RELATOR: Senador Marcio Bittar

26 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2018513615

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25366.96411-22

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Marcio Bittar

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 205, de 2024, do Senador Carlos Viana, que *altera o § 2º do art. 122 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para vedar a concessão de saída temporária aos reincidentes e aos condenados por crime hediondo*.

Relator: Senador **MARCIO BITTAR**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) n º 205, de 2024, altera a redação do § 2º do art. 122 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal (LEP), para vedar a saída temporária de criminosos reincidentes ou condenados por crime hediondo.

Na justificação, o autor, Senador Carlos Viana, argumenta que, a despeito de a Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, ter vedado a saída temporária ao condenado pela prática de crime hediondo com resultado morte, é necessário restringir ainda mais a concessão desse benefício.

Recorda que, somente no Estado de São Paulo, após a saída temporária para o Natal de 2023, 1.566 presos não retornaram ao estabelecimento prisional para continuidade do cumprimento da pena. Em outra ocasião, entre 12 e 18 de setembro de 2023, segundo relata o autor, 1.397 condenados não retornaram aos presídios. Assevera ainda, que no Rio de

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2018513615
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25366.96411-22

Janeiro, a evasão foi de 253 presos, entre os quais dois chefes do tráfico de drogas.

Alerta que, certamente, esse evadidos voltaram a delinquir.

Destaca, também, que a proposta não é suprimir a saída temporária, mas restringir esse direito para vedar a sua concessão a criminosos de alta periculosidade.

Foi apresentada, pelo Senador Fabiano Contarato, a Emenda nº 1, que dá ao § 2º do art. 122 da LEP a seguinte redação:

> "§ 2º Não terão direito à saída temporária, de que trata o caput deste artigo, ou ao trabalho externo sem vigilância direta os condenados reincidentes, os que cumprem pena pela prática de crime hediondo ou cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, bem como os condenados que cumprem pena por crimes inafiançáveis, previstos no art. 323 do Código de Processo Penal."

O autor da emenda esclarece que o objetivo é fortalecer a proteção da ordem pública e a credibilidade do sistema penal, ao vedar benefícios a condenados por infrações que a própria legislação processual já reconhece como de excepcional gravidade.

II – ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que compete a esta Comissão de Segurança Pública emitir parecer, quanto ao mérito, sobre proposições pertinentes aos temas de segurança pública e políticas públicas de prevenção à violência e de promoção da paz social (art. 104-F, inciso I, alíneas "a" e "k", do Regimento Interno do Senado Federal – RISF).

Não observamos, na proposição, vício de inconstitucionalidade ou de injuridicidade, nem óbice de natureza regimental. A matéria versa sobre direito penal, situando-se no campo da competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal (CF), sendo permitida,

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2018513615
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25366.96411-22

no caso, a iniciativa parlamentar, consoante as regras estabelecidas no art. 61 da Carta Política.

No mérito, consideramos o PL conveniente e oportuno.

A despeito de reconhecermos que a saída temporária é fundamental para a ressocialização do preso, consideramos que a concessão desse benefício a condenados por crimes hediondos e criminosos contumazes implica sério risco para a sociedade, em razão da alta probabilidade de praticarem novamente condutas criminosas. Diante disso, concordamos com a necessidade de restringir a concessão da saída temporária de presos, nos moldes propostos pelo PL.

Na verdade, após a apresentação do PL nº 205, de 2024, foi supervenientemente editada a Lei nº 14.843, de 11 de abril de 2024, que ampliou a restrição imposta pela anterior Lei nº 13.964, de 2019. Com efeito, a Lei superveniente passou a vedar a concessão de saída temporária ao *"condenado que cumpre pena por praticar crime hediondo ou com violência ou grave ameaça contra pessoa"*.

A Emenda nº 1, do Senador Fabiano Contarato, contempla a redação vigente e o condenado reincidente e inclui, ademais, o condenado por crime inafiançável.

Vê-se, então, que a emenda oferecida consolida no seu texto as hipóteses de crimes de especial gravidade, que justificam a vedação da concessão do benefício de saída temporária aos seus autores.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 205, de 2024, e da Emenda nº 1, na forma do seguinte substitutivo:

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2018513615

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25366.96411-22

EMENDA Nº 2 - CSP (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 205, DE 2024

Altera o § 2º do art. 122 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para vedar a concessão de saída temporária ao reincidente e ao condenado por crime inafiançável.

Art. 1º O § 2º do art. 122 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 122**. .....

.....

§ 2º Não terá direito à saída temporária de que trata o *caput* deste artigo ou ao trabalho externo sem vigilância direta o condenado:

I – pela prática de crime hediondo ou cometido com violência ou grave ameaça à pessoa;

II – reincidente; ou

III – que cumpre pena por crime inafiançável.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2018513615

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

23ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SERGIO MORO	PRESENTE	4. PLÍNIO VALÉRIO	
MARCOS DO VAL		5. EFRAIM FILHO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	2. VAGO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
PEDRO CHAVES		4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
JORGE SEIF	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. MARCOS ROGÉRIO	
ROGERIO MARINHO		4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. JAQUES WAGNER	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
AUGUSTA BRITO
WELLINGTON FAGUNDES
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2018513615

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 205/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADA A INCLUSÃO DA MATÉRIA COMO EXTRAPAUTA. ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO E À EMENDA Nº 1, NA FORMA DA EMENDA Nº 2-CSP (SUBSTITUTIVO).

26 de agosto de 2025

Senador Flávio Bolsonaro

Presidente da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2018513615

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 4205, DE 2025

Institui o Banco Nacional de Empreendimentos da Economia Solidária Feminina.

AUTORIA: Senador Jorge Seif (PL/SC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25549.74584-12

SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Institui o Banco Nacional de Empreendimentos da Economia Solidária Feminina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Banco Nacional de Empreendimentos da Economia Solidária Feminina (BNEESF), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações sobre empreendimentos liderados por mulheres que utilizam redes sociais e plataformas digitais para promover produtos e serviços de economia solidária.

Art. 2º São objetivos do BNEESF:

I – mapear e dar visibilidade nacional a empreendimentos liderados por mulheres que utilizam redes sociais e plataformas digitais para promover produtos e serviços de economia solidária;

II – apoiar a inserção de mulheres em campanhas institucionais, projetos de fomento e editais públicos;

III – servir de base para programas de capacitação, mentoria e desenvolvimento de negócios digitais;

IV – integrar políticas públicas de economia solidária, empreendedorismo feminino e igualdade de gênero.

Art. 3º Poderão solicitar adesão ao BNEESF os empreendimentos que:

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: sen.jorgeseif@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3204540539

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25549.74584-12

I – apresentem as características dispostas no art. 4º da Lei nº 15.068, de 23 de dezembro de 2024;

II – contenham, no mínimo, 70% dos cargos de liderança ocupados por mulheres;

III – atuem em redes sociais ou plataformas digitais;

IV – se comprometam com valores de sustentabilidade, inclusão social e responsabilidade comunitária.

Art. 4º A União será responsável pela:

I – criação e manutenção do banco de dados;

II – regulamentação de critérios, acesso e utilização do cadastro;

III – integração com programas federais de fomento, capacitação e compras públicas;

IV – publicação de relatórios anuais sobre os empreendimentos cadastrados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando o avanço das tecnologias de informação e comunicação, bem como o protagonismo crescente das redes sociais e plataformas digitais como canais de comercialização, promoção e articulação comunitária, faz-se imprescindível a estruturação de uma política pública que sistematize, organize e dê visibilidade a empreendimentos liderados por mulheres, garantindo sua inserção qualificada em cadeias produtivas inovadoras e sustentáveis.

O Banco Nacional de Empreendimentos da Economia Solidária Feminina (BNEESF) surge, nesse contexto, como um instrumento público estratégico, com

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3204540539

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25549.74584-12

SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

a finalidade de mapear e dar visibilidade nacional a negócios conduzidos por mulheres que utilizam redes sociais e plataformas digitais para promover produtos e serviços de economia solidária. Esse banco permitirá não apenas identificar e registrar as iniciativas existentes, mas também assegurar sua participação em campanhas institucionais, projetos de fomento e editais públicos, ampliando o alcance e o impacto dessas ações.

Além disso, o BNEESF servirá de base para programas de capacitação, mentoria e desenvolvimento de negócios digitais, criando um ambiente propício à profissionalização, à sustentabilidade e à longevidade desses empreendimentos. Ao integrar políticas públicas de economia solidária, empreendedorismo feminino e igualdade de gênero, o banco contribuirá para fortalecer a autonomia das mulheres, reduzir desigualdades estruturais e impulsionar a inovação social.

A União, ao assumir a responsabilidade pela criação, manutenção e regulamentação do banco de dados, bem como pela integração deste com programas federais de fomento, capacitação e compras públicas, garante a institucionalidade e a credibilidade do projeto. Os relatórios anuais a serem publicados sobre os empreendimentos cadastrados também fornecerão subsídios valiosos para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências, aumentando a eficiência das ações governamentais.

Portanto, a instituição do BNEESF representa um passo decisivo na consolidação de um ambiente digital mais inclusivo, equitativo e alinhado às diretrizes de desenvolvimento sustentável, promovendo, de forma articulada, a valorização do empreendedorismo feminino, da economia solidária e da inovação social.

Sala das Sessões,

Senador JORGE SEIF

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: sen.jorgeseif@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3204540539

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 15.068 de 23/12/2024 - LEI-15068-2024-12-23 - 15068/24
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;15068
- art4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4222, DE 2025

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre a obrigatoriedade de transparência nos reajustes aplicados a planos privados de assistência à saúde coletivos.

AUTORIA: Senador Romário (PL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25387.20401-00

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMÁRIO**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre a obrigatoriedade de transparência nos reajustes aplicados a planos privados de assistência à saúde coletivos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"**Art. 17-B**. A operadora de plano privado de assistência à saúde deverá disponibilizar à pessoa jurídica contratante de plano coletivo empresarial ou por adesão, e, quando for o caso, à administradora de benefícios, extrato pormenorizado contendo os critérios e cálculos utilizados para a definição do reajuste anual.

§ 1º O extrato deverá conter, no mínimo:

I – o critério técnico utilizado para o reajuste e a definição dos parâmetros e variáveis considerados;

II – a memória de cálculo detalhada e o período de observação;

III – o canal de atendimento destinado ao esclarecimento de dúvidas quanto ao extrato apresentado.

§ 2º O extrato deverá ser disponibilizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a aplicação do reajuste.

§ 3º Quando houver participação da administradora de benefícios na negociação do reajuste, o fornecimento do extrato deverá ser feito diretamente a ela, devendo esta repassá-lo à contratante no prazo de 10 (dez) dias.

§ 4º Caso o cálculo definitivo do reajuste não esteja concluído no prazo previsto no § 2º, deverá ser apresentado cálculo parcial com base nas informações disponíveis, sendo o cálculo definitivo apresentado com até 10 (dez) dias de antecedência da aplicação do reajuste.

Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Gab. 11, Subsolo – Senado Federal
CEP: 70165-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3303.6517/6519 – FAX: (61) 3303.6520
sen.romario@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2596074033

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25387.20401-00

§ 5º A inobservância das obrigações previstas neste artigo implicará a nulidade do reajuste aplicado, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Art. 17-C. Após a aplicação do reajuste, o extrato pormenorizado poderá ser solicitado formalmente, por qualquer beneficiário, titular ou dependente, à operadora ou à administradora de benefícios, conforme o caso, as quais terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para atender à solicitação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei tem o objetivo de reforçar, no plano legal, a obrigatoriedade de transparência nas práticas de reajuste dos planos de saúde coletivos, empresariais ou por adesão, por meio da alteração da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Trata-se de iniciativa que visa equilibrar a relação entre consumidores e operadoras, promovendo maior previsibilidade, transparência e controle social sobre os critérios utilizados para os reajustes aplicados aos contratos de assistência à saúde.

Atualmente, a Resolução Normativa nº 509, de 2022, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), prevê a obrigatoriedade de entrega de extratos pormenorizados com a memória de cálculo dos reajustes dos planos coletivos. Contudo, por se tratar de norma infralegal, sua eficácia tem se mostrado insuficiente para coibir abusos e garantir a efetividade do direito à informação previsto no art. 6º, inciso III, do Código de Defesa do Consumidor.

A proposta apresentada incorpora, no texto da Lei nº 9.656, de 1998, as balizas constantes da Resolução Normativa ANS nº 509, de 2022, estabelecendo como dever legal da operadora fornecer, com antecedência mínima de 30 dias, a memória de cálculo e os critérios utilizados no reajuste, com previsão de nulidade do aumento caso essa obrigação não seja cumprida.

Além de prestigiar o princípio da boa-fé objetiva e da transparência nas relações contratuais, a proposta confere maior concretude ao direito fundamental do consumidor à informação adequada e clara, previsto no art. 5º, inciso XXXII, e no art. 170, inciso V, da Constituição Federal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2596074033

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25387.20401-00

Trata-se, assim, de medida meritória, oportuna e urgente diante da escalada de conflitos judiciais envolvendo reajustes abusivos, que se multiplicam nos Juizados Especiais e expõem o cidadão a um duplo ônus: o aumento injustificado e a dificuldade de acesso à justiça para contestá-lo.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

ROMÁRIO
Senador da República

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2596074033

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art5_cpt_inc32
  - art170_cpt_inc5
- Lei nº 9.656, de 3 de Junho de 1998 - Lei dos Planos de Saúde (1998) - 9656/98
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9656

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4223, DE 2025

Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para prever a promoção de atividades pedagógicas inclusivas no ambiente escolar, com atenção dirigida também aos períodos de recreação, nos termos especificados.

AUTORIA: Senador Romário (PL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25914.97818-00

SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (Partido Liberal-RJ)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para prever a promoção de atividades pedagógicas inclusivas no ambiente escolar, com atenção dirigida também aos períodos de recreação, nos termos especificados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

"**Art. 12.** .....

.....

XIII – promover atividades pedagógicas inclusivas no ambiente escolar, abrangidos os períodos de recreação." (NR)

Art. 2º O art. 28 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

"**Art. 28.** .....

.....

XIX – presença, sempre que necessário, de profissionais capacitados para mediar e acompanhar a participação de estudantes com deficiência nas interações sociais durante o recreio e outras atividades informais, de modo a prevenir o isolamento, promover o pertencimento e favorecer a saúde mental.

§ 1º Às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto nos incisos I a III, V e VII a XIX do *caput*, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1213014862

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25914.97818-00

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Preceito constitucional no Brasil desde 1988, a educação inclusiva foi notadamente reforçada no campo legal pelas disposições pertinentes das Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), e nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI), bem como pelos Planos Nacionais de Educação. Sob esse amparo constitucional e legal, muito se avançou na oferta da educação inclusiva, apesar de algumas resistências e do subfinanciamento. Contudo, ainda há terrenos para avançar e lacunas legislativas que precisam ser preenchidas, observando-se também o entendimento mais amplo de educação inclusiva, que acolhe a diversidade em todas as suas formas.

Nesse aspecto, deve-se destacar a omissão da legislação quanto ao desenvolvimento de ações educativas inclusivas mais abrangentes nas escolas regulares. Tanto a LDB quanto a LBI enfatizam os direitos dos estudantes com deficiência à integração nas classes comuns de ensino regular e, sempre que necessário, o atendimento especializado, de todo modo com professores devidamente qualificados, currículos e recursos educativos específicos, consoante as condições desses estudantes. Mas a legislação é mais reticente ao tratar da criação de estratégias da escola para incentivar a interação saudável entre todos os estudantes, independentemente de suas diferenças, como as relacionadas à deficiência, à situação socioeconômica, à raça, ao gênero e à aparência.

É bem verdade que medidas foram adotadas nesse sentido, como as representadas pela legislação contra a intimidação sistemática (*bullying*). Todavia, mais do que providências de natureza coercitiva para combater a discriminação e a intolerância, é preciso que as instituições de ensino reforcem as ações que cultivem o apreço à diversidade e a convivência harmoniosa no ambiente escolar, promovendo a educação inclusiva de forma mais plena.

Assim, para além da sala de aula, os períodos de recreação constituem ocasião educativa valiosa que deveriam receber mais atenção.

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1213014862

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25914.97818-00

Nesses momentos cruciais para o desenvolvimento de afeições, a construção de amizades e a promoção da sensação de pertencimento, muitas crianças e jovens com deficiência ou neurodivergência, ou por sua condição social, sua raça, seu gênero ou sua aparência, enfrentam barreiras para interagir com os demais estudantes, o que tende a favorecer o isolamento social, as ações de *bullying* e o sofrimento psíquico. Por isso, é preciso que nessas ocasiões também exista uma mediação adequada para assegurar a inclusão, o que requer a criação de atividades pedagogicamente orientadas.

Para que as escolas dispensem mais atenção aos momentos de informalidade na promoção da integração discente, apresentamos este projeto de lei, com duas normas que se complementam. A primeira inclui, no art. 12 da LDB, nova atribuição para os estabelecimentos de ensino, a saber, a de promover atividades pedagógicas inclusivas no ambiente escolar, com olhar dirigido igualmente aos períodos de recreação. A segunda, voltada especificamente aos estudantes com deficiência, altera o art. 28 da LBI para garantir, sempre que necessário, a presença de profissionais capacitados para mediar e acompanhar a participação desses estudantes nas interações sociais durante os períodos de recreação, com o fim de prevenir o isolamento, de promover o pertencimento e de favorecer a saúde mental. Afinal, estudos mostram que a socialização ativa de crianças com deficiência em ambientes escolares só ocorre de forma significativa quando há mediação qualificada e ações planejadas.

As medidas sugeridas parecem simples, mas seu alcance tende a ser bem amplo. A norma busca despertar os gestores e os profissionais da educação para a necessidade de que os períodos recreativos deixem de constituir uma ocasião na qual a ação pedagógica se ausenta ou perde relevância. Sem de modo algum criar prejuízo para o sentido lúdico e de descanso dos recreios, a nossa proposta visa ao uso dessas ocasiões de informalidade e descontração para reforçar o papel da escola de promover mais plenamente a inclusão em seus espaços.

Buscamos, assim, preencher uma lacuna existente nas políticas públicas de inclusão escolar: o suporte efetivo à socialização das crianças nos momentos de recreação, período crucial do cotidiano escolar, no qual frequentemente ocorrem exclusões silenciosas. Afinal, não basta a convivência física no mesmo espaço: são necessárias estratégias de integração intencional, preferencialmente com

Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1213014862

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25914.97818-00

acompanhamento de profissionais formados para facilitar vínculos e combater o isolamento.

Em razão do expressivo valor das normas propostas para promover a educação inclusiva, peço apoio para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO
Senador da República

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1213014862

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
    - art12
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015) - 13146/15
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13146
    - art28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4224, DE 2025

Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre o Programa Nacional de Imunizações, para instituir medidas de incentivo e conscientização sobre a saúde do viajante.

AUTORIA: Senador Romário (PL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25388.95662-77

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMÁRIO**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre o Programa Nacional de Imunizações, para instituir medidas de incentivo e conscientização sobre a saúde do viajante.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

"**Art. 5º-A** Ao viajante com destino internacional residente no Brasil será assegurada a oferta gratuita das vacinas previstas no Programa Nacional de Imunizações, bem como de outras vacinas indicadas em caráter excepcional, além das seguintes ações:

I – aconselhamento vacinal individualizado, conforme o destino e a condição de saúde do viajante, com atenção especial a crianças, adolescentes, gestantes e idosos;

II – atendimento preferencialmente realizado por serviços especializados em saúde do viajante e centros de referência;

III – recomendações para a saúde do viajante de acordo com os cenários epidemiológicos internacionais;

IV – orientações sobre a emissão de certificado internacional de vacinação.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo terão caráter preventivo e orientador, com foco na promoção e proteção da saúde e na ampliação da adesão às estratégias de imunização."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Gab. 11, Subsolo – Senado Federal
CEP: 70165-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3303.6517/6519 – FAX: (61) 3303.6520
sen.romario@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7942317387

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25388.95662-77

JUSTIFICAÇÃO

A vacinação é reconhecida mundialmente como uma das mais importantes conquistas da saúde pública, responsável por controlar, eliminar e, em alguns casos, erradicar doenças infecciosas que antes causavam elevada morbimortalidade. O público infantojuvenil, em especial, é um dos principais beneficiários dessas estratégias, figurando no centro das políticas preventivas.

Entretanto, observam-se, no cenário internacional, sinais concretos de estagnação e até de retrocesso nas coberturas vacinais, conforme alertam organismos multilaterais como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Em 2023, por exemplo, apenas 84% das crianças no mundo receberam as três doses da vacina contra difteria, tétano e coqueluche (DTP), principal indicador global de imunização, e cerca de 6,5 milhões não completaram o esquema vacinal integralmente.

Além disso, mundialmente a cobertura vacinal contra o sarampo permanece abaixo dos 95% necessários para prevenir surtos, e a imunização contra o papilomavírus humano (HPV) atinge apenas 23% das meninas adolescentes em países de baixa e média renda. Essa tendência representa um risco crescente para a saúde global, sobretudo em contextos de maior mobilidade populacional, como deslocamentos internacionais.

O Brasil dispõe de um dos programas públicos de imunização mais abrangentes do mundo, o Programa Nacional de Imunizações (PNI), instituído pela Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Complementarmente, o Ministério da Saúde mantém o Programa Saúde do Viajante, com informações sobre as vacinas exigidas ou recomendadas para diferentes destinos internacionais, acessível por meio do Portal de Saúde do Viajante.

Entretanto, apesar da existência dessas ferramentas, o acesso a orientações individualizadas e à vacinação preventiva para viajantes internacionais ainda é limitado e, muitas vezes, desconhecido pelo público em geral. É fundamental, portanto, ampliar o alcance dessas ações, especialmente por meio da integração com os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e da valorização de iniciativas educativas mais proativas.

O presente projeto de lei busca instituir, no âmbito da Lei nº 6.259, de 1975, um conjunto de medidas voltadas à promoção da saúde do viajante, com ênfase na vacinação preventiva e no acesso a informações atualizadas, personalizadas e confiáveis. Entre as ações previstas estão o aconselhamento vacinal individualizado, o acesso a centros ou serviços especializados em saúde do viajante, a divulgação de recomendações sanitárias conforme os cenários

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7942317387

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25388.95662-77

epidemiológicos internacionais e o apoio à emissão do certificado internacional de vacinação.

Trata-se de iniciativa que reforça o caráter preventivo, orientador e solidário das políticas públicas de saúde, ao associar o ato de viajar internacionalmente a uma atitude consciente de cuidado consigo e com os outros. Ao ampliar o acesso a vacinas e a orientações sanitárias, o projeto contribui para a proteção da coletividade, a redução de riscos sanitários transnacionais e o fortalecimento da cultura de imunização no país.

Sala das Sessões,

ROMÁRIO
Senador da República

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7942317387

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.259, de 30 de Outubro de 1975 - Lei de Vigilância Epidemiológica (1975) - 6259/75
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1975;6259

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4225, DE 2025

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar os rendimentos do contribuinte que tenha dependente portador de moléstia grave do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF).

AUTORIA: Senador Romário (PL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25044.15427-20

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMÁRIO**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar os rendimentos do contribuinte que tenha dependente portador de moléstia grave do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei isenta do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) o contribuinte que tenha dependente com moléstia grave.

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXV:

"**Art. 6º**.....

.....

XXV – os rendimentos percebidos por contribuinte que tenha dependente com alguma das doenças relacionadas no inciso XIV deste artigo;

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei para isentar do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) o contribuinte que tenha dependente com moléstia grave.

Atualmente, o ordenamento jurídico brasileiro concede isenção do IRPF em caso de moléstia grave apenas em relação aos proventos de aposentadoria ou reforma do contribuinte, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da

Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Gab. 11, Subsolo – Senado Federal
CEP: 70165-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3303.6517/6519 – FAX: (61) 3303.6520
sen.romario@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836145299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25044.15427-20

Lei nº 7.713, de 1988. Não há, assim, previsão legal para estender esse benefício aos trabalhadores em atividade, ainda que diagnosticados com a mesma gravidade de enfermidade, tampouco aos contribuintes que possuam dependentes acometidos por essas doenças.

Essa situação gera injustiça fiscal, visto que desconsidera o impacto financeiro e social enfrentado por famílias cuja renda ativa é comprometida por gastos contínuos com cuidados médicos, terapias, medicamentos de alto custo e acompanhamento especializado para dependentes com deficiência severa ou doenças incapacitantes, como paralisia cerebral, síndromes degenerativas, câncer, entre outras.

Além do aumento expressivo das despesas, muitos pais precisam reduzir sua carga horária de trabalho ou até mesmo abandonar o emprego, o que compromete a estabilidade financeira da família, dificulta a progressão na carreira profissional e agrava a desigualdade de oportunidades no mercado de trabalho.

Para se ter dimensão do impacto financeiro suportado por famílias com crianças com deficiência, pesquisa realizada pela organização britânica *Contact*, por meio do relatório *Counting the Costs*, revelou que 62% dos pais tiveram que reduzir a jornada de trabalho ou abandonar o emprego para prestar cuidados contínuos aos filhos, o que representou uma perda média anual de 21 mil libras esterlinas. Além da redução significativa da renda, os gastos adicionais mensais diretamente relacionados às necessidades específicas da criança somaram, em média, 322 libras esterlinas por mês, englobando despesas com terapias, transporte, alimentação especializada e insumos não cobertos pelo sistema público de saúde.

Desse modo, considerando que o princípio da capacidade contributiva, previsto no art. 145, §1º, da Constituição Federal, impõe que a tributação observe as condições pessoais e econômicas do contribuinte, é imprescindível que os gastos contínuos e inevitáveis com dependentes que possuem moléstias graves sejam levados em consideração na quantificação da carga tributária.

Além disso, o princípio da isonomia tributária, previsto no art. 150, inciso II, da Constituição Federal, assegura que os contribuintes sejam tratados com igualdade. Nesse sentido, os dependentes com deficiência ou moléstia grave, ao integrarem o mesmo núcleo familiar do contribuinte, impõem a esse núcleo encargos financeiros e sociais iguais àqueles enfrentados por aposentados em condições semelhantes. É, portanto, injustificável que apenas os proventos de aposentadoria ou reforma gozem de desoneração fiscal, enquanto os rendimentos

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836145299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25044.15427-20

do trabalhador da ativa, submetido aos mesmos encargos familiares que possui dependente com moléstia grave, permaneçam integralmente tributados.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres Pares para isentar os contribuintes do IRPF no caso de possuírem dependente com moléstia grave.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO**ROMÁRIO**
Senador da República

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836145299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art145_par1
  - art150_cpt_inc2
- Lei nº 7.713, de 22 de Dezembro de 1988 - Legislação Tributária Federal (1988) - 7713/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1988;7713
  - art6
  - art6_cpt_inc14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4229, DE 2025

Denomina “Rodovia Professor Gerson Luiz Bicego” trecho da rodovia BR-163, no município de Sorriso, no estado de Mato Grosso.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25539.98887-34

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Denomina "Rodovia Professor Gerson Luiz Bicego" trecho da rodovia BR-163, no município de Sorriso, no estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Professor Gerson Luiz Bicego" o trecho da rodovia BR-163, compreendido entre o km 756,2 e o km 765,8, no município de Sorriso, no estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição legislativa objetiva prestar homenagem ao professor Gerson Luiz Bicego, atribuindo seu nome ao trecho da rodovia BR- 163, compreendido entre os quilômetros 756,2 e 765,8, no município de Sorriso, no estado de Mato Grosso.

Gerson Luiz Bicego nasceu em Seara, no estado de Santa Catarina, transferindo-se posteriormente para Mato Grosso, onde estabeleceu raízes e desenvolveu notável trajetória nos campos da educação e da política. Licenciado em História, dedicou-se ao magistério, tendo lecionado em instituições públicas e privadas e contribuído de forma decisiva para a consolidação do ensino de qualidade na região norte mato-grossense.

Sua atuação, no entanto, transcendeu as salas de aula. Com forte vocação para o serviço público e sensível às demandas da sociedade, Gerson

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8400770811

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25539.98887-34

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

Bicego ingressou na vida política, tendo exercido mandatos como vereador, de 2013 a 2016, e vice-prefeito, de 2017 a 2020 e de 2021 a 2024, todos no município de Sorriso. Ao longo de sua carreira política, pautou sua conduta pela ética, pela austeridade na gestão pública e pela defesa dos interesses coletivos.

Em ambas as esferas — educacional e política — sua liderança foi marcada pelo compromisso com a promoção do desenvolvimento humano, pela valorização da educação como instrumento de transformação social e pelo incentivo à participação cidadã. Seu legado permanece vivo na memória da população de Sorriso, município cuja história se entrelaça com a de seu ilustre homenageado.

A designação do trecho da BR-163 como "Rodovia Professor Gerson Luiz Bicego" constitui tributo à memória de um cidadão cuja vida foi dedicada à construção do bem comum, e cuja atuação repercutiu positivamente nas esferas municipal e regional. A escolha do referido trecho, situado na principal via de integração e escoamento da produção agrícola da região, confere ainda maior simbolismo à homenagem, reforçando o vínculo entre a história pessoal do homenageado e o progresso do município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que se reveste de justiça, reconhecimento e profundo respeito à memória do Professor Gerson Luiz Bicego.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8400770811

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 4232, DE 2025

Altera a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, para estender a Área de Livre Comércio de Brasiléia com extensão para o Município de Epitaciolândia – ALCB ao Município de Assis Brasil.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25358.35458-05

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, para estender a Área de Livre Comércio de Brasiléia com extensão para o Município de Epitaciolândia – ALCB ao Município de Assis Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Brasiléia, com extensão para os Municípios de Assis Brasil e de Epitaciolândia, e no Município de Cruzeiro do Sul, todos no Estado do Acre, Áreas de Livre Comércio de exportação e importação, sob regime fiscal especial, estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento das respectivas regiões." (NR)

"**Art. 2º** O Poder Executivo fará demarcar as áreas onde serão instaladas as Áreas de Livre Comércio de Brasiléia com extensão para os Municípios de Assis Brasil e Epitaciolândia – ALCB e de Cruzeiro do Sul – ALCCS, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Parágrafo único. Consideram-se integrantes da ALCB e da ALCCS todas as suas superfícies territoriais, observadas as disposições dos tratados e convenções internacionais." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do ano subsequente ao de sua publicação.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3569894105

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25358.35458-05

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

JUSTIFICAÇÃO

As Áreas de Livre Comércio (ALCs) foram criadas para promover o desenvolvimento econômico e social das cidades de fronteiras internacionais localizadas na Amazônia Ocidental e em Macapá e Santana visando a integrá-las ao restante do país. Oferecendo benefícios fiscais semelhantes aos da Zona Franca de Manaus no aspecto comercial e enfatizando o beneficiamento de matérias-primas locais, as ALCs contribuem para reduzir o custo de vida porque concorrem para a redução dos preços de mercadorias importadas e nacionais.

No Acre, há duas ALCs que alcançam três municípios do estado: Brasiléia, Epitaciolândia e Cruzeiro do Sul. Em particular, a Área de Livre Comércio de Brasiléia com extensão para Epitaciolândia (ALCB) envolve dois municípios vizinhos que fazem fronteira com a Bolívia. Estender a ALCB não só para Epitaciolândia (município fronteiriço a leste de Brasileia), mas também para Assis Brasil (município fronteiriço a oeste), que, além da Bolívia, faz também fronteira com o Peru, nos parece um aperfeiçoamento lógico e coerente com os objetivos das ALCs, que envolvem o desenvolvimento econômico e social das cidades de fronteiras internacionais localizadas na Amazônia Ocidental.

Com esse propósito, este projeto de lei altera o art. 1º da Lei nº 8.857, de 1994, para estender a ALCB ao município de Assis Brasil. Para manter a coerência da Lei nº 8.857, de 1994, a proposição altera também o *caput* do art. 2º, para remover restrições quanto às áreas demarcadas (hoje necessariamente contínuas e limitadas a 20 km^2), e o parágrafo único do art. 2º, para adequá-lo às alterações dos demais dispositivos.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3569894105

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25358.35458-05

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

Diante do exposto, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador SÉRGIO PETECÃO

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3569894105

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.857, de 8 de Março de 1994 - LEI-8857-1994-03-08 - 8857/94
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1994;8857
  - art1
  - art2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 32, DE 2025

Altera a Resolução do Senado nº 42, de 2010, que "cria o Programa Jovem Senador e Jovem Senadora Brasileiros no âmbito do Senado Federal" para ampliar o número de estudantes selecionados para participar da Semana de Vivência Legislativa e incluir estudantes matriculados em escolas privadas no evento.

AUTORIA: Senador Fernando Dueire (MDB/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25816.16357-54

Minuta

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Altera a Resolução do Senado nº 42, de 2010, que "cria o Programa Jovem Senador e Jovem Senadora Brasileiros no âmbito do Senado Federal" para ampliar o número de estudantes selecionados para participar da Semana de Vivência Legislativa e incluir estudantes matriculados em escolas privadas no evento.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º** O Programa Jovem Senador e Jovem Senadora compreende, entre outras ações, a seleção de dois estudantes do ensino médio da rede pública estadual e de um estudante do ensino médio de escola privada de cada Estado e do Distrito Federal para vivenciar a realidade parlamentar dos Senadores, por meio de simulação, durante a Semana de Vivência Legislativa.

....." (NR)

"Art. 3º Poderão participar do Concurso de Redação do Senado Federal, realizado anualmente, preferencialmente no mês de novembro, estudantes com idade de até 19 (dezenove) anos regularmente matriculados no ensino médio de escolas públicas estaduais e escolas privadas das unidades da Federação cujas Secretarias de Educação aderirem formalmente, a cada 2 (dois) anos, à parceria com o Senado Federal para realização do concurso.

....." (NR)

"**Art. 6º** Respeitadas as regras previstas no regulamento do concurso, as inscrições serão feitas com a participação manifesta das escolas públicas e privadas dos Estados e do Distrito Federal, consistente no encaminhamento, às respectivas Secretarias de Educação

Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Dueire

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7267274655

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25816.16357-54

de cada unidade da Federação, da redação escolhida no âmbito de cada escola.” (NR)

“**Art. 14.** .....

.....

§ 2º O diretor da escola, o coordenador responsável pela organização do concurso na Secretaria de Educação e o Secretário de Educação do Estado do estudante de escola pública estadual classificado em primeiro lugar terão suas despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e traslado pagas pelo Senado Federal, excetuando-se a de deslocamento, caso o estudante seja do Distrito Federal.” (NR)

“**Art. 15.** Respeitadas as normas desta Resolução, serão selecionados para participar da Semana de Vivência Legislativa, em Brasília:

I – os dois estudantes de escolas públicas que obtiverem a primeira e a segunda colocação no concurso de redação em cada Estado e no Distrito Federal, bem como seus respectivos professores orientadores; e

II – o estudante de escola privada que obtiver a primeira colocação entre os alunos de escolas privadas em cada Estado e no Distrito Federal, bem como seu professor orientador.

Parágrafo único. Em caso de impedimento da participação na Semana de Vivência Legislativa de estudante selecionado nos termos do *caput*, este poderá ser substituído pelo estudante classificado na posição imediatamente posterior no concurso de redação na respectiva Unidade da Federação, assegurada a participação de dois estudantes de escolas públicas e de um estudante de escola privada de cada Estado e do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Instituído em 2010 como “Programa Senado Jovem Brasileiro”, o Programa Jovem Senador e Jovem Senadora Brasileiros já se tornou uma referência nacional no campo da educação para a cidadania. Trata-se de uma iniciativa criada pelo Senado Federal para selecionar anualmente, por meio de

tb2025-06318
Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Dueire
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7267274655

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25816.16357-54

um concurso de redação com temática ligada a questões cívicas e atuais, estudantes dos 26 estados e do Distrito Federal para experimentarem uma Semana de Vivência Legislativa, em que os jovens estudantes do ensino médio protagonizam sessões plenárias na Casa, que em tudo simulam o funcionamento real da Câmara Alta.

Durante a Semana de Vivência Legislativa, os alunos selecionados têm a oportunidade de elaborar, discutir e deliberar sobre proposições legislativas, realizar pronunciamentos, presidir as sessões e seguir, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais pertinentes. Além disso, participam de diversas outras experiências ligadas à cidadania e à educação para a democracia, incluindo visitas institucionais, palestras com especialistas e encontros com os Parlamentares de seus estados. Nessas atividades, os alunos são acompanhados pelos professores que os orientaram na elaboração de suas redações, e também são promovidas atividades destinadas a diretores de escolas e gestores das secretarias de educação.

Não há dúvidas sobre o êxito dessa iniciativa. Contudo, seu escopo ainda é muito reduzido. Participam apenas 27 estudantes, representando cada um dos Estados e o Distrito Federal, e o concurso de redação é aberto apenas para alunos matriculados em escolas públicas estaduais.

Este Projeto de Resolução do Senado visa a ampliar o Programa, a fim de aproximar a simulação oferecida na Semana de Vivência Legislativa da realidade do Senado. Assim, propomos que seja ampliado para três o número de estudantes selecionados, da mesma forma que são três os Senadores que representam cada unidade da federação no Senado da República.

Nos termos da nossa proposta, essa ampliação traria uma vantagem adicional: passaríamos a incluir no Programa alunos matriculados no ensino médio em escolas privadas, mantendo a primazia de vagas para a rede pública, na proporção de dois para um.

Essas duas medidas – ampliação do número total e inclusão de alunos de escolas privadas – contribuiriam para tornar o Programa Jovem Senador e Jovem Senadora Brasileiros ainda mais representativo, includente e semelhante à realidade da Câmara Alta, enriquecendo a experiência dos jovens participantes e expandindo a atuação da Casa na formação para a cidadania e a democracia.

tb2025-06318
Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Dueire
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7267274655

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25816.16357-54

Por isso, esperamos contar com o apoio das ilustres Senadoras e Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO DUEIRE

tb2025-06318
Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Dueire
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7267274655

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 629, DE 2025

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 2628/2022 (Substitutivo-CD), nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil Weverton (PDT/MA), Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM), Líder do PT Augusta Brito (PT/CE), Líder do REPUBLICANOS Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25382.03338-06 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2628/2022 (Substitutivo-CD), que "dispõe sobre a proteção de crianças e de adolescentes em ambientes digitais (Estatuto da Criança e do Adolescente Digital - ECA Digital)".

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 630, DE 2025

Requer a oitiva da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre o Projeto de Lei nº 519/2021.

AUTORIA: Senador Jorge Seif (PL/SC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25286.49036-31 (LexEdit)

RQS
00630/2025

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 519/2021, que "altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para agravar a pena cominada ao crime de maus-tratos a animais", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 519/2021 propõe alterar o art. 32 da Lei nº 9.605/1998, elevando a pena para reclusão de 4 (quatro) a 16 (dezesseis) anos e multa, com aplicação em dobro se o agente for proprietário do animal e inafiançabilidade do crime, além de revogar o § 1º-A do art. 32.

A matéria encontra-se distribuída às Comissões de Meio Ambiente (CMA) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa, e já recebeu substitutivo na CMA, que uniformiza a pena de maus-tratos para todos os animais em reclusão de 2 a 5 anos e multa, com proibição de guarda e causas de aumento, e desloca a incriminação específica de tatuagens/piercings em cães e gatos para novo art. 32-A com pena de detenção de 3 meses a 1 ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25286.49036-31 (LexEdit)

Não obstante os avanços na proteção animal, o texto tanto na versão original quanto no substitutivo alcança diretamente práticas inerentes ao manejo pecuário e às rotinas sanitárias, como vacinação, transporte, contenção e outros procedimentos técnicos que já seguem normas de bem-estar animal reconhecidas por autoridades nacionais e internacionais. É essencial que o Senado evite insegurança jurídica e criminalização indevida de atividades regulares e fiscalizadas no campo, inclusive no trecho que trata de "experiência dolorosa ou cruel em animal vivo", cuja redação exige análise cuidadosa para resguardar pesquisa, ensino e extensão quando existirem recursos alternativos ou quando a prática técnica for estritamente necessária e regulamentada.

Diante disso, impõe-se a oitiva da CRA, colegiado especializado em matérias relativas à produção agropecuária, para que se avaliem os efeitos práticos sobre a cadeia produtiva, o cumprimento das normas de bem-estar animal e a proporcionalidade sancionatória, contribuindo para um texto final equilibrado que reforce a proteção animal sem prejudicar a segurança jurídica e a produtividade do setor.

Nesses termos, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2025.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 631, DE 2025

Requer a retirada definitiva do Requerimento nº 187/2025.

AUTORIA: Líder do PSDB Plínio Valério (PSDB/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
00631/2025

SF/25466.37472-07 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art.256 do Regimento Interno do Senado Federal, retirada em definitivo, do RQS 187/2025.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2025.

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 632, DE 2025

Requer voto de repúdio ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pelo discurso proferido na cidade de Sorocaba/SP, no dia 21 de agosto de 2025.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcio Bittar (PL/AC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25770.08421-51 (LexEdit)

RQS
00632/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao discurso do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, proferido na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, no dia 21 de agosto de 2025, no qual se refere de forma repugnante à figura de um homem negro em uma propaganda do governo federal.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

No dia 21 de agosto de 2025, durante evento realizado em Sorocaba, interior do Estado de São Paulo, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, proferiu uma fala profundamente lamentável e discriminatória. Ao comentar sobre uma imagem publicada em revista, o chefe do Executivo afirmou ter questionado, à época, um ministro sobre a adequação da fotografia para representar o Brasil no exterior, dizendo: *"Você acha isso bonito? Isso é fotografia para você colocar representando o Brasil no exterior? Um cara sem dente e ainda negro."*

Tal declaração, além de insensível, carrega um conteúdo que associa negativamente a imagem de uma pessoa negra e em situação de vulnerabilidade à desvalorização da representação nacional. O uso dessas características (a ausência de dentes e a cor da pele) como critérios para desqualificar a imagem de um cidadão brasileiro revela uma visão incompatível

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25770.08421-51 (LexEdit)

com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação.

É inaceitável que justamente o mais alto mandatário da nação perpetue estigmas contra a população negra e em situação de pobreza, reforçando estereótipos que deveriam ser combatidos com políticas públicas e com a promoção do respeito e da inclusão.

Diante da gravidade da fala e de seu impacto simbólico e social, este Voto de Repúdio se impõe como um ato necessário de defesa da dignidade de todos os brasileiros e brasileiras, independentemente de sua cor, condição econômica ou aparência física.

Assim, expressamos nosso mais veemente repúdio à declaração do Presidente da República, reafirmando nosso compromisso com a promoção da igualdade, da justiça e do respeito à diversidade que compõem a verdadeira imagem do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2025.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentado o Requerimento nº 632, de 2025, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, *solicitando o envio de voto de repúdio ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pelo discurso proferido na cidade de Sorocaba/SP, no dia 21 de agosto de 2025.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 633, DE 2025

Requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Georges Michel Sobrinho.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PDT/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25934.11545-81 (LexEdit)

RQS
00633/2025

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Georges Michel Sobrinho, presidente de honra do PDT-DF, bem como a apresentação de condolências à esposa, Dona Gilda Segovia Loprestti, e às filhas, Tatiana Segovia Tobias Michel e Paloma Segovia Tobias Michel .

JUSTIFICAÇÃO

Georges Michel Sobrinho, presidente de honra do PDT-DF, foi uma das figuras históricas do nosso partido aqui na capital federal e no Brasil. Militante e fundador do PDT junto com Leonel Brizola, foi presidente da legenda por 20 anos, aqui no DF.

Era funcionário de carreira do Senado e chefiou a liderança do PDT por 30 anos. Michel também chefiou a representação do Governo do Rio de Janeiro em Brasília durante os dois governos de Leonel Brizola, e foi secretário do Trabalho do GDF.

Minhas condolências à esposa, Dona Gilda, às filhas, Tatiana e Paloma e ao genro, aos amigos e a toda a militância do PDT, que hoje perde um grande líder.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2025.

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentado o Requerimento nº 633, de 2025, da Senadora Leila Barros, *solicitando o envio de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Georges Michel Sobrinho.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
MDB - Pedro Chaves* (S)
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PP - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 25
MDB-12 / UNIÃO-6 / PODEMOS-4 / PSDB-3

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PSDB / PR
Pedro Chaves. . . . . MDB / GO
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . . PODEMOS / MS
Styvenson Valentim. . . . . PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 16
PSD-12 / PSB-4

Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Cid Gomes. . . . . PSB / CE
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Irajá. . . . . PSD / TO
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 16
PL-15 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Dra. Eudócia. . . . . PL / AL
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcio Bittar. . . . . PL / AC
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 12
PP-8 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Margareth Buzetti. . . . . PP / MT
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12
PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato. . . . . PDT / MA
Augusta Brito. . . . . PT / CE
Beto Faro. . . . . PT / PA
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . PT / AP
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Weverton. . . . . PDT / MA

Bloco Parlamentar Democracia	25
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	16
Bloco Parlamentar Vanguarda	16
Bloco Parlamentar Aliança	12
Bloco Parlamentar Pelo Brasil	12
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Dra. Eudócia* (PL-AL)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PL-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (PL-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (PP-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Pedro Chaves* (MDB-GO)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 25 **Líder** **Efraim Filho - UNIÃO** (4,10,42,43,49,63,75) ..... **Líder do MDB - 12** **Eduardo Braga** (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Giordano (86) **Líder do UNIÃO - 6** **Efraim Filho** (4,10,42,43,49,63,75) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95) Jayme Campos (93) **Líder do PODEMOS - 4** **Carlos Viana** (57) Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (30) **Líder do PSDB - 3** **Plínio Valério** (33,61) Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,83)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 16** **Líder** **Eliziane Gama - PSD** (11,45,54) ..... **Líder do PSD - 12** **Omar Aziz** (13,53) Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (67) **Líder do PSB - 4** **Cid Gomes** (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 16** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) ..... **Líder do PL - 15** **Carlos Portinho** (68) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (80,89) Jaime Bagattoli (82,90) **Líder do NOVO - 1** **Eduardo Girão** (9,38)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12 **Líder** **Weverton - PDT** (20,62,72) ..... **Líder do PT - 9** **Rogério Carvalho** (60,96,97) **Augusta Brito** (25,32,47,48,65,66,78,98,100) Vice-Líder do PT Teresa Leitão (35,64,99) **Líder do PDT - 3** **Weverton** (20,62,72)	**Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 12** **Líder** **Dr. Hiran - PP** (71) ..... **Líder do PP - 8** **Tereza Cristina** (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) **Líder do REPUBLICANOS - 4** **Mecias de Jesus** (6,58)	**Maioria** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - MDB** (76)
Minoria **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (1,8)	**Bancada Feminina** **Líder** **Professora Dorinha Seabra - UNIÃO** (18,41,92,95)	**Governo** **Líder** **Jaques Wagner - PT** (2) **Líder em exercício** **Rogério Carvalho - PT** (60,96,97) Vice-Líderes Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100) Leila Barros (79)
Oposição **Líder**		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rogerio Marinho - PL (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		

Notas:
1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL)
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais vice-líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV.)
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)

Leitura: 22/04/2025

MEMBROS
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (2)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)

Notas:
1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: gtmti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INTERLOCUÇÃO SOBRE AS RELAÇÕES ECONÔMICAS BILATERAIS COM OS EUA

Finalidade: Manter, no prazo de 60 dias, interlocução "in loco" com parlamentares norte-americanos em Washington, DC, sobre as relações econômicas bilaterais.

Requerimento nº 556, de 2025

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)

RELATORA: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (3)

Instalação: 07/08/2025
Prazo final: 06/10/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	3. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	4. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)

Notas:
1. Em 17.07.2025, a Presidência designa o Senador Nelsinho Trad Presidente desta comissão.
2. Em 17.07.2025, a Presidência designa os Senadores Nelsinho Trad, Tereza Cristina, Jaques Wagner e Fernando Farias membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Esperidião Amin, Rogério Carvalho e Carlos Viana, membros suplentes, para compor a comissão.
3. Em 07.08.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada Relatora desta comissão (Of. nº 3/2025-CTEUA).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Adjunto: Victor Ramon Gonçalves Ferreira
Telefone(s): 3303-3517

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

Finalidade: apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 17/06/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DA ADULTIZAÇÃO

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,14)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,20,21,22)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (16)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Morais foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 26/03/2025, p. 121)
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1.

Notas:
1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.

Finalidade: Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1.

Notas:
1. Em 21.08.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
2. Em 21.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
3. Em 21.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (3,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (10,12)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) (11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	5. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (4)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,22)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (5)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) (5)	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB)
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA).
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG).
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA).
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. VAGO (3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)
VAGO (6,15)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.161284/2025-48

5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,10)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)	5. VAGO (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,17)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Stivenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
12. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
13. Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
VAGO (3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. VAGO (9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,24)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3.
VAGO (20,22)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). (DSF de 11/03/2025, p. 23)
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). (DSF de 13/03/2025, p. 85)
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)

Instalação: 21/05/2025

Prazo final: 17/11/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1)	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)

Notas:
1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).
2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh.haia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,10)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (10)	6. (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	4.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	3. Senador Beto Faro (PT-PA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,11)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	4. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,19)
Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (4)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (18)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA).
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (15)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (7)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM).
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDEM).
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (1,11,12)
VAGO (1,11,12,18)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (4)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. VAGO (6,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,14,21)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). (DSF de 22/03/2025, p. 8)
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). (DSF de 28/03/2025, p. 43)
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS POR PARTE DO IBAMA

Finalidade: Acompanhar, avaliar e fiscalizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações referentes aos embargos de terras por parte do Ibama.

(Requerimento 24, de 2025 - CRATERRAS)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (2)

Instalação: 11/06/2025

Prazo final: 08/12/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	3.

Notas:
1. Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).
2. Em 11.06.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Jaime Bagattoli e Hamilton Mourão, Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRATERRAS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (3,16)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (4,13)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
2. Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
8. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
13. Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. n° 17/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:
1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (4)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (21)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2025 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) (4)

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) (1)	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1)	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	7.

Notas:
1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (13)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,11)	6. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (4)	2. VAGO (4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14)
VAGO (12)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
10. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). (DSF de 11/03/2025, p. 24)
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). (DSF de 01/04/2025, p. 24)
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 050/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,9)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (11)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (1,9,15)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,9)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (12)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)	1.

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
10. Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.n° 008/2025-BLDEM).
11. Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
12. Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.n° 33/2025-GLPDT).
13. Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 41/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 43/2025-BLVANG).
15. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 43/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.161284/2025-48

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.161284/2025-48

4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-713
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:
1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.161284/2025-48

12) COMENDA REI PELÉ

(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES

(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO

(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.161284/2025-48

20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS
Comitê Técnico Independente - Representantes das Entidades Educacionais do Terceiro Setor
VAGO
VAGO
VAGO
Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação
VAGO
Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal
VAGO
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho
VAGO
Comitê Técnico Independente - Representante da Unesco
VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

33) COMENDA ZILDA ARNS

(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06932FC4006F577A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.